PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

CADASTRADO

PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.10.01/2020

UNIDADE ADMINISTRATIVA

SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES COM SUSPEITA DO NOVO CORONAVÍRUS EM MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0801.10.122.0017.2.118 (AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DO CORONAVIRUS – COVID19)

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00.

DATA DE EMISSÃO DO EDITAL: 09 DE OUTUBRO DE 2020.

DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: 19 DE OUTUBRO DE 2020.

HORA DE ABERTURA DO CERTAME: 08H00MIN.

ORDENADOR DE DESPESA: MARIA RODRIGUES FERNANDES NETA.

OUTUBRO / 2020

MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

Comissão Permanente de Licitação
01
Fls
C.P.L.

AUTORIZAÇÃO

Senhor(a) Presidente da Comissão de Licitação,

Encaminhamos a vossa senhoria o **TERMO DE REFERÊNCIA** em anexo, que trata do(a) AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES COM SUSPEITA DO NOVO CORONAVÍRUS EM MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, conforme especificações contidas no Anexo I, parte integrante deste processo, com base no qual, fica essa Comissão de Licitação, desde já, autorizada a proceder com a abertura de processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO para atendimento da necessidade ora requerida.

Jaguaribe - CE, 07 de outubro de 2020.

Maria Rodrigues Fernandes Neta
Secretária de Saúde

Comissão Permanente de Licitação
02
Fls
C.P.L.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO.

1.1. AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES COM SUSPEITA DO NOVO CORONAVÍRUS EM MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas e estimativa de preços.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS (AC) DAS CLASSES IGG E IGM NA MESMA LINHA TESTE, ANTI-SARS COV-2, EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL HUMANOS DEVIDAMENTE REGISTRADO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), COM SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95% (NOVENTA E CINCO POR CENTO), COM DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO	Und.	5.000	93,33	466.650,00

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 466.650,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais).

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A fim de oferecer uma estrutura de qualidade, aos usuários de saúde do município de Jaguaribe levando em conta hábitos próprios da região, bem como as qualidades necessárias de atendimento.

2.2. A transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma Pandemia requer a contratação de serviços, materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados.

2.3. A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de leitos hospitalares, dentre outros bens e serviços que se fizerem necesário.

2.4. Com efeito, a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfretamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Corona Vírus que em seu art. 4º, dispõe: "Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona Vírus, combinado com o do inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

2.5. De igual maneira, tanto o Decreto Estadual nº 33.510/2020 que declara emergência no Estado do Ceará, quanto o Decreto Municipal nº 1.093/2020, que também declara a emergência de saúde pública no Município de Jaguaribe em razão da pandemia do COVID-19, garantem a situação

Comissão Permanente de Licitação
03
Fls
C.P.L.

excepcional vivificada, a qual deve ser enfrentada por meio de condições exceptivas para que implementem as ações para plena execução do Plano Municipal de Contingência.

2.6. Atendendo a essa situação excepcional que demanda medidas rápidas e eficazes, surge a necessidade de contratar empresa para fornecimento de teste rápido para profissionais de saúde podem realizar o teste em pacientes com suspeita de Novo Coronavirus de maneira ágil e segura.

2.7. O uso desse item funciona como método de auxílio a prevenção e combate ao COVID-19, tendo em vista que esse teste é capaz de detectar a presença do anticorpo do vírus através no sangue humano. Dessa forma é possível proporcionar uma assistência mais rápida e precisa a esses pacientes.

2.8. A quantidade a ser adquirida, conforme dispõe o art. 15, §7º, inc. II da Lei Geral de Licitações, está baseada em uma estimativa de consumo das unidades supracitadas.

2.9. Ressalta-se que, afim de evitar desperdício de recursos públicos, a solicitação desses materiais será realizada mediante ordem de compra enviada a empresa contratada, conforme necessidade.

2.10. Desta forma, apesar de já constar nos processos licitatórios da Secretaria de Saúde este tipo contratação, vislumbrou a necessidade excepcional de contratar novamente, tendo em vista que se configura como de caráter emergencial, nos termos legislação supracitada, uma vez que a quantidade contratada anteriormente não previa esta situação de Pandemia para proporcionar segurança e proteção aos profissionais de saúde.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos materiais é de até **03 (três) dias úteis**, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da Ordem de Compra emitida pela Secretaria Municipal demandante, O local de entrega será acordado com a secretaria demandante.

4.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **até 02 (dois) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. O recebimento do mateiral não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

04
Fls
C.P.L.

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à

05
Fls
C.P.L.

execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO.

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da

Comissão Permanente de Licitação
06
Fls
C.P.L.

contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. DO REAJUSTE.

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

07
Fls
C.P.L

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. Cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. **Advertência,** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;

13.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE, pelo prazo de até cinco anos;

08
Fls
C.P.L.

13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

13.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto

09
Fls
C.P.L

de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos órgão Oficial de Imprensa do Município.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

1.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2020, na classificação abaixo: 0801.10.122.0017.2.118 (Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública do Coronavirus – Covid19) e elemento de despesas: 33.90.30.00.

Jaguaribe - CE, 07 de outubro de 2020.

Maria Rodrigues Fernandes Neta
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

10
Fls
C.P.L.

unicef

SECRETARIA:	Secretaria de Saúde
SETOR REQUISITANTE:	Secretaria
GRUPO DE DESPESA:	Material de Consumo

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quantidade
1	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS (AC) DAS CLASSES IGG E IGM NA MESMA LINHA TESTE, ANTI-SARS-COV-2, EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL HUMANOS DEVIDAMENTE REGISTRADO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), COM SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95% (NOVENTA E CINCO POR CENTO), COM DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO	Und	5.000

Dotação Orçamentária	10.122.0017.2.118
Fonte de Recursos	Federal

Jaguaribe- CE, 01 de outubro de 2020.

ASSINATURA DO REQUISITANTE	AUTORIZAÇÃO DE COTAÇÃO
DATA: 01 /10 /2020.	DATA: 01 /10 /2020.
REQUISITANTE **Daniele Andrade Costa** Superintendente de Gestão Secretaria de Saúde CPF: 828.710.513-72 PORTARIA - 190.11/2017	SECRETÁRIO Maria Rodrigues Fernandes Neta Secretaria Municipal de Saúde CPF 054.610.373-13 Portaria 132/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

Fls 11
C.P.L.

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES COM SUSPEITA DO NOVO CORONAVÍRUS EM MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

Após a pesquisa obtivemos as coletas de preços para o referido objeto, que seguem em anexo, para o seguiente item.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	TESTE RAPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS (AC) DAS CLASSES IGG E IGM NA MESMA LINHA TESTE, ANTI-SARS-COV-2, EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL HUMANOS DEVIDAMENTE REGISTRADO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), COM SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95% (NOVENTA E CINCO POR CENTO), COM DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO	Und.	5.000

Jaguaribe - CE, 07 de outubro de 2020.

Responsável pelas pesquisas:

Iliene Diogenes Gadelha
Gerente de Compras

COLETA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Jaguaribe
Comissão Permanente de Licitação

Segue os preços abaixo:

Lote - Material Uso Consumo (exames) Enfrentamento Pandêmia Novo Coronavírus (COVID 19)							
1	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS (AC) DAS CLASSES IGG E IGM NA MESMA LINHA TESTE, ANTI-SARS-COV-2, EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL HUMANOS DEVIDAMENTE REGISTRADO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), COM SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95% (NOVENTA E CINCO POR CENTO), COM DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 (seis) MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO	unid.	5.000	Cellex	R$ 90,00	R$	450.000,00
						R$	450.000,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: Quatrocentos e cinquenta mil reais
EMPRESA PESQUISADA: Bevie Comercio Atacadista de Produtos Hospitalares e Representação
RAZÃO SOCIAL: Bevie Comercio Atacadista de Produtos Hospitalares e Representação
CNPJ: 27.523.905/0001-00
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.688.130-7
ENDERECO COMERCIAL: Av Desembargador Moreira, 2120 – Sala 1204 – Aldeota – Fortaleza/CE –

FORTALEZA, 07 DE OUTUBRO DE 2020

GERALDO HONÓRIO SILVA FILHO

labtécnica
TECNOLOGIA PARA LABORATÓRIOS

DISTRIBUIDOR
mindray Celer PROVA
Bioclin sanders
BAR'FAB

Fls 13
C.P.L.

Data: 07/10/2020

PROPOSTA COMERCIAL Nº2020/07.10-L

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE		**Nº** 1053
Endereço: RUA PADRE JOÃO BANDEIRA		**CEP:** 63.475-00
Bairro: CENTRO		**Nº**
End. P/ Entrega:		**CEP:**
Bairro:		**Celular:**
Fone: (88) 9 9922-8628 - 3522-1084	**Fax:**	
CNPJ:	**Inscrição Estadual:**	
Cidade: JAGUARIBE	**Estado:** CE	
Contato (s):	**E-mail (s):**	

Prezado Senhor,

A **Labtécnica Produtos P/ Laboratório Eireli ME**, inscrita no CNPJ sob o N.º 03.183.450/0001-55, inscrição estadual N.º 06.284.538-1, com sede a Av. 13 de Maio, 255 A – Fátima – Fortaleza – CE - CEP.: 60040-530, vem por meio deste apresentar a seguinte Proposta de Preços:

LOTE - MATERIAL USO CONSUMO (EXAMES) ENFRENTAMENTO PANDEMIA NOVO CORONAVÍRUS (COVID 19)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UND	MARCA	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
	TESTE RAPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS (AC) DAS CLASSES IGG E IGM NA MESMA LINHA TESTE, ANTI-SARS-COV-2, EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL HUMANOS DEVIDAMENTE REGISTRADO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). COM SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95% (NOVENTA E CINCO POR CENTO), COM DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 (seis) MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO	5000	UND	BIOCLIN	R$ 90,00	R$ 450.000,00
	VALOR TOTAL					R$ 450.000,00

Labtécnica Produtos Para Laboratorio Eireli ME
Av Treze De Maio 255 - A - Fátima - Cep 60040-530
Tel. (85) 3383-9959 (85) 3223-8786
CNPJ - 03.183.450/0001-55
IE - 06.284.538-1
Fortaleza - Ceará

Filial 1 - Rua Antônio José Sousa, 273 - Conjunto Novo Juazeiro
Cep 63030-570 - Tel. (88) 3572-1228
CNPJ - 03.183.450/0002-36
Juazeiro Do Norte – Ceará
labtecnica@labtecnica.com.br
www.labtecnica.com.br

labtécnica
TECNOLOGIA PARA LABORATÓRIOS

14
Fls
C.P.L.

DISTRIBUIDOR
mindray Celer nova Biomedical
Bioclin sanders
BAR:FAB

Condições Gerais:

Condições de Pagamento:	
Frete: CIF	**Garantia:**
Prazo de Entrega:	**Validade da Proposta:** 30 dias.
Cores:	**Obs.:**
Assistência Técnica Local: Labtecnica Produtos para Labtecnica Eirele ME. (85) 3283-5959 e 3037-8788	
Dados para depósito: **Banco do Brasil Ag. 1369-2 C/C. 27744-4**	**Total do Orçamento: R$ 450.000,00** (Quatrocentos e cinquenta mil reais)

Autorizo Orçamento _____. **Data** ___/___/_____.
Nome legível e carimbo.
Favor devolver via e-mail: administrativo@labtecnica.com.br ; andre@labtecnica.com.br

Atenciosamente,

Dara Cadellus

Labtécnica Produtos Para Laboratório Eireli ME
Dept. Comercial

Labtécnica Produtos Para Laboratório Eireli ME
Av Treze De Maio 255 - A - Fátima - Cep 60040-530
Tel. (85) 3283-5959 (85) 3223-8788
CNPJ - 03.183.450/0001-55
IE - 06.284.536-1
Fortaleza - Ceará

Filial 1 - Rua Antônio José Sousa, 273 - Conjunto Novo Juazeiro
Cep 63030-570 - Tel. (88) 3572-1228
CNPJ - 03.183.450/0002-36
Juazeiro Do Norte - Ceará
labtecnica@labtecnica.com.br
www.labtecnica.com.br

FOL. 15
Fls
C.P.L.

A
Prefeitura Municipal de Jaguaribe

LICITANTE: Laibo Medical Prod. Med. Hospitalares EIRELI		
CNPJ: 14.477.127/0001-00	**TEL./FAX: (11) 5594-6908**	
ENDEREÇO: Oswaldo Cochrane , 71 , sala 41	**BAIRRO: Embaré**	
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 633.408.342.110		
CIDADE: Santos	**ESTADO: São Paulo**	**CEP: 11040-111**
CONTATO: Rosali/ Rodrigo	**E-MAIL: licitacao@laibomedical.com.br**	
BANCO: Banco do Brasil	**AGÊNCIA: 3146-1**	**CONTA CORRENTE: 122290-2**

Objeto: O presente Pregão tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE TESTES TESTE RÁPIDO – SARS-COV2 (IGM E IGG)**, conforme especificações do presente Edital.

ITEM/ LOTE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA/MODELO/PROCEDÊNCIA/RMS	UNID. DE MEDIDA	QUANT.
1	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS (AC) DAS CLASSES IGG E IGM NA MESMA LINHA TESTE, ANTI-SARS-COV-2, EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL HUMANOS DEVIDAMENTE REGISTRADO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), COM SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95% (NOVENTA E CINCO POR CENTO), COM DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 (seis) MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO	LEPU MEDICAL - 20 TESTES/KIT - LECCURATE – SARS -CoV-2 – ANTIBODY TEST / IMPORTADO CHINA/ RMS 81210150002	Un.	5000
	Preço Total do Item: R$ 100,00 (cem reis)			
	Valor Total da Proposta: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)			
	Valor Total da Proposta: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)			

Condições Gerais de Fornecimento

Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura;

Fls 16
C.P.L.

Conta para pagamento: Banco do Brasil – Ag. 3146-1 C/C 122290-2;

Prazo de Validade dos Produtos: não inferior à 06 (seis) meses.

Prazo de Entrega: até 15 (quinze) dias, contados do envio do Empenho

Local de Entrega: Conforme Edital;

Prazo de Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

Declaramos que, os preços propostos contemplam todos os custos e despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;

Nossos produtos são isentos de ICMS, conforme Convênio com o Estado de São Paulo Nº 01/99.

Declaramos que estamos cientes e aceitamos todas as exigências, normas e prazos estabelecidos neste edital e nos seus Anexos.

Santos, 02 de outubro de 2020.

Fernanda Nogueira Messer

Fernanda Nogueira Messer
RG.52.907.490-4
CPF. 823.486.041-91
Diretora Administrativa/Financeira

Rua: Oswaldo Cochrane, nº 71 sala 47 Embaré – Santos /SP – Brasil – CEP: 11040-111.

Tel. (11) 5594-6908 licitacao@laibomedical.com.br www.laibomedical.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

17
Fls
C.P.L.

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO Nº 08.10.01/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES COM SUSPEITA DO NOVO CORONAVÍRUS EM MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

A U T U A Ç Ã O

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o processo que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo, Eu **Rafael Peixoto Amorim**, Presidente da Comissão de Licitação.

Jaguaribe - CE, 08 de outubro de 2020.

Rafael Peixoto Amorim
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

18
Fls
C.P.L.

Para: Pregoeira Oficial do Município de Jaguaribe,

Assunto: processo licitatório na modalidade pregão, prosseguimento dos ritos.

Senhor(a) Pregoeira,

Encaminho à V.Sa., o **Processo Administrativo n.º 08.10.01/2020**, cujo objeto trata da AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES COM SUSPEITA DO NOVO CORONAVÍRUS EM MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, para que dê prosseguimento aos demais atos, conforme despacho autorizativo e demais peças de estilo da fase interna dos procedimentos licitatórios, cujos dados acostados.

Jaguaribe-CE, 08 de outubro de 2020.

Rafael Peixoto Amorim
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

Fls 19
C.P.L.

Portaria N.º 001/2020, de 02 de Janeiro de 2020.

Dispõe sobre <u>Nomeação da Comissão Permanente de Licitação (CPL)</u> do Município de Jaguaribe, estado do Ceará, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear como membros que integrarão a Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, com a competência de desempenhar as funções de Comissão processante de licitações nas modalidades definidas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os seguintes membros, cabendo a Presidência ao primeiro, e na sua ausência ou impedimento ao subsequente na ordem que se apresenta:

I – <u>Rafael Peixoto Amorim</u>, portador de RG N° 99099194782-SSP/CE e de CPF de N.º 924.032.203-53. Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

II – <u>Leilane Kércia Barreto Soares</u>, brasileira, servidora pública efetiva matrícula funcional de N.º 100496-4, portadora de RG de N.º 2002019095284-SSP/CE e de CPF de N.º 014.814.213-36. Membro da Comissão Permanente de Licitação;

III – <u>Wagner Barros Serrano</u>, brasileiro, servidor público efetivo matrícula funcional de N.º 100490-5, portador de RG de N.º 20050759-SSP/SP e de CPF de N.º 149.677.378-03. Membro da Comissão Permanente de Licitação;

Art. 2º - Nomear como suplente: **I) <u>Uiara Costa Silveira</u>**, portadora do CPF de N.º 916.115.123-87 e Matrícula Funcional de Nº 10563-5, para integrar a Comissão Permanente de Licitação em caso de ausências.

FL. 20
C.P.L.

Art. 3° - Nomear como Assessor Jurídico da Comissão Permanente de Licitação o advogado **Davi Pinheiro Lima**, inscrito na OAB/CE sob o N° 30.905.

Art. 4° - As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão colegiadas, com quórum mínimo de três membros.

Art. 5° - A Comissão Permanente de Licitação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades-fim.

Art. 6° - São atribuições da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, mas não limitada a:

a) Coordenar os processos de Licitação;

b) Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as à apreciação e aprovação da Assessoria Jurídica;

c) Definir e solicitar ao Departamento competente as publicações necessárias na forma da legislação vigente;

d) Esclarecer as dúvidas sobre o Edital;

e) Abrir o envelope com a documentação de habilitação, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a habilitação ou inabilitação;

f) Processar e julgar a fase de habilitação das propostas;

g) Abrir o envelope com a proposta comercial, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a classificação ou desclassificação;

h) Habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o edital;

i) Julgar os recursos eventualmente interpostos em 1ª instância;

j) Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário;

21
Fls
C.P.L.

k) Adotar outras providências que se fizerem necessárias.

Parágrafo Único - As demais atribuições da Comissão Permanente de Licitação poderão ser delineadas através de Regimento.

Art. 7° - Exaurido o prazo recursal e julgados todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado encontrado pela Comissão será levado à deliberação do ordenador de despesas para homologação e adjudicação, sem prejuízo das contingentes revogações ou anulações quando necessárias.

Art. 8° - Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o parágrafo 3°, artigo 51 da Lei n° 8.666/93.

Art. 9° - O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação, aqui nomeados, será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Jaguaribe – Ceará, 02 de Janeiro de 2020.

José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro
Prefeito Municipal de Jaguaribe

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Jaguaribe
22
Fls
C.P.L.

DESPACHO AO SETOR JURÍDICO

Senhor(a) Assessor(a),

Encaminhamos a V. Sa. o **Processo n.º 08.10.01/2020**, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES COM SUSPEITA DO NOVO CORONAVÍRUS EM MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo, para exame e aprovação das minutas do Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e XI, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

Jaguaribe - CE, 08 de outubro de 2020.

Leilane Kércia Barreto Soares
Pregoeira Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

23
Fls
C.P.L.

PORTARIA Nº 007/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE, **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º inciso IV, § 1º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Pregoeira e a respectiva Equipe de Apoio, para atuarem nos trabalhos atinentes as licitações na modalidade pregão, de interesse da Administração pública Municipal, a saber:

PREGOEIRO:

Leliane Kércia Barreto Soares, brasileira, servidora pública efetiva matricula funcional de N.º 100496-4, portadora de RG de N.º 2002019095284-SSP/CE e de CPF de N.º 014.814.213-36;

EQUIPE DE APOIO:

Wagner Barros Serrano, brasileiro, servidor público efetivo matricula funcional de N.º 100490-5, portador de RG de N.º 20050759-SSP/SP e de CPF de N.º 149.677.378-03;

José Vanderley Rosa da Silva, brasileiro, portador de RG de N.º 2005099143447-SSP/CE e de CPF de N.º 019.790.313-47. Membro da Comissão Permanente de Licitação;

Art. 2º - Nomear como suplente: **Iljara Costa Silveira**, portadora do CPF de N.º 916.115.123-87 e Matricula Funcional de Nº 10563-5, para integrar a Equipe de Pregão em caso de ausências.

Art. 3º - A investidura dos membros acima designados – pregoeira e equipe de apoio não excederá a 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação, vedada à recondução dos membros em sua totalidade para o período subsequente.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique se e cumpra se.

Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE, em 02 de Janeiro de 2020.

José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro
Prefeito Municipal de Jaguaribe

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

Fls. 24
C.P.L.

PARECER JURÍDICO
INTERESSADO: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: LICITAÇÃO. ANÁLISE DE MINUTAS DE PREGÃO ELETRÔNICO E TERMO CONTRATUAL. ART. 38, § ÚNICO. LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES C/C 10.520/2002.

A Comissão de Licitação/Equipe de Pregão do Município de Jaguaribe, após análise das minutas do Processo n.º 08.10.01/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES COM SUSPEITA DO NOVO CORONAVÍRUS EM MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste processo, e seus anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e XI, observou-se o seguinte:

Compatibilidade dos textos das minutas já citadas com o instituído no Art 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como com as recomendas da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente o teor dos artigos 40 e 55 deste diploma legal.

Isto posto, aprovamos as sobreditas minutas, encaminhado à Comissão Permanente de Licitação (C.P.L) para o cumprimento do rito processual cabível.

Jaguaribe - CE, 09 de outubro de 2020.

Davi Pinheiro Lima
Assessor Jurídico
OAB-CE 30.905

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

Comissão Permanente de Licitação
25
Fls
C.P.L.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.10.01/2020

O município de Jaguaribe, Estado do Ceara, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal, realizará licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, com critério de julgamento **Menor Preço Global**, nos termos da Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 do Decreto Nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto Nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a **Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital. Lei Complementar Nº 123/06 e 147/2014 e o Art. 4º-G, da Lei Federal Nº 13.979/2020 de 06 de fevereiro de 2020**, sob as condições estabelecidas neste ato convocatório e anexos.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital, dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

1. DOS PRAZOS

ÓRGÃO(S) INTERESSADO(S):	Secretaria de Saúde
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	13h00min do dia 13 de outubro de 2020 (horário de Brasília).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	07h00min do dia 19 de outubro de 2020 (horário de Brasília)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08h00min do dia 19 de outubro de 2020 (horário de Brasília).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA:	Aberto
PREVISÃO DOS PRAZOS REDUZIDOS:	Art. 4º-G da Lei Federal 13.979/2020 de 06 de Fevereiro de 2020 e Medida Provisória nº 926/2020 de 20 de março de 2020.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA COVID-19, PARA MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO CORONAVIRUS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. A licitação será por **LOTE,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço Global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Comissão Permanente de Licitação
26
Fls
C.P.L.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2020, na classificação: **0801.10.122.0017.2.118 (Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública do Coronavirus – Covid19)** e elemento de despesas: 33.90.30.00

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Publicas, no sítio ***www.portaldecompraspublicas.com.br;***

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastreais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para

Comissão Permanente de Licitação
27
Fls
C.P.L.

receber citação e responder administrativo ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e

28
fls
C.P.L.

o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTES CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de

Comissão Permanente de Licitação
29
Fls
C.P.L.

sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 10,00 (dez reais).**

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO",** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Comissão Permanente de Licitação
30
Fls
C.P.L.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, **http://www.portaldecompraspublicas.com.br**, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

31
Fls
C.P.L.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993 assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

32
Fls
C.P.L.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (três) dias** úteis contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem

Comissão Permanente de Licitação
33
Fls
CPL

justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocacos à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo **de 10 (dez) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

Comissão Permanente de Licitação
34
Fls
C.P.L.

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação a habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS,** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **30 (trinta) minutos**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade

Comissão Permanente de Licitação
35
Fls
C.P.L.

do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de

36
Fls
C.P.L.

certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federeais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado/homologado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, **inclusive termos de abertura e encerramento do livro diário**, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede do licitante (*ou no cartório de títulos e documentos, conforme a natureza jurídica da empresa*) e assinado por contador habilitado, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores;

9.10.2.1. No caso de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, não será exigido da licitante a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro.

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

37
Fls
C.P.L

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

9.11.2. Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação.

9.11.3. Declaração nos termos do Inciso XXXIII, ART. 7º da Constituição Federal.

9.11.4. Declaração de elaboração independente de proposta.

9.11.5. Declaração de idoneidade.

9.11.6. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declareção do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

38
Fls
C.P.L.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em lingua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a

Comissão Permanente de Licitação
39
Fls
C.P.L.

decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de 01 (um) dia** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **01 (um) dia**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. Conforme **Art. 4º-G § 1º, da Lei Federal nº 13.079/2020.**

11.3. Os recursos dos procedimentos licitatórios somente terão efeito devolutivo.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastreais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

Comissão Permanente de Licitação
40
Fls
CPL

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias corridos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá aceitar assinatura digital, **desde que baseada em certificado digital**, para conferir validade aos atos praticados eletronicamente, sendo indispensável, dessa forma, a sua exigência para a formalização dos contratos administrativos.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.3. Referida Nota poderá substituir o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN

16.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 03 (três) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação

Comissão Permanente de Licitação
41
Fls
C.P.L.

consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. Apresentar documentação falsa;

20.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. Não mantiver a proposta;

20.1.7. Cometer fraude fiscal;

20.1.8. Comportar se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a

Comissão Permanente de Licitação
42
Fls
C.P.L.

Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive dom as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE,** por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Jaguaribe/CE, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir

Comissão Permanente de Licitação
43
Fls
C.P.L.

materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. . Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

21.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GEREAIS.

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

Comissão Permanente de Licitação
44
Fls
C.P.L.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

Comissão Permanente de Licitação
45
Fls
C.P.L.

22.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14. O Edital está disponibilizado, na integra, no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no endereço Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, Jaguaribe/CE, nos dias úteis, no horário das 07:30 ás 11.30, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	: TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	: MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO III	: MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO
ANEXO IV	: MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
ANEXO V	: MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
ANEXO VI	: MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA
ANEXO VII	: MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
ANEXO VIII	: DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
ANEXO IX	: MINUTA DO CONTRATO

Jaguaribe - CE, 09 de outubro de 2020.

Leilane Kércia Barreto Soares
Pregoeira Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

46
Fls
C.P.L.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO.

1.1. AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES COM SUSPEITA DO NOVO CORONAVÍRUS EM MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas e estimativa de preços.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS (AC) DAS CLASSES IGG E IGM NA MESMA LINHA TESTE, ANTI-SARS-COV-2, EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL HUMANOS DEVIDAMENTE REGISTRADO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), COM SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95% (NOVENTA E CINCO POR CENTO), COM DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO	Und.	5.000	93,33	466.650,00

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 466.650,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais).

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A fim de oferecer uma estrutura de qualidade, aos usuários de saúde do município de Jaguaribe levando em conta hábitos próprios da região, bem como as qualidades necessárias de atendimento.

2.2. A transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma Pandemia requer a contratação de serviços, materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados.

2.3. A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de leitos hospitalares, dentre outros bens e serviços que se fizerem necessário.

2.4. Com efeito, a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfretamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Corona Vírus que em seu art. 4º, dispõe: "Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona Vírus, combinado com o do inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

2.5. De igual maneira, tanto o Decreto Estadual nº 33.510/2020 que declara emergência no Estado do Ceará, quanto o Decreto Municipal nº 1.093/2020, que também declara a emergência de saúde pública no Município de Jaguaribe em razão da pandemia do COVID-19, garantem a situação

47
Fls
C.P.L.

excepcional vivificada, a qual deve ser enfrentada por meio de condições exceptivas para que implementem as ações para plena execução do Plano Municipal de Contingência.

2.6. Atendendo a essa situação excepcional que demanda medidas rápidas e eficazes, surge a necessidade de contratar empresa para fornecimento de teste rápido para profissionais de saúde podem realizar o teste em pacientes com suspeita de Novo Coronavirus de maneira ágil e segura.

2.7. O uso desse item funciona como método de auxilio a prevenção e combate ao COVID-19, tendo em vista que esse teste é capaz de detectar a presença do anticorpo do vírus através no sangue humano. Dessa forma é possivel proporcionar uma assistência mais rápida e precisa a esses pacientes.

2.8. A quantidade a ser adquirida, conforme dispõe o art. 15, §7°, inc. II da Lei Geral de Licitações, está baseada em uma estimativa de consumo das unidades supracitadas.

2.9. Ressalta-se que, afim de evitar desperdício de recursos públicos, a solicitação desses materiais será realizada mediante ordem de compra enviada a empresa contratada, conforme necessidade.

2.10. Desta forma, apesar de já constar nos processos licitatórios da Secretaria de Saúde este tipo contratação vislumbrou a necessidade excepcional de contratar novamente, tendo em vista que se configura como de caráter emergencial, nos termos legislação supracitada, uma vez que a quantidade contratada anteriormente não previa esta situação de Pandemia para proporcionar segurança e proteção aos profissionais de saúde.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1°, da Lei 10.520, de 2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao principio da padronização usual existente no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos materiais é de até [illegible] **dias úteis**, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da Ordem de Compra emitida pela Secretaria Municipal demandante, O local de entrega será acordado com a secretaria demandante.

4.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **até** [illegible] **dias úteis,** a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. O recebimento do mateiral não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

48
Fls
C.P.L

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à

49
Fls
C.P.L

execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO.

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da

50
Fls
C.P.L.

contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. DO REAJUSTE.

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

51
Fls
C.P.L

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10 520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. Cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. **Advertência,** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 66, da Lei Nº 8666/93;

13.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE, pelo prazo de até cinco anos;

52
Fls
C.P.L

13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

13.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto

Comissão Permanente de Licitação
53
FLS
C.P.L.

de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos órgão Oficial de Imprensa do Município.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

1.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2020, na classificação abaixo: 0801.10.122.0017.2.118 (Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública do Coronavirus – Covid19) e elemento de despesas: 33.90.30.00.

Jaguaribe - CE, 07 de outubro de 2020.

Maria Rodrigues Fernandes Neta
Secretária de Saúde

Comissão Permanente de Licitação
54
Fls
C.P.L.

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.10.01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.10.01/2020

SESSÃO PÚBLICA: ---/----/2020, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: **PREFEITURA MUNCIPAL DE JAGUARIBE/CE**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
INSC. EST.:
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )
ENDEREÇO:
BAIRRO: **CIDADE:**
CEP: **E-MAIL:**
TELEFONE: **FAX:**
CONTATO DA LICITANTE: **TELEFONE:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS (AC) DAS CLASSES IGG E IGM NA MESMA LINHA TESTE, ANTI-SARS-COV-2, EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL HUMANOS DEVIDAMENTE REGISTRADO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), COM SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95% (NOVENTA E CINCO POR CENTO). COM DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO	Und.		5.000		

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

1. Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

2. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

3. Prazo de Início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referencia (Anexo I) do edital desse processo.

4. Que **não possui** como sócio, gerente e diretores, servidores da **Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE**, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

5. Que o prazo de início da entrega dos equipamentos será de acordo com os termos estabelecidos no Anexo I, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a descriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

Comissão Permanente de Licitação
55
Fls
C.P.L.

Local e Data

Carimbo da Empresa
Assinatura do Responsável

OBS. *serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.*

Comissão Permanente de Licitação
56
Fls
C.P.L.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.10.01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.10.01/2020

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

Local e Data

_____
Carimbo da Empresa
Assinatura do Responsável

57
Fls
C.P.L.

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.10.01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.10.01/2020

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )[1].

Local e Data

Carimbo da Empresa
Assinatura do Responsável

[1] Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

58
Fls
C.P.L.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.10.01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.10.01/2020

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.10.01/2020,** DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.10.01/2020,** FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.10.01/2020,** POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.10.01/2020** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.10.01/2020**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.10.01/2020** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.10.01/2020** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.10.01/2020** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.10.01/2020** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

Local e Data

Carimbo da Empresa
Assinatura do Responsável

59
Fls
C.P.L.

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.10.01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2020

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006
DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

Local e Data

_____
Carimbo da Empresa
Assinatura do Responsável

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
CRC _____

Comissão Permanente de Licitação
60
Fls
C.P.L.

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.10.01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.10.01/2020

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ..... INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR..... , PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ..... DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Local e Data

_____
Carimbo da Empresa
Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

61
Fls
C.P.L.

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.10.01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.10.01/2020

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,
LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA **PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.10.01/2020**

Local e Data

_____
Carimbo da Empresa
Assinatura do Responsável

Comissão Permanente de Licitação
62
Fls
C.P.L

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/20__

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA .....

A Prefeitura Municipal de ..... por intermédio do(a) ..... (órgão) contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expecida pela (o) ...., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ...., em ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) .... portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto Nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital. Lei Complementar Nº 123/06 e 147/2014 e o Art. 4º-G, da Lei Federal Nº 13.979/2020 de 06 de fevereiro de 2020, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA COVID-19, PARA MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO CORONAVIRUS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ , até 31 de dezembro de 2020, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

63
Fls
C.P.L.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:
Fonte:
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

64
Fls
C.P.L.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

Comissão Permanente de Licitação
65
Fls
C.P.L.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jaguaribe/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Jaguaribe-CE, _____ de _____ de 2020.

<NOME ORDENADOR DE DESPESAS>
<SECRETARIA DE SAÚDE>
CONTRATANTE

<NOME REPRESENTANTE>
<NOME DA EMPRESA>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DIRETORA: MARIA JOCILDA BARBOSA FERREIRA

unicef

Jaguaribe, 13 de outubro de 2020 | 66 | Edição Nº: 3356

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. A Secretaria da Cidade e Infraestrutura de Jaguaribe comunica aos interessados que no dia 14 de outubro de 2020, as 09:00 horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, estará abrindo os envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS referentes a **TOMADA DE PREÇOS Nº 13.08.01/2020**, cujo objeto é a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA COSME PINHEIRO DE MIRANDA NO DISTRITO DE NOVA FLORESTA, JUNTO À SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE, CONFORME PROJETO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste processo. Maiores informações no endereço acima, a partir da data desta publicação ou pelo telefone (88) 3522 1092. Jaguaribe - CE, 09 de outubro de 2020. Rafael Peixoto Amorim – Presidente da CPL.

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO. A Secretaria de Planejamento e Gestão do município de Jaguaribe torna público o extrato do Contrato Nº 22.09.01/2020, resultante do Tomada de Preços Nº 22.09.01/2020. **ÓRGÃO LICITANTE:** SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0401.04.129.0002.2.009 PCCS e 0401.04.129.0002.2.010 ESTUDO FINANCEIRO. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA COM FOCO NO ESTUDO DE IMPACTO FINANCEIRO E FISCAL GERADO PELA PANDEMIA DA COVID-19 E O ESTUDO DE VIABILIDADE FINANCEIRA E PRODUÇÃO DE MINUTA DA REDAÇÃO DE PLANO CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO. JUNTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE JAGUARIBE/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2020. **CONTRATADO(A):** CIVITAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Egmar Rodrigues de Carvalho. **ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** Wilma Rufino Mourão. **VALOR GLOBAL:** R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Jaguaribe-CE, 09 de outubro de 2020. Wilma Rufino Mourão. Secretária de Planejamento e Gestão.

*** *** ***

[redacted] **DE LICITAÇÃO** – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, torna público que se encontra a disposição dos interessados o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.10.01/2020**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE TESTE RAPIDO PARA ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES COM SUSPEITA DO NOVO CORONAVIRUS EM MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. Que se realizará no dia 19/10/2020, às 08:00 horas, página eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br. O referido EDITAL estará disponibilizado no endereço acima, no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php) e no portal de licitações do TCE-CE (http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/). Informações no tel. (88) 3522-1032 e no e-mail: licitacao@jaguaribe.ce.gov.br. Jaguaribe/CE, 09 de outubro de 2020. Leilane Kerem Barreto Soares – Pregoeira Oficial do Município.

*** *** ***

DECRETO Nº 1.192/2020, de 12 de outubro de 2020. DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS DEFINIDAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.093/2020, DE 20 DE MARÇO DE 2020, PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto do Governo do Estado do Ceará de Nº 33.519, de 19 de março de 2020, que prevê uma série de medidas necessárias para evitar o avanço do novo Coronavírus; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal Nº 1.093/2020, de 20 de março de 2020; **CONSIDERANDO** a necessidade de evitar a aglomerações de pessoas nos estabelecimentos comerciais e industriais no âmbito do Município de Jaguaribe, no intuito de preservar a população Jaguaribana, **CONSIDERANDO** a necessidade da adoção de medidas para promover o isolamento social da população durante o período excepcional de surto da doença, sendo já senso comum, inclusive da toda a comunidade científica, que esse isolamento constitui uma das mais importantes e eficazes medidas de controle do avanço do vírus; **CONSIDERANDO** que, para evitar o prejuízo à capacidade de atendimento da rede municipal de saúde por conta da rápida disseminação do novo CORONAVÍRUS, a única alternativa responsável que se apresenta para as autoridades públicas, segundo sólido suporte técnico e científico, é a continuidade, em âmbito estadual e municipal, das medidas de restrição à circulação de pessoas, por meio do isolamento social, **CONSIDERANDO** os atos normativos emanados de outras entidades federativas com igual conteúdo, especialmente o recente Decreto do Governador do Estado do Ceará, N.º 33.608/2020 de 30 de maio de 2020 e Decreto N.º 33.617/2020 de 06 de Junho de 2020, Decreto N.º 33.684, de 18 de julho de 2020 e Decreto N.º 33.736, de 05 de Setembro de 2020. **DECRETA: Art. 1º** - Ficam prorrogada os efeitos e medidas do Decreto Municipal de N.º 1.172/2020, de 31 de agosto de 2020, que manteve o isolamento social na cidade de Jaguaribe/CE, e que dispunha sobre a prorrogação das medidas definidas no Decreto Municipal nº 1.093/2020, de 20 de março de 2020, para o enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, e dá outras providências. **Art. 2º** - Todas as medidas previstas no Decreto Municipal N.º 1.172/2020, de 31 de agosto de 2020, ficam mantidas até dia 19 de outubro de 2020, permanecendo a Cidade de Jaguaribe na fase 04 do plano de retomada responsável de atividades econômicas do Governo do Estado do Ceara. **Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – CEARÁ**, aos 13 de outubro de 2020. **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL**

*** *** ***

DECRETO Nº 1.193/2020, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020. DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DAS CONDUTAS DA SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE, DIANTE DA SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO "EMERGÊNCIA", DEFINIDAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.094/2020, DE 20 DE MARÇO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal Nº 1.094/2020, de 20 de março de 2020, **CONSIDERANDO** que a Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso Universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República; **CONSIDERANDO** a classificação pela Organização Municipal de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19); **CONSIDERANDO** que o Município de Jaguaribe/CE, vem tomando todas as providências para a contingência, devido à necessidade de se estabelecer um plano de resposta a esse evento e para estabelecer a estratégia de acompanhamento e suporte dos casos suspeitos e confirmados; **CONSIDERANDO** que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença neste município; **CONSIDERANDO** o pedido da Organização Mundial de saúde para que os países reforcem o comprometimento contra a pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19); **CONSIDERANDO** a adição do Decreto do Governo do Estado do Ceará nº 33.530, de 28 de março de 2020, quanto à prorrogação das medidas fixadas no Decreto do Governo do Estado do Ceará nº 33.519, de 19 de março de 2020; **DECRETA: Art. 1º** - Prorrogar as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus(COVID-19), no âmbito da Secretaria do Trabalho, Assistência Social, Esporte e Juventude do Município de Jaguaribe/CE, que ficam definidas nos termos deste decreto até 19 de outubro de 2020, observadas as seguintes restrições: I - Fica cancelado de forma imediata todas as atividades coletivas, tais como, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Projeto Aqui é meu Lugar, Reuniões de Famílias, eventos esportivos, exceto, treinos. II - Dispensar das atividades de trabalho todo funcionário ou prestador de serviço que apresente febre ou quaisquer sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais) ou que tenha retornado de viagem internacional, nos últimos dez dias (desde que devidamente comprovadas as situações supracitadas). III - Dispensar das atividades de trabalho todos os funcionários que se enquadram como população de risco ao COVID-19, principalmente aqueles com faixa etária acima de 60 anos. IV - Fica ainda a obrigatoriedade da higienização dos servidores e funcionários na entrada e na saída do ambiente de trabalho durante todo o período em que permanecer a pandemia do COVID-19. **Art. 2º** - O **Cadastro Único/Programa Bolsa Família**, continuarão de forma remota os atendimentos para esclarecimentos gerais a população através do whatsapp, como também, estará em seu pleno funcionamento de forma presencial, considerando todas os cuidados e condutas possíveis de proteção com uso de EPIs, obedecendo distanciamento social, higienização, para melhor ofertar os serviços, com objetivo de não prejudicar o recebimentos dos benefícios por parte dos usuários tais como (realização de novos cadastros, cadastramento de usuário com BPC em situação de bloqueio, averiguação de bloqueio de benefício do PBF, emissão de comprovante de cadastramento para usuários que tem data agendada no INSS, emissão de carteira de idoso e declarações. A qualquer sinal de sintomas respiratórios que possam ser suspeitos de COVID-19, tanto por parte do funcionário, como por parte dos usuários, as atividades serão imediatamente suspensas, e os serviços de saúde serão acionados. **§ 1º** - Ficarão suspensos somente as visitas domiciliares das famílias que estiverem em

Nº 08.10.01/2020. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Eletrônico Nº 08.10.01/2020, cujo objeto é a aquisição de teste rápido para atender a demanda dos pacientes com suspeita do novo coronavirus em mobilizações urgentes de atividades para o enfrentamento da pandemia referente ao Covid-19 (Coronavirus), junto a Secretaria de Saúde do Município de Jaguaribe/CE. Que se realizará no dia 19/10/2020, às 08:00horas, página eletrônica:www.portaldecompraspublicas.com.br. O referido EDITAL estará disponibilizado no endereço acima, no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php) e no portal de licitações do TCE-CE (http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/). Informações no tel. (88) 3522-1092 e no e-mail: licitacao@jaguaribe.ce.gov.br. **Jaguaribe/CE, 09 de outubrode 2020. Liellane Kércia Barreto Soares – Pregoeira Oficial do Municipio.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO/CE – AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GRANJEIRO/CE COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO PRÓXIMO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2020, AS 09:00 HORAS, NA SEDE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA DAVID GRANJEIRO, NO. 104, BAIRRO CENTRO, GRANJEIRO/CE ESTARÁ ABRINDO OS ENVELOPES PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE À **TOMADA DE PREÇOS Nº 0409.01/2020-02**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE E CEO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, GRANJEIRO – CE, 09 DE OUTUBRO DE 2020. LUÍS EDSON OLIVEIRA SOUSA - PRESIDENTE DA CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA E REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.08.10.3. A comissão de pregão da prefeitura municipal de Crato/CE comunica aos interessados que a sessão de licitação na modalidade pregão presencial nº 2020.08.10.3, cujo objeto é a: Seleção de melhor proposta para registro de preço visando futuras e eventuais contratações de serviços de recarga de toner para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Crato CE, a sessão realizada no dia 08/10/2020 às 08h:30min, foi declarada fracassada, tendo em vista que nenhuma empresa Classificou-se para o certame. Sendo assim, fica marcada para o dia 26 de outubro de 2020 às 08h30min a data da reabertura da sessão. Maiores informações através do telefone (88)3523.9600 das 08h00min às 14h00min (horário local). **Crato/CE, 09 de outubro de 2020. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.**

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Cascavel - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 01.01.10.2020-PE - A Pregoeira Oficial torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação de Pregão Eletrônico Nº 01.01.10.2020-PE, do tipo Menor Preço, tendo como objeto: Contratação de empresa, admitindo-se o formato de cooperativa, para atender as necessidades complementares de serviço especializado em saúde de interesse do município, conforme Projeto Básico/Termo de Referência em anexo do edital, o edital disponive. no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de Cadastramento das Propostas até o dia 26/10/2020 as 09h, abertura das propostas às 09:15min e a fase da disputa de lances às 10h (Horário de Brasília). Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3334-2840. Leila Cristina Rodrigues.

67
Fls
C.P.L.

68
Fls
C.P.L.

AVISO DE LICITAÇÃO			
NÚMERO	08.10.01/2020/2020	**SITUAÇÃO**	ABERTA
MODALIDADE	PREGÃO	**DATA DA ABERTURA**	19/10/2020
TIPO	MENOR PREÇO	**HORA DA ABERTURA**	08:00

LOCAL DA LICITAÇÃO
www.portaldecompraspublicas.com.br
www.portaldecompraspublicas.com.br

OBJETO DA LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES COM SUSPEITA DO NOVO CORONAVÍRUS EM MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

Data da publicação do(a) aviso de licitação: 13/10/2020

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) aviso de licitação do(a) **PREGÃO - 08.10.01/2020/2020** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

www.jaguaribe.ce.gov.br/licitacaolista.php?id=488.

Jaguaribe/Ce, 13 de Outubro de 2020.

LEILANE KERCIA BARRETO SOARES
Pregoeiro/Presidente da comissão

69
Fls
C.P.L.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO: 08.10.01/2020/2020 - TIPO: MENOR PREÇO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – AVISO DE LICITAÇÃO – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.10.01/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES COM SUSPEITA DO NOVO CORONAVÍRUS EM MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. Que se realizará no dia 19/10/2020, às 08:00 horas, página eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br. O referido EDITAL estará disponibilizado no endereço acima, no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php) e no portal de licitações do TCE-CE (http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/). Informações no tel. (88) 3522-1092 e no e-mail: licitação@jaguaribe.ce.gov.br. Jaguaribe/CE, 09 de outubro de 2020. Leilane Kércia Barreto Soares – Pregoeira Oficial do Município.

Data da publicação do(a) aviso de licitação: 13/10/2020

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) aviso de licitação do(a) **PREGÃO - 08.10.01/2020/2020** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

www.jaguaribe.ce.gov.br/licitacaolista.php?id=488.

Jaguaribe/Ce, 13 de Outubro de 2020.

LEILANE KERCIA BARRETO SOARES
Pregoeiro/Presidente da comissão

69
Fls.
P.L.

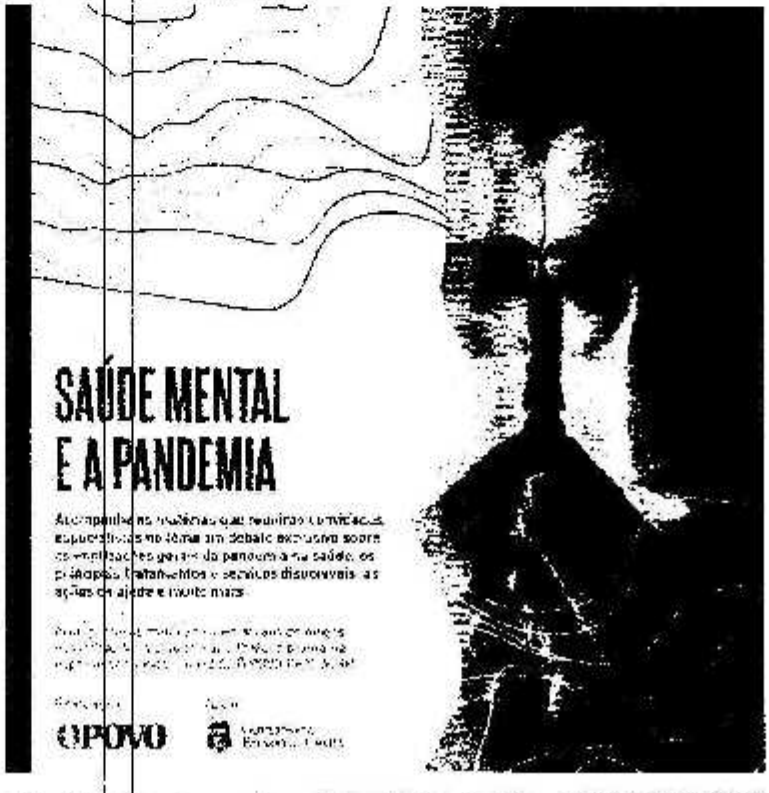

COMPRAS PÚBLICAS

70
Fls
C.P.L.

Pedido de Impugnação do Processo

Número: 08.10.01/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico
Orgão: SECRETARIA DE SAÚDE

Número do Processo Interno: 08.10.01/2020
Abertura: 19/10/2020 - 08:00
Município: Jaguaribe / CE

Data	Pedido	Respondido Em	Situação
14/10/2020	Impugnação	-	Aguardando Julgamento

Solicito impugnação ao pregão conforme documento anexo. Atenciosamente, Sidden Comercial Ltda.

SANDI & OLIVEIRA
ADVOCADOS

Comissão Permanente de Licitação
71
Fls
C.P.L.

AO PREGOEIRO/COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE

Pregão Eletrônico - 06.10.01/2020

BIDDEN COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 36.181.473/0001-80, sediada na Rua Capitão João Zaleski, 1763, Lindóia, CEP 81010-080, Curitiba (PR), por seu sócio administrador e advogados devidamente constituídos, vem perante Vossa Senhoria, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, conforme abaixo transcritos os fatos e fundamentos.

1. DOS FATOS

A BIDDEN COMERCIAL LTDA, interessada em participar da licitação Pregão Eletrônico - 06.10.01/2020 que tem por objeto aquisição de teste rápido para COVID-19, analisou as previsões do edital encontrando os vícios a seguir expostos:

1.1. DA NECESSIDADE DE SEPARAÇÃO DOS ITENS DE UM MESMO LOTE PARA ITENS UNITÁRIOS

Existe a possibilidade do julgamento das licitações por Lote, desde que devidamente justificada, este é o entendimento do Tribunal de Contas da União:

> O critério de julgamento de menor preço por lote somente deve ser adotado quando for demonstrada inviabilidade de se promover a adjudicação por item e evidenciadas razões que demonstrem ser aquele o critério que conduzirá a contratações economicamente mais vantajosas. (Acórdão 1680/2015 – Plenário Data da sessão: 08/07/2015 Relator MARCOS BEMQUERER)

Também dispõe a Súmula 247 do Tribunal de Contas da União:

> É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala.

Há a necessidade de se verificar a viabilidade técnica do serviço, bem como a vantagem trazida para a Administração. Neste caso, não trará benefício nenhum a disputa de itens em lotes pois os medicamentos não são do mesmo fabricante, de modo que não haverá qualquer economia do Órgão com a união em lote, ao contrário disso, os preços fatalmente serão maiores.

Av. Dom Pedro II, 829 1º andar, Sala 01
São Cristóvão - CEP 88509-216, Lages/SC

ts.35917@oab-sc.org.br
bruna42633@oab-sc.org.br
www.sandieoliveira.adv.br

(49) 3512.0149
(49) 991442670
(49) 999373629

Comissão Permanente de Licitação
72
Fls
C.P.L.

Será mais viável economicamente a separação em itens unitários. Esse é o entendimento jurisprudencial:

> A regra é a preferência pelo fracionamento da contratação; a exceção a adoção de lote único. O que define a prevalência do modo de aquisição é o interesse público. Este, manda seja dado preponderância aos princípios da economicidade e da eficiência sobre o da competitividade. (Agravo de Instrumento n. 2008.080127-9, Rel. Des. Cesar Abreu, TJSC, em 16/06/2009).

O edital qual está sendo impugnado conta com itens que são classificados como termômetro infravermelho, material de higienização e material de proteção, ainda assim, os itens inseridos em cada lote, especificamente no lote 2, apresentam características distintas. Ademais, não podemos afastar a possibilidade de existirem empresas com disponibilidade de atendimento a somente uma dessas classes, não fazendo a venda de alguns desses produtos. Assim, fazendo a separação do lote em itens, amplia a possibilidade de participação de diferentes empresas

Desta forma, para que não haja afronta à competitividade de empresas que não trabalhem com todas as classes de produtos, também por ser a solução mais viável economicamente, a separação dos lotes por itens unitários é medida que se impõe.

2. DA FORMA DE CÁLCULO DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO

Diante do recebimento de julgamentos de impugnações calculando de forma equivocada o prazo e se antecipando a uma inesperada declaração de intempestividade da presente peça a impugnante vem apresentar a correta forma de cálculo do prazo de impugnação, **que deve ser analisada, somente no caso de a Administração pretender considerar a presente impugnação intempestiva.**

A contagem dos prazos nos processos licitatórios e nos contratos administrativos está disciplinada no artigo 110 da Lei 8.666/1993:

> Art. 110. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
> Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

No caso da impugnação a contagem do prazo é um pouco mais complexa visto que é um prazo "para trás", também conhecida como contagem regressiva. Na impugnação dos editais, o prazo é de 2 (dois) dias úteis antes do certame, (inciso II do artigo 41 da Lei 8.666/1993, para as licitantes, nas modalidades tradicionais, e artigo 12 do Decreto 3.555/2000, para qualquer pessoa, no pregão). Ou seja, se a licitação for marcada para quinta-feira a impugnação deve ser apresentada na terça-feira, pois não conta a quinta-feira, que é o dia de início, e conta a quarta e a terça-feira, que é o dia final.

Esse tema foi abordado no Acórdão nº 2.625/2008 – TCU – Plenário, cujo relator foi o Ministro Raimundo Carreiro:

Av. Dom Pedro II, 829 - 1º andar, Sala 01
São Cristóvão - CEP 88509-216, Lages/SC

ti.35917@oab-sc.org.br
bruna42633@oab-sc.org.br
www.sandieoliveira.adv.br

(49) 3512.0149
(49) 991442670
(49) 999373829

73
Fls
C.P.L.

1.1.4. Todavia, cabem três ressalvas em relação à resposta da Caixa.

1.1.4.1. A primeira acerca da contagem legal dos prazos. No caso, o dia de início da contagem regressiva, a ser desconsiderado nos termos do art. 110 da Lei nº 8.666/93, foi o dia 11/7/2008. O primeiro dia útil foi o dia 10/7/2008. E o segundo dia útil, prazo limite para impugnação do edital, foi o dia 9/7/2008. Assim, equivoca-se a Caixa quando alega que "considerou de bom tom estender este prazo até as 08hs do dia 09/07", uma vez que a lei estabelece a contagem dos prazos em dias, e não em horas.

Para facilitar a compreensão, sendo o certame no dia 20, o dia 19 é um dia antes, e o dia 18 é dois dias antes, pois exclui o primeiro (dia 19) e inclui o último (dia 18). Estando permitida a impugnação até dois dias antes, a impugnação deve ser aceita como tempestiva, neste exemplo, se apresentada até o dia 18, inclusive, ou seja, até o último minuto de expediente do dia 18.

Desta forma, caso a Administração entenda que a impugnação é intempestiva, deverá primeiramente analisar os presentes argumentos e verificar se não está efetuando a contagem de forma equivocada.

3. DA NECESSIDADE DE JULGAMENTO DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO MESMO QUE SEJA CONSIDERADA INTEMPESTIVA

Caso a presente impugnação seja considerada intempestiva seu mérito ainda deve ser julgado, veja-se o entendimento da doutrina especializada:

> De acordo com o art. 49 da Le no 8.666 (BRASIL, 1993), a autoridade competente para a aprovação do procedimento poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
> Assim, a anulação decorre da existência de um vício de legalidade, ao passo que a revogação se dá no âmbito da discricionariedade administrativa, por razões de conveniência e oportunidade, e desde que haja motivo superveniente devidamente comprovado e pertinente. Observe-se que, tanto a anulação quanto a revogação poderão ocorrer no curso do procedimento licitatório.
> Dessa forma, no caso específico da anulação, diante da constatação de um vício de legalidade, por força do art. 49 da Lei no 8.666 e do art. 53 da Lei no 9.784 (BRASIL, 1993, 1999a), a Administração deverá realizar a anulação, porquanto se trata de um poder-dever (BRASIL, 1969b).
> Quando não partir de ofício da própria Administração, a constatação do vício de legalidade poderá ser motivada mediante provocação de terceiros, não necessariamente participantes do processo licitatório. Ademais, por se tratar de questão de ordem pública, a provocação da análise do vício de legalidade por qualquer cidadão não está sujeita a preclusão. Desse modo, quanto ao vício de legalidade, a Administração deverá, ao menos, apreciar eventuais alegações advindas de cidadãos ou licitantes independentemente do prazo, seja na oportunidade da impugnação, seja durante a realização do certame. Frise-se: qualquer alegação de vício de legalidade relativo ao ato convocatório ou mesmo aos atos praticados durante a licitação deverá ser apreciada pela Administração, ainda que formulada por cidadão que não seja licitante. Assim, mesmo que seja

Comissão Permanente de Licitação
74
Fls

intempestiva a impugnação, a comissão de licitação ou o pregoeiro deverá avaliar se a peça apresenta algum apontamento de ilegalidade nas disposições do edital.

Com efeito, em termos processuais, diante da inexistência de preclusão da alegação da matéria, o mais adequado é que o pregoeiro aprecie a impugnação, não a conhecendo por ausência do pressuposto da tempestividade, mas, em razão da autotutela da Administração, analisar de ofício o mérito concernente à eventual ilicitude nas exigências editalícias. (grifou-se) (Amorim, Victor Aguiar Jardim de, Licitações e contratos administrativos : teoria e jurisprudência / Victor Aguiar Jardim de Amorim. – Brasília : Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2017 pgs.89 e 90)

Desta forma, caso a Administração entenda que a impugnação é intempestiva, deverá não a conhecer e mesmo assim julgar o mérito.

4. DOS PEDIDOS

Por todo o exposto, requer-se:

1) O recebimento da presente impugnação, julgando-a procedente e alterando as previsões do edital.

2) Que sejam comunicado o julgamento obrigatoriamente pelos e-mails tiago.sandi@sandieoliveira.adv.br, bruna.oliveira@sandieoliveira.adv.br e contato@sandieoliveira.adv.br, sob pena de nulidade.

Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba (PR), 13 de outubro de 2020.

Tiago Sandi
OAB/SC 35.917

Bruna Oliveira
OAB/SC 42.633

75
Fls
C.P.L.

"BIDDEN COMERCIAL LTDA."

"CONTRATO SOCIAL"

MABEL ANDRUSIEVICZ, brasileira, natural de Curitiba - PR, nascida em 09 de Fevereiro de 1966, solteira, comerciante, portadora do CPF n.º 727.028.189-00 e da Carteira Nacional de Habilitação n.º 02844069750, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito - Paraná, residente e domiciliada à Rua Capitão João Zalesk., n.º 1763 - Bairro Lindóia - CEP 81010-080 - Curitiba - Pr. e **SILVANE LUIZ MARTINS**, brasileira, natural de Curitiba - PR, nascida em 24 de Abril de 1977, divorciada, professora, portadora do CPF n.º 020.589.279-02 e da Carteira de Identidade Civil n.º 6.652.321-7, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública - Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada à Rua Vinicius de Moraes, n.º 101 - sobrado - Bairro Pilarzinho - CEP 82115-060 - Curitiba - Pr. **CONSTITUEM** uma Sociedade Empresaria Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob o nome empresarial **"BIDDEN COMERCIAL LTDA."** e terá sede e domicilio à "Rua Capitão Joãc Zaleski n.º 1763 - Bairro: Lindóia - CEP 81010-080 - Curitiba - Paraná".

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da Sociedade será escritório de:

- ☑ Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários;
- ☑ Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos para uso geral;
- ☑ Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos para Agricultura e Pecuária;
- ☑ Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Mercadorias em geral;
- ☑ Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de uso Veterinário;
- ☑ Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar;
- ☑ Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Agropecuário; Partes e Peças;
- ☑ Comércio Atacadista de Ferragens e Ferramentas;
- ☑ Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos do Solo;
- ☑ Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas;

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 16:29 SOB Nº 41209261301.
PROTOCOLO: 200581937 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000413585. NIRE: 41209261301.
BIDDEN COMERCIAL LTDA.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

76
Fls
C.P.L.

"BIDDEN COMERCIAL LTDA."

"CONTRATO SOCIAL"

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social será de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) cotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato em moeda corrente do País pelas sócias:

☑ **MABEL ANDRUSIEVICZ**	**99,00%**	-	**49.500** cotas	- R$	**49.500,00**
☑ **SILVANE LUIZ MARTINS**	**1,00%**	-	**500** cotas	- R$	**500,00**
TOTAL:	**100%**	-	**50.000** cotas	- R$	**50.000,00**

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1052 do novo Código Civil.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da Sociedade ficará a cargo da sócia Sra. **MABEL ANDRUSIEVICZ** a qual, cabe a responsabilidade ou representação Ativa e Passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro: Os resultados acumulados, apurados em exercícios anteriores, poderão ser distribuídos, mensalmente, trimestralmente ou anualmente, de comum acordo entre as sócias, conforme art. n.º 1007 do novo Código Civil.

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 16:29 SOB Nº 41209261301.
PROTOCOLO: 200581937 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000419585. NIRE: 41209261301.
BIDDEN COMERCIAL LTDA.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

77
Fls
C.P.L.

"BIDDEN COMERCIAL LTDA."

"CONTRATO SOCIAL"

Parágrafo Segundo: Os resultados apurados no exercício, mensalmente, trimestralmente ou anualmente, conforme opção da Empresa pelo tipo de tributação, estabelecido em Lei, serão distribuídos em comum acordo entre as sócias, conforme art. n.º 1007 do novo Código Civil.

CLÁUSULA OITAVA: A Sociedade iniciará suas atividades em "03 de Fevereiro de 2020" e seu prazo de duração é "indeterminado".

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Parágrafo Único: As sócias poderão deixar de lavrar ATA de suas deliberações. A ATA se houver, ou a deliberação, seja sob que forma for, será assinada pelos presentes, ou pela mesa, e poderá ser apresentada ao registro público competente, no prazo de 30 (trinta) dias contando de sua realização, bem como poderá ser mantida em arquivo organizado pela sociedade para tal fim, conforme art. 1152 § 1.º do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA: As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sócia administradora declara sob as penas da Lei de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 16:29 SOB Nº 41209261301.
PROTOCOLO: 200581937 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000413585. NIRE: 41209261301.
BIDDEN COMERCIAL LTDA.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

78
Fls
C.P.L.

"BIDDEN COMERCIAL LTDA."

"CONTRATO SOCIAL"

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: ☑ **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA** Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA Fica eleito o foro de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento, em uma única via.

Curitiba 27 de Janeiro de 2020.

MABEL ANDRUSIEVICZ

SILVANE LUIZ MARTINS

Testemunhas:

MARCO ANTONIO ROMERO
RG: 1.913.225 - SSP/PR

MANOEL CESAR ROMERO
RG: 1.917.033-0 - SSP/PR

Documento Elaborado por: **MARCO ANTONIO ROMERO**
Contador: CRC 20.860/O-5 - PR
RG: 1.913.225 - SSP/PR

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 16:29 SOB Nº 41209261301.
PROTOCOLO: 200581937 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
120004135B5. NIRE: 41209261301.
BIDDEN COMERCIAL LTDA.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS MAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 16:29 SOB Nº 41209261301.
PROTOCOLO: 20058153? DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000413585. NIRE: 41209261301.
BIODEN COMERCIAL LTDA.

LEANDRO MARCOS RAISEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 9408219220100710068?; Data: 21/02/2020 16:00:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AUV35725-0169;
Valor Total do Ato: R$ 4,58
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br

SANDI & OLIVEIRA
ADVOGADOS

80
Fls
C.P.L.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Bidden Comercial Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 36.181.473/0001-80, sediada na Rua Capitão João Zaleski, nº 1763, Lindóia, CEP 81010-080, neste ato representado pelo seu representante Mabel Andrusievicz, inscrito no CPF n. 727.028.189-00, residente na Rua Capitão João Zaleski, Bairro Lindóia, em Curitiba/PR, 81010-080.

OUTORGADOS: **SANDI & OLIVEIRA ADVOGADOS**, sociedade de advogados inscrita no CNPJ 27.772.212/0001-43 registrada da Ordem dos Advogados do Brasil, Santa Catarina, pelo nº 3.532, estabelecida na Av. Dom Pedro II, 829, 1º andar, São Cristóvão, CEP 88509-216, em Lages/SC, neste ato representada por seu sócio administrador **TIAGO SANDI**, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Santa Catarina, pelo nº 35.917, endereço eletrônico tiago.sandi@sandieoliveira.adv.br, com endereço profissional situado junto a Av. Dom Pedro II, 829, 1º andar, São Cristóvão, CEP 88509-216, em Lages/SC

PODERES: pelo presente instrumento a outorgante confere aos outorgados amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "ad-judicia et extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até o final da decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para receber citação inicial, confessar e conhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

Curitiba (PR),6 de fevereiro de 2020.

Bidden Comercial Ltda

Av. Dom Pedro II, 829 - 1º andar, Sala 01
São Cristóvão - CEP 88509-216, Lages/SC

tg.35917@oab-sc.org.br
bruna42633@oab-sc.org.br
www.sandieoliveira.adv.br

(49) 3512.0149
(49) 991442670
(49) 999373829

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1853
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-6404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

81
Fls
C.P.L.

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital** ou na referida **sequência**, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SANDI & OLIVEIRA ADVOGADOS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SANDI & OLIVEIRA ADVOGADOS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/02/2020 10:41:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SANDI & OLIVEIRA ADVOGADOS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acessa o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1469590

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/02/2021 10:09:27 (hora local)**.

***Código de Autenticação Digital:** 94982102201007100807-1
***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc08bdcdf243cc7d84d8e7155f5d38627dcabc19c821e25d0ab8987eac721e4d7c41d4dfd2a142d36707f8043c40ce07467619b968f0f1883a631c7b0138e09f1873be

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

Comissão Permanente de Licitação
82
Fls
C.P.L.

Processo nº 08.10.01/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.10.01/2020
Assunto: IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
Impugnante: BIDDEN COMERCIAL LTDA

DA IMPUGNAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Jaguaribe-CE vem responder ao pedido de Impugnação ao Edital nº 08.10.01/2020, impetrado pela empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA, com base na legislação vigente.

Inicialmente, importante salientar que a impugnante, de forma bastante confusa, não obstante ter protocolado a presente peça impugnatória referente ao Pregão Eletrônico nº 08.10.01/2020, faz menção, em toda a extensão de sua impugnação, ao Pregão Eletrônico nº 06.10.01/2020, bem como solicita desmembramento do lote 02 em itens, de igual forma, referenciando o Pregão Eletrônico nº 06.10.01/2020, não o presente, senão vejamos:

> *"A BIDDEN COMERCIAL LTDA, interessada em participar da licitação* ***Pregão Eletrônico - 06.10.01/2020*** *que tem por objeto* ***AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA COVID-19****, analisou as previsões do edital encontrando os vícios a seguir expostos:*
>
> *(...)*
>
> *Há a necessidade de se verificar a viabilidade técnica do serviço, bem como a vantagem trazida para a Administração. Neste caso, não trará benefício nenhum a disputa de itens em lotes pois os* ***MEDICAMENTOS*** *não são do mesmo fabricante, de modo que não haverá qualquer economia do Órgão com a união em lote, ao contrário disso, os preços fatalmente serão maiores.*
>
> *(...)*
>
> *O edital qual está sendo impugnado conta com itens que são classificados como* ***TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E MATERIAL DE PROTEÇÃO****, ainda assim, os itens inseridos em cada lote, especificamente no lote 2, apresentem características distintas. Ademais, não podemos afastar a possibilidade de existirem empresas com disponibilidade de atendimento a somente uma dessas classes, não fazendo a venda de alguns desses produtos. Assim, fazendo a separação do lote em itens, amplia a possibilidade de participação de diferentes empresas." (grifo)*

Desta feita, passa-se à análise do alegado.

DA RESPOSTA

Preliminarmente, cabe salientar que, embora tempestivamente apresentada, a referida impugnação demonstra toda sua imperícia técnica-jurídica ao não conseguir

Comissão Permanente de Licitação
83
Fls
C.P.L.

transmitir a lógica de seus argumentos e a relação causal entre seus elementos.

Aplicando-se, de forma subsidiária, o **Novo Código de Processo Civil**, à análise da presente impugnação, tem-se o seguinte:

> *Art. 330. A petição inicial será indeferida quando:*
> *I – for inepta;*
> *(...)*
> *§ 1º Considera-se inepta a petição inicial quando:*
> *(...)*
> *III – **da narração dos fatos não decorrer logicamente a conclusão.** (grifo)*

Ressalte-se que, diante do vício formal acima apontado, **a presente petição de impugnação deve ser considerada inepta,** uma vez que, da narrativa dos fatos, bem como de sua fundamentação teórica, não se extrai uma conclusão lógica. Não é possível atender ao que aduz a impugnante, dado que nem ela mesma parece saber o que alega.

Nesse sentido, segue o entendimento do doutrinador **ANTONIO CLÁUDIO DA COSTA MACHADO**, senão vejamos:

> *"**Entre os fatos narrados e o direito – que, em função desses fatos, o autor diz existir – sempre deve haver uma relação lógica.** Por isso é que se afirme que na petição inicial existe um silogismo, isto é, um raciocínio lógico composto de duas premissas (a maior, a norma jurídica; a menor, os fatos) a partir das quais chega-se a uma conclusão: a existência ou a inexistência do direito invocado. **Se esta relação lógica não existe, não é possível dizer se o pedido procede ou não.** Exemplos: para o fato não há direito, o direito exposto não é aplicável aos fatos; da aplicação do direito aos fatos não pode decorrer, nem em tese, a procedência do pedido (os exemplos são de João Mendes), ou, ainda, a narrativa dos fatos é realizada de maneira obscura, ou contraditória, de sorte a não permitir a compreensão do que seja a causa eficiente do pedido"*[1] (grifo)

Embasando nosso posicionamento, segue a jurisprudência pátria, *in verbis*:

> ***"É inepta a inicial quando da narração dos fatos não decorre, logicamente, a conclusão e muito menos se consegue extrair a causa de pedir"***.[2] (grifo)

Ao realizar-se uma tentativa de análise dos pontos levantados pela impugnante, não se consegue identificar exatamente o que almeja a peticionante, ao requerer "a *separação dos lotes por itens unitários*", uma vez que a presente licitação sequer se encontra dividida em lotes.

---

[1] MACHADO, Antonio Cláudio da Costa. Código de processo civil interpretado: artigo por artigo, parágrafo por parágrafo. São Paulo. Saraiva, 1993. p.246.

[2] TFR, Ac. un. da 2a — Seção do TFR, de 12/05/87, na Ação Rescisória 1.321 - AL, rel. Min. Miguel Ferrante, DJU, de 18/06/87, pág. 12.255 apud Apelação cível n. 38.707, de Itajaí, Relator Des. Cláudio Marques, j. 17/12/92

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

Comissão Permanente de Licitação
84
Fls
C.P.L.

Por fim, diante do exposto, e não oferecendo o autor a certeza necessária sobre sua real pretensão, considero ininteligível, por confusa e obscura a redação da petição inicial, de forma que não se consegue vislumbrar ligação entre a narração dos fatos, **bem como em razão de não possuir sequer a citada impugnação um pedido válido, deixo de conhecê-la por considerá-la, repise-se, INEPTA**, razão pela qual, deixo de realizar a análise de mérito.

DA DECISÃO

Face ao exposto, este Pregoeiro, à luz dos princípios norteadores da Administração Pública, e, diante da confusão descrita, **deixa de conhecer da presente impugnação por considerá-la inepta.**

Jaguaribe-CE, 15 de outubro de 2020.

Leilane Kércia Barreto Soares
Pregoeira Oficial do Município

Portal de COMPRAS PÚBLICAS

85
Fls
C.P.L.

Relatório de Pedidos de Impugnação ao Processo

Processo

Número: 08.10.01/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico
Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE

Número do Processo Interno: 08.10.01/2020
Abertura: 19/10/2020 - 08:00
Município: Jaguaribe / CE

Data	Pedido	Respondido Em	Situação
13/10/2020 18:05	Impugnação	15/10/2020 11:01	Indeferido

Solicito impugnação ao pregão conforme documento anexo. Atenciosamente, Bidden Comercial Ltda.

Ao IMPUGNACAO O Pregoeiro do Município de Jaguaribe-CE vem responder ao pedido de impugnação ao Edital nº 08.10.01/2020, protocolado pela empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA. com base na legislação vigente. Inicialmente, importante salientar que a impugnante, de forma bastante confusa, não obstante ter protocolado a presente peça impugnatória referente ao Pregão Eletrônico nº 08.10.01/2020, faz menção, em toda a extensão de sua impugnação, ao Pregão Eletrônico nº 06.10.01/2020, bem como solicita o desmembramento do lote 02 em itens, do igual forma, referenciando o Pregão Eletrônico nº 06.10.01/2020, não o presente Preliminarmente, cabe salientar que, embora tempestivamente apresentada, a referida impugnação demonstra toda sua impericia e inabilidade ao não conseguir transmitir a lógica de seus argumentos e a relação causa, entre seus elementos. Face ao exposto, este Pregoeiro, à luz dos princípios norteadores da Administração Pública, e, diante da confusão descrita, deixa de conhecer da presente impugnação por considerá-la inepta.

Ata de Registro de Preços

Processo

Número: 08.10.01/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: SECRETARIA DE SAÚDE

Número do Processo Interno: 08.10.01/2020
Abertura: 19/10/2020 - 08:00
Município: Jaguaribe / CE

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

Item: ATA UNICO

: TESTE RAPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS (AC) DAS CLASSES IGG E IGM NA MESMA LINHA TESTE, ANTI-SARS-COV-2, EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL HUMANOS DEVIDAMENTE REGISTRADO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), COM SENSIBILIDADE E ESTECIFICIDADE ACIMA DE 95% (NOVENTA E CINCO POR CENTO), COM DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO

Quantidade: 5.000
Valor Unitário: 100,00
Modelo: WONDFO

Sigla: UND
Valor Total: 500.000,00
Marca/Fabricante: GUANGZHOU WONDFO BIOTEC - CO., LTD

Detalhe: TESTE RAPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS (AC) DAS CLASSES IGG E IGM NA MESMA LINHA TESTE, ANTI SARS COV 2, EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL HUMANOS DEVIDAMENTE REGISTRADO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). COM SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95%(NOVENTA E CINCO POR CENTO), COM DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. ANVISA Nº 81521410048

Registrado em: 19/10/2020 - 12:37:32

Informações adicionais

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Comissão de Licitação Permanente
88
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe

Ata de Registro de Preços

Processo

Número: 08.10.01/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: SECRETARIA DE SAÚDE

Número do Processo Interno: 08.10.01/2020
Abertura: 19/10/2020 - 08:00
Município: Jaguaribe / CE

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias

Informações adicionais

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Declaro que minha declaração de não enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, não me concedendo o direito aos benefícios da citada lei.

Comissão de Licitação Permanente
87
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe

Número: 08.10.01/2020 | Número do Processo Interno: 08.10.01/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico | Abertura: 19/10/2020 - 08:00

Objeto: SECRETARIA DE SAÚDE | Município: Jaguaribe / CE

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

LOTE ÚNICO

1 - TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS (AC) DAS CLASSES IGG E IGM NA MESMA LINHA TESTE. ANTI-SARS-COV-2, EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL HUMANOS DEVIDAMENTE REGISTRADO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), COM SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95% (NOVENTA E CINCO POR CENTO), COM DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO

Quantidade: 5.000 | Sigla: UND

Valor Unitário: 93,00 | Valor Total: 465.000,00

Modelo: WAMA | Marca/Fabricante: wama

Detalhe: TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS (AC) DAS CLASSES IGG E IGM NA MESMA LINHA TESTE. ANTI-SARS-COV-2, EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL HUMANOS DEVIDAMENTE REGISTRADO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), COM SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95% (NOVENTA E CINCO POR CENTO), COM DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO

Registrado em: 15/10/2020 12:04:14

Informações adicionais:

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Comissão de Licitação Permanente
88
Fls.
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe

Proposta Registrada

Processo

Número: 08.10.01/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico
Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE

Número do Processo Interno: 08.10.01/2020
Abertura: 19/10/2020 - 08:00
Município: Jaguaribe / CE

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias

Informações adicionais

Declaro cumprir os requisitos de habilitação, e que as declarações e formalidades são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 08.10.01/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico
Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE

Número do Processo Interno: 08.10.01/2020
Abertura: 19/10/2020 - 08:00
Município: Jaguaribe / CE

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias

Informações adicionais

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações e formalidades são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Declaro neste ato minha declaração de não enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTA de acordo com o meu cadastro no sistema. Não me considerando o acima mencionado enquadramento da citada lei.

Comissão de Licitação Permanente
89
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribara

Processo

Número: 08.10.01/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico
Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE

Número do Processo Interno: 08.10.01/2020
Abertura: 19/10/2020 - 08:00
Município: Jaguaribe / CE

Prazo de Proposta - Em dias conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

LOTE ÚNICO

1 - TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS (AC) DAS CLASSES IGG E IGM NA MESMA LINHA TESTE, ANTI-SARS-COV-2, EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL HUMANOS DEVIDAMENTE REGISTRADO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), COM SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95% (NOVENTA E CINCO POR CENTO), COM DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO

Quantidade: 5.000
Sigla: UND
Valor Unitário: 90,00
Valor Total: 450.000,00
Modelo: TESTE RAPIDO NUTRIEX CX C/20UNID
Marca/Fabricante: NUTRIEX /HANGZHOU SINO
Detalhes: TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS (AC) DAS CLASSES IGG E IGM NA MESMA LINHA TESTE, ANTI-SARS-COV-2, EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL HUMANOS DEVIDAMENTE REGISTRADO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), COM SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95% Embalagem: CX C/20UNID Nome Comercial: TESTE RAPIDO COVID-19 15 MINUTOS NUTRIEX Marca: NUTRIEX Nr. Registro MS: 8.0151.9602.11 Fabricante: HANGZHOU SINO
Registrado em: 15/10/2020 - 11:53:19

Informações adicionais:

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que a minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **NÃO ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra **NÃO ESTANDO** esta, portanto, a exercer o direito de preferência.

Comissão de Licitação Permanente
90
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE

Processo

Número: 08.10.01/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico
Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE

Número do Processo Inserido: 08.10.01/2020
Abertura: 19/10/2020 - 08:00
Município: Jaguaribe / CE

Tipo de Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 120 dias

LOTE ÚNICO

1 - TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS (AC) DAS CLASSES IGG E IGM NA MESMA LINHA TESTE, ANTI-SARS-COV-2, EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL HUMANOS DEVIDAMENTE REGISTRADO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), COM SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95% (NOVENTA E CINCO POR CENTO), COM DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO

Quantidade: 5.000
Sigla: UNID
Valor Unitário: 53,33
Valor Total: 466.650,00
Modelo: JOBIOTECH/SARS COVID
Marca/Fabricante: JOBIOTECH/SARS COVID
Detalhe: TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS (AC) DAS CLASSES IGG E IGM NA MESMA LINHA TESTE, ANTI-SARS-COV-2, EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL HUMANOS DEVIDAMENTE REGISTRADO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), COM SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95% (NOVENTA E CINCO POR CENTO), COM DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.
Registrado em: 16/10/2020 - 14:04:38

Informações adicionais:

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra. ESTANDO assim, portanto, a exercer o direito de preferência.

Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo ser a necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.

Comissão de Licitação Permanente
91
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE

Número: 08.10.01.2020
Tipo: Pregão Eletrônico
Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE

Número do Processo Interno: 08.10.01/2020
Abertura: 19/10/2020 - 08:00
Município: Jaguaribe / CE

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - LOTE ÚNICO

1 - TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS (AC) DAS CLASSES IGG E IGM NA MESMA LINHA TESTE, ANTI-SARS-COV-2, EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL HUMANOS DEVIDAMENTE REGISTRADO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), COM SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95% (NOVENTA E CINCO POR CENTO), COM DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO

Quantidade: 5.000
Sigla: UND
Valor Unitário: 69,00
Valor Total: 345.000,00
Modelo: TESTE RAPIDO COVID-19
Marca/Fabricante: RAFALL
Detalhe: TESTE RAPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS (AC) DAS CLASSES IGG E IGM NA MESMA LINHA TESTE, ANTI-SARS-COV-2, EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL HUMANOS. Marca RAFALL. Fabr. LNG Laseis Com. Imp. Exp. Ltda. ANVISA: MS:80520090045 Validade: 17 Meses.
Registrado em: 16/10/2020 16:41:19

Informações adicionais

Declaro que cumpro os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do Decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Protocolo Registrado

Comissão de Licitação Permanente
92
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe

Processo:

Número: 08.10.01/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico
Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE

Número do Processo Interno: 08.10.01/2020
Abertura: 15/10/2020 - 08:00
Município: Jaguaribe / CE

Forma da Proposta: Em Reais, conforme o edital

Vigência Valida por: 60 dias.

ITEM ÚNICO

1 TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS (AC) DAS CLASSES IGG E IGM NA MESMA LINHA TESTE, ANTI-SARS-COV-2, EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL HUMANOS DEVIDAMENTE REGISTRADO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), COM SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95% (NOVENTA E CINCO POR CENTO), COM DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO

Quantidade: 5.000
Sigla: UND
Valor Unitário: 150,00
Valor Total: 750.000,00
Modelo: LECCURATE SARS-CUV-2
Marca/Fabricante: LEPU TECHNOLOGY
Detalhes: TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS (AC) DAS CLASSES IGG E IGM NA MESMA LINHA TESTE, ANTI-SARS-COV-2, EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL HUMANOS DEVIDAMENTE REGISTRADO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), COM SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95% (NOVENTA E CINCO POR CENTO), COM DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO
Registrado em: 16/10/2020 - 14:09:24

Informações adicionais

Declaro, cumprimos requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro, para os devidos fins legais, no termos o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais que cumprimos todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, pelos termos declaro conhecer e que atendo, ESTANDO apto, portanto a exercer o direito de preferência.

Comissão de Licitação Permanente
93
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe

Processo

Número: 08.10.01/2020 | Número do Processo Interno: 08.10.01/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico | Abertura: 19/10/2020 - 08:00

Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE | Município: Jaguaribe / CE

Condições da Proposta - Sem dilação, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

LOTE ÚNICO

1 - TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS (AC) DAS CLASSES IGG E IGM NA MESMA LINHA TESTE, ANTI-SARS-COV-2, EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL HUMANOS DEVIDAMENTE REGISTRADO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), COM SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95% (NOVENTA E CINCO POR CENTO), COM DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO

Quantidade: 5.000 | Sigla: UNID

Valor Unitário: 30,00 | Valor Total: 150.000,00

Modelo: IMUNO RAPIDO - COVID-19 IGG/IGM | Marca/Fabricante: WAMA / WAMA PROD. PARA LABORATORIO LTDA

Detalhe: TESTE RÁPIDO COVID-19 PARA DETECÇÃO DE IGG/IGM: Kit para determinação qualitativa e diferencial de anticorpos IgG e IgM contra o Novo Coronavírus (SARS-CoV-2/COVID-19), por imunocromatografia, em amostras de soro, plasma e sangue total. Contendo: Dispositivo para teste, Reagente (s) Solução Tampão, Pipeta/Capilar para coleta de amostra, Lanceta. Registro MS: 80310030205

Registrado em: 16/10/2020 14:19:07

Informações adicionais

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Comercial

Processo

Número: 08.10.01/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico
Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE

Número do Processo Interno: 08.10.01/2020
Abertura: 19/10/2020 - 08:00
Município: Jaguaribe / CE

Comissão de Licitação Permanente
94
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe

Item 29 da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

Lote: ÚNICO

1 - TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS (AC) DAS CLASSES IGG E IGM NA MESMA LINHA TESTE, ANTI-SARS-COV-2, EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL HUMANOS DEVIDAMENTE REGISTRADO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), COM SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95% (NOVENTA E CINCO POR CENTO), COM DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO

Quantidade: 5.000
Sigla: UNID
Valor Unitário: 93,33
Valor Total: 466.650,00
Modelo: 2019-nCoV IgM/IgG Genrui
Marca/Fabricante: Genrui Biotech Inc.

Descrição: Modelo: Novo kit de teste de anticorpos IgM / IgG para coronavirus (2019-nCoV) (uso mínimo) - 2019-nCoV IgM/IgG Genrui Fabricante: GENRUI BIOTECH INC. Kit de teste de rápido por imunocromatografia qualitativa, específico para detecção de anticorpos IgM e IgG de coronavirus (2019-nCoV/COVID-19), podendo ser utilizado em amostra de sangue, soro ou plasma, procedimento de coleta venosa ou capilar, com resultado em 15 minutos. Caixa com 25 testes. Compõem o KIT: Diluente, cassete de teste com diagnóstico para IgM e IgG e instruções de uso em português. Serão também enviados: capilares e lancetas para punção capilar. Sensibilidade acima de 97,3% e especificidade acima de 96,0%. Registro na ANVISA: 81988150001
Registrado em: 16/10/2020 - 15:00:27

Informações adicionais

Declaro atender os requisitos de habilitação e que as declarações informadas (se será o caso) conforme o parágrafo 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrada como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, NÃO ESTANDO apta, portanto, a exercer o direito de preferência.

Comissão de Licitação Pública
95
Fls
C.P.L.
Jaguaribara - Ceará

Processo

Número: 08.10.01/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico
Órgão: SECRETARIA DE SAUDE

Número do Processo Interno: 08.10.01/2020
Abertura: 19/10/2020 - 08:00
Município: Jaguaribe / CE

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias

Item Único

1 - TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS (AC) DAS CLASSES IGG E IGM NA MESMA LINHA TESTE, ANTI-SARS-COV-2, EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL HUMANOS DEVIDAMENTE REGISTRADO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), COM SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95% (NOVENTA E CINCO POR CENTO), COM DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO

Quantidade: 5.000
Valor Unitário: 90,00
Modelo: UNIDADE - KIT/SC

Sigla: UNI
Valor Total: 450.000,00
Marca/Fabricante: CELLEX

Descrição: TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS (AC) DAS CLASSES IGG E IGM NA MESMA LINHA TESTE, ANTI-SARS-COV-2, EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL HUMANOS DEVIDAMENTE REGISTRADO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) COM SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95% (NOVENTA E CINCO POR CENTO) COM DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. MS 10230730**28.

Registrado Em: 16/10/2020 - 15:58:26

Informações Adicionais

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de Setembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto portanto, a exercer o direito de preferência.

Propostas Registradas

Número: 08.10.01/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico
Criado: SECRETARIA DE SAUDE

Número do Processo interno: 08.10.01/2020
Abertura: 19/10/2020 - 08:00
Município: Jaguaribe / CE

Prefeitura Municipal de Jaguaribe
Comissão de Licitação Permanente
96
Fls
C.P.L.

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Valida por: 90 dias.

LOTE ÚNICO

1 TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS (AC) DAS CLASSES IGG E IGM NA MESMA LINHA TESTE, ANTI-SARS-COV-2, EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL HUMANOS DEVIDAMENTE REGISTRADO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), COM SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95% (NOVENTA E CINCO POR CENTO), COM DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO

Quantidade: 5.000
Sigla: UNID
Valor Unitario: 20,00
Valor Total: 100.000,00
Modelo: Hightop /58b58d7-21928
Marca/Fabricante: Hightop /QINGDAO HIGHTOP BIOTECH
Detalhe: TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS (AC) DAS CLASSES IGG E IGM NA MESMA LINHA TESTE, ANTI-SARS-COV-2, EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL HUMANOS DEVIDAMENTE REGISTRADO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), COM SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95% (NOVENTA E CINCO POR CENTO), COM DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. Anvisa 80280406
Registrado em: 16/10/2020 - 15:21:49

Informações adicionais

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do Decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006. Caso venha declarar-me-ei na íntegra. NÃO ESTANDO apto, portanto a exercer o direito de preferência.

Comissão de Licitação Permanente
97
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE

Processo

Número: 08.10.01/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico
Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE

Número do Processo Interno: 08.10.01/2020
Abertura: 19/10/2020 - 08:00
Município: Jaguaribe / CE

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

LOTE ÚNICO

1 - TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS (AC) DAS CLASSES IGG E IGM POR PLASMA LINHA TESTE, ANTI-SARS-COV-2, EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL HUMANOS DEVIDAMENTE REGISTRADO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), COM SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95% (NOVENTA E CINCO POR CENTO), COM DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO

Quantidade: 5.000
Sigla: UND
Valor Unitário: 20,50
Valor Total: 102.500,00
Modelo: SureScreR COVID-19 IgM/IgG
Marca/Fabricante: Surexam
Detalhes: TESTE RÁPIDO COVID-19 PARA DETECÇÃO QUALITATIVA E DIFERENCIAL DE ANTICORPOS IGG/IGM PARA COVID-19 EM SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA Teste de imunocromatografia imunológico para detecção de Covic-791, em amostras de soro, plasma e sangue - Anti COVID-19 IgG/IgM - teste rapido Apresentação: kit com 20 testes
Produto Aprovado pela ANVISA isento de Registro conforme a RDC 349/2020
Registrado em: 16/10/2020 - 16:45:46

Marcas adicionais:

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafo 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro, para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências editalícias, em conformidade.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Comissão de Licitação Permanente
98
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe

Processo

Número: 08.10.01/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico
Unidade: SECRETARIA DE SAÚDE

Número do Processo Interno: 08.10.01/2020
Abertura: 19/10/2020 - 08:00
Município: Jaguaribe / CE

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

LOTE ÚNICO

1 - TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS (AC) DAS CLASSES IGG E IGM NA MESMA LINHA TESTE, ANTI-SARS-COV-2, EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL HUMANOS DEVIDAMENTE REGISTRADO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), COM SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95% (NOVENTA E CINCO POR CENTO), COM DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO

Quantidade: 5.000
Sigla: UND
Valor Unitário: 50,00
Valor Total: 250.000,00
Modelo: KIT COM 20 TESTES RÁPIDO PARA COVID 19;
Marca/Fabricante: SHANGHAI LIANGRUN BIOMEDICINE TECHNOLOGY
Detalhe: TESTE PÁPIDO Fabricante: SHANGHAI LIANGRUN BIOMEDICINE TECHNOLOGY CO., LTD - CHINA. REPÚBLICA POPULAR MARCA: DIAGNOSTIC KIT FOR ANTIBODY IGM/IGG of novel coronavirus COVID-19 Modelo: KIT COM 20 TESTES RÁPIDO PARA COVID 19; EMBAÇAD: 20 X 5 ML - Resultado de 10 a 15 minutos Descritivo detalhado do objeto Especificidade: 97(8+91 x 100%, 182/ (182+01 x 100% = 1100% Taxa de coincidência total: (A+D) / (A+B+C+D) x 100% (170+192)/(170+192+18+0) = 95,13% Sensibilidade: 90,42 Especificidade: 100% Especificação: O teste rápido DIAGNOSTIC KIT FOR ANTIBODY IgM/ IgG OF NOVEL CORONAVIRUS COVID-19 é um ensaio imunocromatográfico de fluxo lateral. O teste usa anticorpo humano IgM (linha de teste IgM), anticorpo humano IgG (linha de teste IgG) e anticorpo IgG (coelho) (linha de controle C) imobilizados em uma membrana de nitrocelulose. O bloco conjugado de cor bordô contém ouro coloidal conjugado com antígenos COVID-19 recombinantes conjugados com ouro coloidal (conjugados COVID-19) e IgG-ouro (coelho). Quando uma amostra adicionada com o tampão de ensaio é adicionada ao poço de amostra, os anticorpos IgM e/ou IgG, se presentes, se ligam aos conjugados COVID-19 formando um imunocomplexo. Este imunocomplexo migra através da membrana de nitrocelulose por ação capilar. Quando o complexo encontra a linha com anticorpos imobilizados correspondentes (anticorpo humano IgM e / ou anticorpo humano IgG) o complexo é capturado e forma uma banda colorida bordô, que confirma um resultado de teste reativo. A ausência de uma banda colorida na região de teste indica um resultado de teste não reativo. O teste contém um controle interno (Linha C) que deve exibir uma banda cor bordô, do conjugado imunocomplexo anticorpo de coelho IgG/ouro IgG-coelho conjugado, independentemente da cor que se desenvolve em qualquer uma das bandas de teste. Caso contrário, o resultado do teste é inválido e a amostra deve ser retestada com outro dispositivo. MATERIAIS FORNECIDOS 1. 20 unidades - Envelopes selados com o dispositivo de teste e um dessecante 2. 20 unidades 3 Micropipeta descartável (conta-gotas) 3. 20 unidades 4) Diluente da Amostra 4. 1 Instruções de Uso. REAGENTE: Duas linhas coloridas distintas aparecem. Uma linha é formada na região da linha controle (C) e outra é formada na região da linha teste (T). NÃO REAGENTE: Uma linha colorida aparece na região da Linha controle (C). Nenhuma linha aparece na região da linha teste (T). Validade do registro da ANVISA :20/05/2020 ATÉ 21.05.2021 Número do registro 611186100007 Fabricação: 29/03/2020 Validade: 28/06/2021
Registrado em: 17/10/2020 14:46:17

Informações adicionais

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme o parágrafo 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro, para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro, para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente de sua obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de setembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra. NÃO ESTAMOS aptos, portanto, a exercer o direito de preferência.

Comissão de Licitação Permanente
99
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe

Número: 08.10.01.2020
Modalidade: Pregão Eletrônico
Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE

Número do Processo Interno: 08.10.01/2020
Abertura: 19/10/2020 - 08:00
Município: Jaguaribe / CE

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Valida por: 60 dias.

LOTE UNICO

1 - TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS (AC) DAS CLASSES IGG E IGM NA MESMA LINHA TESTE, ANTI-SARS-COV-2, EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL HUMANOS DEVIDAMENTE REGISTRADO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), COM SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95% (NOVENTA E CINCO POR CENTO), COM DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO

Quantidade: 5.000
Sigla: UND
Valor Unitário: 50,00
Valor Total: 250.000,00
Modelo: Teste Rápido IgG/ IgM
Marca/Fabricante: QINGDAO HIGTOP BIOTECH CO,LTD
Detalhe: TESTE RAPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECCAO QUALITATIVA DE ANTICORPOS (ACS DAS CLASSES IGG E IGM NA MESMA LINHA TESTE, ANTI-SARS-COV-2, EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL HUMANOS DEVIDAMENTE REGISTRADO NA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA (ANVISA), COM SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95% (NOVENTA E CINCO POR CENTO), COM DATA DE VALIDADE NAO INFERIOR A 6 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. certificação aprovada pela ANVISA, e com laudo do INCQS (FioCruz) numero 8025802020106.
Registrado em: 16/10/2020 - 14:13:32

Informações adicionais

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezesseis anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra. NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Comissão de Licitação Permanente
100
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribara

Pregão

Número: 05.10.01.2020
Modalidade: Pregão Eletrônico
Pregão: SECRETARIA DE SAÚDE

Número do Processo Interno: 05.10.01/2020
Abertura: 19/10/2020 - 08:00
Município: Jaguaribara / CE

Validade da Proposta: Em dias conforme o edital

Proposta Valida por: 90 dias.

LOTE UNICO

1 - TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS (AC) DAS CLASSES IGG E IGM NA MESMA LINHA TESTE, ANTI-SARS-COV-2, EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL HUMANOS DEVIDAMENTE REGISTRADO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), COM SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95% (NOVENTA E CINCO POR CENTO), COM DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO

Quantidade: 5.000
Valor Unitario: 93,30
Modelo: teste rápido

Sigla: UND
Valor Total: 466.650,00
Marca/Fabricante: wama

Detalhes: teste rápido imunocromatografico para detecção qualitativa de anticorpos (AC) das classes IGG e IGM na mesma linha teste - de acordo com as especificacoes do termo de referência

Registrado em: 16/10/2020 - 15:35:20

Informações adicionais

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdicas, conforme parágrafos 4° e 5° do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatorio, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigencias do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto portanto a exercer o direito de preferência.

Comissão de Licitação Permanente
101
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe

Processo

Número: 08.10.01/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico
Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE

Número do Processo Interno: 08.10.01/2020
Abertura: 19/10/2020 - 08:00
Município: Jaguaribe / CE

Validade da Proposta (Em dias - conforme o edital)

Proposta Válida por: 60 dias.

Item (Lote)

1 - TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS (AC) DAS CLASSES IGG E IGM NA MESMA LINHA TESTE, ANTI-SARS-COV-2, EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL HUMANOS DEVIDAMENTE REGISTRADO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), COM SENSIBILIDADE E ESTEGIFICIDADE ACIMA DE 95% (NOVENTA E CINCO POR CENTO), COM DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO

Quantidade: 5.000
Sigla: UND
Valor Unitário: 30,00
Valor Total: 150.000,00
Modelo: LECCURATE
Marca/Fabricante: Sars-Cov-2 Antibody Test Kit (caixa com
Detalhes: TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS (AC) DAS CLASSES IGG E IGM NA MESMA LINHA TESTE, ANTI-SARS-COV-2, EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL HUMANOS DEVIDAMENTE REGISTRADO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), COM SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95% (NOVENTA E CINCO POR CENTO), COM DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO MARCA: LECCURATE MODELO: Sars-Cov-2 AntiBody Test Kit (caixa com 20 und.) FABRICANTE: LEPU MEDICAL TECHNOLOGY Nº do Registro Anvisa 80638419050
Registrado em: 16/10/2020 - 16:05:50

Informações Adicionais

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme previsto nos incisos III e IV do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todas as condições de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo aos sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo ser solicitada necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constatado em ata.

Comissão de Licitação Permanente
102
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguariúna

Processo

Número: 22.10.01/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico
Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE

Número do Processo Interno: 08.10.01/2020
Abertura: 19/10/2020 - 08:00
Município: Jaguariúna / SP

Validade da Proposta: Dez dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

ITEM ÚNICO

1 - TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS (AC) DAS CLASSES IGG E IGM NA MESMA LINHA TESTE, ANTI-SARS-COV-2, EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL HUMANOS DEVIDAMENTE REGISTRADO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), COM SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95% (NOVENTA E CINCO POR CENTO), COM DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO

Quantidade: 5.000
Valor Unitário: 93,33
Modelo: Anticorpos contra a SARS-CoV-2 Imunocrom
Sigla: UNI
Valor Total: 466.650,00
Marca/Fabricante: LEPU MEDICAL/BEIJING LEPU MEDICAL TECHNO
Descrição: TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS (AC) DAS CLASSES IGG E IGM NA MESMA LINHA TESTE, ANTI-SARS-COV-2, EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL HUMANOS DEVIDAMENTE REGISTRADO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), COM SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95% (NOVENTA E CINCO POR CENTO), COM DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO Número do registro na ANVISA: 80689120001
Registrado em: 18/10/2020 12:41:53

Informações adicionais

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezesseis anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins legais que cumpro todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrada como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, NÃO EXISTINDO assim, portanto, o exercício do direito de preferência.

Comissão de Licitação Permanente
109
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe

Processo

Número: 08.10.01/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico
Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE

Número do Processo Interno: 08.10.01/2020
Abertura: 19/10/2020 - 08:00
Município: Jaguaribe / CE

Prazo da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

Lote: 1 (UNICO)

1 - TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS (AC) DAS CLASSES IGG E IGM NA MESMA LINHA TESTE, ANTI-SARS-COV-2, EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL HUMANOS DEVIDAMENTE REGISTRADO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), COM SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95% (NOVENTA E CINCO POR CENTO), COM DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO

Quantidade: 5.000
Valor Unitário: 50,00
Marca: Igg/Igm

Sigla: UNID
Valor Total: 250.000,00
Marca/Fabricante: Ayalita

Detalhe: TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS (AC) DAS CLASSES IGG E IGM NA MESMA LINHA TESTE, ANTI-SARS-COV-2, EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL HUMANOS DEVIDAMENTE REGISTRADO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), COM SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95% (NOVENTA E CINCO POR CENTO), COM DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO
Registrado em: 19/10/2020 - 23:25:10

Informações adicionais

Declaro cumpridos requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no Inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto a usufruir o tratamento diferenciado e exercer o direito de preferência.

Comissão de Licitação Permanente
104
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribara

DADOS DA LICITAÇÃO

Processo

Número: 08.10.01/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico
Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE

Número do Processo Interno: 08.10.01/2020
Abertura: 19/10/2020 - 08:00
Município: Jaguaribe / CE

Validade da Proposta: Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

LOTE ÚNICO

1 - TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS (AC) DAS CLASSES IGG E IGM NA MESMA LINHA TESTE, ANT-SARS-COV-2, EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL HUMANOS DEVIDAMENTE REGISTRADO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), COM SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95% (NOVENTA E CINCO POR CENTO), COM DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO

Quantidade: 5.000
Valor Unitário: 10,00
Modelo: Accurate SARS-COV2
Descrição: TESTE RÁPIDO PARA O NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19): Tipo Sorológico, que utiliza a amostra de sangue e detectam anticorpos (gM e IgG). Com Registro na ANVISA com validade superior a 6 meses
Registrado em: 19/10/2020 06:55:09

Sigla: UND
Valor Total: 50.000,00
Marca/Fabricante: Leau Medical

Informações adicionais:

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme os ditames do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo ser necessário de comprovação ao final do pregão via habilitação e consequentemente inabilitação.

ATA DE PROPOSTAS

Comissão de Licitação Permanente
105
Fls
C.P.L.

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4° e 5° do art. 26 do decreto 10.024/2019.
Declaração de Não Emprego de Menor	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Inexistência de Impedimentos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS (AC) DAS CLASSES IGG E IGM NA MESMA LINHA TESTE, ANTI-SARS-COV-2, EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL HUMANOS DEVIDAMENTE REGISTRADO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), COM SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95% (NOVENTA E CINCO POR CENTO), COM DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
E COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	21.116.490/0001-66	15/10/2020 - 12:04:14	WAMA	wama	93,00	465.000,00	Sim
DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI	31.556.536/0001-1[illegible]	16/10/2020 - 11:51:19	TESTE RAPIDO NUTRIEY CX C/20UNID	NUTRIEY /HANGZHOU SNG	90,00	450.000,00	Não
[illegible] PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI EPP	19.418.719/0002-89	16/10/2020 - 13:04:38	JOBIOTECH/SARS COVID	JOBIOTECH/SARS COVID	93,33	466.650,00	Sim
Wama Produtos Para Laboratorio Ltda	66.000.787/0001-08	16/10/2020 - 14:19:07	TESTE RAPIDO - COVID-19 IGG/IGM	WAMA / WAMA PROD. PARA LABORATORIO LTDA	30,00	150.000,00	Não
LEPU MEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	14.477.127/0101-00	16/10/2020 - 14:39:24	LECCURATE SARS CoV-2	LEPU TECHNOLOGY	150,00	750.000,00	Sim
SUPERBRANDS COMERCIO DE PRODUTOS DE USO PESSOAL EIRELI - EPP	08.959.556/0001-1[illegible]	16/10/2020 - 15:00:27	2019 nCoV IgM/IgG Gen ui	Genrui Biotech Inc.	93,33	466.650,00	Não
[illegible] IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	07.911.318/0002-54	16/10/2020 - 15:24:49	Right sp /586/587-2/928	Highsop /QINGDAO HIGHTOP BIOTECH	20,00	100.000,00	Não
REVIE COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES REPRESENTACOES LTDA	27.523.905/0001-00	16/10/2020 - 15:55:26	UNIDADE W95130	CELLEX	90,00	450.000,00	Sim
[illegible] - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	09.089.140/0001-52	16/10/2020 - 16:41:19	TESTE RAPIDO COVID-19	BIOSAIL	69,00	345.000,00	Não
CARRICOR TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA	02.323.683/0001-02	16/10/2020 - 16:45:46	burplex® R-COVID-19 IgM/IgG	Surexam	20,50	102.500,00	Sim
[illegible] SOLUCOES EM IMPORTACAO E ARMAZENAGENS LTDA	23.[illegible]48.370/0001-01	17/10/2020 - 14:46:12	KIT COM 20 TESTES RAPIDO PARA COVID 19;	SHANGHAI LIANGRUN BIOMEDICINE TECHNOLOGY	50,00	250.000,00	Não
[illegible] LABORATORIOS LTDA	02.243.312/0001-44	18/10/2020 - 14:13:[illegible]	Teste Rápido IgG/IgM	Q INGDAO HIGTOP BIOTECH CO,LTD	50,00	250.000,00	Não
[illegible] PRODUCOES [illegible] E COMERCIO DE [illegible] PARA USO MEDICO [illegible]	10.462.477/0001-62	18/10/2020 - 15:35:20	teste rápido	wama	93,33	466.650,00	Sim
[illegible] PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	75.226.244/0001-78	18/10/2020 - 16:05:50	LECCURATE	Sars-Cov-2 Antibody Test Kit (teixe com	30,00	150.000,00	Sim
SINERGIA MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	09.128.920/0001-64	18/10/2020 - 16:37:32	WONDFO	GUANGZHOU WONDFO BIOTECH CO., LTD	100,00	500.000,00	Não
[illegible] MATERIAIS MEDICOS LTDA	05.492.372/0001-04	18/10/2020 - 21:47:53	Anticorpos contra a SARS-CoV 2 Imunocrom	LEPU MEDICAL/BEIJING LEPU MEDICAL TECHNO	93,33	466.650,00	Não
[illegible] Comércio de Artigos para Saúde Ltda-EPP	24.937.613/0001-00	18/10/2020 - 23:25:10	Igg/Igm	Analisa	50,00	250.000,00	Sim
VERMONTH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI	28.467.669/0001-86	19/10/2020 - 06:55:09	Leccurate SARS-COV2	Lepu Medical	10,00	50.000,00	Sim

Fornecedores divulgados.

Arquivo gerado em 26/10/2020 às 10:52:59

Leiliane Kércia Barreto Soares
Pregoeiro(a)

NARIA RODRIGUES FERNANDES NETA
Autoridade Competente

Wagner Barros Serrano
Apoio

José Vanderley Rosa da Silva
Apoio

Comissão de Licitação Permanente
106
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe/Ce

RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Jaguaribe
Prefeitura Municipal de Jaguaribe
SECRETARIA DE SAÚDE

Pregão Eletrônico 08.10.01/2020

Comissão de Licitação Permanente
107
Fls
C.P.L
Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE

0001 - LOTE ÚNICO | Valor de Referência: 466.650,00

Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Global	Tipo	LC 123/2006
[illegible] PARTICIPACOES,IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	07.911.318/0002-51	R$ 30.200,00	Ltda/Eireli	Não
[illegible]PALAB LABORATORIOS LTDA	02.248.312/0001-44	R$ 30.230,00	Ltda/Eireli	Não
[illegible]XON PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	25.226.244/0001-18	R$ 34.741,00	Ltda/Eireli	Sim
[illegible] DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	31.556.536/0001-11	R$ 34.950,00	Ltda/Eireli	Não
[illegible]SENNOVATH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI	28.467.669/0001-85	R$ 39.990,00	Ltda/Eireli	Sim
[illegible]FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI EPP	19.458.719/0002-80	R$ 50.000,01	Ltda/Eireli	Sim
[illegible]MG LACERS - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	09.089.140/0001-57	R$ 59.400,00	Ltda/Eireli	Não
[illegible]Clima Produtos Para Laboratório Ltda	66.000.787/0001-08	R$ 64.500,00	Ltda/Eireli	Não
[illegible]LUSO MEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	14.477.127/0001-00	R$ 75.000,00	EPP/SS	Sim
[illegible]Aoraes Comercio de Artigos para Saúde Ltda-EPP	24.931.613/0001-00	R$ 90.000,00	EPP/SS	Sim
[illegible]ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI	10.462.477/0001-42	R$ 98.900,00	ME	Sim
[illegible]CAPRICORN TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA	02.823.683/0001-02	R$ 102.500,00	EPP/SS	Sim
SUPERBRANDS COMERCIO DE PRODUTOS DE USO PESSOAL EIRELI	08.959.556/0001-11	R$ 149.490,00	Ltda/Eireli	Não
[illegible]TITANIUM SOLUCOES EM IMPORTACAO E ARMAZENAGENS LTDA	23.448.370/0001-91	R$ 230.000,00	Ltda/Eireli	Não
SINERGIA MEDICA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS ORTOPEDICOS LTDA	09.129.920/0001-64	R$ 324.900,00	Ltda/Eireli	Não
[illegible]EVIE COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES REPRESENTACOES LTDA	27.523.905/0001-00	R$ 325.000,00	MEI	Sim
[illegible]F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	21.116.490/0001-66	R$ 465.000,00	ME	Sim
[illegible]C JUDAS MATERIAIS MEDICOS LTDA	05.492.372/0001-04	R$ 466.650,00	Ltda/Eireli	Não

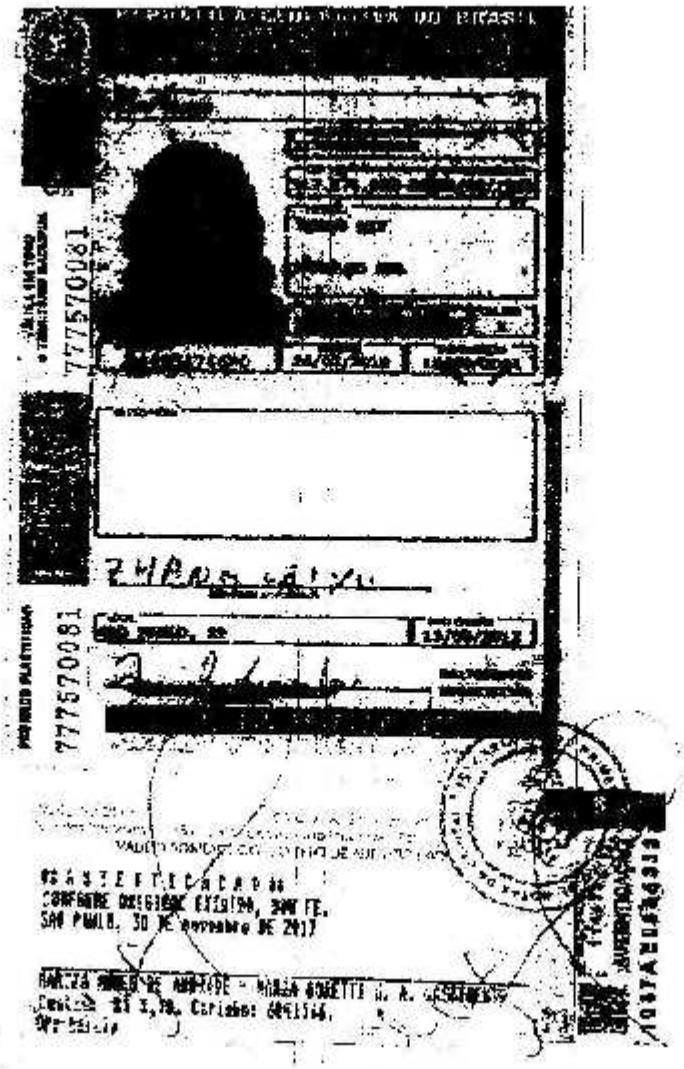

Comissão de Licitação Permanente
108
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 3º, 11 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato.
O referido é verdade. Dou fé. _____ Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.notarioonline.com.br/documento/6734090920222918229641
Autenticação Digital Código: 6734090920222918229641
Data: 09/09/2022 17:17:09
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL63643-YSQ2
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1545
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5664 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br
Bel. Walber Azevêdo Bastos Marcelo Carneiro
Titular
CARTÓRIO
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244 5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Comissão de Licitação Permanente
109
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe/Ce

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O **Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti**, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LICITAPAR - MATERIAIS ELETRICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LICITAPAR - MATERIAIS ELETRICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/09/2020 12:04:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LICITAPAR - MATERIAIS ELETRICOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é **válida por tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital**: 673409092022291822954-1
[2]**Legislações Vigentes**: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fefbc05b1d413622e7f580482c276f8a1666000f3b3db13b65087dc5425f08fbf35a70c8a30edb60c70486135e3e061e0614df76652cf39361a209088302ba2b9b7f51e0

Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001
ICP Brasil

Comissão de Licitação Permanente
110
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CÉDULA DE IDENTIDADE DE ESTRANGEIRO

RNE: Y2307587-7
CLASSIFICAÇÃO: PERMANENTE
VALIDADE:

NOME:
FILIAÇÃO:
NACIONALIDADE:
CHINESA
NATURALIDADE:
DATA DE NASCIMENTO:
08/12/1983
DATA DE ENTRADA:
15/09/1992
VIA 1
DATA DE EXPEDIÇÃO:

IPBRA2IX1<<ZHOU<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<
Y2307587<0CHN5312087M9999998AGFH4A00

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesto ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20734100828201057013 1

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 67341008282010570131-1
Data: 10/09/2020 12:08:09
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL64416-7E3N;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 32448666 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Sel. Valor Assinatura Eletrônica Cartório
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1886
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Comissão de Licitação Permanente
111
Fls.
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe/Ce

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos de atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LICITAPAR - MATERIAIS ELETRICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LICITAPAR - MATERIAIS ELETRICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/09/2020 12:14:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LICITAPAR - MATERIAIS ELETRICOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site

[1]**Código de Autenticação Digital:** 6734100920201087013 1-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00905b1d7349d54f057f2d691e6bc05b1d413622e7f560482d276f8a1666000fd4c48c72f9b4c096e8b11aaa7e94b6af88f0e6c700119f07b6b3c8ec04335dd9652cf38361a209068302ba2b8b7f51e0

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

GALAXY LED

Comissão de Licitação Permanente
112
Fls.
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Pinhais

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **GALAXY PARTICIPAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.911.318/0002-54, com sede na Av. Santos Dumont 7200 B. Aventureiro 89.226-435 Joinville SC, neste ato representada por seu administrador infra-assinado.

OUTORGADO: **OSNILDO JOSÉ CARDOSO DE LIMA**, brasileiro, Especialista em Licitações, funcionário da empresa, portador da cédula de identidade nº3.574.586-6PR , CPF401.890.909-87 , residente e domiciliado na Rua Engenheiro Silvio Teixeira Pinto n.915 – CEP83.326-210 Pinhais - PR.

PODERES: Para representar a empresa : **GALAXY PARTICIPAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas , as sociedades de economia mista e demais entidades controladas diretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, empresas da iniciativa privada, os poderes sem exceção de nenhum, para tomar qualquer decisão, em todas as modalidades de licitações, fazer registros cadastrais, levantamento de débitos e pesquisas, requerer certidões e documentos, firmar compromissos, assinar documentos, declarações e propostas comerciais, apresentar propostas e formular verbalmente novos preços na etapa de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, apresentar contra razões de recursos, assinar ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelas comissões de licitações, enfim, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive assinar contratos de fornecimento de materiais e/ou serviços e demais compromissos.

***** Procuração válida até 31/12/2020**

Joinville, 18 Dezembro de 2019

CARTÓRIO

Zhou Zixi

Zhou Zixi Diretor

GALAXY PART. IMP. E EXP. LTDA
CNPJ: **07.911.318/0002-54**
Av. Santos Dumont, 7200 – Sala B – Aventureiro – Joinville – Santa Catarina Tel: (47) 3422-4147

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XI da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documentos/97341006201193334956

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 97341006201193334956-1
Data: 18/08/2020 10:19:24
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI37685-WXJO;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br -

TJPB

Comissão de Licitação Permanente
Prefeitura Municipal de Jaguaribe/Ce
113
Fls
C.P.L.

1º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
Milton Gonçalves Arbex - Tabelião Designado
RECONHECO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE:
ALFREDO ANTONIO DA SILVEIRA
SELO(S): RS 9,50 - Selo(s) de Fiscalização
Selo(s) de Ato Normal
Selo(s) de Ato Gratuito
Selo(s) de Ato Gratuito
Selo(s) de Ato Gratuito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1889
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Comissão de Licitação Permanente
114
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe/Ce

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Del. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LICITAPAR - MATERIAIS ELETRICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LICITAPAR MATERIAIS ELETRICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/08/2020 16:23:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LICITAPAR - MATERIAIS ELETRICOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 67341008201193354956-1 67341008201193354956-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbb4f69017f0c8cd0541069978a2df79ec5d93a8862748a3d6d7b16a6108f19ef831feedd3449816cb12a1313da6d
a5947652cf36361a209068302ba2b8b7f51e0

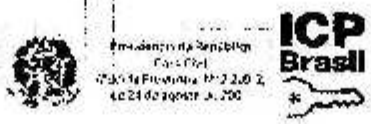

Comissão de Licitação Permanente
115
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguariúna

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 87341000820471622154A-1
Data: 10/08/2020 10:10:27
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AK37589-CYM4;

CNJ: 08.470-4

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro Mal. Deodoro, João Pessoa - PB
(83) 3244-4084 - cartorioazevedobastos.com.br
https://cartorioazevedobastos.com.br

Bel. Victor Azevêdo Bastos
Titular

TJPB

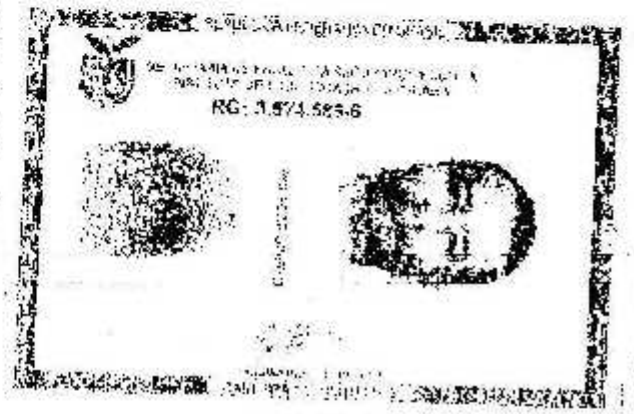

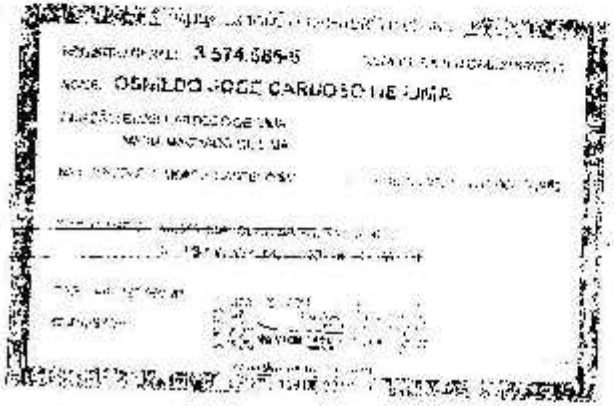

Prefeitura Municipal de Jaguaribe/Ce
C.P.L.
Comissão de Licitação
Fls 116

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XI da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://cartorioazevedobastos.com.br/documento/87341000820471622154A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Comissão de Licitação Permanente
117
Fls.
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribara

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal da Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LICITAPAR - MATERIAIS ELETRICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LICITAPAR - MATERIAIS ELETRICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/08/2020 16:18:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LICITAPAR - MATERIAIS ELETRICOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site

[1]Código de Autenticação Digital: 67341008204716221548-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00905b1d734fd94f057f2d691e6bc05bbb4f69b17f0c9cd0541069878a20f79e4fb270ee94713f11473188f52ab59208e2f9e853558615c3eaae731aad2536d6652cf93361a209089302ba2b8b7f51e0

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001
ICP Brasil

Comissão de Licitação Permanente
118
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribara

JUCESC 0211

N.I.R.E. SINGULAR

JUCESP PROTOCOLO
0.456.898/14-1

Comissão de Licitação Permanente
119
Fls.
C.P.L.

GALAXY PARTICIPAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

5ª Alteração Contrato Social

NIRE 35.224.469.010

CNPJ 07.911.318/0001-73

ZHOU ZIXI, casado, chinês, nascido em 08/12/1953, empresário, cédula Identidade RNE Y230758-7 e CPF 217.476.848.80, residente a Av. Jurema, 200, apto 151 B, Indianópolis, São Paulo – SP, CEP 04079-000, e

ZHANG CAIYU, casada, chinesa, nascida em 29/09/1959, comerciante, portadora *RG RNE: Y234792-0 e CPF 217.476.858.52, residente a Avenida* Jurema, 200, apto 151 B, Indianópolis, São Paulo – SP, CEP 04079-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada com registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob 35.224.469.010 em sessão de 28.06.2010, e ultima alteração de contrato arquivado sob nº. 180.769/14-5, em sessão de 15/05/2014, , resolvem de comum acordo e na melhor forma do direito alterar as cláusulas e condições que seguem:

PEDRA ANGULAR ASSESSORIA CONTABIL LTDA
e-mail: pedraangular@pedraangular.cnt.br

2º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protestos de Títulos
AUTENTICAÇÃO 413723
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.
Joinville, 28 de junho de 2014, 14:42:44
Em testemunho da verdade.
Selo Digital de Fiscalização | Selo normal
Confira os d
67

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS

Documento Assinado Digitalmente 24/04/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.585.646.0001-32

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 112280/2019-03 na consulta de processos.

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Comissão de Licitação Permanente
120
Fls.
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

JUCESC 0212

PRIMEIRO - Os sócios de comum acordo resolvem abrir uma filial na Avenida Santos Dumont, 7.200, sala B, Bairro Aventureiro, Joinville, Santa Catarina, CEP 89226-435.

Face a abertura da filial, a clausula segunda passará a vigorar com a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sede e domicilio na Rua ca Alfândega, nº. 200, loja 009, Centro, São Paulo – SP, CEP 03006-030, e filial na Avenida Santos Dumont, 7.200, Aventureiro, sala B, Joinville, Santa Catarina, CEP 89.226-435, podendo, mediante deliberação dos sócios, representando a maioria do capital social, manter e encerrar filiais e escritórios em qualquer localidade do país.

SEGUNDO – Face a alteração, consolida-se o Contrato Social.

PEDRA ANGULAR ASSESSORIA CONTABIL LTDA
e-mail: pedraangular@pedraangular.cnt.br

2º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protestos de Títulos
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.
Joinville, 20 de junho de 2014. 15:42:45
Em testemunho da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - Selo Normal
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
87
SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS

Para verificar a autenticidade acesse www.tjsc.jus.br e informe o número 112290/2019-03 na consulta de processos.

JUCESC 0213

Comissão de Licitação Permanente
121
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Joinville

GALAXY PARTICIPAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CONTRATO SOCIAL

ZHOU ZIXI, casado, chinês, nascido em 08/12/1953, empresário, cédula identidade RNE Y230758-7 e CPF 217.476.848.80, residente a Av. Jurema, 200, apto 151 S. Indianópolis, São Paulo - SP, CEP 04079-000, e

ZHANG CAIYU, casada, chinesa, nascida em 29/09/1959, comerciante, portadora *RG RNE: Y234792-0 e CPF 217.476.858.52, residente a Avenida* Jurema, 200, apto 151 B, Indianópolis, São Paulo - SP, CEP 04079-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação de **GALAXY PARTICIPAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sede e domicílio na Rua da Alfândega, nº. 200, loja 009, Centro, São Paulo - SP, CEP 03006-030, e filial na Avenida Santos Dumont, 7.200, sala 8, Bairro Aventureiro, Joinville, Santa Catarina, CEP 89226-435, podendo, mediante deliberação dos sócios, representando a maioria do capital social, manter e encerrar filiais e escritórios em qualquer localidade do país.

PEDRA ANGULAR ASSESSORIA CONTABIL LTDA
e-mail: pedraangular@pedraangular.cnt.br

2º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protestos de Títulos
AUTENTICAÇÃO 413723
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, e com a qual confere e dou fé.
Joinville, 25 de junho de 2014, 14:42:45
Em testemunho da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - Selo Normal
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
87
SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 112290/2019-03 na consulta de processos

Comissão de Licitação Permanente
122
Fls.
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

JUCESC 0214

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objetivo social:

1. o comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, maquinas de uso pessoal e doméstico isqueiros, chaveiros bonés e artigos para presentes em geral
2. a prestação de serviços de serigrafia e gravação a laser, impressão de materiais para outros usos,
3. comercialização de materiais de construção em geral, pisos, cerâmicas, pastilhas e metais para construção civil,
4. importação e exportação

CLAUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA QUINTA - O capital social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional, é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios quotistas:

2º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protestos de Títulos
AUTENTICAÇÃO 413723
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.
Joinville, 20 de junho de 2014, 14:42:45
Em testemunho da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - Selo Normal DMM35275-07VC
Confira os dados do ato em: selofijsc.jus.br
67
Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 112290/2019-03 na consulta de processos.

Comissão de Licitação Permanente
123
Fls.
CPL
Prefeitura Municipal de Jaguariúna

JUCESP
26 MAI 14

JUCESP 0215

ZHOU ZIXI, é possuidor de 150.000 (cem e cinquenta mil) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real), totalizando R$ 150.000,00 (cem e cinquenta mil reais); 50% das quotas.

ZHANG CAIYU, é possuidora de 150.000 (cem e cinquenta mil) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real), totalizando R$ 150.000,00 (cem e cinquenta mil reais); 50% das quotas

QUADRO SOCIETÁRIO

QUOTISTAS	QUOTAS	VALOR
ZHOU ZIXI	150.000	R$ 150.000,00
ZHANG CAIYU	150.000	R$ 150.000,00
TOTAL	**300.000**	**R$ 300.000,00**

Parágrafo Primeiro - Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1052 da Lei 10.406/02.

2º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protestos de Títulos
AUTENTICAÇÃO 413723
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual confere e dou fé.
Jaguariúna, 26 de junho de 2014, 14:42:46
Em testemunho da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal 1114276-728J
Confira os dados do ato em selo.tjsp.jus.br
87
SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
Para verificar a autenticidade acesse www.jucesp.sp.gov.br e informe o número 117299/2019-03 na consulta de processos.

Comissão de Licitação Permanente
124
Fls.
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguariúna

ADMINISTRAÇÃO

JUCESC 0216

CLAUSULA SEXTA - A administração da sociedade incumbe a todos os sócios, os quais receberão a denominação de administradores, cabendo a eles, a fixação do valor da retirada mensal, assim como, a forma de distribuição dos resultados.

CLAUSULA SETIMA - Caberá aos administradores, assinarem em separado, ou ao(s) procurador (es) constituído(s) em nome da sociedade, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta, dispondo eles, dentre outros poderes, dos necessários para:

a) representar a sociedade em juizo e/ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;

b) assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento e outros.

Parágrafo Primeiro - As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas pelos administradores e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

Parágrafo Segundo - A alienação ou operação de bens imóveis somente poderá efetivar-se mediante a aprovação dos sócios, representando a totalidade do capital social.

2º Tabelionato de Notas e 8º Ofício de Protestos de Títulos
AUTENTICAÇÃO 413723
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.
Joinville, 20 de Julho de 2018, 14:42:48
Em testemunho da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DMM35274-AMUK
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
67
SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
Flávio Silva
Tabelião
Para verificar a autenticidade acesse
e informe o número 112290/2018-03

Comissão de Licitação Permanente
125
Fls.
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

JUCESC 0217

Parágrafo Terceiro - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previamente aprovado pelos sócios, representando a totalidade do capital social.

CLAUSULA OITAVA - A entrada de novos sócios dependerá da aprovação unânime de todos os sócios, sendo que, nenhum sócio poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros sem previamente oferecer ao outro sócio o direito de adquiri-las.

Parágrafo Primeiro - O sócio que pretender ceder e transferir suas quotas, total ou parcialmente, a outro sócio ou a terceiros, deverá notificar, por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, o outro sócio, o qual terá direito de preferência para adquiri-las, nas mesmas condições, devendo o sócio alienante informar o nome do interessado adquirente e todas as condições do negócio, sendo que o direito de preferência deverá ser exercido no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo - O não exercício, por parte do outro sócio, quanto ao direito de preferência no prazo fixado no parágrafo primeiro, permitirá que o sócio alienante efetue a transferência das quotas oferecidas.

PEDRA ANGULAR ASSESSORIA CONTABIL LTDA
e-mail: pedraangular@pedraangular.cnt.br

2º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protestos de Títulos
AUTENTICAÇÃO 415729
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual confere e dou fé.
Joinville, 26 de junho de 2014, 14:42:47
Em testemunho da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
67

Para verificar a autenticidade acesse www.
e informe o número 112280/2018-03 na consulta de processos.

JUCESC
25-6-14
JUCESC 0218

Comissão de Licitação Permanente
126
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguariúna

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLAUSULA NONA - As modificações do contrato social, mediante deliberações dos sócios, deverão observar as disposições contidas nos artigos 1071/1080 do Código Civil.

EXERCÍCIO SOCIAL

CLAUSULA DECIMA - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como, preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei. A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Os lucros líquidos serão distribuídos aos sócios proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

PEDRA ANGULAR ASSESSORIA CONTABIL LTDA
e-mail: pedraangular@pedraangular.cnt.br

2º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protestos de Títulos
Rua Dona Francisca, 283 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-0888 - CEP 89201-250 - Joinville - SC
AUTENTICAÇÃO A13723
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual confere e dou fé.
Joinville, 20 de junho de 2014, 16:42:47
Em testemunho da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal: DNM35279-36GI
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
87
SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 112290/2019-03 na consulta de processos

Comissão de Licitação Permanente
127
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe

JUCESC 0219

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Em caso de liquidação e dissolução da sociedade, será o liquidante escolhido pelos sócios, representando a maioria do capital social. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - A retirada, exclusão, falecimento ou interdição de um dos sócios, não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o remanescente, pelo prazo previsto em lei, a menos que este resolva liquidá-la. Em caso de falecimento ou incapacidade judicialmente declarada de qualquer dos sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou incapacitado poderão ingressar na sociedade em sua substituição.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PEDRA ANGULAR ASSESSORIA CONTABIL LTDA
e-mail: pedraangular@pedraangular.cnt.br

2º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protestos de Títulos
AUTENTICAÇÃO 172723
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.
Joinville, 20 de junho de 2019. 14:42:47
Em testemunho da verdade.
Selo Digital de Autenticação - Selo normal
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
67
SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS

Comissão de Licitação Permanente
128
Fls.
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguariúna

JUCESC 0220

CLAUSULA DECIMA QUINTA - Todo e qualquer litigio oriundo deste contrato, seja entre os sócios, sejam entre o sócio e a sociedade, mesmo durante a fase de liquidação, poderá ser submetido ao Juizo Arbitral, conforme os dispositivos da Lei 9.307/96, vedado o recurso à equidade.

Parágrafo único - Para as controvérsias que forem incompatíveis de serem solucionadas pelo procedimento arbitral, por não versarem sobre direitos patrimoniais disponíveis, fica eleito o foro do Município de São Paulo, Estado de São Paulo, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. O foro ora eleito também será competente para o processamento e a execução da sentença arbitral.

CLAUSULA DECIMA SEXTA - A sociedade assume o ativo e o passivo correspondente ao empresário.

PEDRA ANGULAR ASSESSORIA CONTABIL LTDA
e-mail: pedraangular@pedraangular.cnt.br

2º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protestos de Títulos
AUTENTICAÇÃO 413723
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual confere e dou fé.
Joinville, 20 de junho de 2014, 14:42:48
Em testemunho da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal: DMA35251-ECOS
Confira os dados do ato em: selos.tjsc.jus.br
67

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 112280/2018-03 na consulta de processos.

Comissão de Licitação Permanente
129
Fls.
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguariúna

JUCESP 0221

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, devendo ser arquivadas na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

São Paulo, 12 de maio de 2014.

ZHOU ZIXI

ZHANG CAIYU

Testemunhas

ANTONIO CATARDO
RG 11.677.612/ SSP/SP

FLAVIA HIDALGO MATOS LUZ
RG 21.501.231.8 SSP/SP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
26 MAIO 2014
193.974/14-9
JUCESP

PEDRA ANGULAR ASSESSORIA CONTABIL LTDA
e-mail: pedraangular@pedraangular.cnt.br

2º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protestos de Títulos
AUTENTICAÇÃO 413723
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado e com a qual conferi e dou fé.
Joinville, 20 de junho de 2014, 14:47:48
Em testemunho da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - Selo nacional ORMM35232-VY40
Confira os dados do ato em: selo.ijsc.jus.br
87

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesp.sp.gov.br e informe o número 112290/2019-00 na consulta de processos.

Comissão de Licitação Permanente
130
Fls.
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

EM BRANCO

25 JUN 2014

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
JUCESC-JOINVILLE

14/192666-0

EM BRANCO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/08/2014 SOB Nº: 42901056213
Protocolo: 14/192666-0, DE 25/06/2014

GALAXY PARTICIPAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

JUCESC 0222

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 112290/2019-03 na consulta de processos.

Comissão de Licitação Permanente
131
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	Início Atividade com ICMS
07.911.318/0002-54		07/10/2014

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
257.423.698	GALAXY PARTICIPACOES,IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4673700 - Comércio atacadista de material elétrico
4321500 - Instalação e manutenção elétrica
4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
5250801 - Comissaria de despachos
4742300 - Comércio varejista de material elétrico
4771701 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4773500 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTES DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 07/10/2014
Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 09/10/2014

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA SANTOS DUMONT	7200	SALA; B;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89226-435	AVENTUREIRO	JOINVILLE	SC

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 07/10/2014

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **24/08/2020 17:45:58** (data e hora de Brasília).

Comissão de Licitação Permanente
132
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.911.318/0002-54 FILIAL		06/08/2014

NOME EMPRESARIAL
GALAXY PARTICIPACOES,IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
*******	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
52.50-8-01 - Comissaria de despachos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SANTOS DUMONT	7200	SALA: B;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.226-435	AVENTUREIRO	JOINVILLE	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SILCONT@TERRA.COM.BR	(47) 3025-1176/ (47) 3433-4187

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/08/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*******	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/08/2020** às **17:33:19** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Comissão de Licitação Permanente
133
Fls.
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GALAXY PARTICIPACOES,IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 07.911.318/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:03:14 do dia 24/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/01/2021.
Código de controle da certidão: **31A3.1948.83AB.138F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Comissão de Licitação Permanente
134
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **GALAXY PARTICIPACOES,IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**
CNPJ/CPF: **07.911.318/0002-54**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	200240106656832
Data de emissão:	02/09/2020 16:09:32
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	01/11/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: https://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 02/09/2020 16:09:33

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

Comissão de Licitação Permanente
135
Fls.
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Joinville

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
95941/2020	07/08/2020	05/11/2020

CPF/CNPJ:	NOME/RAZÃO SOCIAL:
07.911.319/0002-54	GALAXY PARTICIPAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
137145	COMÉRCIO ATACADISTA
137146	Comércio varejista de materiais de construção em geral

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: Santos Dumont, 7200	Complemento:
Bairro: Aventureiro	CEP: 89225-435

AVISO:

Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:

Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data.
Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.
Conforme Decreto nº 37.642 de 23 de Março de 2020, fica prorrogado por 90 dias a validade das certidões de regularidade fiscal emitidas pelo Município de Joinville.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2095941N8430D83

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página do Município de Joinville
www.joinville.sc.gov.br

Comissão de Licitação Permanente
136
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Joinville

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.911.318/0002-54
Razão Social: GALAXY PARTICIPAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Endereço: AV SANTOS DUMONT 7200 / AVENTUREIRO / JOINVILLE / SC / 89226-435

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/10/2020 a 04/11/2020

Certificação Número: 2020100602020697742463

Informação obtida em 15/10/2020 09:40:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Comissão de Licitação Permanente
137
Fls.
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguariúna

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GALAXY PARTICIPACOES,IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.911.318/0002-54
Certidão nº: 146839555/2020
Expedição: 24/06/2020, às 13:42:34
Validade: 20/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GALAXY PARTICIPACOES,IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.911.318/0002-54, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

Comissão de Licitação Permanente
138
Fls.
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Joinville

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
109780/2020	16/09/2020	15/12/2020

CPF/CNPJ:	NOME/RAZÃO SOCIAL:
07.911.318/0002-54	GALAXY PARTICIPAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CMC:	ATIVIDADE FISCAL:	SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO DE ATIVIDADE
137145	COMERCIO ATACADISTA	ATIVO	06/08/2014
137146	Comércio varejista de materiais de construção em geral	ATIVO	06/08/2014
137147	Impressão de material para uso publicitário	BAIXADO	06/08/2014
137148	Impressão de material para outros usos	BAIXADO	06/08/2014

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: Santos Dumont, 7200 — Complemento:

Bairro: Aventureiro — CEP: 89226-435

AVISO:

Esta certidão é válida por 90 dias, salvo se a empresa for baixada antes.

DESCRIÇÃO:

Certificamos que em nosso Cadastro Mobiliário Municipal consta a(s) inscrição(ões) em nome da Pessoa e endereço em epígrafe.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C20109780N8470D26

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página do Município de Joinville
www.joinville.sc.gov.br

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina

Cadastro Atualizado até: 7/8/2020

Comissão de Licitação Permanente
139
Fls.
Prefeitura Municipal de Joinville

Data da Consulta: 7/8/2020

IDENTIFICAÇÃO

CPF/CNPJ:	07911318000254	**Inscrição Estadual:**	257423699
Nome/Razão Estadual:	GALAXY PARTICIPACOES,IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	AVENIDA: SANTOS DUMONT				
Número:	7200	**Complemento:**	SALA: B;	**Bairro:**	AVENTUREIRO
UF:	SC	**Município:**	JOINVILLE	**CEP:**	89226435
Endereço Eletrônico:	recepcao.joi@galaxyled.com.br			**Telefone:**	4730251176

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	07/10/2014		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	**Data desta Situação Cadastral:**	07/10/2014
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	NORMAL	**Enquadramento Fiscal:**	NORMAL

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :

4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:

- - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 07/10/2014
- - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 09/10/2014

Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :

- 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4673700 - Comércio atacadista de material elétrico
- 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4742300 - Comércio varejista de material elétrico
- 4771701 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 5250801 - Comissária de despachos
- 4321500 - Instalação e manutenção elétrica
- 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

Observação: **Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.**

Voltar para nova seleção de contribuinte
Acessar cadastro de outro Estado

Secretaria da Fazenda

Município de Joinville

ALVARÁ

de licença para localização e permanência

CPF/CNPJ: **07.911.318/0002-54**

DATA: **13/07/2020 16:05**

CONCEDIDO A: **GALAXY PARTICIPAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

PARA SE ESTABELECER NA: **SANTOS DUMONT, Nº: 7200 SL.: B CEP: 89226-435**

BAIRRO: **BOM RETIRO** CIDADE: **Joinville**

Comissão de Licitação Permanente 140 Fls. C.P.L. Prefeitura Municipal de Joinville

OBSERVAÇÕES: .

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

CMC	Atividade	Serviço	Funcionamento	Situação	Data Início	Área
137145	COMERCIO ATACADISTA	COMÉRCIO	DAS 07:30 AS 22:30	ATIVO	06/08/2014	179,20
137146	Comércio varejista de materiais de construção em geral	COMÉRCIO	DAS 07:00 AS 22:00	ATIVO	06/08/2014	25,60

É OBRIGATÓRIO A COLOCAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO!

A autenticidade deste poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Joinville www.joinville.sc.gov.br

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

Comissão de Licitação Permanente
141
Fls
C.P.L.
Secretaria Municipal de Administração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
GALAXY PARTICIPACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE: 85.2.2446901.0
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação
1 - NIRE: 42.9.0105831-3 CNPJ: 37.511.210/0002-54
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AV SANTOS DUMONT, 7200 e SALA: B, AVENTUREIRO, JOINVILLE, SC, 89.225-435

Último Arquivamento
Data: 05/08/2020 Número: 20730323884
Ato: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
Evento(s):
ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

Situação
REGISTRO ATIVO

Florianópolis - SC, terça-feira, 22 de setembro de 2020

Eu,
Confer i e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 22/09/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.646/0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 225278/2020-01 na consulta de processos.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Licitação Permanente
142
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguariúna

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35224460010		28/06/2010	07/05/2010	PRAZO INDETERMINADO

NOME EMPRESARIAL	TIPO JURÍDICO
GALAXY PARTICIPACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	SOCIEDADE LIMITADA

CNPJ	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
07.911.316/0001-73	AVENIDA EMBAIXADOR MACEDO SOARES	10735	GALPAO 04

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
PARQUE RESIDENCIAL	SAO PAULO	SP	05035-000	R$	7.433.500,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME				
ZHANG CAIYU				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV JUREMA		200		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
INDIANOPOLIS	SAO PAULO	SP	04079-000	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS
217.476.858-52	SÓCIO E ADMINISTRADOR			3.716.750,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME				
ZHOU ZIXI				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA JUREMA		200		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
INDIANOPOLIS				
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS
217.476.848-80	SÓCIO E ADMINISTRADOR			3.716.750,00

FILIAIS

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Comissão de Licitação Permanente
143
Fls.
C.P.L.

NIRE 42999123864	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA SANTOS DUMONT		NÚMERO 7200	COMPLEMENTO SALA [illegible]	
BAIRRO AVENTUREIRO	MUNICÍPIO JOINVILLE		UF SC	CEP 89226-435

NIRE 26999094388	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA VASCO RODRIGUES		NÚMERO 360-J	COMPLEMENTO	
BAIRRO PEIXINHOS	MUNICÍPIO OLINDA		UF PE	CEP 53220-375

NIRE 33990308462	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA PASTOR MARTIN LUTHER KING JR		NÚMERO 126	COMPLEMENTO SALA 407 BL 9	
BAIRRO INHAUMA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO		UF RJ	CEP 20765-000

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
05/08/2020	268.767/20-4

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2019 À 31/12/2019 .

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35224469010
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 09/08/2020

JUCESP GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO

Documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 1380504O8, segunda-feira, 10 de agosto de 2020 às 11:49:29.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped

Entidade: **GALAXY PARTICIPACOES IMP. E EXP. LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2019 a 31/12/2019** CNPJ: **07.911.318/0001-73**

Número de Ordem do Livro: **8**

Comissão de Licitação Permanente
144
Fls.
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguariúna/SP

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	GALAXY PARTICIPACOES IMP. E EXP. LTDA
NIRE	35224469010
CNPJ	07.911.318/0001-73
Número de Ordem	8
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	23/02/2006
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	138840

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	GALAXY PARTICIPACOES IMP. E EXP. LTDA
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	8
Quantidade total de linhas do arquivo digital	138840
Data de início	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

DECLARAÇÃO

Comissão de Licitação Permanente
145
Fls.
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Ipaussu

A quem possa interessar, declaramos que o Índice de Liquidez Geral referente ao exercício de 2019, da Empresa GALAXY PARTICIPAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., com CNPJ 07.911.318/0001-73, com NIRE 35.224.469.110, neste ato representada por seu sócio administrador , ZHOU ZIXI, portador do CPF 217.476.848-80, é o abaixo representado:

Índice de Liquidez Geral = (ativo circulante + realizável a longo prazo) / (passivo circulante + passivo não circulante)

1,0621 = (54.599.134.57 + 376.397,14) / (32.404.171,12 + 19.356.921,43)

ZHOU ZIXI
ZHOU ZIXI
Sócio Administrador
CPF: 217.476.848-80

RUI CESAR BRITES DA SILVA LEITE
CPF: 153.016.098-74
CRC 1SP120893/O-1

Galaxy LED
Rua Manoel Soares, 10735
São Paulo

+55 11 3312.3370
+55 11 3326.2995

sac@galaxyled.com.br
www.galaxyled.com.br

JUCESP PROTOCOLO
0.541.174/20-4

GALAXY PARTICIPAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORT

CNPJ: 07.911.318/0003-73

NIRE: 35.224.469.010

ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS REALIZADA EM 05/08/2020

Comissão de Licitação Permanente
148
Fls.
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguariúna

DATA: 05/08/2020

HORÁRIO: 10h

LOCAL: Avenida Embaixador Macedo Soares nº 10.735, Galpão 04, Parque Residencial da Lapa – São Paulo

PRESENÇAS: Zhou Zixi, sócio Administrador, Zhang Caiyu, sócia administradora, Talita Truisi Gorga, Coordenadora Fiscal.

MESA: Presidente: Zhou Zixi

Secretária: Talita Truisi Gorga

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a retificação do Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2019 e o resultado do exercício registrados na JUCESP sob No. 269.767/20-4 no dia 05/08/2020, e retificação e ratificação da ata de reunião ocorrida em 30/06/2020, registrada na JUCESP sob No. 259.766/20-0 no dia 05/08/2020.

DELIBERAÇÕES: Após constatar divergências nas informações contidas no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2019 e no resultado do exercício, fazer nova leitura e análise das contas dos administradores do Balanço Patrimonial e Resultado exercício, referentes ao período de 01/01/2019 a 31/12/2019, cujas cópias foram entregues aos sócios, nos termos do artigo 1.078, §1º do 406/2002.

Os sócios resolvem aprovar sem reservas e restrições os documentos acima mencionados em cumprimento à Lei.

ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA:

Terminados os trabalhos, inexistindo quaisquer outras manifestações, lavrou-se a presente ata que, lida foi aprovada e assinada por todos os sócios.

São Paulo, 05 de agosto de 2020.

Zhou Zixi
Presidente / Sócio Administrador

Zhang Caiyu
Sócia Administradora

Talita Truisi Gorga
Secretária

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUCESP
269.974/20-3

JUCESP
11 AGO. 2020
SP - PAULISTA

Comissão de Licitação Permanente
147
Fls.
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguariúna

DECLARAÇÃO

O sócio administrador, Sr. **Zhou Zixi**, chinês, casado, empresário, portador do **RNE nº V230758-7** e do CPF nº 217.475.848-80, da empresa **Galaxy Participações, Importação e Exportação Ltda**, inscrita no CNPJ nº **07.911.318/0001-73** e NIRE nº **35.224.469.010**, com sede na **Avenida Embaixador Macedo Soares, nº 10.735 – Galpão 04 – Parque Residencial da Lapa, São Paulo, SP**, declara sob penas da Lei, que a sociedade mencionada não é de grande porte conforme Lei 11.638/2007, artigo 4º, e que, portanto, está dispensada da publicação do Balanço Patrimonial.

São Paulo, 07 de Agosto de 2020.

Zhou Zixi
Sócio Administrador

Raul Cesar B.S. Leite
Contador - CRC 1SP120893/O-1

JUCESP PROTOCOLO
0.541.173/20-0

Comissão de Licitação Permanente
Fls. 148
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Pirassununga

[redacted]

GALAXY PARTICIPAÇÕES, IMPORTAÇÃO ...

CNPJ/MF 91.318.900/0001-73

BALANÇO PATRIMONIAL EM 01/01/2019 A 31/12/2019

Conta	Descrição	31/12/2018	31/12/2019
1	ATIVO	64.816.745,33	56.699.007,82
1.1	ATIVO CIRCULANTE	62.553.068,39	54.599.134,57
1.1.1	DISPONIVEL	2.049.278,17	444.741,54
1.1.1.01	CAIXA GERAL	0,00	15.000,00
1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	441.777,87	429.741,54
1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.562.478,30	0,00
1.1.2	CLIENTES	24.972.619,39	25.554.859,54
1.1.2.01	CLIENTES A RECEBER	24.972.619,39	25.554.859,54
1.1.3	OUTROS CREDITOS	372.419,24	5.546.321,83
1.1.3.01	ADIANTAMENTOS	139.478,13	4.585.690,69
1.1.3.02	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	232.941,11	960.631,14
1.1.4	ESTOQUES	35.393.691,54	23.053.181,66
1.1.4.01	ESTOQUES	35.393.691,54	23.053.181,66
1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	2.263.676,94	2.099.873,25
1.2.1	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	571.091,05	376.397,14
1.2.1.01	TITULOS A RECEBER DE TERCEIROS	506.310,99	311.623,18
1.2.1.02	DEPOSITOS JUDICIAIS	64.780,06	64.773,96
1.2.2	INVESTIMENTOS	41.336,17	49.796,29
1.2.2.01	CONSORCIOS	41.336,17	49.796,29
1.2.3	IMOBILIZADO	1.513.328,23	1.358.806,63
1.2.3.01	BENS E DIREITOS EM USO	3.183.230,81	3.395.387,12
1.2.3.02	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	(669.962,61)	(866.580,49)
1.2.4	INTANGIVEL	157.852,29	234.873,28
1.2.4.01	BENS DE NATUREZA INTANGIVEL	258.852,96	258.898,95
1.2.4.02	(-) AMORTIZACAO ACUMULADA	(101.000,67)	(24.025,67)
2	PASSIVO	(64.816.745,33)	(56.699.007,82)
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	(56.888.533,65)	(52.404.171,32)
2.1.1	FORNECEDORES	(6.730.834,58)	(12.223.166,66)
2.1.1.01	FORNECEDORES NACIONAIS	(354.260,26)	(868.516,66)
2.1.1.02	EMPRESTIMOS	(6.376.489,33)	(11.354.650,00)
2.1.2	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	(16.940.175,45)	(8.364.936,11)
2.1.2.02	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS	(5.029.313,95)	(395.389,23)
2.1.2.03	DUPLICATAS DESCONTADAS	(11.910.861,50)	(7.969.546,88)
2.1.3	OBRIGACOES TRABALHISTAS	(183.729,54)	(281.317,76)
2.1.3.02	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	(183.729,54)	(281.317,76)
2.1.4	PROVISOES	(449.707,16)	(448.402,31)
2.1.4.01	PROVISOES TRABALHISTAS	(449.707,16)	(448.402,31)
2.1.5	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	(4.798.457,86)	(769.125,91)
2.1.5.01	IMPOSTOS A RECOLHER	(4.798.457,86)	(769.125,91)
2.1.8	CONTAS A PAGAR	(31.740.041,98)	(10.765.724,68)
2.1.8.01	DEMAIS CONTAS A PAGAR	(31.740.041,98)	(10.765.724,68)
2.2	PASSIVO NAO CIRCULANTE	(7.132.047,27)	(19.356.921,43)
2.2.1	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	(7.132.047,27)	(19.356.921,43)
2.2.1.02	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS	(7.132.047,27)	(19.356.921,43)
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	(6.816.344,41)	(4.937.915,27)
2.3.1	CAPITAL	(3.000.000,00)	(7.553.500,00)
2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	(3.000.000,00)	(7.553.500,00)
2.3.2	RESERVAS	272.655,59	575.669,00

GalaxyLED
Av. Emb. Macedo Soares, 10735
Vl. Anastácio - São Paulo

+55 11 3312.8370
+55 11 3326 2885

sac@galaxyled.com.br
www.galaxyled.com.br

[illegible]	RESERVAS DE LUCROS	172.999,49	576.061,00
[illegible]	PREJUÍZOS	0,00	7.039.584,73
[illegible]	PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	2.039.584,73
[illegible]	RESULTADO DO EXERCÍCIO	(3.999.741,00)	0,00
[illegible]	RESULTADO DO EXERCÍCIO	(3.999.741,00)	0,00

Consultemos a extinção do presente Balanço Patrimonial em 01/01/2019 a 31/12/2019, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo se portam o valor de R$ 56.699.007,82 (cinquenta e seis milhões, seiscentos e noventa e nove mil e sete reais, e oitenta e dois centavos)

Comissão de Licitação Permanente
149
Fls.
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguariúna

ZHOU ZIXI
Sócio Administrador
CPF: 217.476.848-50

ZHANG CAIYU
Sócio Administrador
CPF: 217.476.858-52

RUI CESAR BRITES DA SILVA LEITE
CPF: 153.016.098-74
CRC 1SP120593/O-1

Galaxy LED
Rua Eliseu Ribeiro Soares, 10735
Jaguariúna - São Paulo
+55 11 3312.8370
+55 11 3326.2926
sac@galaxyled.com.br
www.galaxyled.com.br

Comissão de Licitação Permanente
150
Fls
Prefeitura Municipal de Pedreira

GALAXY PARTICIPAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 07.911.318/0001-73

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DE 01/01/2019 A 31/12/2019

Conta	Descrição	31/12/2018	31/12/2019
3	RECEITAS	(64.429.991,00)	(79.717.330,57)
3.1	RECEITAS OPERACIONAIS	(64.429.994,76)	(39.717.330,57)
3.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS	(101.097.268,15)	(59.568.853,26)
3.1.1.01	RECEITA VENDAS DE MERCADORIAS	(101.097.268,15)	(59.568.853,26)
3.1.2	(-) DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	36.626.269,47	19.851.522,69
3.1.2.01	DEVOLUÇÃO/ICMS/ABATIMENTOS	6.348.870,27	3.764.803,71
3.1.2.02	IMPOSTOS SAIDAS	30.483.392,20	16.086.718,98
4	CUSTOS E DESPESAS	60.482.383,76	45.245.556,30
4.1	OUTRAS DESPESAS	58.027.364,40	46.043.385,10
4.1.1	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	37.226.594,49	22.818.272,46
4.1.1.01	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	35.641.795,79	21.235.431,90
4.1.1.03	CUSTO DE ESTOQUE	1.584.799,26	582.840,56
4.1.2	DESPESAS	11.800.769,81	17.925.113,84
4.1.2.1	DESPESAS TRABALHISTAS	5.735.253,59	5.697.794,13
4.1.2.2	ENCARGOS SOCIAIS	1.536.540,07	1.704.441,58
4.1.2.3	PROVISÕES	1.830.571,38	998.779,52
4.1.2.4	DESPESAS GERAIS	2.061.468,14	7.988.311,01
4.1.2.5	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES	45,56	13.987,17
4.1.2.6	DESPESAS COMERCIAIS	2.653.878,10	1.671.849,43
4.2	RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO	1.971.899,02	5.160.562,85
4.2.1	RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO	1.971.899,02	5.160.562,85
4.2.1.01	DESPESAS FINANCEIRAS	2.243.173,43	3.411.583,28
4.2.1.02	RECEITAS FINANCEIRAS	(761.274,39)	(231.220,43)
4.3	OUTRAS RECEITAS/(OPERACIONAIS	(166,00)	(133.137,25)
4.3.1	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	(166,00)	(133.137,25)
4.3.2	OUTRAS DESPESAS E RECEITAS	166,00	(133.137,25)
4.4	OUTRAS DESPESAS E RECEITAS	583.256,54	2.630.630,35
4.4.1	VENDAS DIVERSAS	583.256,54	2.630.630,35
4.4.2	DESPESAS NÃO DEDUTIVEIS	(80.951,00)	0,09
5	PROVISÕES PARA IMPOSTO S/LUCRO	665.307,00	2.630.630,35
5.01	PROVISÕES IMPOSTO DE RENDA	0,09	24.315,05
5.01.01	PROVISÕES IMPOSTO DE RENDA	0,00	24.315,05

[illegible]	3.988.641,09	(6.028.225,73)
[illegible]	3.988.641,09	(6.028.225,73)
[illegible]	3.988.641,09	(6.028.225,73)
[illegible]	3.988.641,09	(6.028.225,73)

Comissão de Licitação Permanente
151
Fls.
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguariúna

ZHOU ZIXI
Sócio Administrador
CPF: 317.476.848-80

ZHANG CAIYU
Sócio Administrador
CPF: 217.476.858-52

RUI CESAR BRITES DA SILVA LEITE
CPF: 153.016.098-74
CRC 1SP120893/O-1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SP
269.975/20-7

JUCESP
449 2020
SÃO PAULO

GALAXY LED

DECLARAÇÃO

Comissão de Licitação Permanente
152
Fls.
C.P.L.

A quem possa interessar, declaramos que o Indice de Liquidez Geral referente ao exercício de 2019, da Empresa GALAXY PARTICIPAÇÕES, IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO LTDA., com CNPJ 07.971.318/0001-73, com NIRE 35.224.469.110, neste ato representada por seu sócio administrador , ZHOU ZIXI, portador do CPF 217.476.848-80, é o abaixo representado:

Índice de Liquidez Geral (ativo circulante + realizável a longo prazo) / (passivo circulante + passivo não circulante)

1.0628 = (54.599.134,57 + 376.397,14) / (32.404.171,12 + 19.356.921,43)

ZHOU ZIXI
Sócio Administrador
CPF: 217.476.848-80

RUY CESAR BRITES DA SILVA LEITE
CPF: 153.076.098-74
CRC 1SP120893/O-1

Rua Dr. Macedo Soares, 10735
São Paulo
+55 11 3312.3370
+55 11 3326.2995
sac@galaxyled.com.br
www.galaxyled.com.br

SOLARIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA

Comissão de Licitação Permanente
153
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Joguariba

ATESTADO DE CAPACIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa SOLARIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.977.741/0001-60. localizada a Rua Irai, nº 280/300 – 7º andar – Cj 701 – Indianópolis – São Paulo/SP – CEP : 04082-000, vem através do presente documento, atestar a quem possa interessar que a empresa GALAXY PARTICIPAÇÃOES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, estabelecida na Avenida Santos Dumont, nº 7200 Sala B - Bairro Aventureiro – Joinville/SC - Cep : 89226-435, inscrita no CNPJ nº 07.911.318/0002-54, é nosso fornecedor de correlatos, prestando um serviço de elevado nível de pontualidade nas entregas, respeitada as quantidades solicitadas e observada a qualidade do produto, não tendo sido registrado nenhum sinistro de avarias, ou desconformidades, ressaltando ainda que conta com os mais experientes profissionais, equipe treinada para atendimento.

Informamos ainda que recebemos deste fornecedor testes rápidos do COVID-19, Máscaras Descartáveis, Máscaras Cirúrgicas entre outros.

Ressaltamos que as Notas Fiscais comprobatórias do presente atestado se encontram à disposição em nossos arquivos, devendo ser fornecidas somente para atendimento formal a órgãos públicos, fiscalizadores, sanitários ou judiciais, eletronicamente ou fisicamente.

São Paulo, 17 de Julho de 2020.

Solarium Distribuidora de Produtos Elétricos Ltda
Chen Jianhai
Cargo : Socio/Administrador

Av Irai, 280 / 300 – 7º andar – Cj 701
Indianópolis · Tel: 11 5041-8970

São Paulo - SP
CEP: 04082-000

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 2º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.121/2006 anexado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo nesta ata.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selvirtual.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://fazendo.tjpb.jus.br/documentoweb/faces/pages/autenticacao/consultaAutenticidade.xhtml

Autenticação Digital Código: 07341088200156419314-1
Data: 10/08/2020 10:19:25
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI37887-JZBL:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6604 - cartorio@azevedobastos.com.br
https://www.azevedobastos.com.br

Bel. Walter Azevêdo Bastos Cardoso
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Comissão de Licitação Permanente
154
Fls.
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela acesa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital /

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LICITAPAR - MATERIAIS ELETRICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LICITAPAR MATERIAIS ELETRICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/08/2020 16:23:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LICITAPAR - MATERIAIS ELETRICOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 67341008200156419314-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbb4f69b17f0c9cd0541088978a20f79ee9718b4f0bd405ff051c88c3916813d292dfa528098879209efa2c733f20d9898652cf38361a209088302ba2b8b7f51e0

Comissão de Licitação Permanente
155
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

05/10/2020 **0471070**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Joinville

Comissão de Licitação Permanente
156
Fls.
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Joinville - SC

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7784259 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Joinville, com distribuição anterior à data de 04/10/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

GALAXY, portador do CNPJ: 07.911.318/0002-54. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Joinville, segunda-feira, 5 de outubro de 2020.

PEDIDO Nº: ***0471070***

Número do pedido: 435524
FOLHA: 1 / 1

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Comissão de Licitação Permanente
157
Fls.
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Joaçaba/SC

CERTIDÃO CÍVEL Nº: 435524

CERTIFICA-SE que, em consulta aos registros do **Sistema de Automação da Justiça de Segundo Grau (SAJ/SG)**, utilizando como parâmetro a raiz do CNPJ informada pelo(a) requerente, nos termos do art. 8º da Resolução n. 121 de 5 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, **NÃO CONSTAM, nesse sistema e nesta instância (segundo grau de jurisdição), processos em tramitação na área CÍVEL**, em relação a:

NOME: GALAXY PARTICIPAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÕES LTDA
CNPJ: 07.911.318/0002-54
Certidão emitida às 17:08 de 05/10/2020.

OBSERVAÇÕES

1) Os dados informados são de responsabilidade do(a) requerente e devem ser conferidos por ele(a) e/ou pelo(a) destinatário(a).
2) A pesquisa abrange apenas os feitos distribuídos no Tribunal de Justiça, sem englobar os que tramitam nas Turmas de Recursos.
3) A certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.
4) Esta certidão tem validade de **60 (sessenta)** dias.
5) A expedição de certidão narrativa deve ser solicitada pelo e-mail: protocolojudicial@tjsc.jus.br

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc2g.tjsc.jus.br

05/10/2020 **3016613**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

Comissão de Licitação Permanente
158
Fls.
FOLHA P.M.
Prefeitura Municipal de Jaguariúna

CERTIDÃO Nº: 4163262

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS,** anteriores a 04/10/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

GALAXY PARTICIPAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, CNPJ: 07.911.318/0001-73, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 5 de outubro de 2020.

PEDIDO Nº: *3016613*

TJSP SAJ DIGITAL

Número do pedido: 572613
FOLHA: 1 / 1

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Comissão de Licitação Permanente
159
Fls.
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 572613

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: GALAXY PARTICIPAÇÕE$, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÕES LTDA
Raiz do CNPJ: 07.911.318
Certidão emitida às 17:43 de 05/10/2020.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
3) Foram considerados os normativos do CNJ;
4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

05/10/2020 **0471081**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Joinville

Comissão de Licitação Permanente
160
Fls.
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Joinville

CERTIDÃO

CÍVEL

CERTIDÃO Nº: 7734268 **FOLHA: 1/1**

A vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Joinville, com distribuição anterior à data de 04/10/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

GALAXY, portador do CNPJ: 07.911.318/0002-54. **********

OBSERVAÇÕES: a) será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada; b) não abrange as ações de falência, concordata e recuperação judicial; c) a certidão da Capital abrange ações cíveis contra atos disciplinares militares, conforme art. 125 § 5º da CFB; d) não tem validade para fins eleitorais; e) foram considerados os normativos do CNJ; f) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário; g) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal opção Certidões/Conferência de Certidão; h) para a Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Bancário, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Joinville, segunda-feira, 5 de outubro de 2020.

PEDIDO Nº: *0471081*

Comissão de Licitação Permanente
161
Fls.
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguariúna

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

jucesc0223

CERTIDAO SIMPLIFICADA PAG. 1

PETICAO PROTOCOLADA SOB NUMERO: 1031458/14-1 CONV:100

CERTIFICO, EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO DO SR. SECRETARIO GERAL, QUE AS INFORMACOES TRANSCRITAS CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL, ATE O SEU ULTIMO REGISTRO.

NOME COMERCIAL: GALAXY PARTICIPACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

ENDERECO: RUA DA ALFANDEGA NO. : 200

COMPLEMENTO: LOJA 009

BAIRRO: BRAS CEP: 03006-030

MUNICIPIO: SAO PAULO U.F.: SP

OBJETO SOCIAL:

COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

CAPITAL: 300.000,00

INICIO ATIVIDADES: 07/05/2010 PRAZO DE DURACAO: INDETERMINADO

NIRE: 35.2.24469010 DATA DE CONSTITUICAO: 28/06/2010

C.N.P.J.: 07.911.318-0001/73

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 112280/2018-03 na consulta de processos

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Comissão de Licitação Permanente
162
Fls.
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Joinville

JUCESC 0224

CERTIDÃO SIMPLIFICADA PÁG. 2

PETIÇÃO PROTOCOLADA SOB NUMERO: 1031458/14-1

QUADRO SOCIAL:

NOME ZHOU ZIXI
ENDERECO AVENIDA JUREMA NUMERO 200
COMPLEMENTO APTO. 1518 BAIRRO INDIANOPOLIS
MUNICIPIO NI UF NI CEP 99999-999
RG CPF 217.476.848-80 CARGO SOCIO E ADMINISTRADOR
PRAZO MANDATO: COTA: 150000,00

NOME ZHANG CAIYU
ENDERECO AV JUREMA NUMERO 200
COMPLEMENTO APTO 1518 BAIRRO INDIANOPOLIS
MUNICIPIO SAO PAULO UF SP CEP 04079-000
RG CPF 217.476.858-52 CARGO SOCIO E ADMINISTRADOR
PRAZO MANDATO: COTA: 150000,00

FILIAIS:

NIRE:42999123984 C.N.P.J.:
SITUADA A AVENIDA SANTOS DUMONT NUMERO 7200
COMPLEMENTO SALA B BAIRRO AVENTUREIRO
MUNICIPIO JOINVILLE UF SC CEP 89226-435

ULTIMO DOC. ARQUIVADO - DATA: 26/05/2014 NO. 00193974149

ABERTURA DE FILIAL NIRE PROVISORIO 42999123984, SITUADA A AVENIDA SANTOS DUMONT, 7200, SALA B, AVENTUREIRO, JOINVILLE, SC, CEP 89226 - 435, COM OBJETO DESTACADO DE: COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA; IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; INICIO DAS ATIVIDADES: 12/05/2014.

CONSOLIDACAO DE MATRIZ

SÃO PAULO, 26/05/2014. EU, SELMA DE SOUZA MORAIS....., GERENTE DE INFORMACOES, A SUBSCREVO:

VISTO,

Junta Comercial
São Paulo
26 MAIO 2014
João Paulo Lopes Fiorin
RG: 28.341.469-6 SSP/SP
Assessor Técnico

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 112280/2019-03 na consulta de processos.

GALAXY
LICITAÇÕES

Comissão de Licitação Permanente
163
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe/Ce

AO

ESTADO DO CEARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

SETOR DE LICITAÇÕES

A/C PREGOEIRO

OBJETO- AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES COM SUSPEITA DO NOVO CORONAVÍRUS EM MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19

PROCESSO LICITATÓRIO N.08.10.01/2020 PORTAL CP

EDITAL DE PREGÃO N. 08/2020

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores,

A Empresa GALAXY PARTICIPACOES,IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA com escritório estabelecido à Av. Santos Dumont, 7200 Sala B - Bairro: Aventureiro - Joinville- SC, CEP 89.226-435 inscrita no CNPJ: 07.911.318/0002-54 IE: 257.423.699 Fone contato (47) 3437-1068 / 3427-5905 / 3043-0341 e-mail: licitacao@galaxyled.com.br neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Osnildo José Cardoso de Lima (Procurador), casado, portador da Carteira de Identidade nº 3.574.586-6 P, e inscrito no CPF sob o nº: 401.890.909-87.

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184 da Lei Estadual ou Lei nº 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma

E por ser essa a expressão da verdade, firma a presente declaração.

Joinville/SC 16 outubro 2020

GALAXY PARTICIPACOES,IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 07.911.318/0002-54
AV: Santos Dumont, 7200 -Sala B - Aventureiro
Joinville - SC 89.226-435

Osnildo José Cardoso de Lima
Procurador
CPF 401.890.909-87

GALAXY
LICITAÇÕES

Comissão de Licitação Permanente
164
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe - Ceará

AO

ESTADO DO CEARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

SETOR DE LICITAÇÕES

A/C PREGOEIRO

OBJETO- AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES COM SUSPEITA DO NOVO CORONAVÍRUS EM MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19

PROCESSO LICITATÓRIO N.08.10.01/2020 PORTAL CP

EDITAL DE PREGÃO N. 08/2020

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Prezados Senhoras,

A Empresa GALAXY PARTICIPACOES,IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA com escritório estabelecido à Av. Santos Dumont, 7200 Sala B - Bairro: Aventureiro - Joinville- SC, CEP 89.226-435 inscrita no CNPJ: 07.911.318/0002-54 IE: 257.423.699 Fone contato (47) 3437-1068 / 3427-5905 / 3043-0341 e-mail: licitacao@galaxyled.com.br neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Osnildo José Cardoso de Lima (Procurador) casado, portador da Carteira de Identidade nº 3.574.586-6 P, e inscrito no CPF sob o nº: 401.890.909-87.

Declaramos sob as penas da lei, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade.

E por ser essa a expressão da verdade, firma a presente declaração.

Joinville/SC 16 outubro 2020

GALAXY PARTICIPACOES,IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 07.911.318/0002-54
AV: Santos Dumont, 7200 -Sala B - Aventureiro
Joinville - SC 89.226-435

Osnildo José Cardoso de Lima
Procurador
CPF 401.890.909-87

GALAXY

LICITAÇÕES

Comissão de Licitação Permanente
165
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribara

AO

ESTADO DO CEARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

SETOR DE LICITAÇÕES

A/C PREGOEIRO

OBJETO- AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES COM SUSPEITA DO NOVO CORONAVÍRUS EM MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19

PROCESSO LICITATÓRIO N.08.10.01/2020 PORTAL CP

EDITAL DE PREGÃO N. 08/2020

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Prezados Senhores,

A Empresa GALAXY PARTICIPACOES,IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA com escritório estabelecido à Av. Santos Dumont, 7200 Sala B - Bairro: Aventureiro - Joinville- SC, CEP 89.226-435 inscrita no CNPJ: 07.911.318/0002-54 IE: 257.423.699 Fone contato (47) 3437-1068 / 3427-5905 / 3043-0341 e-mail: licitacao@galaxyled.com.br neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Osnildo José Cardoso de Lima (Procurador) casado, portador da Carteira de Identidade nº 3.574.586-6 P, e inscrito no CPF sob o nº: 401.890.909-87.

DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO acima citado, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, ou por adoção. Ainda, Vereador ou empresa de que seja ele dirigente ou representante do presente órgão.

É por ser essa a expressão da verdade, firma a presente declaração.

Joinville/SC 16 outubro 2020

GALAXY PARTICIPACOES,IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 07.911.318/0002-54
AV: Santos Dumont, 7200 -Sala B - Aventureiro
Joinville - SC 89.226-435

Osnildo José Cardoso de Lima
Procurador
CPF 401.890.909-87

GALAXY
LICITAÇÕES

Comissão de Licitação Permanente
166
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe/Ce

AO

ESTADO DO CEARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

SETOR DE LICITAÇÕES

A/C PREGOEIRO

OBJETO- AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES COM SUSPEITA DO NOVO CORONAVÍRUS EM MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19

PROCESSO LICITATÓRIO N.08.10.01/2020 PORTAL CP

EDITAL DE PREGÃO N. 08/2020

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E SUPERVENIENTES

Prezados Senhores,

A Empresa GALAXY PARTICIPACOES,IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA com escritório estabelecido à Av. Santos Dumont, 7200 Sala B - Bairro: Aventureiro - Joinville- SC, CEP 89.226-435 inscrita no CNPJ: 07.911.318/0002-54 IE: 257.423.699 Fone contato (47) 3437-1068 / 3427-5905 / 3043-0341 e-mail: licitacao@galaxyled.com.br neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Osnildo José Cardoso de Lima (Procurador) casado, portador da Carteira de Identidade nº 3.574.586-6 PJ e inscrito no CPF sob o nº: 401.890.909-87.

DECLARA expressamente que se sujeita às condições estqabelicidas no edital acima citado que acatara integralmente qualquer decisão que venha ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendidos às condições estabelecidas no edital e que demontrem integral capacidade de executar fornecimento bem previsto.

DECLARA ainda, que para todoss fins direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a indoneidade da proponente nos termos dos artigos 32, parágrafos 20, e artigo 79 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

E por ser essa a expressão da verdade, firma a presente declaração.

Joinville/SC 16 outubro 2020

GALAXY PARTICIPACOES,IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 07.911.318/0002-54
AV. Santos Dumont, 7200 -Sala B - Aventureiro
Joinville - SC 89.226-435

Osnildo José Cardoso de Lima
Procurador
CPF 401.890.909-87

GALAXY
LICITAÇÕES

Comissão de Licitação Permanente
167
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe

AO

ESTADO DO CEARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

SETOR DE LICITAÇÕES

A/C PREGOEIRO

OBJETO- AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES COM SUSPEITA DO NOVO CORONAVÍRUS EM MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19

PROCESSO LICITATÓRIO N.08.10.01/2020 PORTAL CP

EDITAL DE PREGÃO N. 08/2020

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

Prezados Senhores,

A Empresa GALAXY PARTICIPACOES,IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA com escritório estabelecido à Av. Santos Dumont, 7200 Sala B - Bairro: Aventureiro - Joinville- SC, CEP 89.226-435 inscrita no CNPJ: 07.911.318/0002-54 IE: 257.423.699 Fone contato (47) 3437-1068 / 3427-5905 / 3043-0341 e-mail: licitacao@galaxyled.com.br neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Osnildo José Cardoso de Lima (Procurador) casado, portador da Carteira de Identidade nº 3.574.586-6 P, e Inscrito no CPF sob o nº: 401.890.909-87.

DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze (14) anos, conforme determinação Constitucional e Lei 9.854/99.

E por ser essa a expressão da verdade, firmia a presente declaração.

Joinville/SC 16 outubro 2020

GALAXY PARTICIPACOES,IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 07.911.318/0002-54
AV: Santos Dumont, 7200 -Sala B - Aventureiro
Joinville - SC 89.226-435

Osnildo José Cardoso de Lima
Procurador
CPF 401.890.909-87

GALAXY
LICITAÇÕES

Comissão de Licitação Permanente
168
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe-Ce

AO

ESTADO DO CEARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

SETOR DE LICITAÇÕES

A/C PREGOEIRO

OBJETO- AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES COM SUSPEITA DO NOVO CORONAVÍRUS EM MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19

PROCESSO LICITATÓRIO N.08.10.01/2020 PORTAL CP

EDITAL DE PREGÃO N. 08/2020

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Prezados Senhores,

A Empresa GALAXY PARTICIPACOES,IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA com escritório estabelecido à Av. Santos Dumont, 7200 Sala B - Bairro: Aventureiro - Joinville- SC, CEP 89.226-435 inscrita no CNPJ: 07.911.318/0002-54 IE: 257.423.699 Fone contato (41) 99955-5694 e-mail: osnildo.lima@galaxyled.com.br neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Osnildo José Cardoso de Lima (Procurador) casado, portador da Carteira de Identidade nº 3.574.586-6 P, e inscrito no CPF sob o nº: 401.890.909-87.

DECLARA para os devidos fins de a quem interessar possa, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que:

A Empresa GALAXY PARTICIPACOES,IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA com escritório estabelecido à Av. Santos Dumont, 7200 Sala B - Bairro: Aventureiro - Joinville- SC, CEP 89.226-435 inscrita no CNPJ: 07.911.318/0002-54 IE: 257.423.699 Fone contato (47) 3437-1068 / 3427-5905 / 3043-0341 e-mail: licitacao@galaxyled.com.br neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Osnildo José Cardoso de Lima (Procurador) casado, portador da Carteira de Identidade nº 3.574.586-6 P, e inscrito no CPF sob o nº: 401.890.909-87.

(b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO por qualquer meio ou por qualquer pessoa

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato licitação nº 004/2020 - PMF, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante desse órgão antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

E por ser essa a expressão da verdade, firma a presente declaração.

Joinville/SC 16 outubro 2020

GALAXY PARTICIPACOES,IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 07.911.318/0002-54
AV: Santos Dumont, 7200 - Sala B - Aventureiro
Joinville - SC 89.226-435

Osnildo José Cardoso de Lima
Procurador
CPF 401.890.909-87

GALAXY
LICITAÇÕES

Comissão de Licitação Permanente
169
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe/Ce

AO

ESTADO DO CEARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

SETOR DE LICITAÇÕES

A/C PREGOEIRO

OBJETO- AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES COM SUSPEITA DO NOVO CORONAVÍRUS EM MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19

PROCESSO LICITATÓRIO N.08.10.01/2020 PORTAL CP

EDITAL DE PREGÃO N. 08/2020

DECLARAÇÃO NÃO SER MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Prezados Senhores,

A Empresa GALAXY PARTICIPACOES,IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA com escritório estabelecido à Av. Santos Dumont, 7200 Sala B - Bairro: Aventureiro - Joinville- SC, CEP 89.226-435 inscrita no CNPJ: 07.911.318/0002-54 IE: 257.423.699 Fone contato (47) 3437-1068 / 3427-5905 / 3043-0341 e-mail: licitacao@galaxyled.com.br neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Osnildo José Cardoso de Lima (Procurador) casado, portador da Carteira de Identidade nº 3.574.586-6 P, e inscrito no CPF sob o nº: 401.890.909-87.

DECLARA para fins que nossa Empresa não se enquadra como Micro Empresa e ou EPP NÃO tendo então direitos aos beneficios Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

E por ser essa a expressão da verdade, firma a presente declaração.

Joinville/SC 16 outubro 2020

GALAXY PARTICIPACOES,IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 07.911.318/0002-54
AV: Santos Dumont, 7200 -Sala B - Aventureiro
Joinville - SC 89.226-435

Osnildo José Cardoso de Lima
Procurador
CPF 401.890.909-87

GALAXY
LICITAÇÕES

Comissão de Licitação Permanente
170
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe

AO

ESTADO DO CEARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

SETOR DE LICITAÇÕES

A/C PREGOEIRO

OBJETO- AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES COM SUSPEITA DO NOVO CORONAVÍRUS EM MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19

PROCESSO LICITATÓRIO N.08.10.01/2020 PORTAL CP

EDITAL DE PREGÃO N. 08/2020

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores,

A Empresa: GALAXY PARTICIPACOES,IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA com escritório estabelecido à Av. Santos Dumont, 7200 Sala B - Bairro: Aventureiro - Joinville- SC, CEP 89.226-435 inscrita no CNPJ: 07.911.318/0002-54 IE: 257.423.699 Fone contato (47) 3437-1068 / 3427-5905 / 3043-0341 e-mail: licitacao@galaxyled.com.br neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Osnildo José Cardoso de Lima (Procurador) casado, portador da Carteira de Identidade nº 3.574.586-6 P, e inscrito no CPF sob o nº: 401.890.909-87.

DECLARA não ter recebido do presente órgão ou de qualquer outra entidade da administsração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual, municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com administração, federal, estadual e municipal.

E por ser essa a expressão da verdade, firma a presente declaração.

Joinville/SC 16 outubro 2020

GALAXY PARTICIPACOES,IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 07.911.318/0002-54
AV: Santos Dumont, 7200 -Sala B - Aventureiro
Joinville - SC 89.226-435

Osnildo José Cardoso de Lima
Procurador
CPF 401.890.909-87

GALAXY

LICITAÇÕES

Comissão de Licitação Permanente
171
Fls.
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribara

AO

ESTADO DO CEARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

SETOR DE LICITAÇÕES

A/C PREGOEIRO

OBJETO- AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES COM SUSPEITA DO NOVO CORONAVÍRUS EM MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19

PROCESSO LICITATÓRIO N.08.10.01/2020 PORTAL CP

EDITAL DE PREGÃO N. 08/2020

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores,

A Empresa GALAXY PARTICIPACOES,IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA com escritório estabelecido à Av. Santos Dumont, 7200 Sala B - Bairro: Aventureiro - Joinville- SC, CEP 89.226-435 inscrita no CNPJ: 07.911.318/0002-54 IE: 257.423.699 Fone contato (47) 3437-1068 / 3427-5905 / 3043-0341 e-mail: licitacao@galaxyled.com.br neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Osnildo José Cardoso de Lima (Procurador) casado, portador da Carteira de Identidade nº 3.574.586-6 P, e inscrito no CPF sob o nº: 401.890.909-87.

DECLARA para os devidos fins em conformidade com a Lei nº 10.520/02 que cumpre todos os requisitois para habilitação para este certame licitatório na Prefeitura acicma citada referente Pregão Eletrôncio em epigrafe.

E por ser essa a expressão da verdade, firma a presente declaração.

Joinville/SC 16 outubro 2020

GALAXY PARTICIPACOES,IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 07.911.318/0002-54
AV: Santos Dumont, 7200 -Sala B - Aventureiro
Joinville - SC 89.226-435

Osnildo José Cardoso de Lima
Procurador
CPF 401.890.909-87

GALAXY
LICITAÇÕES

Comissão de Licitação Permanente
172
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe/Ce

AO

ESTADO DO CEARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

SETOR DE LICITAÇÕES

A/C PREGOEIRO

OBJETO- AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES COM SUSPEITA DO NOVO CORONAVÍRUS EM MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19

PROCESSO LICITATÓRIO N.08.10.01/2020 PORTAL CP

EDITAL DE PREGÃO N. 08/2020

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE VERACIDADE

Prezados Senhores,

A Empresa GALAXY PARTICIPACOES,IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA com escritório estabelecido à Av. Santos Dumont, 7200 Sala B - Bairro: Aventureiro - Joinville- SC, CEP 89.226-435 inscrita no CNPJ: 07.911.318/0002-54 IE: 257.423.699 Fone contato (47) 3437-1068 / 3427-5905 / 3043-0341 e-mail: licitacao@galaxyled.com.br neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Osnildo José Cardoso de Lima (Procurador) casado, portador da Carteira de Identidade nº 3.574.586-6 P, e inscrito no CPF sob o nº: 401.890.909-87.

DECLARA para fins cumprir plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido edital e que todas as declarações são veridicas, bem como todas as certidões apresentadas são autênticas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/2019

E por ser essa a expressão da verdade, firma a presente declaração.

Joinville/SC 16 outubro 2020

GALAXY PARTICIPACOES,IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 07.911.318/0002-54
AV: Santos Dumont, 7200 -Sala B - Aventureiro
Joinville - SC 89.226-435

Osnildo José Cardoso de Lima
Procurador
CPF 401.890.909-87

GALAXY
LICITAÇÕES

Comissão de Licitação Permanente
173
Fls.
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe/Ce

AO

ESTADO DO CEARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

SETOR DE LICITAÇÕES

A/C PREGOEIRO

OBJETO- AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES COM SUSPEITA DO NOVO CORONAVÍRUS EM MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19

PROCESSO LICITATÓRIO N.08.10.01/2020 PORTAL CP

EDITAL DE PREGÃO N. 08/2020

DECLARAÇÃO DE PLENA CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA ÀS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS

Prezados Senhores,

A Empresa GALAXY PARTICIPACOES,IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA com escritório estabelecido à Av. Santos Dumont, 7200 Sala B - Bairro: Aventureiro - Joinville- SC, CEP 89.226-435 inscrita no CNPJ: 07.911.318/0002-54 IE: 257.423.699 Fone contato (47) 3437-1068 / 3427-5905 / 3043-0341 e-mail: licitacao@galaxyfed.com.br neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Osnildo José Cardoso de Lima (Procurador) casado, portador da Carteira de Identidade nº 3.574.586-6 P, e inscrito no CPF sob o nº: 401.890.909-87.

DECLARA para fins do disposto que temos a plena ciência e concordância às condições do Edital e seus anexos.

E por ser essa a expressão da verdade, firma a presente declaração.

Joinville/SC 16 outubro 2020

GALAXY PARTICIPACOES,IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 07.911.318/0002-54
AV: Santos Dumont, 7200 -Sala B - Aventureiro
Joinville - SC 89.226-435

Osnildo José Cardoso de Lima
Procurador
CPF 401.890.909-87

GALAXY
LICITAÇÕES

Comissão de Licitação Permanente
174
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe/Ce

AO

ESTADO DO CEARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

SETOR DE LICITAÇÕES

A/C PREGOEIRO

OBJETO- AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES COM SUSPEITA DO NOVO CORONAVÍRUS EM MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19

PROCESSO LICITATÓRIO N.08.10.01/2020 PORTAL CP

EDITAL DE PREGÃO N. 08/2020

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO

Prezados Senhores,

A Empresa GALAXY PARTICIPACOES,IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA com escritório estabelecido à Av. Santos Dumont, 7200 Sala B - Bairro: Aventureiro - Joinville- SC, CEP 89.226-435 inscrita no CNPJ: 07.911.318/0002-54 IE: 257.423.699 Fone contato (47) 3437-1068 / 3427-5905 / 3043-0341 e-mail: licitacao@galaxyled.com.br neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Osnildo José Cardoso de Lima (Procurador) casado, portador da Carteira de Identidade nº 3.574.586-8 P, e inscrito no CPF sob o nº: 401.890.909-87.

DECLARA declara, para fins do disposto no edital, do Pregão Eletrônico em epígrafe, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

E por ser essa a expressão da verdade, firma a presente declaração.

Joinville/SC 16 outubro 2020

GALAXY PARTICIPACOES,IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 07.911.318/0002-54
AV: Santos Dumont, 7200 -Sala B - Aventureiro
Joinville - SC 89 226-435

Osnildo José Cardoso de Lima
Procurador
CPF 401.890.909-87

GALAXY
LICITAÇÕES

Comissão de Licitação Permanente
175
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe

AO

ESTADO DO CEARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

SETOR DE LICITAÇÕES

A/C PREGOEIRO

OBJETO- AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES COM SUSPEITA DO NOVO CORONAVÍRUS EM MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19

PROCESSO LICITATÓRIO N.08.10.01/2020 PORTAL CP

EDITAL DE PREGÃO N. 08/2020

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO E DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº. 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991.

Prezados Senhores,

A Empresa GALAXY PARTICIPACOES,IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA com escritório estabelecido à Av. Santos Dumont, 7200 Sala B - Bairro: Aventureiro - Joinville- SC, CEP 89.226-435 inscrita no CNPJ: 07.911.318/0002-54 IE: 257.423.699 Fone contato (47) 3437-1068 / 3427-5905 / 3043-0341 e-mail: licitacao@galaxyled.com.br neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Osnildo José Cardoso de Lima (Procurador) casado, portador da Carteira de Identidade nº 3.574.586-6 PJ e inscrito no CPF sob o nº: 401.890.909-87.

DECLARA expressamente que:

1 - Que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV dort.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;.

2 - Para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº. 8.213, de 24 de julho de 1991.

E por ser essa a expressão da verdade, firma a presente declaração.

Joinville/SC 16 outubro 2020

GALAXY PARTICIPACOES,IMPORTACAO E EXPORTACÃO LTDA
CNPJ: 07.911.318/0002-54
AV Santos Dumont, 7200 -Sala B - Aventureiro
Joinville - SC 89.226-435

Osnildo José Cardoso de Lima
Procurador
CPF 401.890.909-87

GALAXY

LICITAÇÕES

Comissão de Licitação Permanente
176
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe/Ce

AO

ESTADO DO CEARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

SETOR DE LICITAÇÕES

A/C PREGOEIRO

OBJETO- AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES COM SUSPEITA DO NOVO CORONAVÍRUS EM MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19

PROCESSO LICITATÓRIO N.08.10.01/2020 PORTAL CP

EDITAL DE PREGAO N. 08/2020

PROPOSTA

Prezados Senhores,

A Empresa **GALAXY PARTICIPACOES,IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** com escritório estabelecido à Av. Santos Dumont, 7200 Sala B - Bairro: Aventureiro - Joinville- SC, CEP 89.226-435 inscrita no CNPJ: 07.911.318/0002-54 IE: 257.423.699 Fone contato (47) 3437-1068 / 3427-5905 / 3043-0341 e-mail: licitacao@galaxyled.com.br neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Osnildo José Cardoso de Lima (Procurador) casado, portador da Carteira de Identidade nº 3.574.586-6 P. e inscrito no CPF sob o nº. 401.896.909-87.

Apresentamos a V.Sª, nossa proposta de preços de fornecimento abaixo relacionado, nos termos do edital e anexos.

Item	Anvisa	Descrição	Marca /Modelo	Unid	Qtd.	Valor Unit.	Valor total Anual
1	80258020106	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS (AC) DAS CLASSES IGG E IGM NA MESMA LINHA TESTE, ANTI-SARS-COV-2, EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL HUMANOS DEVIDAMENTE REGISTRADO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), COM SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95% (NOVENTA E CINCO POR CENTO), COM DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. Anvisa 80258020106	QINGDAO HIGHTOP BIOTECH - Kit Teste Covid 19 IGG/IGM	UNID	5.000	20,00	100.000,00

cem mil reais 100.000,00

Vigência do Contrato/Ata : ATE 31/12/2020
Validade da Proposta :90 Dias
Prazo entrega: 03 DIAS ÚTEIS
Local de Entrega:
Condições de Pgt: 30 dias

GALAXY

LICITAÇÕES

Comissão de Licitação Permanente
177
Fls.
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

DECLARAÇÃO E DEMAIS CONDIÇÕES

Declaramos, sob as penas da lei, que o(s) produto(s) ofertado(s) atende(m) todas as especificações exigidas no Anexo I do edital, assim como as normas de qualidade exigidas pela legislação em vigor.

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro previstos como exigências no item 5 e seus subitens do Edital.

Declaramos sob as penas da lei que não há nos quadros de nossa empresa, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Declaramos, finalmente, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa contratação no presente processo licitatório, e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como impostos, taxas ou qualsquer outros encargos que possam incidir sobre gastos da empresa, sem qualsquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária, e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado no Edital, indicado para esse fim Sr. Osnildo José Cardoso de Lima (Procurador) casado, portador da Carteira de Identidade nº 3.574.586-6 P, e inscrito no CPF sob o nº: 401.890.909-87 procurador legal desta empresa.

Dados Bancários

Banco :- Banco Bradesco (237) **Agência** - 339-5 **Conta Corrente : 11802-8**

Sem mais para o momento, firmamos.

GALAXY PARTICIPACOES,IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 07.911.318/0002-54
AV Santos Dumont, 7200 -Sala B - Aventureiro
Joinville - SC 89.226-435

Joinville/SC 16 outubro 2020

Osnildo José Cardoso de Lima
Procurador
CPF 401.890.909-87

GALAXY
LICITAÇÕES

Comissão de Licitação Permanente
178
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe

AO

ESTADO DO CEARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

SETOR DE LICITAÇÕES

A/C PREGOEIRO

OBJETO- AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES COM SUSPEITA DO NOVO CORONAVÍRUS EM MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O

PROCESSO LICITATORIO N.08.10.01/2020 PORTAL CP

EDITAL DE PREGÃO N. 08/2020

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores,

A Empresa GALAXY PARTICIPACOES,IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA com escritório estabelecido à Av. Santos Dumont, 7200 Sala B - Bairro: Aventureiro - Joinville- SC, CEP 89.226-435 inscrita no CNPJ: 07.911.318/0002-54 IE: 257.423.699 Fone contato (41) 99958-5694 e-mail: osnildo.lima@galaxyled.com.br neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Osnildo José Cardoso de Lima (Procurador) casado, portador da Carteira de Identidade nº 3.574.586-6 P. e inscrito no CPF sob o nº: 401.890.909-87.

Apresentamos a seguir, os dados da emprosa (Nome completo da empresa) seu (s) representante (s) legal (is) para assinatura do eventual contrato:

NOME:	OSNILDO JOSE CARDOSO DE LIMA Coordenador de Licitações				
NACIONALIDADE	Brasileiro	ESTADO CIVIL	Casado		
PROFISSAO:	Licitações	RG	3574.586-6	CPF	401.890.909-87
RESIDÊNCIA:	Engenheiro Silvio Teixeira Pinto, 915 - Atuba - Pinhais - PR - CEP: 83326210				

Confirmamos, a seguir, os dados da empresa para efeito do eventual CONTRATO:

RAZÃO SOCIAL	GALAXY PARTICIPAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÕES		
CNPJ:	07.911.318/0002-54	IE:	254.423.699
INS. MUNICIPAL	257.423;699		
FONE:	(47) 3437-1068		
CONTADOR DA EMPRESA:	Sr Rui	Fone:	(11) 98706-4071

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:

Av. Santos Dumont, 7200 Sala B - Bairro: Aventureiro - Joinville- SC, CEP 89.226-435

E-mail: licitacao@galaxyled.com.br

Conta Corrente: Banco Bradesco S/A - 237 - Agência 3393 Conta Corrente 61.888-8

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações

Joinville/SC 16 outubro 2020

Osnildo José Cardoso de Lima (Procurador)
Procurador
CPF 401.890.909-87

GALAXY PARTICIPACOES,IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 07.911.318/0002-54
AV: Santos Dumont, 7200 - Sala B - Aventureiro
Joinville - SC 89.226-435

GALAXY

Comissão de Licitação Permanente
179
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

RESUMO FICHA TÉCNICA TESTE CORONA VIRUS

Nome Comercial e Referência

CORONAVÍRUS

Importador e Distribuidor

Capalab Laboratórios Ltda- https://capalab.com.br/
Endereço: Gov. Valadares, 108 - Chácaras Reunidas São Vicente, São José da Lapa - MG, 33350-000
CNPJ: 02.248.812/0001-44

Fabricante

Qingdao Hightop Biotech Com. Ltda
NO. 369 Hedong Road, Hi Tech Industrial Development Zone, Qingdão Shadong, 266112, Provincee - China

Responsável Técnico

Bruno Mena Cardoso

Bacharel em Química Tecnológica Registro CRQ Nº: 13101052

Apresentação comercial

Caixa contendo 25 dispositivos de teste, 25 conta-gotas, 01 solução tampão (3ml) e 01 instrução de uso.

Indicação de Uso

Teste Coronavírus (COVID-19) IgG/IgM (Teste Rápido) é um imunoensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa dos anticorpos IgG e IgM para COVID-19 em sangue total, soro ou plasma como auxílio ao diagnóstico de infecções primárias e secundárias pelo novo Coronavírus.

Metodologia

Imunocromatografia

Amostras

Sangue total, soro ou plasma

Classificação de Risco

II - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública

Armazenamento

Entre 2°C e 30°C

Registro ANVISA/MS
80580310056
Vencimento do Registro
06/04/2030

Características de Desempenho
Sensibilidade: 97,4% (IgG) e 86,8% (IgM)
Especificidade: 99,3% (IgG) e 98,6%(IgM)
Precisão: 98,9% (IgG) e 96,1% (IgM)

NCM
3002.15.90
INCQS FIO
Laudo 2223.CP.0/2020

Link Anvisa: https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/q/?numeroRegistro=80258020106

Descrição do produto

COVID-19 IgG/IgM é um teste imunocromatográfico para a detecção qualitativa de anticorpos IgG/IgM contra a síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2 (SARS-CoV-2) em amostras de soro, plasma e sangue total humano. Uso em diagnóstico in vitro. Positivo: Uma linha vermelha aparecerá na área de controle (C) e uma linha vermelha aparecerá na área teste G e/ou Negativo: somente uma linha vermelha aparecerá na área de controle (C) e nenhuma linha aparecerá na área de teste G e M.

Positivo: Uma linha vermelha aparecerá na área de controle (C) e uma linha vermelha aparecerá na área teste G (T1) e/ou M (T2) (Figura 3).

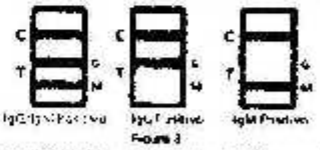

Figura 3

Negativo: somente uma linha vermelha aparecerá na área de controle (C) e nenhuma linha ap

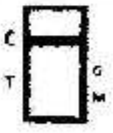

Inválido: nenhuma linha vermelha aparecerá, ou nenhuma linha apareperá na área de controle (C). A linha na área de controle indica que o teste foi efetuado corretamente (Figura 5).

Figura 5

Comissão de Licitação Permanente
180
Fls.
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

Desempenho Clínico: Sensibilidade: 94.14%; Especificidade: 93,91%

Finalidade de uso

COVID-19 IgG/IgM é um teste imunocromatográfico para a detecção qualitativa de anticorpos IgG/IgM contra a síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2 (SARS-CoV-2) em amostras de soro, plasma e sangue total humano.

Acurácia no D7 após sintomas:

Entre todos os testes avaliados pelo Instituto Doherty, o único com 100% de especificidade para IgM e IgG foi o teste fabricado pela empresa Hightop, ou seja, a taxa de falso-positivos é nula. • O teste rápido da empresa Hightop destacou-se com uma sensibilidade de 96,2% no período de 21 a 30 dias após o início dos sintomas, conforme apresentado na Tabela:

Fonte: https://www.health.gov.au/sites/default/files/documents/2020/06/postmarket-validation-of-serological-assays-for-covid-19-updated-report_0.pdf

Descrição Detalhada do Produto:

Teste de Anticorpos - COVID-19 IgG/IgM COVID-19 IgG/IgM é um teste imunocromatográfico para a detecção qualitativa deanticorpos IgG/IgM contra a síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2(SARS-CoV-2) em amostras de soro, plasma e sangue total humano. Uso em diagnóstico in vitro. Positivo: Uma linha vermelha aparecerá na área de controle (C) e uma linha vermelha aparecerá na área teste G e/ou M Negativo: somente uma linha vermelha aparecerá na área de controle (C) e nenhumalinha aparecerá na área de teste G e M. É um teste imunocromatográfico para a detecção qualitativa deanticorpos IgG/IgM contra a síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2(SARS-CoV-2) em amostras de soro, plasma e sangue total humano.

Imagem do Produto

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Jaguaribe
Prefeitura Municipal de Jaguaribe
SECRETARIA DE SAÚDE

Pregão Eletrônico 08.10.01/2020

Comissão de Licitação Permanente
181
Fls.
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe/Ce

GALAXY PARTICIPACOES,IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 07.911.318/0002-54

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Melhor Lance	Valor Total
0001		LOTE UNICO				
	0001	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO I QUALITATIVA DE ANTICORPOS (AC) DAS CLASSES IGG E IGM NA MESMA LINHA TESTE, ANTI-SARS-COV-2, EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL HUMANOS DEVIDAMENTE REGISTRADO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), COM SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95% (NOVENTA E CINCO POR CENTO), COM DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO	Hightop /586/587-21928	Hightop /QINGDAO HIGHTOP BIOTECH	6,04	30.200,00
		TOTAL DO LOTE				30.200,00
				TOTAL DO VENCEDOR		R$ 30.200,00

Valor Total: R$ 30.200,00

ATA DE PROPOSTAS READEQUADAS

Prefeitura Municipal de Jaguaribe
Prefeitura Municipal de Jaguaribe
SECRETARIA DE SAÚDE

Pregão Eletrônico 08.10.01/2020

Comissão de Licitação Permanente
182
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe

GALAXY PARTICIPACOES,IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - 26123: NAO - Documento 07.911.318/0002-54

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Vl. Readequado	Total Inicial	Total Readeq.
		Enviado em: 19/10/2020 - 12:13:35 LOTE ÚNICO					
	0001	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS (AC) DAS CLASSES IGG E IGM NA MESMA LINHA TL3TE, ANTI-SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL HUMANOS DEVIDAMENTE REGISTRADO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), COM SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95% (NOVENTA E CINCO POR CENTO), COM DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO	Hightop /5B6/587-21928	Hightop /ORIGEM HIGHTOP BIOTECH	6,04	100.000,00	30.200,00
		TOTAIS DO LOTE				100.000,00	30.200,00
					TOTAL GERAL	R$ 100.000,00	R$ 30.200,00

Valor Inicial: R$ 100.000,00

Valor Readequado Total: R$ 30.200,00

ATA PARCIAL

Comissão de Licitação Permanente
183
Fls.

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Proposta	S.P.L.	Início da Sessão
13/10/2020 11:23	12/10/2020 13:00	16/10/2020 13:00	19/10/2020 08:00		19/10/2020 08:00

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
13/10/2020 - 18:05	Impugnação	15/10/2020 - 11:01	Indeferido	Pedido : 003ImpugnaaAoAnexos1 Julgamento : RespostaAImpugnaaAo

Impugnação ao pregão conforme documento anexo. Atenciosamente, Bidden Comercial Ltda.
IMPUGNAÇÃO O Pregoeiro do Município de Jaguaribe-CE vem responder ao pedido de impugnação ao Edital nº 08.10.01/2020, impetrado pela empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA, com base na legislação vigente. Inicialmente, importante destacar que a impugnante, de forma bastante confusa, não obstante ter protocolado a presente peça impugnatória referente ao Pregão Eletrônico nº 08.10.01/2020, faz menção, em toda a extensão de sua impugnação, ao Pregão Eletrônico nº 08.10.02/2020, bem como solicita desmembramento do lote 02 em itens, de igual forma, referenciando o Pregão Eletrônico nº 08.10.01/2020, não o presente. Preliminar mente, cabe salientar que, embora tempestivamente apresentada, a referida impugnação demonstra toda sua imperícia técnica-jurídica ao não conseguir transmitir a lógica de seus argumentos e a relação entre seus elementos. Face ao exposto, este Pregoeiro, à luz dos princípios norteadores da Administração Pública, e, diante da confusão descrita, deixa de conhecer da presente impugnação por considerá la inepta.

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde Unidade	Observações
0001		LOTE ÚNICO			
	0001	Teste Rápido Imunocromatográfico Para Detecção Qualitativa de Anticorpos (ac) das Classes Igg e Igm Na Mesma Linha Teste, Anti-Sars-Cov-2, Em Amostras de Soro, Plasma Ou Sangue Total Humanos Devidamente Registrado Na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (anvisa), Com Sensibilidade e Especificidade Acima de 95% (noventa e Cinco Por Cento), Com Data de Validade Não Inferior A 6 (seis) Meses Da Data da Entrega do Produto	93,33	5.000 UND	
		VALOR TOTAL ESTIMADO	466.650,00		

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
13/10/2020	PE.08.10.01.2020.EDITAL.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
13/10/2020 - 18:05	Impugnação enviada para o processo 08.10.01/2020	Você recebeu um novo pedido de impugnação no processo 08.10.01/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/10/2020 - 09:44	Negociação aberta para o processo 08.10.01/2020	Você recebeu um novo pedido de negociação no lote 1 do processo 08.10.01/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/10/2020 - 09:46	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 19/10/2020 às 10:47.
19/10/2020 - 09:55	Mensagem para negociação no processo 08.10.01/2020	Foi enviada uma nova mensagem para negociação no processo 08.10.01/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/10/2020 - 12:59	Intenção de recurso enviada para o processo 08.10.01/2020	Você recebeu uma nova intenção de recurso no lote 0001 do processo 08.10.01/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/10/2020 - 08:53	Recurso enviado para o processo 08.10.01/2020	Você recebeu uma nova intenção de recurso no lote 0001 do processo 08.10.01/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Lote	Item	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/Fabricante	Melhor Lance	Valor Total
0001		LOTE ÚNICO					

Lote	Item	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/Fabricante	Melhor Lance	Valor Total
	0001	TESTE RAPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS (AC) DAS CLASSES IGG E IGM NA MESMA LINHA TESTE, ANTI-SARS-COV-2, EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL HUMANOS DEVIDAMENTE REGISTRADO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), COM SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95% (NOVENTA E CINCO POR CENTO), COM DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO		Hightop /586/587-21929	Hightop /QINGDAO HIGHTOP BIOTECH	6,04	30.200,00
		VENCEDOR	GALAXY PARTICIPACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA				30.200,00

Comissão de Licitação Permanente
184
Fls.
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguariúna

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4° e 5° do art. 26 do decreto 10.024/2019.
Declaração de Não Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Inexistência de Impedimentos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital., que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

* As declarações supramencionadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS (AC) DAS CLASSES IGG E IGM NA MESMA LINHA TESTE, ANTI-SARS-COV-2, EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL HUMANOS DEVIDAMENTE REGISTRADO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), COM SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95% (NOVENTA E CINCO POR CENTO), COM DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
[illegible] COMERCIO DE PRODUTOS E [illegible]MENTOS LTDA	21.116.490/0001-66	15/10/2020 - 12:04:14	WAMA	wama	93,00	465.000,00	Sim
[illegible] DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	31.556.536/0001-11	16/10/2020 - 11:51:19	TESTE RÁPIDO NUTFIEX CX C/25UND	NUTR EX /HANGZHOU SIMG	90,00	450.000,00	Não
[illegible] PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI EPP	19.458.739/0002-80	16/10/2020 - 13:04:38	JDBIOTECH/SARS COVID	JDBIOTECH/SARS COVID	93,33	466.650,00	Sim
Wama Produtos Para Laboratorio Ltda	66.000.787/0001-08	16/10/2020 - 14:19:07	KIMPO RAPIDO - COVID-19 IGG/IGM	WAMA / WAMA PROD. PARA LABORATORIO LTDA	30,00	150.000,00	Não
[illegible] MEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	14.477.127/0001-00	16/10/2020 - 14:35:24	LECCURATE SARS-CoV-2	LEPU TECHNOLOGY	150,00	750.000,00	Sim
SUPERBRANDS COMERCIO DE PRODUTOS DE USO PESSOAL EIRELI	08.959.556/0001-11	16/10/2020 - 15:00:27	2019 nCoV IgM/IgG Gentul	Gentul Biotech Inc.	93,33	466.650,00	Não
GALAXY PARTICIPACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	07.941.318/0002-54	16/10/2020 - 15:24:49	Hightop /586/587-21929	Hightop /QINGDAO HIGHTOP BIOTECH	20,00	100.000,00	Não
NEVA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES REPRESENTACOES LTDA	27.523.905/0001-00	16/10/2020 - 15:55:26	UNIDADE - [illegible]936	CELLEX	90,00	450.000,00	Sim
[illegible] LASERS - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	09.089.140/0001-52	16/10/2020 - 16:41:19	TESTE RAPIDO COVID-19	BASALL	69,00	345.000,00	Não
[illegible] DO BRASIL LTDA	02.823.683/0001-02	16/10/2020 16:45:46	SurplexR-COVID-19 IgA/IgG	Surexam	20,50	102.500,00	Sim
TITANIUM SOLUCOES EM IMPORTACAO E ARMAZENAGENS LTDA	23.448.370/0001-91	17/10/2020 14:46:12	KIT COM 20 TESTES RÁPIDO PARA COVID 19	SHANGHAI LIANGRUN BIOMEDICINE TECHNOLOGY	50,00	250.000,00	Não
[illegible]/LAB LABORATORIOS LTDA	02.248.312/0001-44	18/10/2020 - 14:10:32	Teste Rápido IgG/IgM	Q INGDAO HIGTOP BIOTECH CO,LTD	50,00	250.000,00	Não
[illegible] PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE [illegible]AIS PARA USO MEDICO [illegible]	10.462.477/0001-47	18/10/2020 15:35:20	teste rápido	wama	93,33	466.650,00	Sim
[illegible] PRODUTOS PARA SAUDE [illegible]	25.226.244/0001-18	18/10/2020 - 16:05:50	LECCURATE	Sars-Cov-2 Antibody Test Kit (caixa com	30,00	150.000,00	Sim

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
SINERGIA MEDICA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	09.128.920/0001-64	18/10/2020 - 18:37:32	WONDFO	GUANGZHOU WONDFO BIOTECH CO., LTD	100,00	500.000,00	Não
SAO JUPAS MATERIAIS MEDICOS LTDA	05.492.372/0001-01	19/10/2020 - 21:47:53	Anticorpos contra a SARS CoV 2 Imunocrom	LEPU MEDICAL/BEIJING LEPU MEDICAL TECHNO	53,33	466.650,00	Não
Morales Comercio de Artigos para Saude Ltda EPP	24.931.613/0001-00	18/10/2020 23:25:10	Igg/Igm	Analisa	50,00	250.000,00	Sim
[illegible] IMPORTAÇÃO E COMERCIO EIRELI	78.467.669/0001-85	19/10/2020 - 06:55:09	Teste rapido SARS-COV2	Lepu Medical	10,00	50.000,00	Sim

Lances Enviados

0001 - LOTE ÚNICO

Data	Valor	CNPJ
[illegible] 12:04:14	465.000,00 (proposta)	21.116.490/0001-[illegible]
[illegible] 11:51:19	450.000,00 (proposta)	31.556.536/0001-11
[illegible] 12:04:38	466.650,00 (proposta)	19.458.719/0002-80
[illegible] 14:19:07	150.000,00 (proposta)	66.000.787/0001-08
[illegible] 14:35:24	730.000,00 (proposta)	14.477.127/0001-00
[illegible] 15:00:27	466.650,00 (proposta)	08.959.556/0001-[illegible]
[illegible] 15:24:49	100.000,00 (proposta)	07.91[illegible].318/0002-54
[illegible] 15:55:26	450.000,00 (proposta)	27.523.905/0001-00
[illegible] 16:41:19	345.000,00 (proposta)	09.089.140/0001-52
[illegible] 16:45:46	102.500,00 (proposta)	02.821.683/0001-92
[illegible] 14:46:12	250.000,00 (proposta)	23.448.370/0001-91
[illegible] 14:13:32	250.000,00 (proposta)	32.248.312/0001-44
[illegible] 15:35:20	466.650,00 (proposta)	10.462.477/0001-42
[illegible] 16:05:50	150.000,00 (proposta)	25.226.244/0001-18
[illegible] 18:37:32	500.000,00 (proposta)	09.128.920/0001-64
[illegible] 21:47:53	466.650,00 (proposta)	05.492.372/0001-01
[illegible] 23:25:10	250.000,00 (proposta)	24.931.613/0001-00
[illegible] 06:55:09	50.000,00 (proposta)	78.467.669/0001-85
[illegible] 08:36:30	99.990,00	10.462.477/0001-42
[illegible] 08:36:39	60.000,00	25.226.244/0001-18
[illegible] 08:36:56	230.000,00	23.448.370/0001-91
[illegible] 08:36:59	64.500,00	66.000.787/0001-08
[illegible] 08:38:10	59.000,01	19.458.719/0002-80
[illegible] 08:38:23	99.000,00	14.477.127/0001-00
[illegible] 08:38:32	45.000,00	25.226.244/0001-18
[illegible] 08:38:48	340.000,00	27.523.905/0001-00
[illegible] 08:38:58	48.900,00	32.248.312/0001-44
[illegible] 08:39:30	48.000,00	31.556.536/0001-11
[illegible] 08:39:34	49.500,00	78.467.669/0001-85
[illegible] 08:39:55	47.000,00	78.467.669/0001-85
[illegible] 08:40:03	350.000,00	09.128.920/0001-64
[illegible] 08:40:21	46.900,00	31.556.536/0001-11
[illegible] 08:40:37	46.800,00	32.248.312/0001-44
[illegible] 08:41:05	46.000,00	25.226.244/0001-18
[illegible] 08:41:15	46.600,00	31.556.536/0001-11
[illegible] 08:41:25	45.500,00	78.467.669/0001-85
[illegible] 08:41:37	45.200,00	31.556.536/0001-11
[illegible] 08:41:58	45.000,00	25.226.244/0001-18
[illegible] 08:42:12	44.000,00	78.467.669/0001-85
[illegible] 08:42:32	75.000,00	14.477.127/0001-00
[illegible] 08:42:32	43.900,00	32.248.312/0001-44
[illegible] 08:42:47	43.000,00	78.467.669/0001-85
[illegible] 08:42:51	42.000,00	31.556.536/0001-11
[illegible] 08:43:09	339.000,00	09.128.920/0001-64
[illegible] 08:43:17	41.500,00	78.467.669/0001-85
[illegible] 08:43:33	40.000,00	07.91[illegible].318/0002-54
[illegible] 08:43:38	41.400,00	32.248.312/0001-44
[illegible] 08:43:43	40.200,00	31.556.536/0001-11
[illegible] 08:43:51	39.999,99	32.248.312/0001-44
[illegible] 08:43:59	39.990,00	78.467.669/0001-85
[illegible] 08:44:02	59.500,00	09.089.140/0001-52
[illegible] 08:44:05	39.000,00	25.226.244/0001-18
[illegible] 08:44:13	39.900,00	31.556.536/0001-11
[illegible] 08:44:21	38.500,00	31.556.536/0001-11
[illegible] 08:44:26	59.400,00	09.089.140/0001-52
[illegible] 08:44:37	38.000,00	07.91[illegible].318/0002-54
[illegible] 08:44:48	37.000,00	31.556.536/0001-11
[illegible] 08:45:05	35.000,00	32.248.312/0001-44
[illegible] 08:45:14	34.950,00	31.556.536/0001-11
[illegible] 08:45:46	34.900,00	07.91[illegible].318/0002-54
[illegible] 08:46:24	34.999,90	25.226.244/0001-18
[illegible] 08:46:24	100.000,00	27.523.905/0001-00
[illegible] 08:46:25	34.890,00	32.248.312/0001-44
[illegible] 08:47:07	34.895,00	25.226.244/0001-18

Comissão de Licitação Permanente
185
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguariúna

Data	Valor	CNPJ
19/10/2020 - 08:47:25	34.800,00	07.911.318/0002-54
[illegible] 08:47:55	34.790,00	02.248.312/0001-44
[illegible] 08:48:18	34.799,99	25.226.244/0001-[illegible]
19/10/2020 - 08:48:35	34.780,00	07.911.318/0002-54
19/10/2020 - 08:49:23	34.750,00	02.248.312/0001-44
19/10/2020 - 08:49:37	34.740,00	07.911.318/0002-54
[illegible] 08:50:12	34.741,00	25.226.244/0001-[illegible]
19/10/2020 - 08:50:25	33.700,24	02.248.312/0001-44
[illegible] 08:50:54	33.650,00	07.911.318/0002-54
[illegible] 08:51:21	33.600,00	02.248.312/0001-44
[illegible] 08:51:42	33.550,00	07.911.318/0002-54
[illegible] 08:51:48	329.900,00	09.128.920/0001-64
[illegible] 08:52:16	33.510,00	02.248.312/0001-44
[illegible] 08:52:33	32.490,00	07.911.318/0002-54
[illegible] 08:52:50	32.489,00	02.248.312/0001-44
19/10/2020 - 08:53:12	32.480,00	07.911.318/0002-54
[illegible] 08:53:29	32.450,00	02.248.312/0001-44
[illegible] 08:54:41	32.400,00	07.911.318/0002-54
[illegible] 08:54:50	325.000,00	27.527.905/0001-30
[illegible] 08:54:54	32.390,00	02.248.312/0001-44
[illegible] 08:55:19	32.380,00	07.911.318/0002-54
[illegible] 08:55:40	98.900,00	10.462.477/0001-42
[illegible] 08:56:33	31.999,99	02.248.312/0001-44
[illegible] 08:56:51	324.900,00	09.128.920/0001-64
[illegible] 08:56:59	31.990,00	07.911.318/0002-54
[illegible] 08:57:34	31.890,00	02.248.312/0001-44
[illegible] 08:58:10	31.880,00	07.911.318/0002-54
[illegible] 08:58:44	31.790,00	02.248.312/0001-44
[illegible] 08:59:13	31.780,00	07.911.318/0002-54
[illegible] 08:59:31	31.490,00	02.248.312/0001-44
[illegible] 09:00:04	31.490,00	07.911.318/0002-54
[illegible] 09:00:23	30.999,99	02.248.312/0001-44
19/10/2020 - 09:01:01	30.900,00	07.911.318/0002-54
19/10/2020 - 09:01:27	30.899,99	02.248.312/0001-44
19/10/2020 - 09:02:14	30.890,00	07.911.318/0002-54
19/10/2020 - 09:02:48	30.880,00	02.248.312/0001-44
19/10/2020 - 09:03:19	30.800,00	07.911.318/0002-54
[illegible] 09:04:03	30.799,59	02.248.312/0001-44
[illegible] 09:04:32	30.750,00	07.911.318/0002-54
[illegible] 09:04:45	30.740,00	02.248.312/0001-44
[illegible] 09:05:14	30.730,00	07.911.318/0002-54
[illegible] 09:05:49	30.690,00	02.248.312/0001-44
[illegible] 09:06:00	30.659,00	07.911.318/0002-54
[illegible] 09:06:42	30.[illegible]0,00	02.248.312/0001-44
[illegible] 09:07:09	30.630,00	07.911.318/0002-54
[illegible] 09:07:49	30.610,00	02.248.312/0001-44
[illegible] 09:08:13	30.610,00	07.911.318/0002-54
[illegible] 09:08:52	30.590,00	02.248.312/0001-44
[illegible] 09:09:24	30.580,00	07.911.318/0002-54
[illegible] 09:10:04	30.570,00	02.248.312/0001-44
[illegible] 09:10:31	30.560,00	07.911.318/0002-54
[illegible] 09:11:03	30.550,00	02.248.312/0001-44
19/10/2020 - 09:11:59	30.540,00	07.911.318/0002-54
19/10/2020 - 09:12:28	30.530,00	02.248.312/0001-44
[illegible] 09:12:58	30.520,00	07.911.318/0002-54
[illegible] 09:13:27	30.490,00	02.248.312/0001-44
[illegible] 09:14:03	30.480,00	07.911.318/0002-54
[illegible] 09:15:03	30.470,00	02.248.312/0001-44
[illegible] 09:16:03	30.460,00	07.911.318/0002-54
[illegible] 09:16:19	30.450,00	02.248.312/0001-44
[illegible] 09:16:58	30.440,00	07.911.318/0002-54
[illegible] 09:17:34	30.430,00	02.248.312/0001-44
[illegible] 09:17:59	30.420,00	07.911.318/0002-54
19/10/2020 - 09:19:29	30.410,00	02.248.312/0001-44
19/10/2020 - 09:20:12	30.405,00	07.911.318/0002-54
19/10/2020 - 09:22:07	30.400,00	02.248.312/0001-44
19/10/2020 - 09:22:50	30.395,00	07.911.318/0002-54
19/10/2020 - 09:23:16	30.390,00	02.248.312/0001-44
19/10/2020 - 09:23:46	30.385,00	07.911.318/0002-54
19/10/2020 - 09:24:55	30.380,00	02.248.312/0001-44
19/10/2020 - 09:25:50	30.375,00	07.911.318/0002-54
[illegible] 09:26:07	149.500,00	08.959.556/0001-11
[illegible] 09:26:31	149.490,00	08.959.556/0001-11
19/10/2020 - 09:26:32	30.370,00	02.248.312/0001-44
19/10/2020 - 09:27:45	30.365,00	07.911.318/0002-54
19/10/2020 - 09:28:08	30.360,00	02.248.312/0001-44
19/10/2020 - 09:28:24	30.355,00	07.911.318/0002-54
19/10/2020 - 09:28:52	30.350,00	02.248.312/0001-44
19/10/2020 - 09:30:43	30.320,00	07.911.318/0002-54

Comissão de Licitação Permanente
186
Fls.
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguariúna

Data	Valor	CNPJ
[illegible] - 09:31:09	30.310,00	02.248.312/0001-44
[illegible] - 09:32:03	30.305,00	07.911.318/0002-54
[illegible] - 09:32:26	30.300,00	02.248.312/0001-44
[illegible] - 09:32:51	30.295,00	07.911.318/0002-54
[illegible] - 09:33:48	30.290,00	02.248.312/0001-44
19/10/2020 - 09:34:21	30.285,00	07.911.318/0002-54
19/10/2020 - 09:34:58	30.280,00	02.248.312/0001-44
19/10/2020 - 09:36:09	30.275,00	07.911.318/0002-54
[illegible] - 09:37:06	30.270,00	02.248.312/0001-44
19/10/2020 - 09:37:23	30.265,00	07.911.318/0002-54
[illegible] - 09:37:39	90.500,00	24.921.613/0001-00
[illegible] - 09:38:06	30.260,00	02.248.312/0001-44
[illegible] - 09:39:24	30.255,00	07.911.318/0002-54
[illegible] - 09:39:59	30.250,00	02.248.312/0001-44
[illegible] - 09:40:19	30.245,00	07.911.318/0002-54
[illegible] - 09:41:35	30.240,00	02.248.312/0001-44
[illegible] - 09:42:07	30.235,00	07.911.318/0002-54
[illegible] - 12:38:09	30.260,00	07.911.318/0002-54

Comissão de Licitação Permanente
187
Fls.
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Lote	Data/Hora	Enviado Por	Arquivo

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
19/10/2020 - 14:00	21/10/2020 - 13:00	22/10/2020 - 13:00

0001 - LOTE ÚNICO

Intenções de Recurso

CPNJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
09.128.920/0001-64	19/10/2020 - 12:59:47	Gostaríamos de apresentar recurso contra esta respeitável Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o Art. 109 da Lei 8666/93 e demais fundamentos legais. Abordaremos adiante em peça recursal conforme a Lei. Destarte, informamos que existe equívocos na documentação da Empresa vencedora.	Deferido

Recursos

CPNJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
09.128.920/0001-64	21/10/2020 - 08:53:40	Segue em anexo ao sistema, eletrônico, o Recurso. RecursoTimbradoJaguaribeSigp. pdf	Aguardando Julgamento

Chat da Sessão Pública

Data	Apelido	Frase
19/10/2020 - 11:23	Sistema	Conforme Art. 4º-G da MPV 926/2020, nos casos de licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, (cont.)
[illegible] - 11:23	Sistema	os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade. Parágrafo 1º Quando o prazo original de que trata o caput for número ímpar, este será arredondado para o número inteiro antecedente.
19/10/2020 - 08:04:35	Pregoeiro	Bom dia a todos! Daremos início ao pregão 08.10.01/2020 para aquisição de testes rápidos para a Secretaria de Saúde
[illegible] - 08:10:09	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
[illegible] - 08:29:21	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
[illegible] - 08:29:21	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
[illegible] - 08:29:21	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R$ 10.00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, ele será desconsiderado.
[illegible] - 08:29:21	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
19/10/2020 - 08:32:53	Pregoeiro	Saliento que os lances devem ser dados considerando o VALOR GLOBAL, qual seja, a multiplicação da quantidade pelo valor unitário.
19/10/2020 - 08:36:00	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
[illegible] - 08:36:00	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
[illegible] - 09:44:11	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
19/10/2020 - 09:44:52	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante GALAXY PARTICIPACOES,IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - Ltda/Eireli com valor de R$ 30.225,00.
19/10/2020 - 09:44:54	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
19/10/2020 - 09:46:09	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 19/10/2020 às 10:47.
19/10/2020 - 09:55:14	F. GALAXY PARTICIPAC...	Negociação item 0001: Sr Pregoeiro nosso valor está no mínimo em que podemos ofertar.
19/10/2020 - 09:56:01	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.

Data	Apelido	Frase
19/10/2020 10:03:32	Pregoeiro	Sr. a negociação e aberta pelo sistema para inserir a proposta ajustada
19/10/2020 10:38:09	Sistema	O Lote 0001 recebeu um lance negociado no valor de R$ 30.200,00.
19/10/2020 11:16:35	Pregoeiro	Estamos em análise da documentação
19/10/2020 11:40:35	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 19/10/2020 às 12:50.
19/10/2020 12:12:05	Pregoeiro	Aguardando o registro da proposta ajustada pela empresa GALAXY PARTICIPACOES,IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
19/10/2020 12:13:35	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
19/10/2020 12:51:18	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Pregoeiro.
19/10/2020 12:51:26	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor GALAXY PARTICIPACOES,IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
19/10/2020 12:51:44	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 19/10/2020 às 14:00.
19/10/2020 12:59:48	Sistema	O fornecedor SINERGIA MEDICA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o lote 0001.
20/10/2020 09:15:58	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o lote 0001.
20/10/2020 08:16:58	Sistema	Intenção: Gostaríamos de apresentar recurso contra esta respeitosa Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o Art. 109 da Lei 8666/93 e demais fundamentos legais. Abordaremos adiante em peça recursal conforme a Lei. Destarte, informamos que existe equívocos na documentação da Empresa vencedora.
21/10/2020 08:17:29	Sistema	O prazo para recursos foi definido pelo pregoeiro para 21/10/2020 às 13:00, com limite de contrarrazão para a 22/10/2020 as 13:00.
21/10/2020 08:53:41	Sistema	O fornecedor SINERGIA MEDICA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - Ltda/Eireli enviou recurso para o lote 0001

Leliane Kércia Barreto Soares
Pregoeiro(a)

Comissão de Licitação Permanente
188
Fls.
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe

MARIA RODRIGUES FERNANDES NETA
Autoridade Competente

Wagner Barros Serrano
Apoio

José Vanderley Rosa da Silva
Apoio

Sinergia Médica

AV. SANTOS DUMONT, 5753 SALAS 1005/1006/1007 – PAPICU
FORTALEZA-CE- CEP-60.175-047
E-mail: contato@sinergiamedica.com.br

Comissão de Licitação Permanente
189
Fls.
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribara

ILUSTRISSIMA SENHORA PREGOEIRA – LEILANE KERCIA BARRETO SOARES

RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.10.01/2020

SINERGIA MÉDICA COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.128.920/0001-64, com endereço à Av. Santos Dumont, 5753 – SALAS 1005, 1006 e 1007, Torre Office Complexo São Mateus, CEP: 60.175-047, Papicu, Email: licitacao@sinergiamedica.com.br, vem, com o devido respeito e acatamento, interpor recurso contra a arrematação da empresa GALAXY PARTICIPACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, pelos fatos e fundamentos adiante demonstrados:

PREFACIALMENTE

Preliminarmente, faz-se necessário que as razões aqui formuladas sejam processadas e, se não forem acolhidas, sejam motivadamente respondidas, não sem antes serem apresentadas à apreciação da douta autoridade superior, consoante ao que rege o Princípio Constitucional que fundamenta o direito de petição (art. 5º, inc. LV da CF/88), assim como ensina o ilustre professor José Afonso da Silva: "*É importante frisar que o direito de petição não pode ser destituído de eficácia. Não pode a autoridade a que é dirigido escusar-se de pronunciar sobre a petição, quer para acolhê-la quer para desacolhê-la com a devida motivação*" [1].

DA TEMPESTIVIDADE

Conforme se observa do edital referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe, no item 11.2.3, qualquer licitante pode manifestar interesse em interpor recurso, através de sinalização em campo próprio do sistema, para, posteriormente, apresentar as razões escritas, no prazo de 1 (um) dia.

Considerando que a intenção de interpor recurso foi manifestada no sistema em 20/10/2020, o prazo para apresentar as razões expira em 21/10/2020, às 13h. Assim, tem-se que este recurso é perfeitamente tempestivo.

[1] DA SILVA, José Afonso. Direito Constitucional Positivo. São Paulo: Malheiros, 2008, pág. 82.

Sinergia Médica

AV. SANTOS DUMONT, 5753 SALAS 1005/1006/1007 – PAPICU
FORTALEZA-CE- CEP-60.175-047
E-mail: contato@sinergiamedica.com.br

Comissão de Licitação Permanente
190
Fls
C.P.L.

DAS RAZÕES DO RECURSO

O objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.10.01/2020 é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de TESTE RÁPIDO PARA COVID-19, PARA MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO CORONAVIRUS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Durante o decorrer deste pregão, a empresa arrematante apresentou proposta com valor unitário de R$ 8,04 (seis reais e quatro centavos) para 5.000 (cinco mil) unidades de testes rápidos imunocromatográfico da seguinte marca: Hightop /QINGDAO HIGHTOP BIOTECH, a qual, contudo, é inexequível, por possuir preço extremamente abaixo do mercado.

É sabido que no pregão eletrônico a proposta vincula o licitante, que deve cumprir de forma categórica o que é apresentado à Administração, sob pena de sanções. No entanto, a proposta apresentada, cujo lote fora arrematado pelo recorrido apresenta valores muito abaixo do que é praticado no mercado, sendo, portanto, inexequível, além de gerar reais dúvidas acerca da qualidade dos produtos, notadamente quando se considera que a empresa fica localizada em Joinville, distante aproximadamente 3.153,9 km da Cidade de Jaguaribe/CE.

Na realidade, esta licitante deveria ter sido desclassificada, conforme dispositivo abaixo da Lei 8666/93:

"Art. 48. Serão desclassificadas:

(...)

II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação."

Vejamos, ainda, a jurisprudência abaixo:

"AÇÃO ORIGINÁRIA DE MANDADO DE SEGURANÇA. MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. ILEGITIMIDADE PASSIVA INOCORRENTE. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. PROPOSTA INEXEQUÍVEL. DESCLASSIFICAÇÃO CORRETA. EDITAL. REQUISITOS OBSERVADOS. DIREITO LÍQUIDO E CERTO INEXISTENTE. SEGURANÇA DENEGADA. 1. A legitimidade passiva, no mandado de segurança, decorre de a autoridade apontada como impetrada ter competência para determinar a prática de ato apontado como sendo omissivo ou desfazer o comissivo. 2. A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais é parte passiva legítima para a ação em que se questiona a desclassificação de proposta em pregão eletrônico, uma vez que decidiu o

Comissão de Licitação Permanente
191
Fls
C.P.L
Prefeitura Municipal de Quixadá

recurso administrativo do licitante e tem competência para homologar o resultado do procedimento licitatório e revogar ou anular o certame. 3. A licitação é o procedimento administrativo que visa assegurar o princípio da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para o erário. Por outro lado, o edital é a lei específica da licitação e vincula tanto os licitantes como a Administração Pública que o expediu. 4. A Lei nº 8.666, de 1993, dispõe que serão desclassificadas as propostas com preços manifestamente inexequíveis. E, de acordo com o edital do Pregão Eletrônico nº 53/2018, o licitante é responsável pelas transações efetuadas em seu nome, cabendo ao pregoeiro verificar as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. 5. Tendo o licitante ofertado duas propostas inexequíveis e solicitado a exclusão das duas, correta a sua desclassificação pelo pregoeiro, uma vez que o sistema do Portal de Compras MG só permitia a exclusão do último lance. Assim, permaneceu o primeiro e que era inexequível. 6. Segurança denegada, rejeitada uma preliminar. (TJ-MG - MS: 10000181320086000 MG, Relator: Caetano Levi Lopes, Data de Julgamento: 04/03/2020, Data de Publicação: 11/03/2020)

Assim, não há dúvidas de que os valores ofertados por cada produto não condizem com a realidade dos preços praticados no mercado, além de não levar em conta todos os custos envolvidos na operação, em desrespeito ao edital, o que importa em clara inexequibilidade dos preços, devendo a empresa ser desclassificada e inabilitada.

Ademais, o produto não possui a qualidade que é exigida no edital, senão, vejamos:

Conforme se observa do Termo de referência, de forma bem clara e objetiva, exige-se o seguinte: TESTE RAPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇAO QUALITATIVA DE ANTICORPOS (AC) DAS CLASSES IGG E IGM NA MESMA LINHA TESTE, ANTI-SARS-COV-2, EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL HUMANOS DEVIDAMENTE REGISTRADO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA (ANVISA), COM SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95% (NOVENTA E CINCO POR CENTO), COM DATA DE VALIDADE NAO INFERIOR A 6 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.

No entanto, é possível constatar através do site oficial do Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde – INCQS, site de Monitoramento pós-mercado da qualidade de dispositivos para diagnóstico in vitro da COVID-19, que o produto apresentado pela Empresa GALAXY PARTICIPACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ: 07.911.318/0002-54 neste pregão não consta na relação de produtos com o monitoramento de qualidade aprovado ou não pelos Órgãos Reguladores, condição essencial para garantir a qualidade dos produtos que serão fornecidos para a população deste município, por este respeitável Órgão.

Abaixo, informa-se o site para consulta: https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiZjQzMDE0NGUtN2M4Yi00NTZiLTliN2MtMzA2YTZkMjcyNDRhIiwidCI6Imi2N2FmMjNmLWMzZjMtNGQzNS04MGM3LWI3MDg1ZjVlZGQ4MSJ9.

Importa ressaltar, ademais, que no site da Fabricante do produto apresentado pela Empresa Galaxy, constam as seguintes informações: -IgM Sensitivity: 82% e –IgG Sensitivity: 93%. Assim, além de se apresentar o resultado em linha distinta – o que imposta em descumprimento ao

Comissão de Licitação Permanente
192
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Pacatuba

instrumento convocatório – os percentuais apresentados são inferiores aos exigidos na descrição do produto, conforme Termo de Referência do referido Edital.

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório implica no fato de que a Administração e os licitantes deverão, em todo o procedimento licitatório, bem como durante a execução do pacto, atender às determinações do Edital, "norma fundamental" da relação contratual administrativa de onde devem emanar, prioritariamente, as regras de conduta e as sanções que circunscreverão as partes no decorrer da contratação. Em suma: o instrumento convocatório comporta os direitos e as obrigações dos licitantes e dos futuros contratantes.

É entendimento da doutrina e jurisprudência é de que o Edital no procedimento licitatório constitui lei entre as partes e é instrumento de validade dos atos praticados no curso da licitação. O Edital é o meio pelo qual a Administração, dentro dos ditames legais, exprime sua vontade, impõe seus desejos e estabelece os padrões de qualidade que melhor atenderão seus anseios. Nele consta, exatamente, o que a Administração julga necessário para suprir suas necessidades. Consequência disto é que, aquilo que nele não se encontra não pode ser exigido, sendo, então, dispensável pela Administração.

A respeito do Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, são valiosas as palavras CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO, em sua obra Curso de Direito Administrativo, 23ª Edição, p.516, *verbis:*

> ***"O princípio da vinculação ao instrumento convocatório obriga a Administração a respeitar estritamente as regras que haja previamente estabelecido para disciplinar o certame, como, aliás, está consignado no art. 41 da Lei 8666/93".***

O *caput* do art. 41 da Lei nº 8.666/93, por sua vez, dispõe:

> ***"Art.41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada".***

Assim, os atos do presidente da comissão de licitação deverão, sempre, pautar-se, sob pena de invalidade, no Princípio da Legalidade.

A esse respeito, verbera Celso Antônio Bandeira de Melo:

> ***"Assim, o princípio da legalidade é o da completa submissão da Administração às leis. Esta deve tão-somente obedecê-las, cumpri-las, pô-las em prática*** *(Curso de Direito Administrativo. 13ª ed. São Paulo; Malheiros, 2000, pág. 72).*

Ainda seguindo este entendimento, assevera José dos Santos Carvalho:

> *"Não custa lembrar, por último, que, na teoria do Estado moderno, há duas funções estatais básicas: a de criar a lei (legislação) e a de executar a lei (administração e jurisdição). Esta última pressupõe o exercício da primeira, de*

modo que só se pode conceber a atividade administrativa diante dos parâmetros já instituídos pela atividade legisferante. Por isso é que administrar é função subjacente à de legislar. O princípio da legalidade denota exatamente essa relação: ***só é legítima a atividade do administrador público se estiver condizente com o disposto em lei".*** *(Manual de Direito Administrativo. 25ª Ed. São Paulo; Atlas, 2012, pág. 20)*

Outrossim, permitir que licitante que não atendeu aos termos do edital, desrespeitando normas expressas na legislação aplicável, seja classificado e declarado vencedor, configura ofensa ao Princípio da Legalidade, que rege as atividades da Administração Pública.

O Princípio da Legalidade da Administração, que preconiza pela atuação administrativa segundo a lei, ou seja, atuação mediante observação irrestrita das disposições contidas em lei. Pelo Princípio da Legalidade Administrativa, *"não há liberdade nem vontade pessoal"*.

Enquanto na Administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza. A lei para o particular significa *'pode fazer assim'*; para o administrador público significa *'deve fazer assim'*, conforme ensina Hely Lopes Meirelles[2].

Na realidade, a Administração deve neste caso aplicar a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Estado do Ceará, pelo período de 5 (cinco) anos, em respeito ao Princípio do Formalismo Procedimental, que determina que as regras da licitação devem seguir parâmetros estabelecidos em lei, devendo a Administração Pública aplica-los de forma objetiva.

Não havendo dúvidas de que é indevida a habilitação e arrematação da empresa recorrida, medida que se impõe é a sua inabilitação e desclassificação.

DOS PEDIDOS

Diante de tudo o que fora exposto, requer a Impugnante que Vossa Senhoria se digne de acatar, em todos os seus termos, este recurso, para que a empresa GALAXY PARTICIPACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA seja inabilitada e desclassificada, em razão da conduta de não apresentar proposta inexequível e em desacordo com os termos do edital.

Caso os argumentos acima não sejam acatados, requer apreciação por parte da Autoridade Superior.

Uma vez declarada a inabilitação e desclassificação da referida empresa mencionada acima, deve esta ilustre Pregoeira dar continuidade ao certame, examinando as propostas subsequentes e a qualificação dos respectivos licitantes, até a apuração daquela que atenda, completamente, às determinações do edital e da legislação aplicável.

[2] MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro, 26ª ed., São Paulo, Malheiros Editores, 2001, p. 82.

Sinergia Médica

AV. SANTOS DUMONT, 5753, SALAS 1005/1006/1007 – PAPICU
FORTALEZA-CE - CEP-60175-047
E-mail: contato@sinergiamedica.com.br

Comissão de Licitação Permanente
194
Fls
Prefeitura Municipal de Jaguaribe
C.P.L.

Desta maneira, e com o intuito precípuo de permitir que o presente pregão eletrônico obedeça seus próprios fundamentos, protestamos, de jure absoluto, e pedimos vênia para manifestar que a não aplicação dos requerimentos acima constitui irreparável equívoco, penalizando a própria Administração, eis que fere o que estabelece a Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto 10.520/02.

Termos em que, pede e espera deferimento.

Fortaleza, 20 de outubro de 2020.

FERNANDO ROSSAS FREIRE JUNIOR:63276950359

Assinado de forma digital por FERNANDO ROSSAS FREIRE JUNIOR:63276950359
Dados: 2020.10.21 09:51:22 -02'00'

FERNANDO ROSSAS FREIRE JUNIOR
REPRESENTANTE LEGAL – SÓCIO DIRETOR
CPF: 632.769.503-59 – RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

Comissão de Licitação Permanente
195
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe/Ce

A Secretaria de Saúde

Senhor(a) Secretário(a),

Encaminhamos cópia do recurso impetrado pela empresa SINERGIA MÉDICA COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA, participante no Pregão Eletrônico nº 08.10.01/2020, com base na legislação vigente. Acompanham o presente recurso as laudas do processo nº 08.10.01/2020, juntamente com as devidas informações e pareceres desta comissão sobre o caso.

Jaguaribe - CE, 23 de outubro de 2020.

Leilane Kércia Barreto Soares
Pregoeira Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

Comissão de Licitação Permanente
196
Fls
C.P.L
Prefeitura Municipal de Jaguaribe/Ce

Resposta em Recurso Administrativo

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.10.01/2020
ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO
INTERESSADA: SINERGIA MÉDICA COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA

O(a) Pregoeiro(a) informa à Secretaria de Saúde acerca do Recurso Administrativo interposto pela SINERGIA MÉDICA COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA, a qual pede a reconsideração de nossa decisão, no que tange a classificação da empresa GALAXY PARTICIPAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA para o Processo Licitatório em tablado.

DOS FATOS

Inicialmente, importa mencionar que a presente licitação tem por objeto a *"AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES COM SUSPEITA DO NOVO CORONAVÍRUS EM MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE."*

Insurge-se a recorrente em face da classificação da empresa GALAXY PARTICIPAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA para o certame em epígrafe, alegando, para tanto, que o preço ofertado pela empresa retro estaria inexequível e que as especificações do objeto contido na proposta supostamente divergem da especificação do item contida no termo de referência, conforme depreende-se do excerto abaixo retirado da peça recursal remetida:

> *"Durante o decorrer deste pregão, a empresa arrematante apresentou proposta com valor unitário de R$ 6,04 (seis reais e quatro centavos) para 5.000 (cinco mil) unidades de testes rápidos imunocromatográfico da seguinte marca: Hightop /QINGDAO HIGHTOP BIOTECH, a qual, contudo, é inexequível, por possuir preço extremamente abaixo do mercado.*
>
> *Importa ressaltar, ademais, que no site da Fabricante do produto apresentado pela Empresa Galaxy, constam as seguintes informações: -IgM Sensitivity: 82% e –IgG Sensitivity: 93%. Assim, além de se apresentar o resultado em linha distinta – o que imposta em descumprimento ao Página 4 de 6 instrumento convocatório – os percentuais apresentados são inferiores aos exigidos na descrição do produto, conforme Termo de Referência do referido Edital.*
>
> *Diante de tudo o que fora exposto, requer a Impugnante que Vossa*

Comissão de Licitação Permanente
197
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe

Senhoria se digne de acatar, em todos os seus termos, este recurso, para que a empresa GALAXY PARTICIPACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA seja inabilitada e desclassificada, em razão da conduta de não apresentar proposta inexequível e em desacordo com os termos do edital.".

Nesse diapasão, a interessada solicita a reforma da decisão exarada, para o certame em testilha.

Por fim, segue a explanação de mérito.

DO DIREITO

Ab initio, urge informar que, havendo alguma falha formal, omissão ou obscuridade nos documentos de habilitação e/ou na proposta de preços, há um poder-dever por parte da Administração em realizar diligência, superando-se o formalismo excessivo e, em respeito ao **Princípio da Razoabilidade**, buscando, desse modo, a ampliação da competitividade e a proposta mais vantajosa para a Administração.

Desta feita, o **art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93** faculta à equipe de pregão ou à autoridade superior dessa instituição a promoção de diligência, com o fito de esclarecer e complementar a instrução processual, *in verbis*:

> *Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:*
> *(...)*
> *§ 3o É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de **DILIGÊNCIA** destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.*

Destarte, o **Tribunal de Contas da União**, possui entendimento consolidado nesse sentido, com o seguinte verbete:

> *"Ao constatar incertezas sobre o cumprimento de disposições legais ou editalícias, especialmente dúvidas que envolvam critérios e atestados que objetivam comprovar a habilitação das empresas em disputa, o responsável pela condução do certame deve promover diligências para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que servirão de base para a tomada de decisão da Administração".*[1]

Nesse viés, conforme se depreende do disposto acima, a realização de diligências deve ter por escopo o esclarecimento de dúvidas, obtenção de informações complementares ou saneamento de meras falhas, vícios ou erros.

[1] TCU – ACÓRDÃO Nº 3418/2014 – PLENÁRIO

Comissão de Licitação Permanente
198
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe/Ce

Por fim, diante da previsão legal alhures, e, em respeito aos Princípios que regem a Administração Pública, em especial o da Legalidade e da Moralidade, esta equipe de pregão entende pela necessidade de **REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA**, objetivando o esclarecimento das questões suscitadas pela recorrente.

CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, informamos que será realizada DILIGÊNCIA, objetivando o saneamento do referido questionamento.

Jaguaribe – CE, 23 de outubro de 2020.

Leitane Kércia Barreto Soares
Pregoeira Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

Comissão de Licitação Permanente
199
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe/Ce

JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Ratificamos o posicionamento da Comissão de Licitação do município de Jaguaribe, sobre a decisão de diligenciar a empresa GALAXY PARTICIPAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, quanto aos esclarecimentos processuais acerca do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.10.01/2020**, que trata da AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES COM SUSPEITA DO NOVO CORONAVÍRUS EM MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, por entendermos condizentes com as normas legais e editalícias, de modo a preservar-se a legislação competente, e os princípios norteadores da atividade administrativa, tais quais o da legalidade, igualdade, impessoalidade, moralidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Sendo o que nos consta, subscrevemo-nos.

Jaguaribe – CE, 23 de outubro de 2020.

Maria Rodrigues Fernandes Neta
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

Comissão de Licitação Permanente
200
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE

TERMO DE DILIGÊNCIA

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.10.01/2020
ASSUNTO: DILIGÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.10.01/2020
À LICITANTE: GALAXY PARTICIPAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

O(A) Pregoeiro(a) do Município de Jaguaribe/CE, no uso de suas atribuições legais, nomeado (a) através da Portaria nº 007/2020, solicita que sejam fornecidos, ou postos à disposição, para análise, os documentos a seguir expostos.

DOS FATOS

Em análise ao Recurso Administrativo interposto pela licitante SINERGIA MÉDICA COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA, fora questionado que o preço ofertado pela empresa **GALAXY PARTICIPAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** estaria supostamente inexequível e que as especificações do objeto contido no site da fabricante do produto apresentado na sua proposta seriam divergentes da especificação do item contida no termo de referência.

Impera seja, assim, realizada diligência para promoção da devida compreensão da proposta, evitando prejuízos ao processo em epígrafe, viabilizando a correta análise, quanto à (in)exequibilidade dos preços ofertados, o que apenas se faz possível com a evidenciação das comprovações da exequibilidade dos preços apresentados através da proposta ofertada, bem como dirimir as dúvidas existentes quanto à especificação do objeto.

DO MÉRITO

Ora, é cediço que, havendo alguma falha formal, omissão ou obscuridade nos documentos de habilitação e/ou na proposta de preços, há um poder-dever por parte desta Comissão em realizar diligência, superando-se o formalismo excessivo e, em respeito ao **Princípio da Razoabilidade**, buscando, desse modo, a ampliação da competitividade e a proposta mais vantajosa para a Administração. Com fundamento no artigo 43, § 3º da Lei nº 8.666/1993, senão vejamos:

> ***Art. 43.*** *A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:*
> *(...)*
> ***§ 3º*** *É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de* ***DILIGÊNCIA*** *destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de*

Comissão de Licitação Permanente
201
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe-Ce

documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta. (grifo)

Destarte, o **Tribunal de Contas da União** possui entendimento consolidado nesse sentido, com o seguinte verbete:

> *"Ao constatar incertezas sobre o cumprimento de disposições legais ou editalícias, especialmente dúvidas que envolvam critérios e atestados que objetivam comprovar a habilitação das empresas em disputa, o responsável pela condução do certame deve promover diligências para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que servirão de base para a tomada de decisão da Administração".*[1]

Nesse viés, conforme se depreende do disposto acima, a realização de diligências deve ter por escopo o esclarecimento de dúvidas, obtenção de informações complementares ou saneamento de pequenas falhas, vícios ou erros.

Superando-se o formalismo excessivo, e em respeito ao Princípio da Razoabilidade, a Administração, com vistas em proceder ao processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.10.01/2020**, diante de todo o exposto, requer que a empresa: **GALAXY PARTICIPAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 07.911.318/0002-54, elabore suas retificações/esclarecimentos, visando a comprovação da exequibilidade do preço ofertado, bem como a compatibilidade do produto ofertado em sua proposta com o requerido pela Administração em seu Termo de Referência.

Ressalte-se que não se trata da inclusão de novos documentos, mas tão somente de saneamento de pequenas falhas (equívocos).

Aguardamos manifestação no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento deste.

Jaguaribe/CE, 26 de outubro de 2020.

Leilane Kércia Barreto Soares
Pregoeira Oficial do Município

[1] TCU – ACÓRDÃO Nº 3418/2014 – PLENÁRIO

licitacao@jaguari...

Resposta ao Recurso

licitacao@jaguaribe.ce.gov.br (26 de Outubro de 2020 12:23)

Para contato@sinergiamedica.com.br

Recurso - SINER... 308KB

Resposta ao Rec... 259KB

Comissão de Licitação Permanente
202
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe - Ceará

Bom dia!

Segue em anexo a Resposta do recurso impetrado por esta empresa no Pregão Eletrônico 08.10.01/2020, aquisição de testes rápidos.

Atenciosamente.

licitacao@jaguari...

RE: Resposta ao Recurso

SINERGIAME (28 de Outubro de 2020 12:23)

Para: "licitacao" <licitacao@jaguaribe.ce.gov.br>

Comissão de Licitação Permanente
203
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe

"-- Esta é uma mensagem gerada automaticamente pela caixa postal de wemeson@sinergiamedica.com.br. Não há necessidade de respondê-la"

Conta Inativa. Gentileza reencaminhar para: Cotações => cotacao@sinergiamedica.com.br Faturamento => faturamento@sinergiamedica.com.br Financeiro => financeiro@sinergiamedica.com.br Expedição e Recebimento => logistica@sinergiamedica.com.br

licitacao@jaguari...

Resposta ao Recurso

licitacao@jaguariae.ce.gov.br (26 de Outubro de 2020 12:27)

Para: wemerson@sinergiamedica.com.br, cotacao@sinergiamedica.com.br, faturamento@sinergiamedica.com.br, financeiro@sinergiamed.ca.com.br, logistica@sinergiamedica.com.br

pdf Recurso - SINER... 309KB

pdf Resposta ao Rec.. 235KB

Comissão de Licitação Permanente
204
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribara

Bom dia!

Segue em anexo a Resposta do recurso impetrado por esta empresa no Pregão Eletrônico 08.10.01/2020, aquisição de testes rápidos.

Atenciosamente,

licitacao@jaguari...

Diligência

licitacao@jaguaribe.ce.gov.br (28 de Outubro de 2020 12:29)

Para: licitacao@galaxyled.com.br

pdf Diligência.pdf
125KB

TERMO DE DILIGÊNCIA

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.10.01/2020

ASSUNTO: DILIGÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.10.01/2020

À LICITANTE: GALAXY PARTICIPAÇOES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

O(A) Pregoeiro(a) do Município de Jaguaribe/CE, no uso de suas atribuições legais, nomeado (a) através da Portaria nº 007/2020, solicita que sejam fornecidos, ou postos à disposição, para análise, os documentos a seguir expostos.

DOS FATOS

Em análise ao Recurso Administrativo interposto pela licitante SINERGIA MÉDICA COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA, fora questionado que o preço ofertado pela empresa **GALAXY PARTICIPAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, estaria supostamente inexequível e que as especificações do objeto contido no site da fabricante do produto apresentado na sua proposta seriam divergentes da especificação do item contida no termo de referência.

Impera seja, assim, realizada diligência para promoção da devida compreensão da proposta, evitando prejuízos ao processo em epígrafe, viabilizando a correta análise, quanto à (in)exequibilidade dos preços ofertados, o que apenas se faz possível com a evidenciação das comprovações da exequibilidade dos preços apresentados através de proposta ofertada, bem como dirimir as dúvidas existentes quanto à especificação do objeto.

DO MÉRITO

Ora, é cediço que, havendo alguma falha formal, omissão ou obscuridade nos documentos de habilitação e/ou na proposta de preços, **há um poder-dever** por parte desta **Comissão em realizar diligência**, superando-se o formalismo excessivo e, em respeito ao **Princípio da Razoabilidade**, buscando, **desse modo, a ampliação da competitividade e a proposta mais vantajosa** para a Administração. Com fundamento no artigo 43, § 3º da Lei nº 8.666/1993, **senão vejamos:**

Art. 43. *A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:*

(...)

§ 3º *É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase de licitação, a promoção de* ***DILIGÊNCIA*** *destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta. (grifo)*

Destarte, o **Tribunal de Contas da União** possui entendimento consolidado nesse sentido, com o seguinte verbete:

"Ao constatar incertezas sobre o cumprimento de disposições legais ou editalícias, especialmente dúvidas que envolvem critérios e atestados que objetivam comprovar a habilitação das empresas em disputa, o responsável pela condução do certame deve promover diligências para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que servirão de base para a tomada de decisão da Administração".[1]

Nesse viés, conforme se depreende do disposto acima, a realização de diligências deve ter por escopo o esclarecimento de dúvidas, obtenção de informações complementares ou saneamento de pequenas falhas, vícios ou erros.

Superando-se o formalismo excessivo, e em respeito ao Princípio da Razoabilidade, a Administração, com vistas em proceder ao processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.10.01/2020**, diante de todo o exposto, requer que a empresa: **GALAXY PARTICIPAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 07.911.316/0002-54, elabore suas retificações/esclarecimentos, visando a comprovação da exequibilidade do preço ofertado, bem como a compatibilidade do produto ofertado em sua proposta com o requerido pela Administração em seu Termo de Referência.

Ressalte-se que não se trata de inclusão de novos documentos, mas tão somente de saneamento de pequenas falhas (equívocos).

Aguardamos manifestação no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento deste.

Jaguaribe/CE, 28 de outubro de 2020.

Leilane Kércia Barreto Soares
Pregoeira Oficial do Município

[1] TCU – ACÓRDÃO Nº 3418/2014 – PLENÁRIO

licitacao@jaguari...

Re: Diligência

Licitações Galaxy LED (28 de Outubro de 2020 15:35)

Para: licitacao@jaguaribe.ce.gov.br

Comissão de Licitação Permanente
206
Fls.
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribara

ATA DISTRITO S... 11KB | ATA MANTENA.pdf 540KB | empenho.pdf 91KB

Boa Tarde!

Prezados, segue anexo Notas Fiscais e contratos com valor aproximado que ganhamos
abaixo print telas de disputa onde os valores do item que vencemos esta finalizando no valor que ganhamos para menos. Prova então que valores não são inexequível, temos produto a pronta entrega.

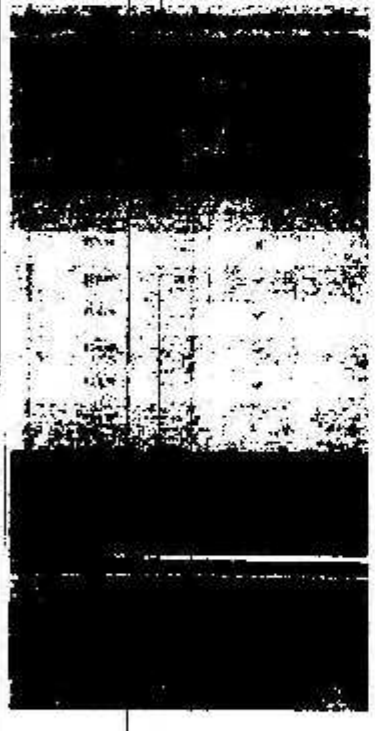

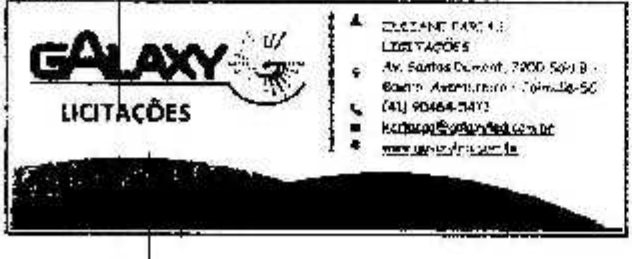

Comissão de Licitação Permanente
207
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaraçu

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 166/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 090/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 061/2020

Aos 25 dias do mês de setembro de 2020, a Prefeitura Municipal de Mantena, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Av. José Mol, 216 – 1° Andar – Centro, Mantena, inscrita no CNPJ sob o n°. 18.504.167/0001-55, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. João Rufino Sobrinho**, brasileiro, viúvo, inscrito no CPF sob n° 243.835.036-91, portador do RG n° M-1.128.008, SSPMG, residente na sede deste município de Mantena – MG, e nos termos das normas emanadas da Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 3.555 de 8 de agosto de 2000, do Decreto n° 3.931 de 19 de setembro de 2001, e suas posteriores alterações, Decretos Municipais n° 226/2008 e n° 5588/2005 como, no que couber, das determinações constantes da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA A COVID-19, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANTENA/MG**, processada nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO n°. 061/2020** e nas complementações a ele integradas, resolve registrar os preços da empresa abaixo citada, de acordo com os itens disputados e a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro, mediante as condições a seguir pactuadas:

1. DO OBJETO
O objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA A COVID-19, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANTENA/MG**, conforme necessidade estimada e descrição abaixo:

Fornecedor: GALAXY PARTIPAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
CNPJ: 07.911.318/0002-54
Endereço: Avenida Santos Dumont, 7200 - sala B – Aventureiro – Joinville/SC
CEP: 89.226-435
Contato: 47 3422-4147
Representante Legal: Osnildo José Cardoso de Lima
CPF: 401.890.909-87

Item	Descrição do produto	Qtde	Und	Marca	Preço unitário	Preço total
1	Teste rápido IGG/IGM em linhas separadas para covid-19 - imunoensaio cromatográfico para a detecção qualitativa de anticorpos sars-cov-2. Os testes deverão ter registro padrão, (com base no art. 11 da resolução RDC 348/2020 e aqueles que atendem a totalidade dos requisitos da RDC 36/2015) terão a validade de registro padrão de 10 (dez) anos), na Anvisa. Os testes deverão ter comprovadamente: especificidade acima de 93% e sensibilidade acima de 94%.	5000	UN	Cepalab/ HIG HTPO	7,95	39.750,00

2. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA:
2.1. Entregar o objeto deste termo em perfeitas condições de uso, providenciando substituição em

OSNILDO JOSE CARDOSO DE LIMA:40189090987 Assinado de forma digital por OSNILDO JOSE CARDOSO DE LIMA:40189090987 Dados: 2020.09.29 09:31:31 -03'00'

Comissão de Licitação Permanente
208
Fls
Prefeitura Municipal de Mantena

casos de imperfeições, alterações ou fora do prazo de validade indicado para uso;

2.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

2.3. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação comprobatória sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, durante todo o processo de aquisição;

2.4. Colocar à disposição do CONTRATANTE os meios necessários à comprovação da qualidade dos equipamentos permitindo a verificação de sua conformidade com a sua descrição.

2.5. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos objetos desta ARP, atendidos os requisitos e observadas as normas constantes deste instrumento e seus anexos.

2.2. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Será responsabilidade do representado pelos seus dirigentes e servidores prepostos ou representantes, para os efeitos desta aquisição:

2.2.1. Permitir acesso do pessoal da empresa fornecedora nas dependências do almoxarifado, para a entrega dos materiais, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio, das pessoas e das informações;

2.2.2. Aprovar a proposta que atender as especificações de acordo com o exigido no Termo de Referência;

2.2.3. Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitadas pelo fornecedor;

2.2.4. Comunicar o fornecedor, se a qualquer tempo, durante o prazo de garantia, as Unidades beneficiadas com a aquisição dos insumos, comprovarem a discrepância com as descrições exigidas neste Termo de Referência, o qual deverá proceder à imediata substituição do produto danificado;

2.2.5. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura da empresa vencedora do certame licitatório após a entrega dos produtos.

3. CANCELAMENTO DA ATA;

3.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando: descumprir as condições desta Ata; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese descrita no parágrafo primeiro da cláusula anterior; e, tiver presentes razões de interesse público.

3.1.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nesta cláusula, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador, sendo assegurados, em qualquer caso, o contraditório e a ampla defesa.

3.1.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O crédito necessário ao atendimento das despesas da presente licitação correrá à conta da dotação:

4.1.1. É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, devendo ser informada na formalização do contrato ou outro instrumento equivalente.

5. PREÇO

5.1. O valor estimado total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 39.750,00 (trinta e nove mil setecentos e cinquenta reais).**

Parágrafo único. Os preços constantes do presente contrato são fixos, estando inclusas todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto tais como: mão de obra, transportes, materiais, impostos, taxas e encargos sociais, previdenciários e tributos decorrentes do presente contrato, o mesmo ocorrendo com direitos trabalhistas oriundos da atividade contratada, na conformidade do art. 71, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

OSNILDO JOSE CARDOSO DE LIMA:40189090987 Assinado de forma digital por OSNILDO JOSE CARDOSO DE LIMA:40189090987 Dados: 2020.09.29 09:38:16 -03'00

Comissão de Licitação Permanente
209
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Mantena

6. VIGÊNCIA

6.1. A presente Ata entrará em vigor na data de sua assinatura e **vigorará por 12 meses**.

7. DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

7.1. Considerando o prazo de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS estabelecido no item 6.1 da Minuta da Ata de Registro de Preços e as disposições da Lei Federal nº. 10.192/01, Lei Federal nº. 9.069/95 e demais legislações pertinentes, fica garantido o reajustamento de preços após decurso de cada período executivo de 12 (doze) meses, considerando como data base a apresentação da proposta. O índice utilizado será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou outro que vier substituí-lo.

7.2. O reequilíbrio financeiro de preços poderá ocorrer nos termos do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, pelo órgão controlador e/ou quando a contratada solicitar formalmente ao mesmo, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, materiais, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.2.1. O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço vigente à época.

7.2.2. Considerar-se-á preço de mercado:

a) Aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, em Mantena, ou, caso não exista tal número, dentre as existentes;

b) O oficialmente tabelado por órgão competente.

8. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas.

8.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO**, quando:

8.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

8.1.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

8.1.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;

8.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da ata.

8.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora do menor preço não aceitar sua redução;

8.1.6. Por razões de interesse público, devidamente motivados e justificadas pela Administração;

8.1.7. Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

OBSERVAÇÃO: a comunicação de rescisão do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Município, pelo menos uma vez, considerando- se cancelado o preço registrado dez dias corridos após a publicação.

8.2. Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.

8.2.1. A solicitação da detentora para rescisão do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula 12, caso não aceitas as razões do pedido.

8.2.2. A rescisão ou suspensão do fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8.666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

OSNILDO JOSE CARDOSO DE LIMA:40189090987

Assinado de forma digital por OSNILDO JOSE CARDOSO DE LIMA:40189090987
Dados: 2020.09.29 09:38:52 -03'00'

Comissão de Licitação Permanente
210
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Mantena

8.3. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas mesmas condições propostas pela(s) detentora(s).

9. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DA ATA E EMISSÃO DA RESPECTIVA NOTA DE EMPENHO

9.1. O objeto da Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário Municipal a qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, **mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços**, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado.

9.2. A emissão da Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a elaboração de contratos, quando couber, serão, igualmente, autorizados pelo Secretário Municipal à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1. A entrega dos materiais será parcelada de acordo com Nota de Empenho enviada ao vencedor do processo, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

10.2. O endereço de entrega será na Secretaria Municipal de Saúde de Mantena.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993 a Licitante e a Contratada que:

11.1.1. Inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. O retardamento da execução do objeto;

11.1.3. Fraudar na execução do contrato;

11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5. Cometer fraude fiscal;

11.1.6. Não mantiver a proposta.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Licitante e a Contratante;

11.2.2. Multa moratória de 0,01% (um centésimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 0,3% (três décimos por cento);

11.2.2.1. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;

11.2.3. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até cinco anos;

11.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Licitante e a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, a Licitante e a Contratada que:

11.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;

OSNILDO JOSE CARDOSO DE LIMA:40189090987

Assinado de forma digital por OSNILDO JOSE CARDOSO DE LIMA:40189090987
Dados: 2020.09.29 11:18:08 -03'00'

Comissão de Licitação Permanente
211
Fls
C.P.L
Prefeitura Municipal de Mantena

1.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Licitante e à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 8.666, de 1993;

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12. DA PUBLICAÇÃO

12.1. O Contratante fará a publicação do resumo deste contrato no Diário Oficial do Município, na Imprensa Oficial do Estado, jornal de grande circulação, para os efeitos previstos na legislação pertinente.

13. DO FORO

13.1. Para dirimir qualquer dúvida resultante da execução da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, será competente o foro da cidade de Mantena/MG, eleito pelas partes com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
João Rufino Sobrinho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

OSNILDO JOSE CARDOSO DE LIMA:40189090987
Assinado de forma digital por OSNILDO JOSE CARDOSO DE LIMA:40189090987
Dados: 2020.09.29 11:18:50 -03'00'

GALAXY PARTIPAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Osnildo José Cardoso de Lima
Procurador
CONTRATADO
FORNECEDOR COMPROMISSADO

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL MANTENA

CNPJ: 18.504.167/0001-55 Fone: 3332413241 Fax: 3332413241
5
C.E.P.: 35290-000 - Mantena - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3525/2020

Processo Nr.:	90/2020
Data do Processo:	18/06/2020
Data da Homologação:	24/09/2020
Sequência de Adjudicação:	1
Data da Adjudicação:	29/09/2020

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 61/2020 - PE

(Empenho Ordinário nr.: 4543)

Folha: 1/1

Fornecedor:	GALAXY PARTICIPACOES,IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Código: 35122	Telefone:	4730251172	
Endereço:	AV SANTOS DUMONT, 7200, SALA: B,		Banco:		
Cidade:	Joinville - SC - CEP: 89226-435		Agência:		
CNPJ:	07.911.318/0002-54	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:		

Comissão de Licitação Permanente
212
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jequitibá

Prezados Senhores.

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Unidade:	60 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Centro de Custo:	35 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Fonte de Recurso	AUXILIO FINANCEIRO ENFR COVID-19 PARA APLIC. SAUDE
Dotações Utilizadas:	1004 - ENFRENTAMENTO COVID 19 LEI 173 SAUDE - (02.62.2.371.3.3.90.30.00.00.00.00)
Compl. Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo
Condições de Pagto:	a prazo
Prazo Entrega/Exec.:	10
Local de Entrega:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto da Compra:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTES RAPIDO PARA COVID-19, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NO ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO CORONA VIRUS (COVID-19)
Observações:	

Solicitações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	2.000,00	UN	TESTE RÁPIDO IGG/IGM EM LINHAS SEPARADAS PARA COVID-19 - IMUNOENSAIO CROMÁTOGRÁFICO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOSSARS CoV 2. OS TESTE DEVERÃO TER REGISTRO PADRÃO, (COM BASE NO ART. 11 DA RESOLUÇÃO RDC 348/2020 E AQUELES QUE ATENDEM A TOTALIDADE DOS REQUISITOS DA RDC 36/2015) TERÃO A VALIDADE DE REGISTRO PADRÃO DE 10 (DEZ) ANOS), NA ANVISA. OS TESTES DEVERÃO TER COMPROVADAMENTE: ESPECIFICIDADE ACIMA DE 93% E SENSIBILIDADE ACIMA DE 94%. (30685)	Cepalab/HIG Ht	7,95	15.900,00

Total Geral:	15.900,00
Desconto:	0,00
Total Líquido:	15.900,00

(Valores expressos em Reais R$)

Mantena, 24 de Setembro de 2020

Setor de Compras

Re: Diligência

licitacao@jaguaribe.ce.gov.br (27 de Outubro de 2020 08:21)

Para: "Licitações GalaxyLED" <licitacao@galaxyled.com.br>

Comissão de Licitação licitacao@jaguarib...

Prefeitura Municipal de Jaguaribe
213
Fls
C.P.L.

Bom dia!

Salienta-se também, na diligência, que seja comprovada a compatibilidade do produto ofertado em sua proposta com o requerido pela Administração em seu Termo de Referência, devido a divergência da especificação do produto no site da empresa e na proposta apresentada.

Atenciosamente

28 de Outubro de 2020 15:35, "Licitações GalaxyLED" <licitacao@galaxyled.com.br> escreveu:

...

licitacao@jaguari...

Re: Diligência

Licitações GalaxyLED (28 de Outubro de 2020 16:28)

Para: licitacao@jaguaribe.ce.gov.br

pdf 6 - Laudo INCQS.... 24KB

pdf ATA N06 INCQS.p... 486KB

Comissão de Licitação Permanente
214
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe/Ce

Boa Tarde1

Prezados, segue a ATA da fio cruz e juntamente o LAUDO INCQS

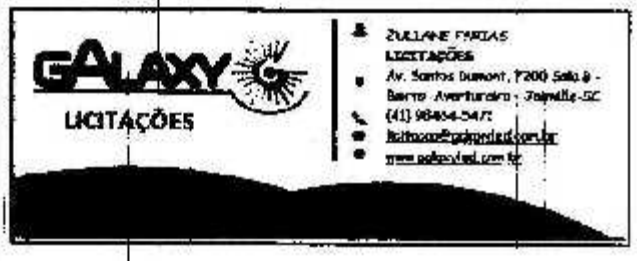

Em ter., 27 de out. de 2020 às 08:21, <licitacao@jaguaribe.ce.gov.br> escreveu:

Esta mensagem, incluindo qualquer anexo, é destinada exclusivamente para o(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente protegida. Se você não for o destinatário desta mensagem, por favor, não divulgue, copie, distribua, examine ou, de qualquer forma, utilize a informação aqui contida, pois ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, e elimine seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

This message, including any attachment, is intended exclusively for the person(s) to whom it is addressed, and may contain confidential and / or legally protected information. If you are not the recipient of this message, please do not disclose, copy, distribute, examine or, in any way, use the information contained herein, as it is illegal. If you have received this message in error, we ask that you return this email to us and delete your content in your databases, records or control system.

Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde

INCQS

Comissão de Licitação Permanente
215
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguariúna

Laudo de Análise 2223.CP.0/2020

Número do protocolo: 2356

Modalidade de Análise: Fiscal

Categoria de Produto: KITS E REAGENTES DE DIAGNÓSTICO

Produto: TESTE RÁPIDO

Nome Comercial: ONE STEP RAPID TEST COVID-19 IgG/IgM

Marca: HIGHTOP

Quantidade Recebida: 04 CAIXAS COM 25 TESTES CADA

Data de Fabricação: 04/2020

Data de Validade: 04/2021

Número de lote: COV1252004C

Termo de Apreensão / Coleta da Amostra: 02/2020

Responsável pela apreensão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Motivo de apreensão: COLETA EM ATENDIMENTO MONITORAMENTO DOS PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO IN VITRO PARA DETECÇÃO DO COVID-19.

Registro: 80268020106

Fabricante: QINGDAO HIGHTOP BIOTECH CO.,LTD

Endereço: NO. 389 HEDONG ROAD, HI-TECH INDUSTRIAL DEVELOPMENT ZONE, QINGDAO SHANDONG 266112, PROVINEE - China

Importador/Distribuidor: CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA

Endereço: RUA GOVERNADOR VALADARES, 104 - CHÁCARAS REUNIDAS SÃO VICENTE - SÃO JOSÉ DA LAPA/MG - São José da Lapa - Minas Gerais - Brasil - CEP: 3335-000

Local de Coleta: CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA

Endereço: RUA GOVERNADOR VALADARES, 104 - CHÁCARAS REUNIDAS SÃO VICENTE - São José da Lapa - Minas Gerais - Brasil

Requerente: CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA

Endereço: RUA GOVERNADOR VALADARES, 104 - CHÁCARAS REUNIDAS SÃO VICENTE - SÃO JOSÉ DA LAPA/MG - São José da Lapa - Minas Gerais - Brasil - CEP: 3335-000

Documento: TCA Nº 02/2020

Data de Entrada: 28/07/2020

Temperatura de Recebimento: Ambiente

Data de Coleta: 23/07/2020

Hora da Coleta (Horário Local): 14:00

Descrição da Amostra: INVÓLUCRO PLÁSTICO LACRADO (LACRE Nº 0012139) CONTENDO 04 CAIXAS COM 25 UNIDADES, CADA, DO PRODUTO. ACOMPANHA TESTEMUNHO (LACRE Nº 0012140).

Av. Brasil 4365 Manguinhos 21040-900 Rio de Janeiro RJ Brasil
Tel.: 55 21 3865 5151 Fax: 55 21 2290 0915 e-mail: incqs@incqs.fiocruz.br

Este laudo não pode ser reproduzido sem autorização do emitente

Comissão de Licitação Permanente
216
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu

Laudo de Análise 2223.CP.0/2020

Nome do Ensaio: ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

Data de Início: 03/09/2020 **Data Fim:** 03/09/2020

Referência	Valor de Referência
Resolução ANVISA RDC nº 36, de 26/08/2015	Satisfatória, de acordo com os critérios estabelecidos na legislação vigente

Método: Qualitativa

Resultado: A documentação apresentada consta de: mensagem de solicitação de perícia de contraprova da empresa Cepalab Laboratórios Ltda e Mensagem n. 1261/2020/DIR/INCQS de 18.08.2020 agendando a perícia para esta data.

Conclusão do Ensaio: SATISFATÓRIO

Nome do Ensaio: ANÁLISE DE ROTULAGEM

Data de Início: 03/09/2020 **Data Fim:** 03/09/2020

Referência	Valor de Referência
Resolução ANVISA RDC nº 36, de 26/08/2015	Satisfatória, de acordo com os critérios estabelecidos na legislação vigente

Método: Qualitativa

Resultado: Satisfatória

Cabe informar que no momento da perícia de contraprova, a empresa Cepalab Laboratórios Ltda apresentou nova versão da Instrução de Uso, IV edição, rev. 03/2020 apresentando novos estudos de desempenho do produto e, consequentemente novos valores dos atributos de sensibilidade e especificidade. Após a concordância de todos os presentes a esta análise, os testes foram efetuados estritamente segundo esta nova versão.

Conclusão do Ensaio: SATISFATÓRIO

Nome do Ensaio: SENSIBILIDADE

Data de Início: 03/09/2020 **Data Fim:** 03/09/2020

Referência	Valor de Referência
Resolução ANVISA RDC nº 36, de 26/08/2015	Conforme declarado pelo fabricante na Instrução de Uso

Método: Quantitativa

Resultado:

Igual a: COVID-19 IgM: **82,9%** e COVID-19 IgG: **94,4%**.

[DECLARADO PELO FABRICANTE NA INSTRUÇÃO DE USO: COVID-19 IgM > 15 dias de sintomas: **81,31%** (IC95%: **72,89% - 87,56%**) e COVID-19 IgG > 15 dias de sintomas: **98,13%** (IC95%: **93,44% - 99,49%**)].

Em 34 amostras clínicas positivas para o marcador em pauta (COVID-19 IgM e COVID-19 IgG) foram encontrados 07 resultados falso negativos para COVID-19 IgM e 02 resultados falso negativos para COVID-19 IgG, na amostragem analisada.

Conclusão do Ensaio: SATISFATÓRIO

HARPYA 2.1.2575
03/09/2020

Av. Brasil 4365 Manguinhos 21040-900 Rio de Janeiro RJ Brasil
Tel.: 55 21 3865 8151 Fax: 55 21 2290 0915 e-mail: noqs@incqs.fiocruz.br

Este laudo não pode ser reproduzido sem autorização do emitente

Comissão de Licitação Permanente
217
Fls
INCQS
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguariúna

Laudo de Análise 2223.CP.0/2020

Nome do Ensaio: ESPECIFICIDADE

Data de Início: 03/09/2020 **Data Fim:** 03/09/2020

Referência	Valor de Referência
Resolução ANVISA RDC nº 36, de 26/06/2015	Conforme declarado pelo fabricante na Instrução de Uso

Método: Quantitativa

Resultado:

Igual a: COVID-19 IgM: **100%** e COVID-19 IgG: **100%**.

[DECLARADO PELO FABRICANTE NA INSTRUÇÃO DE USO: COVID-19 IgM: **97,34%** (IC95%: **95,02% - 98,69%**) e COVID-19 IgG: **97,93%** (IC95%: **96,79% - 98,69%**)].

Em 66 amostras verdadeiramente negativas para o marcador em pauta (amostras coletadas entre os anos de 2013 e 2014) não foi encontrado resultado falso positivo para COVID-19 IgM e IgG, na amostragem analisada.

Conclusão do Ensaio: SATISFATÓRIO

Satisfatória em relação aos ensaios realizados. Este Laudo não pode ser utilizado em publicidade, propaganda ou para fins comerciais. Os resultados do mesmo referem-se exclusivamente à amostra analisada e atendem à modalidade de análise definida neste laudo.

Conclusão: SATISFATÓRIA

Complemento:

Foi avaliado os parâmetros de sensibilidade e especificidade do produto em questão frente a amostras clínicas de soro e plasma humanos positivos, amostras verdadeiro negativas e sangue total (spite em soro positivo) para o marcador em pauta, amostra negativa comercial e amostras interferentes para HIV; HCV; HTLV; Sífilis; HBsAg e Dengue IgG seguindo rigorosamente a instrução de uso que acompanha o produto.

Na sensibilização da fase sólida do reagente foram utilizados anticorpos anti-IgG/IgM humanos.

NOTA 1. Foi constatado durante os testes:

- 04 cassetes com falhas na marcação da linha teste COVID-19 IgG;

- 08 cassetes com marcação muito fraca na linha teste do COVID-19 IgM e 03 cassete com marcação muito fraca na linha teste do COVID-19 IgG, tal fato requer atenção especial do profissional, quanto a leitura do teste, implicando em resultados falso negativos

NOTA 2. O produto foi analisado frente a amostras clínicas de pacientes com sintomas e resultado confirmatório para a COVID-19.

NOTA 3. Ainda não está definido técnica e cientificamente a janela imunológica do COVID-19, ou seja, a soroconversão da infecção, bem como ainda não está disponível padrão internacional para esta infecção.

NOTA 4. Acompanha esta perícia de contraprova, Ata n. 08.

Av. Brasil 4365 Manguinhos 21040-900 Rio de Janeiro RJ Brasil
Tel.: 55 21 3865 5151 Fax: 55 21 2290 0915 e-mail: incqs@incqs.fiocruz.br

Este laudo não pode ser reproduzido sem autorização do emitente

Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde

INCQS

Comissão de Licitação Permanente
218
Fls.
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguariúna

Laudo de Análise 2223.CP.0/2020

Em 03/09/2020.

Este laudo foi avaliado e aprovado por
MARISA COELHO ADATI
Tecnologista em Saúde Pública
Coordenadora do NIT de Sangue e Hemoderivados
SIAPE: 0462791-2

Este laudo foi avaliado e liberado por
EDUARDO JORGE RABELO NETTO
Tecnologista em Saúde Pública
Coordenador do Serviço Técnico Programático
SIAPE: 0463102-2

O Sistema de Gerenciamento de Amostras Laboratoriais Harpya tem na sua estrutura mecanismos de segurança de forma a garantir que apenas os responsáveis autorizados pela Direção possam finalizar os processos e encaminhar para Direção, que também é responsável pelo "fechamento" daquele processo analítico no Sistema, impossibilitando novas alterações.

De forma a preservar a força de trabalho do INCQS nesse momento de crise do Covid-19 e viabilizar a continuidade das atividades, a Diretoria passa a adotar uma alteração na sistemática onde os laudos, temporariamente, apresentam os nomes dos responsáveis pela aprovação e liberação dos mesmos, suas respectivas ocupações e matrícula SIAPE. Essa informação é automática e associada diretamente ao responsável, através dos mecanismos de segurança, não havendo possibilidade de liberação de Laudo com o nome de qualquer outro usuário do Sistema.

Missão:
Contribuir para a promoção e recuperação da saúde e prevenção de doenças, atuando como referência nacional para as questões científicas e tecnológicas relativas ao controle da qualidade de produtos, ambientes e serviços vinculados à Vigilância Sanitária.

Av. Brasil 4365 Manguinhos 21040-900 Rio de Janeiro RJ Brasil
Tel.: 55 21 3865 5151 Fax: 55 21 2290 0915 e-mail: incqs@incqs.fiocruz.br

Este laudo não pode ser reproduzido sem autorização do emitente

Comissão de Licitação Permanente
219
Fls.
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguariúna

Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde
INCQS

ATA Nº 8

Laudos de Análise nº: 2223.1P.0/2020

Aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se na sala 115 do Laboratório de Sangue e Hemoderivados do Departamento de Imunologia do INCQS, os técnicos Marisa Coelho-Adati, SIAPE nº 0462791, Helena Cristina Balthazar Guedes Borges, SIAPE nº: 12878635 e Danielle Custódio Deslandes do Passo, SIAPE nº:16306989, representantes da empresa CEPALAB LABORATORIOS LTDA, Breno Bernardes de Souza- CRM/MG – 75041 e Flávio Augusto Spegiorin Ramos OAB/SP- 315.007, indicados por meio da declaração da empresa assinada pela Responsável Técnica Aline Matos Guimarães, CRQ/MG- 02302602 e pela Procuração da empresa Cepalab Laboratorios Ltda, assinada pela representante legal Alessandra Ximenes de Mello Rezende, RG 8.369.215 para acompanhar esta perícia de contraprova, em cumprimento aos parágrafos do art. 27 da Lei Federal nº 6437 de 20 de agosto de 1977, realizar perícia de contraprova na amostra do produto: **COVID-19 IgG/IgM**, lote nº: COV1252004C, validade: 04/2021, lacre nº: 0011127, fabricado pela empresa Qingdao Hightop Biotech Co, Ltd. localizado na Industrial Development Zone, Qingdao City 266112, Shandong Province - China importado e distribuído pela empresa Cepalab Laboratórios Ltda, registrado na ANVISA sob o nº: 80258020106, coletado pela Superintendência Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, conforme Termo de Coleta de Amostras, nº: 02/2020, datado de 23.07.2020 e encaminhado ao INCQS para análise. A empresa Cepalab Laboratórios Ltda requereu perícia de contraprova em 18.08.2020 e o laboratório agendou tal perícia, por meio de Mensagem nº 1281/2020/DIR/INCQS de 18.08.2020 para o dia, 02.09.2020. A empresa entregou o involucro lacrado para constatar a inviolabilidade da amostra. A análise fiscal efetuada por este laboratório e constante do Laudo de Análise nº 2223.1P.0/2020, considerou o lote do produto **Insatisfatório** para Sensibilidade, conforme o procedimento da Instrução de Uso que acompanhou o produto. Vale esclarecer que os valores de referência adotados para esta perícia foram os valores declarados para estes atributos, na nova versão da Instrução de Uso, submetida a ANVISA sob expediente nº: 2763272/20-5 de 18.08.2020, ainda em fase de publicação. A Instrução de Uso IV edição rev. 08/2020, no item Características de Desempenho apresenta os seguintes resultados: Sensibilidade COVID-19 IgM- sintomas >15 dias:

Av. Brasil, 4365 Manguinhos CEP 21040-900 Rio de Janeiro RJ Brasil
Tel (21) 3885-5151 Fax (21) 2290-0915
www.incqs.fiocruz.br

Comissão de Licitação Permanente
220

81,31% (IC95%: 72,89% - 87,56%); Sensibilidade COVID-19 IgG: sintomas >15 dias: 98,13% (IC95%: 93,44% - 99,49%) e Especificidade COVID-19 IgM: 97,34% (IC95%: 95,02% - 98,59%) e Especificidade COVID-19 IgG: 97,93% (IC95%: 95,29% - 98,99%). A análise será efetuada estritamente de acordo com a nova Instrução de Uso apresentada no momento da perícia de contraprova e para o protocolo de análise foram utilizadas as amostras referentes a análise fiscal, assim como será quantificado as seguintes situações: a) falhas na marcação da linha teste; b) marcação da linha teste muito fraca, implicando em possíveis resultados falso negativos; c) lote dos cassetes utilizados, a cada 10 testes. Os técnicos e os peritos da empresa foram ao laboratório para execução do ensaio. Às 13:30 horas os técnicos e os peritos retornaram do laboratório para a comparação dos resultados obtidos no protocolo de análise nº. 417: Avaliação e quantificação do desempenho dos cassetes. a) Falha na marcação da linha teste COVID-19 IgG: 04 cassetes; b) Marcação da linha teste muito fraca para COVID-19 IgM: 08 cassetes e COVID-19 IgG: 03 cassetes; c) não foi observado, nesta análise cassetes de formato diferenciado. Resultado analítico: foram utilizadas 34 amostras positivas para COVID-19 IgM e IgG e 66 amostras negativas, dentre estas amostras, interferentes para: HIV, HTLV, HCV, HBsAg, Sífilis e Dengue, bem como, amostra negativa comercial e diluente da amostra, obtendo os seguintes resultados: foram constatados 07 resultados falso negativos para COVID-19 IgM e 02 resultados falso negativos para COVID-19 IgG, assim como não foi encontrado resultado falso positivo para COVID-19 IgG/IgM, portanto: **Sensibilidade COVID-19 IgM> 15 dias de sintomas: 82,9%** [Declarado pelo fabricante na Instrução de Uso: **81,31% (IC95%: 72,89% - 87,56%)**] e **COVID-19 IgG≥ 15 dias de sintomas: 94,4%** [Declarado pelo fabricante na Instrução de Uso: **98,13% (IC 95%: 93,44% - 99,49%)**] e **Especificidade COVID-19 IgM: 100%** [Declarado pelo fabricante na Instrução de Uso: **97,34% (IC 95%: 95,02% - 98,59%)**], **Especificidade COVID-19 IgG: 100%** [Declarado pelo fabricante na Instrução de Uso: 97,93% **(IC95%: 95,29% - 98,99%)**], com resultado final: **SATISFATÓRIO**. Foi aberta a palavra aos participantes que não quiseram se manifestar. Sem mais nada a declarar, foi lavrada esta Ata, que segue assinada por mim, Marisa Coelho Adati, que a redigi e pelos demais participantes, assinada.

Av. Brasil, 4365 Manguinhos CEP 21040-900 Rio de Janeiro RJ Brasil
Tel.(21) 3985-5151 Fax (21) 2280-9515
www.incqs.fiocruz.br

licitacao@jaguarI...

Re: Diligência

licitacao@jaguaribe.ce.gov.br (29 de Outubro de 2020 10:58)
Para: "Licitações GalaxyLED" <licitacao@galaxyled.com.br>

Comissão de Licitação Permanente
221
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribara

Bom dia

Venho solicitar novamente o envio do documento "ATA DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDIGENA VILHENA", não estamos conseguindo visualizar o teor do documento.

Atenciosamente,

26 de Outubro de 2020 15:35, "Licitações GalaxyLED" <licitacao@galaxyled.com.br> escreveu:

...

licitacao@jaguarI...

Re: Diligência

Licitações GalaxyLED (29 de Outubro de 2020 16:12)

Para: licitacao@jaguaribe.ce.gov.br

Comissão de Licitação Permanente
222
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE

pdf Ata indigena.pdf
198KB

Boa Tarde!1

Ola! Boa Tarde!

Prezados, estamos encaminhando a ata em nova extensão de arquivo.

GALAXY LICITAÇÕES

ZULIANE FARIAS
LICITAÇÕES
Av. Santos Dumont, 7200 Sala 8 - Bairro: Aventureiro - Joinville-SC
(41) 98404-5471
licitacao@galaxyled.com.br
www.galaxyled.com.br

Em qui., 29 de out. de 2020 às 10:58, <licitacao@jaguaribe.ce.gov.br> escreveu:

Esta mensagem, incluindo qualquer anexo, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente protegida. Se você não for o destinatário desta mensagem, por favor, não divulgue, copie, distribua, examine ou, de qualquer forma, utilize a informação aqui contida, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, e elimine seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

This message, including any attachment, is intended exclusively for the person(s) to whom it is addressed, and may contain confidential and / or legally protected information. If you are not the recipient of this message, please do not disclose, copy, distribute, examine or, in any way, use the information contained herein, as it is illegal. If you have received this message in error, we ask that you return this email to us and delete your content in your database, records or control system.

Comissão de Licitação Permanente
223
Fls.
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguarão/RS

Ministério da Saúde
Secretaria Especial de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena
Serviço de Recursos Logísticos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2020

Processo nº 25062.000796/2020-59

O DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DE VILHENA, com sede na Avenida Guaporé, número 3046, na cidade de Cacoal/RO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00394544000030-10, neste ato representado(a) pelo(a) Coordenadora DSEI Vilhena , Solange Pereira Vieira Tavares, nomeado(a) pela Portaria nº 172 de 12 de Fevereiro de 2016, publicada no DOU de 15 de Fevereiro de 2016, inscrito(a) no CPF sob o nº 457.169.602-78 portador(a) da Carteira de Identidade nº 480932, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 110/2020, publicada no DOU Nº201 de 20/10/2020, processo administrativo n.º 25062.000796/2020-59, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual ***Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e Materiais Médico Hospitalares para ações de enfrentamento à Pandemia Covid-19 em âmbito do DSEI Vilhena,*** especificados nos itens 01 ao 12 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 24/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

EMPRESA: GALAXY PARTICIPACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 07.911.318/0002-54
ENDEREÇO: AV. Santos Dumont, 7200 sala B, Bairro: Aventureiro - Joinvile/SC, cep: 89.226-435
TELEFONE: (47)3437-1068/3427-5905/3043-0341
E MAIL: licitacao@galaxyled.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: Osnildo José Cardoso de Lima
CPF: 401.890.909-87

Item do TR	Especificação	*Marca*	Unidade	Quantidade	Valor Un	Valor total
12	Teste rápido reagente para diagnóstico clínico 7, conjunto completo, qualitativo anti coronavírus COVID-19,IgG/IgM, teste, imunocromatografico. Caixa com 20 ou 25 unidades	*Qingdao Hightop Biotech*	Caixa	5.000	5,50	27.500,00
	VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais)					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. *ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)*

3.1. *O órgão gerenciador será o Distrito Sanitário Especial Indígena de Vilhena.*

Comissão de Licitação Permanente
224
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaqueneé

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *(ITEM OBRIGATÓRIO)***

4.1. *Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.*

5. **VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da assinatura da Ata de registro de preço, não podendo ser prorrogada.

6. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 Por razão de interesse público; ou

6.9.2 A pedido do fornecedor.

7. **DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o

Comissão de Licitação Permanente
225
Fls
CPL

descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Solange Vieira Pereira Tavares
Coordenadora DSEI/VILHENA

Osnildo José Cardoso de Lima
Representante Legal

Testemunhas:

João Batista Ramos Pordeus
SIAPE Nº. 0446088

Júlio César Ribeiro da Silva
SIAPE Nº. 3147345

Documento assinado eletronicamente por **OSNILDO JOSE CARDOSO DE LIMA, Usuário Externo**, em 22/10/2020, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0017237241** e o código CRC **18A4FE64**.

Serviço de Recursos Logísticos - SELOG/MLHENA
Rua Floriano Peixoto, nº 2.021 - Bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal/RO, CEP 76963-700
Site - www.saude.gov.br

Comissão de Licitação Permanente
226
Fls.
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

Comissão de Licitação Permanente
227
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe/Ce

A Secretaria de Saúde

Senhor(a) Secretário(a),

Encaminhamos cópia do recurso impetrado pela empresa SINERGIA MÉDICA COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA, participante no Pregão Eletrônico nº 08.10.01/2020, com base na legislação vigente. Acompanham o presente recurso as laudas do Processo nº 08.10.01/2020, juntamente com as devidas informações e pareceres desta comissão sobre o caso.

Jaguaribe - CE, 29 de outubro de 2020.

Leilane Kércia Barreto Soares
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

Comissão de Licitação Permanente
228
Fls
C.P.L
Prefeitura Municipal de Jaguaribe/Ce

Resposta em Recurso Administrativo

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 08.10.01/2020
ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO
INTERESSADA: SINERGIA MÉDICA COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA

O(a) Pregoeiro(a) informa à Secretaria de Saúde acerca do Recurso Administrativo interposto pela SINERGIA MÉDICA COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA, em que pede a reconsideração de nossa decisão, no que tange à classificação da empresa GALAXY PARTICIPAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA para o Processo Licitatório em tablado.

DOS FATOS

Inicialmente, importa mencionar que a presente licitação tem por objeto a *"AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES COM SUSPEITA DO NOVO CORONAVÍRUS EM MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE."*

Insurge-se a recorrente em face da classificação da licitante GALAXY PARTICIPAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA para o certame em epígrafe, alegando, para tanto, que o preço ofertado pela empresa retro estaria supostamente inexequível e que as especificações do objeto contido na proposta divergiriam da especificação do item contida no Termo de Referência.

Ressalte-se que, em 26/10/2020, esta Pregoeira, em resposta ao citado Recurso, entendeu pela abertura de DILIGÊNCIA, com fulcro no **art. 43, §3°, da Lei n° 8.666/93**, objetivando os devidos esclarecimentos acerca do alegado pela recorrente.

Por fim, passa-se ao resultado da referida diligência.

DO RESULTADO DA DILIGÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

Comissão de Licitação Permanente
229
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe/Ce

Preliminarmente, cabe, por oportuno, salientar que fora feita uma análise, em termos gerais, da legislação aplicável ao objeto, ora licitado, e, ponderando entre os Princípios Administrativos da Legalidade, Razoabilidade Proporcionalidade e da Ampla Competitividade, esta Pregoeira findou com o entendimento descrito em seguida.

Insurge-se, a recorrente, em face da classificação da empresa GALAXY PARTICIPAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, questionando a exequibilidade dos preços apresentados pela vencedora, bem como a compatibilidade do objeto apresentado pela licitante com o requerido pela Administração, em seu Termo de Referência.

Desta feita, caso haja dúvidas acerca da legitimidade dos documentos apresentados pelas licitantes, é dever da Administração Pública buscar a verdade material, realizando formalmente uma diligência.

Nesse sentido, é a orientação do **Superior Tribunal de Justiça**, *in verbis*:

> *"PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. EFEITO SUSPENSIVO. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE PENDENTE. SÚMULAS 634 E 635 DO STF. EXCEPCIONALIDADE. FUMUS BONI IURIS E PERICULUM IN MORA PRESENTES. (...) 7. Adequado, em face das peculiaridades do caso, prestigiar a competência da Comissão de Licitação, que pode promover* ***"diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo"*** *(art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993), dispositivo legal prequestionado e suscitado no Recurso Especial (fumus boni iuris). (...)".* [1]

Desta feita, no que tange à compatibilidade do objeto ofertado pela licitante ao requerido pela Administração em seu Termo de Referência, empós notificada, a licitante juntou Laudos de Análise que corroboram com o aduzido pela recorrente, ou seja, mediante análise da documentação apresentada pela empresa alvo da diligência, restou comprovado que a sensibilidade/especificidade do Teste Rápido ofertado não atendem ao exigido no Termo de Referência, a saber "sensibilidade e especificidade acima de 95%)", assistindo, desta forma, razão à recorrente quanto ao alegado.

[1] Superior Tribunal de Justiça, AgRg na MC 18.046/SP, Rel. Min. Herman Benjamin, Segunda Turma, julgado em 28/06/2011, DJe 02/08/2011

Comissão de Licitação Permanente
230
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe/Ce

Ademais, no tocante à suposta inexequibilidade dos valores constantes em sua proposta, é mister ressaltar que nossos posicionamentos se acostam sempre aos princípios basilares da Administração Pública, mais precisamente aos referentes à licitação, dentre eles o da legalidade e o da impessoalidade

Acerca da matéria, segue ensinamento do mestre **Adilson de Abreu Dallari**, nos termos a seguir:

> *[...] à semelhança do que ocorre com os licitantes inidôneos, também as propostas inviáveis (por desconformidade ou por não serem sérias, firmes e concretas) são excluídas do procedimento. Assim como os licitantes podem ser inabilitados, as propostas podem ser desclassificadas. (...) A preocupação com a "garantia do cumprimento das obrigações" (prevista no art. 37, XXI, da CRFB) não diz respeito exclusivamente à pessoa (física ou jurídica) do ofertante, e não se exaure com o término da fase de habilitação. Esse mesmo preceito constitucional impõe o dever de verificar se a proposta feita, em si mesma, tem ou não condições de exequibilidade".* [2]

In casu, em resposta à notificação recebida, a empresa GALAXY PARTICIPAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA não logrou êxito em comprovar a exequibilidade dos preços constantes em sua proposta, limitando-se a apresentar atas de registro de preços e notas de empenho, não demonstrando qualquer contrato ou documento que atestasse, de fato, o fornecimento exitoso do objeto deste procedimento licitatório por valores semelhantes ao ofertado.

Em verdade, em pesquisa realizada junto ao Portal de Transparência dos Municípios do Estado do Ceará, foi encontrado um único contrato da licitante, firmado com o Município de Frecheirinha, decorrente do Processo de Dispensa de Licitação n° 6120801/2020, perfazendo o valor de R$ 80,00 (oitenta reais) por teste, bem destoante do preço final ofertado pela licitante no presente processo licitatório, a saber R$ 6,04 (seis reais e quatro centavos).

Desta feita, é necessário aclarar que a proposta mais vantajosa não é aquela que, necessariamente, ofereça os menores valores para o objeto

[2] Aspectos Jurídicos da Licitação, São Paulo: Ed. Saraiva, 2003, p. 121

Comissão de Licitação Permanente
231
Fls.
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe-Ce

pretendido, caso não esteja em compatibilidade com preços e condições de mercado, deve ser a licitante capaz de demonstrar estar sua proposta, efetivamente, adequada à realidade verificada no setor de mercado específico, o que, efetivamente, não ocorreu no caso em tela.

Assim, em respeito às normas acima elencadas, e a bem da ampla competitividade para o certame, somos pela **RETIFICAÇÃO da decisão quanto à classificação da empresa GALAXY PARTICIPAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** declarando-a, portanto, **DESCLASSIFICADA** para o Pregão Eletrônico n° 08.10.01/2020.

DA DECISÃO

Diante do exposto, somos pela **PROCEDÊNCIA** do recurso, com a mudança do julgamento dantes proferido, e a consequente **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa **GALAXY PARTICIPAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** para o Pregão Eletrônico n° 08.10.01/2020.

Jaguaribe – CE, 29 de outubro de 2020.

Leilane Kércia Barreto Soares
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

Comissão de Licitação Permanente
232
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe/Ce

JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Ratificamos o posicionamento da Comissão de Licitação do município de Jaguaribe, sobre a decisão quanto aos procedimentos processuais e de julgamento acerca do **Pregão Eletrônico nº 08.10.01/2020**, que trata da AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES COM SUSPEITA DO NOVO CORONAVÍRUS EM MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, por entendermos condizentes com as normas legais e editalícias, de modo a preservar-se a legislação competente, e os princípios norteadores da atividade administrativa, tais quais o da legalidade, igualdade, impessoalidade, moralidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Sendo o que nos consta, subscrevemo-nos.

Jaguaribe– CE, 03 de novembro de 2020.

Maria Rodrigues Fernandes Neta
Secretária de Saúde

licitacao@jaguari...

Re: PREGÃO ELETRONICO - 08.10.01/2020 (AQUISIÇÃO DE TE...

licitacao@jaguaribe.ce.gov.br (3 de Novembro de 2020 10:23)

Para: "Licitacao Sinergia" <licitacao@sinergiamedica.com.br>

Comissão de Licitação Permanente
233
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE

pdf GALAXY - Docum... 1.7MB

pdf Resposta Recurs... 227KB

3 de Novembro de 2020 08:47, "Licitacao Sinergia" <licitacao@sinergiamedica.com.br> escreveu:

...

Prezados,

Bom dia.

Gostaríamos de saber dos senhores, se darão continuidade ao Pregão Eletrônico 08.10.01/2020, cujo Objeto: Aquisição de testes rápidos para detecção de COVID-19.

Tendo em vista que não houve anexado mais nenhum documento, acreditamos que a Empresa não contramazionou portanto declinou-se do direito de recorrer.

Atenciosamente,

Raylsson Almeida
(85)98582-3351

licitacao@jaguarI...

Resposta Recurso Após Diligência

licitacao@jaguaribe.ce.gov.br (3 de Novembro de 2020 10:25)

Para: "Licitações GalaxyLED" <licitacao@galaxyled.com.br>

Comissão de Licitação Permanente
234
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe/Ce

pdf GALAXY - Docum... 1.7MB

pdf Resposta Recurs... 227KB

Segue em anexo a resposta ao recurso administrativo após realização de diligencia.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Jaguaribe
Comissão de Licitação
(88) 3522-1092

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Comissão de Licitação Permanente
235
Fls
Prefeitura Municipal de Jaguaraçu

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31205309688	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CEPALAB LABORATORIOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2095784984

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CODIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SAO JOSE DA LAPA
Local

22 Julho 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO __/__/____ _____ ☐ NÃO __/__/__ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

__/__/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7930415 em 23/07/2020 da Empresa CEPALAB LABORATORIOS LTDA, Nire 31205309688 e protocolo 204285925 - 22/07/2020. Autenticação: EF6A9799C136AB65859C1934CFD8824CF7A16A24. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/428.592-5 e o código de segurança WMIQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Comissão de Licitação Permanente
236
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribara

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/428.592-5	MGN2095784984	20/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
872.589.866-34	ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE
253.436.106-68	JUTILANDIO XAVIER VENANCIO
749.220.337-34	MARCELLA XIMENES
855.653.506-20	MARIVALDO FERREIRA DA COSTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7930415 em 23/07/2020 da Empresa CEPALAB LABORATORIOS LTDA, Nire 31205309688 e protocolo 204285925 - 22/07/2020. Autenticação: EF6A8799C136AB65B59C1834CFD8624CF7A16A24. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/428.592-5 e o código de segurança WMJQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Comissão de Licitação Permanente
237
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Alfenas

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA – DEMAIS
CNPJ 02.248.312/0001-44

ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE, brasileira, empresária, viúva, natural do Rio de Janeiro - RJ, nascida em 04/12/1971, portadora da carteira de identidade n.º MG - 8.369.215 expedida pela PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 872.589.866-34, residente e domiciliada à Rua Espirito Santo, n.º 1752 Apto º 102 - Bairro Lourdes - Belo Horizonte/MG, CEP 30160-037;

JUTILANDIO XAVIER VENANCIO, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Augusto de Lima - MG, nascido em 11/09/1956, portador da carteira de identidade n.º M-1.072.207, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 253.436.106-68, residente e domiciliado à Rua Comendador Arthur Viana, 289 Casa A - Bairro Sinimbu - Belo Horizonte/MG - CEP: 31.530-550;

MARIVALDO FERREIRA DA COSTA, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Caratinga - MG, nascido em 09/04/1972, portador da carteira de identidade n.º MG - 7.263.960, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob n.º 855.653.506-20, residente e domiciliado na Rua Rio Parnaíba - Bairro Eldorado – CEP 29169-460 - Serra – ES;

MARCELLA XIMENES, brasileira, empresária, divorciada, natural de Lambari - MG, nascida em 21/03/1951, portadora da carteira de identidade n.º 20.742.974 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º 749.220.337-34, residente e domiciliada à Rua Espirito Santo, nº 1752 Aptº 102 – Bairro Lourdes - Belo Horizonte/MG – CEP 30160-037.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA** com nome de fantasia **CEPALAB** estabelecida na Rua Governador Valadares, 104, bairro Chácaras Reunidas São Vicente, CEP: 33.350-000, São José da Lapa – MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 02248312000144, registrada na Junta Comercial do estado de Minas Gerais sob o NIRE n.º 312.053.096.8-8 em 23/10/1997, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, promover alterações no contrato social, tudo de conformidade com as cláusulas e considerações seguintes:

DAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O sócio **MARIVALDO FERREIRA DA COSTA** cede e transfere o total de suas 3.560 (Três mil, quinhentas e sessenta) quotas, com valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 3.560,00 (Três mil, quinhentos e sessenta reais), totalmente subscritas e integralizadas, para a sócia **ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE**, ficando assim a nova distribuição do capital:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE	23.960	59,90%	R$ 23.960,00
JUTILANDIO XAVIER VENANCIO	4.000	10,00%	R$ 4.000,00
MARCELLA XIMENES	12.000	30,00%	R$12.000,00
MARIVALDO FERREIRA DA COSTA	40	0,10%	R$ 40,00
TOTAL	**40.000**	**100%**	**R$ 40.000,00**

Em decorrência da cessão descrita anteriormente, o sócio cedente **MARIVALDO FERREIRA DA COSTA**, declara perante a sociedade e aos sócios adquirentes, estar integralmente satisfeito com relação à presente cessão, nada mais tendo a reclamar uns dos outros, seja a que título for, de lucros, haveres ou outros créditos sociais, outorgando-se reciprocamente, a mais plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL
A sociedade altera neste ato, seu capital social para R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (Duzentos e cinquenta mil) quotas R$ 1,00 (um real) cada, sendo o aumento de

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7930415 em 23/07/2020 da Empresa CEPALAB LABORATORIOS LTDA. Nire 31205309688 e protocolo 204265925 - 22/07/2020. Autenticação: EF6A8799C136AB65859C1834CFD3524CF7A18A24. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/428.592-5 e o código de segurança WMJQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Comissão de Licitação Permanente
238
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaraçu

R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais) em moeda corrente do país, a serem integralizados e distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

a) A sócia ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE integralizará em moeda corrente, via transferência bancária, em até 30 dias, o valor de R$ 125.790,00 (Cento, e vinte e cinco mil, e setecentos e noventa reais).
b) O sócio JUTILANDIO XAVIER VENANCIO integralizará em moeda corrente em espécie ou via transferência bancária, no prazo máximo de 180 dias, o valor de R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).
c) A sócia MARCELLA XIMENES integralizará em moeda corrente em espécie ou via transferência bancária, no prazo máximo de 180 dias, o valor de R$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais).
d) O sócio MARIVALDO FERREIRA DA COSTA integralizará em moeda corrente em espécie ou via transferência bancária, no prazo máximo de 180 dias, o valor de R$ 210,00 (Duzentos e dez reais).

Após integralização do capital social pelos sócios, a participação societária será distribuída da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE	149.750	59,90%	R$ 149.750,00
JUTILANDIO XAVIER VENANCIO	25.000	10,00%	R$ 25.000,00
MARCELLA XIMENES	75.000	30,00%	R$ 75.000,00
MARIVALDO FERREIRA DA COSTA	250	0,10%	R$ 250,00
TOTAL	**250.000**	**100%**	**R$ 250.000,00**

Parágrafo Primeiro - As quotas de capital são indivisíveis e intransferíveis para terceiros estranhos à sociedade, salvo acordo e por escrito, devidamente assinado pelos contratantes, sendo respeitado o direito de preferência dos remanescentes em adquiri-las.

Parágrafo segundo - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Anualmente, em 31 de dezembro ou ao final do exercício social, serão elaboradas as demonstrações financeiras da sociedade, através do que os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, apresentando o Inventário, o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico. O resultado líquido se positivo, poderá ser distribuído entre os sócios na proporção da cota de capital de cada um, ou ficar em suspenso para futura capitalização. Se negativo, será transferido para o exercício seguinte, atendendo ao que preceituar a legislação vigente;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7930415 em 23/07/2020 da Empresa CEPALAB LABORATORIOS LTDA, Nire 31205309688 e protocolo 204285925 - 22/07/2020. Autenticação: EF6A8799C138AB65859C1634CFD5824CF7A16424. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/428.592-5 e o código de segurança WMJO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Comissão de Licitação Permanente
239
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Januária

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os sócios poderão deliberar por realizar encerramento do exercício social com período diferente do anual, desde que atendido todos os critérios previstos nesta cláusula.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
Após as modificações acima, os sócios resolvem consolidar o contrato social que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE, brasileira, empresária, viúva, natural do Rio de Janeiro - RJ, nascida em 04/12/1971, portadora da carteira de identidade n.º MG - 8.369.215 expedida pela PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 872.589.866-34, residente e domiciliada à Rua Espirito Santo, n.º 1752 Aptº 102 - Bairro Lourdes - Belo Horizonte/MG – CEP 30160-037;

JUTILANDIO XAVIER VENANCIO, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Augusto de Lima - MG, nascido em 11/09/1956, portador da carteira de identidade n.º M-1.072.207, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob n.º 253.436.106-68, residente e domiciliado na Rua Comendador Arthur Viana, 289, casa A - Bairro Sinimbu - Belo Horizonte/MG - CEP 31530-550;

MARIVALDO FERREIRA DA COSTA, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Caratinga - MG, nascido em 09/04/1972, portador da carteira de identidade n.º MG - 7.263.960, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob n.º 855.653.506-20, residente e domiciliado na Rua Rio Parnaíba - Bairro Eldorado – CEP 29169-460 - Serra - ES;

MARCELLA XIMENES, brasileira, empresaria, divorciada, natural de Lambari - MG, nascida em 21/03/1951, portadora da carteira de identidade n.º 20.742.974 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º 749.220.337-34, residente e domiciliada na Rua Espirito Santo, 306 – Bairro Lourdes - Belo Horizonte/MG - CEP 30160-037.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA** com nome de fantasia **CEPALAB** estabelecida na Rua Governador Valadares, 104, bairro Chácaras Reunidas São Vicente, CEP: 33.350-000, São José da Lapa – MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 02248312000144, registrada na Junta Comercial do estado de Minas Gerais sob o NIRE n.º 312.053.096.8-8 em 23/10/1997.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, NOME FANTASIA E SEDE
A sociedade gira sob a denominação social de **"CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA"**, com nome fantasia é **"CEPALAB"**, e sua sede fica à Rua Governador Valadares, 104 – Bairro Chácaras Reunidas São Vicente - CEP 33.350-000 - São José da Lapa-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO
O início das atividades da empresa foi em 01/04/1998, continuando o seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL
Constitui o objeto da sociedade Fabricação, embalagem, reembalagem, importação, exportação, comercialização, fracionamento e distribuição de reagentes e produtos médicos, hospitalares e laboratoriais, atividades de consultoria em gestão empresarial, intermediação e agenciamento de serviços e gestão de ativos intangíveis não financeiros.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7930415 em 23/07/2020 da Empresa CEPALAB LABORATORIOS LTDA, Nire 31205309888 e protocolo 204285925 - 22/07/2020. Autenticação: EF8A8799C136AB65859C1634CFD8624CF7A16A24. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/428.592-5 e o código de segurança WMJO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral

Comissão de Licitação Permanente
240
Fl.
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Sabinópolis

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL
A sociedade altera neste ato, seu capital social para R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (Duzentos e cinquenta mil) quotas R$ 1,00 (um real), sendo o aumento de R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais) em moeda corrente do país, a serem integralizados e distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE	149.750	59,90%	R$ 149.750,00
JUTILANDIO XAVIER VENANCIO	25.000	10,00%	R$ 25.000,00
MARCELLA XIMENES	75.000	30,00%	R$ 75.000,00
MARIVALDO FERREIRA DA COSTA	250	0,10%	R$ 250,00
TOTAL	**250.000**	**100%**	**R$ 250.000,00**

Parágrafo Primeiro - As quotas de capital são indivisíveis e intransferíveis para terceiros estranhos à sociedade, salvo acordo e por escrito, devidamente assinado pelos contratantes, sendo respeitado o direito de preferência dos remanescentes em adquiri-las.

Parágrafo segundo - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO
A administração geral dos negócios sociais, fica na competência da sócia **ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE**, a qual para o exercício de suas funções, representará em juízo e fora dele, assim como junto as repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, estabelecimentos de crédito e outras de interesse da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA - DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL
Uso da firma ou denominação social, não podendo ser feito para fins estranhos aos interesses sociais, especialmente para avais, fianças e compromissos semelhantes, ou qualquer outro que possa envolver de qualquer forma, a responsabilidade da sociedade. O descumprimento ao disposto neste item obrigará pessoalmente ao quotista inadimplente.

CLÁUSULA SETIMA – DA RETIRADA PRÓ-LABORE
A sócia **ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE**, que presta reais serviços para a sociedade, continua tendo direito a uma importância mensal a título de pró-labore, dentro dos limites permissíveis pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO SOCIAL
Anualmente, em 31 de dezembro ou ao final do exercício social, serão elaboradas as demonstrações financeiras da sociedade, através do que os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, apresentando o inventário, o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico. O resultado líquido se positivo, poderá ser distribuído entre os sócios na proporção da cota de capital de cada um, ou ficar em suspenso para futura capitalização. Se negativo, será transferido para o exercício seguinte, atendendo ao que preceituar a legislação vigente;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7930415 em 23/07/2020 da Empresa CEPALAB LABORATORIOS LTDA, Nire 31205909888 e protocolo 204285925 - 22/07/2020. Autenticação: EF6A6799C135AB65859C1634CFD8624CF7A16A24. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº de protocolo 20/428.592-6 e o código de segurança WMJO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Comissão de Licitação Permanente
241
Fls
Prefeitura Municipal de São José da Lapa P.L.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os sócios poderão deliberar por realizar encerramento do exercício social com período diferente do anual, desde que atendido todos os critérios previstos nesta cláusula.

CLÁUSULA NONA - DA SUCESSÃO
Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS FILIAIS
A sociedade não possuindo filiais, podendo, entretanto, abri-las quando e onde lhe convier.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE
Em caso de dissolução da sociedade por qualquer motivo, os sócios elegerão um liquidante, ditando as normas da liquidação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
Por consenso unânime dos contratantes continua eleito o foro de Belo Horizonte, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos neste instrumento passam a ser regidos pelas disposições legais em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS IMPEDIMENTOS
Os sócios administradores declaram, sob pena da lei, que não incorrem nas proibições de arquivamento previstas em lei especial, não são condenados ou encontram-se sob efeitos de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E assim por se acharem justos e contratados, firmam e assinam o presente instrumento.

São José da Lapa, 27 de junho de 2020.

JUTILANDIO XAVIER VENANCIO

MARCELLA XIMENES

MARIVALDO FERREIRA DA COSTA

ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7930415 em 23/07/2020 da Empresa CEPALAB LABORATORIOS LTDA, Nire 31205309888 e protocolo 204265825 - 22/07/2020. Autenticação: EF6A5799C136AB65859C1834CFD8624CF7A16A24. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/428.592-5 e o código de segurança WMIQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Comissão de Licitação Permanente
242
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe/Ce

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/428.592-5	MGN2095784984	20/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
872.589.866-34	ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE
253.436.106-68	JUTILANDIO XAVIER VENANCIO
749.220.337-34	MARCELLA XIMENES
855.653.506-20	MARIVALDO FERREIRA DA COSTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7930415 em 23/07/2020 da Empresa CEPALAB LABORATORIOS LTDA, Nire 31205309686 e protocolo 204285925 - 22/07/2020. Autenticação: EF8A9798C136AB85859C1834CFD8624CF7A16A24. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/428.592-5 e o código de segurança WMjQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Comissão de Licitação Permanente
243
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribara

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CEPALAB LABORATORIOS LTDA, de NIRE 31206309668-8 e protocolado sob o número 20/428.592-5 em 22/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7930415, em 23/07/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Kelly Cristina Costa Prates.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome
872.589.866-34	ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE
749.220.337-34	MARCELLA XIMENES
855.863.506-20	MARIVALDO FERREIRA DA COSTA
253.436.106-68	JUTILANDIO XAVIER VENANCIO

Documento Principal

CPF	Nome
872.589.866-34	ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE
749.220.337-34	MARCELLA XIMENES
855.863.506-20	MARIVALDO FERREIRA DA COSTA
253.436.106-68	JUTILANDIO XAVIER VENANCIO

Belo Horizonte, quinta-feira, 23 de julho de 2020

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Kelly Cristina Costa Prates, Servidor(a) Público(a), em 23/07/2020, às 11:38 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/428.592-5.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7930415 em 23/07/2020 da Empresa CEPALAB LABORATORIOS LTDA, Nire 31205309668 e protocolo 204285925 - 22/07/2020. Autenticação: EF6A8799C136AB65858C1834CFD5624CF7A16A24. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/428.592-5 e o código de segurança WMjQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Comissão de Licitação Permanente
244
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaraçu

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quinta-feira, 23 de julho de 2020

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7930415 em 23/07/2020 da Empresa CEPALAB LABORATORIOS LTDA, Nire 31205309868 e protocolo 204285925 - 22/07/2020. Autenticação: EF8A8799C138AB65859C1634CFD8624CF7A16A24. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº de protocolo 20/428.592-5 e o código de segurança WMjQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Comissão de Licitação Permanente
245
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaboticatubas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.248.312/0001-44 MATRIZ		23/10/1997

NOME EMPRESARIAL
CEPALAB LABORATORIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CEPALAB	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
21.23-6-00 - Fabricação de preparações farmacêuticas
32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GOVERNADOR VALADARES	**184**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
33.358-000	**CHACARAS REUNIDAS SAO VICENTE**	**SAO JOSE DA LAPA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
QUALIDADE@CEPALAB.COM.BR	**(31) 3496-1771/ (31) 3684-6105**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/08/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/09/2020** às **08:20:15** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Comissão de Licitação Permanente
246
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe/Ce

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CEPALAB LABORATORIOS LTDA
CNPJ: 02.248.312/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:09:30 do dia 20/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/02/2021.
Código de controle da certidão: **D631.B05F.71A4.FE35**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comissão de Licitação Permanente
247
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de São José da Lapa

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 20/08/2020

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 18/11/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: CEPALAB LABORATORIOS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062738164.00-81	CNPJ/CPF: 02.248.312/0001-44	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA GOVERNADOR VALADARES		NÚMERO: 104
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CHACARAS REUNIDAS SAO VICENTE	CEP: 33350000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: SAO JOSE DA LAPA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou Inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
062738164.00-81	59.000013262-10	Exigibilidade suspensa - parcelado

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000416426745

Comissão de Licitação Permanente
248
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaracema

Prefeitura Municipal de São José da Lapa
MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Dados do Contribuinte

RAZÃO SOCIAL:	**CEPALAB LABORATORIOS LTDA-EPP**
CNPJ:	**02.248.312/0001-44**

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente CERTIDÃO, de modo especial aqueles decorrentes de ultimação nos termos da Lei Complementar 123, de 14-12-2006 (Simples Nacional).

Emitida em: 03/10/2020 09:28:18
Válida até o dia: 02/11/2020

Código de controle da certidão: 4479CE407B05680C6447

Comissão de Licitação Permanente
249
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jequeri/MG

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de São José da Lapa
http://www.saojosedalapa.mg.gov.br

Comissão de Licitação Permanente
250
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe/Ce

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.248.312/0001-44
Razão Social: CEPALAB LABORATORIOS LTDA EPP
Endereço: RUA GOV VALADARES 108 / CHAC REUNIDAS S VIC / SAO JOSE DA LAPA / MG / 33350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/10/2020 a 31/10/2020

Certificação Número: 2020100201223752605059

Informação obtida em 13/10/2020 00:07:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Comissão de Licitação Permanente
251
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguariúna

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEPALAB LABORATORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.248.312/0001-44
Certidão nº: 13342151/2020
Expedição: 09/06/2020, às 14:58:22
Validade: 05/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CEPALAB LABORATORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.248.312/0001-44, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

VESPASIANO

Comissão de Licitação Permanente
252
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ: 02.248.312/0001-44

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade de existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 17 de Outubro de 2020 às 20:50

VESPASIANO, 17 de Outubro de 2020 às 20:50

Código de Autenticação: 2010-1720-5009-0046-0182

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Empresa: CEPALAB LABORATORIOS LTDA
C.N.P.J.: 02.248.312/0001-44
Período: 01/01/2020 - 31/05/2020

Folha:

Comissão de Licitação Permanente
253
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	**ATIVO**	**3.231.673,81D**	**94.494.771,31**	**60.436.768,53**	**37.[illegible]**
2	1.1	**ATIVO CIRCULANTE**	**1.980.103,95D**	**94.483.671,31**	**60.346.302,10**	**36.[illegible]**
3	1.1.1	**DISPONÍVEL**	**84.827,70D**	**48.012.269,77**	**44.736.806,33**	**3[illegible]**
4	1.1.1.01	**CAIXA**	**11.015,67D**	**221.848,75**	**217.971,79**	**14.[illegible]**
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	11.015,67D	221.848,75	217.971,79	14.[illegible]
7	1.1.1.02	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**23.051,56D**	**37.079.283,28**	**37.437.008,79**	**265.326,05D**
8	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	0,00	31.477.667,04	31.477.667,04	0,00
9	1.1.1.02.002	BANCO SANTANDER	0,00	1.088.111,73	1.088.111,73	0,00
1615	1.1.1.02.003	BANCO BRADESCO	1,00D	691.437,50	691.437,50	1,00D
1616	1.1.1.02.004	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	331,53D	541.763,32	352.293,97	189.800,88D
1697	1.1.1.02.005	UNICRED - CONTA 113310	22.719,03D	48.560,00	71.061,63	217,40D
2024	1.1.1.02.006	GRAFENO DIGITAL	0,00	3.331.753,69	3.056.446,92	75.306,77D
10	1.1.1.03	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA**	**17.694,47D**	**7.187.415,38**	**7.884.825,75**	**40.284,10D**
11	1.1.1.03.001	APLICACAO SANTANDER	1.794,80D	468.462,76	452.729,80	17.477,76D
1617	1.1.1.03.002	APLICACAO BANCO DO BRASIL	4.273,09D	6.450.485,72	6.438.885,95	15.872,86D
1618	1.1.1.03.003	APLICACAO BRADESCO	11.676,58D	188.466,90	193.210,00	6.933,48D
1699	1.1.1.04	**DIVESTIMENTOS**	**2.766,00D**	**3.842,36**	**0,00**	**6.608,36D**
1719	1.1.1.04.001	FUNDO DE INVESTIMENTO - BRADESCO	2.016,00D	2.391,83	0,00	4.407,83D
1700	1.1.1.04.002	UNICRED - INTEGR CAPITAL	750,00D	1.450,53	0,00	2.200,53D
12	1.1.2	**CLIENTES**	**743.892,41D**	**6.209.744,18**	**3.330.363,40**	**3.622.473,19D**
13	1.1.2.01	**DUPLICATAS A RECEBER**	**743.892,41D**	**6.209.744,18**	**3.330.363,40**	**3.622.473,19D**
504	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	743.097,41D	6.209.744,18	3.330.363,40	3.622.473,19D
[illegible]	1.1.3	**OUTROS CRÉDITOS**	**881.739,06D**	**13.459.234,92**	**11.341.290,63**	**12.999.683,35D**
22	1.1.3.04	**DIVIDENDOS A RECEBER**	**387.966,94D**	**78.022,18**	**60.000,00**	**433.089,12D**
1623	1.1.3.04.001	ADIANTAMENTO DE LUCRO A ALESSANDRA XIMENES MELLO	219.340,44D	35.402,18	15.000,00	239.742,62D
1624	1.1.3.04.002	ADIANTAMENTO DE LUCRO A JUTILANDIO VENANCIO	42.386,50D	20.820,00	15.000,00	48.206,50D
1625	1.1.3.04.003	ADIANTAMENTO DE LUCRO A MARIVALDO FERREIRA DA CO	40.078,00D	21.800,00	15.000,00	46.878,00D
1701	1.1.3.04.004	ADIANTAMENTO DE LUCRO A MARCELLA XIMENES	86.260,00D	0,00	15.000,00	80.260,00D
23	1.1.3.05	**ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES**	**102.430,93D**	**22.710.253,43**	**11.288.819,83**	**11.543.864,73D**
1619	1.1.3.05.001	ANHUI KANGDA MEDICAL PRODUCT CO	28.158,39D	49.912,64	28.158,39	49.912,64D
1620	1.1.3.05.002	GUANGZHOU WONDFO BIOTECH	0,00	200.130,00	0,00	200.130,00D
1622	1.1.3.05.003	INTERPORT COMERCIO EXTERIOR LTDA EPP	0,00	2.179.101,39	2.179.101,39	0,00
1695	1.1.3.05.005	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	0,00	5.449,86	0,00	5.449,86D
1713	1.1.3.05.006	QINGDAO HIGHTOP	76.274,54D	5.210.687,60	4.409.572,28	977.389,86D
2013	1.1.3.05.007	HAWK INTERNATIONAL TRADE LTDA	0,00	10.518.765,42	1.236.567,80	9.282.197,62D
2014	1.1.3.05.008	DU YOU YAN CO LIMITED	0,00	2.620.405,19	2.619.885,00	520,19D
2034	1.1.3.05.0[illegible]	BS LOGISTICA	0,00	1.600.284,90	573.020,34	1.027.264,56D
2216	1.1.3.05.0[illegible]	ZYBIO INC	0,00	225.516,43	225.516,43	0,00
24	1.1.3.06	**ADIANTAMENTO A EMPREGADOS**	**3.377,00D**	**9.094,08**	**12.471,08**	**0,00**
25	1.1.3.06.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	0,00	8.636,00	8.636,00	0,00
1679	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	3.377,00D	458,00	3.835,00	0,00
27	1.1.3.07	**OUTROS CREDITOS**	**378.862,29D**	**661.840,00**	**0,09**	**1.040.702,20D**
1628	1.1.3.07.001	EMPRESTIMO A ALESSANDRA XIMENES MELLO	280.492,96D	0,00	0,00	280.492,96D
1629	1.1.3.07.002	EMPRESTIMO A JUTILANDIO VENANCIO	53.106,66D	0,00	0,00	53.106,66D
1630	1.1.3.07.003	EMPRESTIMO A MARIVALDO FERREIRA DA COSTA	45.262,67D	0,00	0,00	45.262,67D
[illegible]	1.1.3.07.004	VIDA BIOTECNOLOGIA	0,00	661.840,00	0,00	661.840,00D
28	1.1.3.08	**TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR**	**1,90D**	**25,31**	**0,00**	**27,21D**
1643	1.1.3.08.007	IRRF S/APLICAÇÃO	1,90D	25,31	0,00	27,21D
33	1.1.5	**ESTOQUE**	**270.744,79D**	**19.812.301,44**	**934.841,74**	**19.148.284,48D**
34	1.1.5.01	**MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS**	**270.744,79D**	**19.812.301,44**	**934.841,74**	**19.148.284,48D**
35	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	248.243,52D	19.725.256,30	854.065,63	19.119.434,19D
36	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA EM PODER DE TERCEIROS	1.220,43D	31.161,10	31.465,80	915,73D
37	1.1.5.01.003	MATERIA PRIMA EM ESTOQUE CEPALAB	14.296,63D	42.854,03	42.219,33	14.931,33D
39	1.1.5.01.005	PRODUTOS ACABADOS	6.984,21D	13.030,01	7.090,98	12.923,24D
501	1.2	**ATIVO NÃO-CIRCULANTE**	**1.181.569,85D**	**1.108,86**	**90.466,43**	**1.072.212,42D**
88	1.2.2	**INVESTIMENTOS**	**0,00**	**1.108,86**	**0,00**	**1.108,86D**
89	1.2.2.01	**CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.**	**0,00**	**1.108,86**	**0,00**	**1.108,86D**
2217	1.2.2.01.046	SCP I	0,00	300,00	0,00	300,00D
2218	1.2.2.01.047	SCP II	0,00	300,00	0,00	300,00D
2219	1.2.2.01.048	SCP III	0,00	500,00	0,00	500,00D
111	1.2.3	**IMOBILIZADO**	**1.042.928,29D**	**0,00**	**90.466,43**	**972.461,86D**
116	1.2.3.02	**MÓVEIS E UTENSÍLIOS**	**233.327,29D**	**0,00**	**0,00**	**233.327,29D**
117	1.2.3.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	233.327,29D	0,00	0,00	233.327,29D
118	1.2.3.03	**MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**	**66.456,27D**	**0,00**	**0,00**	**66.456,27D**
119	1.2.3.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	66.456,27D	0,00	0,00	66.456,27D
120	1.2.3.04	**VEÍCULOS**	**597.699,53D**	**0,00**	**13.975,33**	**583.724,20D**
121	1.2.3.04.001	VEÍCULOS	597.699,53D	0,00	13.975,33	583.724,20D
122	1.2.3.05	**INSTALAÇÕES**	**505.059,94D**	**0,00**	**0,00**	**505.059,94D**
1680	1.2.3.05.001	OBRAS EM ANDAMENTO	505.059,94D	0,00	0,00	505.059,94D
124	1.2.3.06	**COMPUTADORES E PERIFERICOS**	**18.994,34D**	**0,00**	**0,00**	**18.994,34D**

Empresa: CEPALAB LABORATORIOS LTDA
C.N.P.J.: 02.[illegible].312/0001-44
Período: 01/01/2020 - 31/05/2020

Folha: 0002

Comissão de Licitação Permanente
254
Fls
C.P.L.

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1681	1.2.3.06.001	COMPUTADORES E PERIFERICOS	18.994,34D	0,00	0,00	18.994,34D
125	1.2.3.07	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	358.809,28C	0,00	76.493,10	435.302,38C
126	1.2.3.07.001	(-) DEPRECIAÇÕES S/ COMPUTADORES E PERIFERICOS	14.011,58C	0,00	1.582,45	15.594,03C
127	1.2.3.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	47.584,78C	0,00	9.722,00	57.306,78C
128	1.2.3.07.003	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	39.342,67C	0,00	2.769,00	42.111,67C
129	1.2.3.07.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	257.870,07C	0,00	62.417,25	320.287,32C
502	1.2.4	INTANGÍVEL	98.641,56D	0,00	0,00	98.641,56D
123	1.2.4.01	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	98.641,56D	0,00	0,00	98.641,56D
1631	1.2.4.01.001	DIREITO DE USO	750,00D	0,00	0,00	750,00D
1632	1.2.4.01.002	MARCAS E PATENTES	97.891,56D	0,00	0,00	97.891,56D
148	2	PASSIVO	3.111.473,61C	11.628.897,13	41.965.048,40	33.447.625,17C
180	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	727.464,73C	11.421.892,75	41.578.560,27	30.883.132,25C
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	289.310,01C	161.095,14	21.467.167,23	21.594.382,10C
151	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	280.468,61C	160.378,86	21.467.167,23	21.587.484,98C
152	2.1.1.01.001	BB GIRO MIX PASEP	7.141,08C	7.392,07	248,99	0,00
1670	2.1.1.01.002	EMPRESTIMO DE PEDRO DE MELLO REZENDE	7.000,02C	0,00	213.000,00	220.000,02C
1671	2.1.1.01.003	FERNANDO SIQUEIRA DE REZENDE	15.630,34C	0,00	0,00	15.630,34C
1698	2.1.1.01.005	EMPRESTIMO - UNICRED	177.595,83C	54.904,19	0,00	122.491,64C
1714	2.1.1.01.006	EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	118.691,31C	53.569,89	0,00	65.121,42C
1716	2.1.1.01.007	PROGER URBANO EMPRESARIAL 03	27.226,92C	11.348,05	0,00	15.878,87C
1717	2.1.1.01.008	BB GIRO EMPRESA	27.607,11C	27.607,11	96.167,00	96.167,00C
1913	2.1.1.01.009	EMPRES"/FINANCIAMENTO CNR 172030100000005210 10/03,	0,00	5.555,55	116.666,55	111.111,00C
2027	2.1.1.01.010	METROPOLITAN POKER	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00C
[illegible]	2.1.1.01.011	JUTILANDIO VENANCIO	0,00	0,00	73.750,00	73.750,00C
[illegible]	2.1.1.01.012	JORGE DE MELLO REZENDE	0,00	0,00	82.500,00	82.500,00C
2041	2.1.1.01.013	EMPRESTIMO - SCP I	0,00	0,00	5.368.461,00	5.368.461,00C
2042	2.1.1.01.014	EMPRÉSTIMO - SCP II	0,00	0,00	3.065.453,69	3.065.453,69C
2039	2.1.1.01.015	EMPRÉSTIMO HAWK - SCP III	0,00	0,00	11.820.000,00	11.820.000,00C
2040	2.1.1.01.016	UDIMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI	0,00	0,00	330.920,00	330.920,00C
156	2.1.1.04	PARCELAMENTO	8.621,40C	1.724,26	0,00	6.897,12C
1720	2.1.1.04.001	ICMS PARCELADO	8.621,40C	1.724,26	0,00	6.897,12C
164	2.1.3	FORNECEDORES	212.895,92C	10.909.034,21	16.752.249,19	6.056.110,90C
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	212.895,92C	497.015,24	435.571,88	151.452,56C
733	2.1.3.01.009	CD EMBALAGENS LTDA	0,00	794,88	794,88	0,00
734	2.1.3.01.010	BELGO ALONSO PLASTICOS LTDA - EPP	4.906,20C	14.088,00	13.871,80	3.790,00C
735	2.1.3.01.011	QUIMICA IGARAPE EIRELI - EPP	1.715,00C	11.383,00	11.335,70	1.667,70C
736	2.1.3.01.012	J. PROLAB IND E COMERCIO PRODUTOS PARA LABORATORI	0,00	17.115,80	24.791,60	7.675,80C
737	2.1.3.01.013	ALL MIDIA COMERCIAL, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIREL	0,00	562,45	562,45	0,00
738	2.1.3.01.014	MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA	0,00	0,00	250,00	250,00C
739	2.1.3.01.015	ZANDER ETIQUETAS LTDA	1.148,40C	4.774,20	3.625,80	0,00
740	2.1.3.01.016	AMERICA MEDICAL LTDA	2.016,00C	6.936,87	6.936,87	2.016,00C
741	2.1.3.01.017	ACCUMED PRODUTOS MED.HOSPITALARES LTDA	0,00	11.485,65	20.342,94	8.857,29C
742	2.1.3.01.018	Kalipa Print Impressos e Digital Eirell	0,00	5.238,00	5.238,00	0,00
1082	2.1.3.01.022	TREVO TEM TUDO MATS.CONST LTDA	0,00	92,93	92,93	0,00
1084	2.1.3.01.024	FORCA QUIMICA LTDA	0,00	0,00	68,50	68,50C
1085	2.1.3.01.025	SULFAL QUIMICA LTDA	0,00	0,00	98,00	98,00C
1091	2.1.3.01.031	CIEK DO BRASIL IND E COM DE PROD CIRURG LTDA	2.778,00C	52.471,20	58.606,80	8.913,60C
1093	2.1.3.01.033	JKL TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - EPP	5.833,50C	1.154,51	1.154,51	5.833,50C
1095	2.1.3.01.035	KAIZEN ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA	2.200,00C	10.007,62	7.807,62	0,00
[illegible]	2.1.3.01.036	TOP CESTA DE ALIMENTOS LTDA	488,60C	488,60	0,00	0,00
15	2.1.3.01.037	TOYOTA DO BRASIL LTDA	120.282,53C	120.282,53	0,00	0,00
166	2.1.3.01.038	Uniao Embalagens Ltda	4.385,31C	8.539,44	7.037,76	2.878,13C
167	2.1.3.01.039	AB COMERCIO DE VEICULOS LTDA	3.000,00C	0,00	0,00	3.000,00C
749	2.1.3.01.040	DELINEAR RIO GRANDE DO SUL CLICHERIA LTDA	1.226,60C	1.226,60	0,00	0,00
1246	2.1.3.01.041	FELIPE MAIA MOLINARI	454,00C	0,00	238,00	692,00C
1467	2.1.3.01.042	MADEIRAS E MATS.CONST.S.J.LAPA LTDA	0,00	0,00	78,92	78,92C
1633	2.1.3.01.043	A.R. INOX LTDA-ME	29.000,04C	0,00	0,00	29.000,04C
1634	2.1.3.01.051	ARQUIVEI SERVICOS ON LINE LTDA	1.078,80C	0,00	0,00	1.078,80C
1635	2.1.3.01.052	CEPALAB LABORATORIOS LTDA	40,00C	0,00	0,00	40,00C
1638	2.1.3.01.055	DINAMICA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	199,00C	0,00	0,00	199,00C
1640	2.1.3.01.057	ELETROGEL REFRIGERACAO LTDA EPP	700,00C	0,00	0,00	700,00C
1641	2.1.3.01.058	EMPRESA DE TRANSPORTES PAJUCARA	371,26C	0,00	0,00	371,26C
1642	2.1.3.01.059	FERNANDO ARAUJO COSTA	2.980,00C	0,00	0,00	2.980,00C
1643	2.1.3.01.060	G. SANTOS MASCARENHAS	45,00C	0,00	0,00	45,00C
1644	2.1.3.01.061	HUGO ALEXANDRE DA SILVA	800,00C	0,00	0,00	800,00C
1645	2.1.3.01.062	INTERPORT COMERCIO EXTERIOR LTDA	6.060,69C	6.580,00	15.506,57	14.987,26C
1647	2.1.3.01.063	J. PROLAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUT	13.140,00C	20.270,00	13.090,00	5.960,00C
1651	2.1.3.01.067	KALLPA PRINT INDUSTRIA GRAFICA LTDA ME	6.368,44C	77.336,51	22.276,94	1.308,87C
1655	2.1.3.01.071	MARCIO DIAS DA SILVA	449,00C	0,00	0,00	449,00C
1657	2.1.3.01.073	NOTORIUM CERTIFICADORA E TECNOLOGIA DE INFORMAC	195,00C	0,00	0,00	195,00C
1659	2.1.3.01.075	PONTO DO INCEDIO LTDA	159,98C	0,00	0,00	159,98C
1660	2.1.3.01.076	REMESSA POR VEICULO	53,89C	0,00	0,00	53,89C
1663	2.1.3.01.079	TREVO TEM TUDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	133,92C	0,00	0,00	133,92C
1664	2.1.3.01.080	UNIAO INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS	0,00	4.385,31	4.385,31	0,00
1682	2.1.3.01.083	ATIVA DISTRIBUIÇAO E LOGISTICA	109,72C	6.945,32	7.210,04	374,44C
1696	2.1.3.01.084	INSTITUTO FALCAO BAUER DA QUALIDADE	0,00	1.910,83	1.910,83	0,00
1702	2.1.3.01.085	6 - ORGANIZACAO COMERCIAL DE PNEUS EIRELI	0,00	289,80	289,80	0,00
1244	2.1.3.01.088	JC LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	0,00	12.160,22	12.160,22	0,00
1245	2.1.3.01.089	Jamef Transportes EIRELI - EPP	988,06C	10.570,16	11.861,66	2.279,56C
1708	2.1.3.01.090	TG TRANSP GERAIS E DIST LTDA	0,00	2.369,09	3.809,04	1.439,95C
1709	2.1.3.01.091	TRANSPORTES DE MEDICAMENTOS ASSUNCAO LTDA NE	153,00C	1.294,36	1.315,40	174,14C

Empresa: CEPALAB LABORATORIOS LTDA
C.N.P.J.: 02.298.312/0001-44
Período: 01/01/2020 - 31/05/2020

Folha: 0003

Comissão de Licitação Permanente
255
Fls
Prefeitura Municipal de Guanambi
C.P.L.

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1710	2.1.3.01.092	KUEHNE_NAGEL SERVICOS LOGISTICOS LTDA	0,00	5.885,53	5.885,53	0,00
1721	2.1.3.01.093	FLUXIS SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA	0,00	6.468,00	6.468,00	0,00
1723	2.1.3.01.096	MEDISAMITAS BRASIL ASSISTENCIA INTEGRA. A SAUDE S/	0,00	19.513,62	19.513,62	0,00
1726	2.1.3.01.097	VR BENEFICIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO LTDA	336,00C	11.948,00	14.468,00	2.856,00C
1727	2.1.3.01.098	BR CERT LABORATORIOS LTDA	0,00	8.002,50	8.002,50	0,00
1833	2.1.3.01.100	Neon Comercial Reagentes Analiticos Ltda	0,00	424,67	424,67	0,00
1835	2.1.3.01.101	Z R TRANSPORTES DE CARGAS LTDA ME	0,00	250,00	500,00	250,00C
1839	2.1.3.01.103	HUGO ALEXANDRE DA SILVA 09962295635	0,00	250,00	250,00	0,00
1840	2.1.3.01.104	CYBERNES NETWORKS LTDA	0,00	0,00	56,67	56,67C
1841	2.1.3.01.105	CGMP CENTRO DE GESTAO DE MEIOS DE PAGAMENTO LTDA	0,00	0,00	248,46	248,46C
1842	2.1.3.01.106	VITA MED LTDA	0,00	30,00	60,00	30,00C
1908	2.1.3.01.112	Patrus Transportes Ltda	0,00	470,89	470,89	0,00
1910	2.1.3.01.113	TRANS WELLS EXPRESSO RODOVIARIO EIRELI	0,00	186,19	186,19	0,00
1912	2.1.3.01.115	COLEFAR LTDA	0,00	0,00	99,22	99,22C
1922	2.1.3.01.117	TUV NORD BRASIL AVALIACOES DA QUALIDADE EIRELI	0,00	6.773,28	6.773,28	0,00
1997	2.1.3.01.120	TRANS FL TRANS E LOG CARG LTDA	0,00	0,00	9.437,40	9.437,40C
1926	2.1.3.01.121	Prover Soluções em TI	0,00	420,25	1.147,00	726,75C
2009	2.1.3.01.130	TRANSCOURIER LTDA. - ME	0,00	0,00	257,19	257,19C
2018	2.1.3.01.131	HOTEL GRAN MINAS LTDA	0,00	258,00	258,00	0,00
2019	2.1.3.01.132	PORTELA TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA	0,00	7.700,00	7.700,00	0,00
2020	2.1.3.01.133	MONTEIRO & NEVES ADVOGADOS ASSOCIADOS	0,00	35.193,75	37.500,00	2.306,25C
2021	2.1.3.01.134	CONCESSIONARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GU	0,00	28.795,89	57.591,78	28.795,89C
2022	2.1.3.01.135	GABRYEL MATIAS LOPES PEREIRA 13796869629	0,00	980,00	980,00	0,00
2039	2.1.3.01.138	EMF TRANSPORTADORA	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00D
160	**2.1.3.02**	**FORNECEDORES ESTRANGEIROS**	**0,00**	**10.412.018,67**	**16.316.677,34**	**5.904.658,34C**
225	2.1.3.02.001	ANHUI KANGDA MEDICAL PRODUCTS CO. LTD	0,00	27.053,80	27.053,80	0,00
[illegible]	2.1.3.02.003	QINGDAO HIGHTOP BIOTECH CO LTD	0,00	4.819.017,33	4.819.017,33	0,00
2004	2.1.3.02.004	HAWK INTERNATIONAL TRADE LTD	0,00	2.506.301,36	2.506.301,36	0,00
2005	2.1.3.02.005	DU YOU YAN COLIMITED	0,00	2.858.977,41	8.537.568,90	5.678.591,49C
1832	2.1.3.02.006	Trust Trade Importação e Exportação Eireli - ME	0,00	250.669,07	276.735,92	26.066,85C
169	**2.1.4**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**107.612,32C**	**162.368,42**	**1.346.216,28**	**1.491.456,18C**
170	**2.1.4.01**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**107.612,32C**	**158.014,86**	**1.318.146,92**	**1.466.744,38C**
172	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	1.796,14C	2.327,78	903,35	371,71C
182	2.1.4.01.012	CRF A RECOLHER	782,69C	0,00	0,00	782,69C
183	2.1.4.01.013	ISS RETIDO A RECOLHER	111,40C	0,00	0,00	111,40C
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	73.695,24C	128.624,43	791.844,40	736.915,21C
491	2.1.4.01.019	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	3.595,03C	280,00	400,00	3.715,03C
1621	2.1.4.01.025	IMPOSTO DE RENDA S/ FOLHA	754,73C	1.082,27	1.087,74	840,20C
1677	2.1.4.01.026	PARCELAMENTO SIMPLES A RECOLHER	26.027,69C	16.780,38	752,75	0,00
1683	2.1.4.01.028	IRRF S/ ALUGUEL	237,86C	0,00	0,00	237,86C
1684	2.1.4.01.029	IRRF S/ GANHO DE CAPITAL	285,85C	0,00	0,00	285,85C
1685	2.1.4.01.030	IRRF S/ PESSOA JURIDICA	325,55C	0,00	0,00	325,55C
2015	2.1.4.01.031	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER	0,00	0,00	414,46	414,46C
2063	2.1.4.01.032	ICMS ST A RECOLHER	0,00	0,00	720.202,30	720.202,30C
2215	2.1.4.01.033	ICMS DIFAL A RECOLHER	0,00	0,00	2.541,92	2.541,92C
1915	**2.1.4.02**	**PARCELAMENTOS**	**0,00**	**3.351,56**	**28.063,36**	**24.711,80C**
1916	2.1.4.02.001	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 24/03/2020	0,00	3.351,56	28.063,36	24.711,80C
185	**2.1.5**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**17.646,48C**	**176.323,33**	**218.044,49**	**57.367,64C**
186	**2.1.5.01**	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**13.899,00C**	**154.367,99**	**183.935,90**	**43.468,91C**
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	8.901,00C	113.980,98	120.176,98	15.097,00C
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	4.998,00C	30.869,30	31.319,30	5.448,00C
190	2.1.5.01.003	RESCISOES A PAGAR	0,00	9.517,71	11.429,62	1.911,91C
180	**2.1.5.02**	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**3.747,48C**	**19.188,01**	**21.124,88**	**5.707,35C**
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	1.05[illegible],18C	11.455,17	12.711,60	2.307,53C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	2.696,30C	7.709,84	8.413,28	3.399,82C
193	**2.1.5.03**	**FÉRIAS E 13º SALÁRIO A PAGAR**	**0,00**	**4.790,33**	**33.993,71**	**29.203,38C**
194	2.1.5.03.001	FÉRIAS A PAGAR	0,00	3.421,14	22.597,47	19.176,33C
198	2.1.5.03.003	FGTS S/FÉRIAS A PAGAR	0,00	240,91	1.774,94	1.534,03C
195	2.1.5.03.004	13º SALÁRIO A PAGAR	0,00	1.044,71	8.908,67	7.863,96C
199	2.1.5.03.006	FGTS S/ 13º SALÁRIO PAGAR	0,00	83,57	712,63	629,06C
200	**2.1.6**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**0,00**	**11.873,88**	**1.384.689,44**	**1.383.815,43C**
201	**2.1.6.01**	**ADIANTAMENTOS A CLIENTES**	**0,00**	**0,00**	**1.541.735,56**	**1.541.735,56C**
2035	2.1.6.01.000	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	0,00	0,00	1.541.735,56	1.541.735,56C
203	**2.1.6.02**	**CONTAS A PAGAR**	**0,00**	**11.873,65**	**53.153,52**	**42.079,87C**
2036	2.1.6.02.002	CONSÓRCIO A PAGAR	0,00	11.873,65	53.153,52	42.079,87C
583	**2.2**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**2.472.571,75C**	**283.438,98**	**388.488,12**	**2.695.620,89C**
217	**2.2.1**	**PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**	**2.472.571,75C**	**175.375,62**	**306.307,20**	**2.603.503,33C**
218	**2.2.1.01**	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**	**1.485.800,00C**	**122.222,10**	**200.000,00**	**1.563.577,90C**
222	2.2.1.01.001	EMPRESTIMO DE FERNANDO SIQUEIRA DE REZENDE	1.485.800,00C	0,00	0,00	1.485.800,00C
1914	2.2.1.01.002	EMPREST/FINANCIAMENTO CNR 17203000000005210 10/03	0,00	122.222,10	200.000,00	77.777,90C
227	**2.2.1.02**	**CAPITAL DE GIRO**	**986.771,75C**	**0,00**	**0,00**	**986.771,75C**
229	2.2.1.02.002	BANCO C.E.F	373.895,98C	0,00	0,00	373.895,98C
1686	2.2.1.02.003	BANCO DO BRASIL	135.271,60C	0,00	0,00	135.271,60C
1715	2.2.1.02.003	EMPRESTIMO UNICRED - LP	477.604,17C	0,00	0,00	477.604,17C
236	**2.2.1.04**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**0,00**	**53.153,52**	**106.307,20**	**53.153,68C**

Empresa: CEPALAB LABORATORIOS LTDA
C.N.P.J.: 02.246.312/0001-44
Período: 01/01/2020 - 31/05/2020

Folha: 0004

Comissão de Licitação Permanente
256
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Guanambi
BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
237	2.2.1.04.001	CONSÓRCIO A PAGAR	0,00	53.153,52	106.307,20	53.153,68C
221	**2.2.2**	**FINANCIAMENTOS**	**0,00**	**28.063,36**	**80.181,02**	**52.117,66C**
1917	**2.2.2.02**	**PARCELAMENTOS**	**0,00**	**28.063,36**	**80.181,02**	**52.117,66C**
1918	2.2.2.02.001	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL [illegible]	0,00	28.063,36	80.181,02	52.117,66C
242	**2.3**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**88.162,67D**	**2.565,40**	**0,00**	**90.928,07D**
243	**2.3.1**	**CAPITAL SOCIAL**	**40.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00C**
244	**2.3.1.01**	**CAPITAL SUBSCRITO**	**40.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00C**
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	40.000,00C	0,00	0,00	40.000,00C
264	**2.3.5**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**128.162,67D**	**2.565,40**	**0,00**	**130.928,07D**
265	**2.3.5.01**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**128.162,67D**	**2.565,40**	**0,00**	**130.928,07D**
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	141.764,51C	0,00	0,00	141.764,51C
267	2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	200.969,52D	0,00	0,00	200.969,52D
1687	2.3.5.01.004	AJUSTE DO EXERCICIO ANTERIOR	69 157,66D	2.565,40	0,00	71.723,06D
269	**3**	**CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS**	**0,00**	**1.711.847,12**	**7.683,56**	**1.704.663,56D**
500	**3.1**	**CUSTOS**	**0,00**	**1.883.044,75**	**7.383,55**	**1.875.661,20D**
270	**3.1.1**	**CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO**	**0,00**	**1.883.044,75**	**7.383,55**	**1.875.661,20D**
271	**3.1.1.01**	**CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA**	**0,00**	**846.095,56**	**0,00**	**846.095,56D**
272	3.1.1.01.001	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	0,00	846.095,56	0,00	846.095,56D
273	**3.1.1.02**	**MÃO-DE-OBRA DIRETA**	**0,00**	**236.949,19**	**7.383,55**	**229.565,64D**
274	3.1.1.02.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	87.957,14	48,21	87.908,93D
275	3.1.1.02.002	PRÓ-LABORE	0,00	31.319,30	4,56	31.314,74D
276	3.1.1.02.003	GRATIFICACOES E COMISSOES	0,00	22.072,23	0,00	22.072,23D
277	3.1.1.02.004	13º SALÁRIO	0,00	10.781,87	1.044,71	9.737,16D
278	3.1.1.02.005	FÉRIAS	0,00	27.060,22	630,50	26.429,72D
280	3.1.1.02.007	FGTS	0,00	12.350,81	324,48	12.026,33D
282	3.1.1.02.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	0,00	19.939,62	5.272,79	14.666,83D
1626	3.1.1.02.011	VALE ALIMENTACAO	0,00	14.468,00	58,30	14.409,70D
1730	3.1.1.02.013	ACORDO JUDICIAL	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00D
286	**3.2**	**DESPESAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**628.398,25**	**110,01**	**628.288,24D**
328	**3.2.2**	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**0,00**	**628.398,25**	**110,01**	**628.288,24D**
345	**3.2.2.03**	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES**	**0,00**	**39.115,86**	**0,00**	**39.115,86D**
348	3.2.2.03.003	IPTU	0,00	740,77	0,00	740,77D
349	3.2.2.03.004	IPVA	0,00	9.138,76	0,00	9.138,76D
350	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	0,00	8.159,96	0,00	8.159,96D
352	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	0,00	635,97	0,00	635,97D
1827	3.2.2.03.008	DPVAT	0,00	36,61	0,00	36,61D
1829	3.2.2.03.009	ICMS ST	0,00	14.825,39	0,00	14.825,39D
1830	3.2.2.03.010	IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	0,00	1.264,32	0,00	1.264,32D
1831	3.2.2.03.011	IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	0,00	44,86	0,00	44,86D
1903	3.2.2.03.012	ICMS DIFERENÇA DE ALÍQUOTA	0,00	3.397,63	0,00	3.397,63D
2012	3.2.2.03.014	ICMS	0,00	872,19	0,00	872,19D
353	**3.2.2.04**	**DESPESAS GERAIS**	**0,00**	**323.974,70**	**0,00**	**323.974,70D**
354	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	2.996,41	0,00	2.996,41D
355	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	0,00	674,88	0,00	674,88D
356	3.2.2.04.003	TELEFONE	0,00	8.342,42	0,00	8.342,42D
357	3.2.2.04.004	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	0,00	7.396,55	0,00	7.396,55D
359	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0,00	16.413,55	0,00	16.413,55D
361	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	7.867,62	0,00	7.867,62D
362	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	74.121,44	0,00	74.121,44D
363	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	0,00	76.491,10	0,00	76.491,10D
493	3.2.2.04.014	MULTA DE TRÂNSITO	0,00	703,33	0,00	703,33D
1691	3.2.2.04.017	SEGUROS DIVERSOS	0,00	6.977,08	0,00	6.977,08D
1712	3.2.2.04.020	DESPESAS COM IMPORTAÇAO	0,00	8.132,86	0,00	8.132,86D
1692	3.2.2.04.020	PEDAGIOS E ESTACIONAMENTOS	0,00	895,04	0,00	895,04D
1728	3.2.2.04.021	INTERNET, SITES E OUTROS	0,00	537,66	0,00	537,66D
1826	3.2.2.04.022	CARTÃO DE CRÉDITO	0,00	1.276,63	0,00	1.276,63D
1828	3.2.2.04.023	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	0,00	49.950,00	0,00	49.950,00D
1847	3.2.2.04.024	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES DE CLASSE	0,00	1.010,00	0,00	1.010,00D
312	3.2.2.04.025	FRETES E CARRETOS	0,00	52.755,87	0,00	52.755,87D
313	3.2.2.04.026	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	2.570,33	0,00	2.570,33D
1920	3.2.2.04.026	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	0,00	290,00	0,00	290,00D
2011	3.2.2.04.029	CUSTAS TRABALHISTAS	0,00	220,00	0,00	220,00D
2017	3.2.2.04.030	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	4.154,13	0,00	4.154,13D
2023	3.2.2.04.031	VIAGENS E ESTADIA	0,00	258,00	0,00	258,00D
367	**3.2.2.05**	**DESPESAS FINANCEIRAS**	**0,00**	**265.307,69**	**110,01**	**265.197,68D**
370	3.2.2.05.001	VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS	0,00	182.111,56	0,00	182.111,56D
372	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	0,00	4.370,40	0,01	4.370,39D
375	3.2.2.05.008	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	16.922,11	0,00	16.922,11D
1689	3.2.2.05.008	I.O.F	0,00	513,91	0,00	513,91D
1688	3.2.2.05.009	TARIFA BANCARIA	0,00	61.351,52	110,00	61.241,52D
1919	3.2.2.05.011	JUROS S/PARCELAMENTO	0,00	38,19	0,00	38,19D
380	**3.3**	**DESPESAS NÃO OPERACIONAIS**	**0,00**	**104,12**	**0,00**	**104,12D**
381	**3.3.1**	**RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS**	**0,00**	**104,12**	**0,00**	**104,12D**
400	**3.3.1.06**	**DESPESAS INDEDUTIVEIS**	**0,00**	**104,12**	**0,00**	**104,12D**
401	3.3.1.06.001	MULTAS DE TRANSITO	0,00	104,12	0,00	104,12D
402	**4**	**CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS**	**0,00**	**800.361,69**	**5.236.267,67**	**5.435.904,98C**

Empresa: CEFALAB LABORATORIOS LTDA
C.N.P.J.: 02.248.312/0001-44
Período: 01/01/2020 - 31/05/2020

Folha: 0005

Comissão de Licitação Permanente
257
Prefeitura Municipal de Jaguariúna
C.P.L.

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
403	4.1	**RECEITAS OPERACIONAIS**	0,00	808.362,69	6.226.267,67	5.428.804,98C
404	4.1.1	**RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS**	0,00	0,00	6.194.825,76	6.194.825,76C
405	4.1.1.01	**RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS**	0,00	0,00	5.853.855,02	5.853.855,02C
406	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00	265.079,89	265.079,89C
408	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	5.588.775,13	5.588.775,13C
410	4.1.1.02	**RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**	0,00	0,00	340.970,74	340.970,74C
411	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00	340.970,74	340.970,74C
413	4.1.2	**(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**	0,00	808.358,18	0,00	808.358,18D
414	4.1.2.01	**(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES**	0,00	8.513,79	0,00	8.513,79D
417	4.1.2.01.013	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	0,00	8.513,79	0,00	8.513,79D
424	4.1.2.03	**(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS**	0,00	791.844,39	0,00	791.844,39D
480	4.1.2.03.038	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	791.844,40	0,00	791.844,40D
430	4.1.3	**RECEITAS FINANCEIRAS**	0,00	4,50	31.441,91	31.437,41C
431	4.1.3.01	**JUROS E DESCONTOS**	0,00	4,50	673,89	669,39C
433	4.1.3.01.002	JUROS	0,00	4,50	24,91	20,41C
434	4.1.3.01.003	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00	0,02	0,02C
1634	4.1.3.01.006	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO	0,00	0,00	648,96	648,96C
436	4.1.3.02	**VARIAÇÕES MONETÁRIAS**	0,00	0,00	30.768,02	30.768,02C
438	4.1.3.02.002	VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS	0,00	0,00	30.768,02	30.768,02C

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	3.111.673,81D	94.494.771,31	60.436.768,53	37.169.676,59D
PASSIVO	3.111.673,81C	11.628.897,13	41.965.048,49	33.447.825,17C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	1.711.547,12	7.498,56	1.704.053,56D
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	800.362,69	6.226.267,67	5.425.904,98C
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	90.361,67D	2.565,40	0,00	90.928,07D
CONTAS DEVEDORAS	3.111.673,81D	96.206.318,43	60.444.262,09	38.873.730,15D
CONTAS CREDORAS	3.023.311,14C	12.431.825,22	48.191.316,16	38.782.802,08C
RESULTADO DO MES	0,00	1.704.053,56	5.425.904,98	3.721.851,42C
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	1.704.053,56	5.425.904,98	3.721.851,42C

NANCI ESTHER MIRANDA OLIVEIRA:02978693614

Assinado de forma digital por NANCI ESTHER MIRANDA OLIVEIRA:02978693614
Dados: 2020.07.07 17:44:37 -03'00'

Empresa: CEPALAB LABORATORIOS LTDA
Inscrição: 02.248.312/0001-44
Período: 01/05/2020 - 31/05/2020

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/05/2020

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	36.097.473,17 + 1.072.203,42	1,11
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	30.883.132,25 + 2.655.620,99	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	36.097.473,17	1,17
	Passivo Circulante	30.883.132,25	
Índice de Solvência Geral	Ativo	37.169.676,59	1,11
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	30.883.132,25 + 2.655.620,99	

NANCI ESTHER MIRANDA OLIVEIRA:02978693614

Assinado de forma digital por NANCI ESTHER MIRANDA OLIVEIRA:02978693614
Dados: 2020.07.07 17:47:20 -03'00'

Prefeitura Municipal de Jaguaribe/Ce
Comissão de Licitação e Permanente
C.P.L.
258
Fls

ORIENTE FARMACÊUTICA

TEL/FAX (31) 2109-3300

Comissão de Licitação Permanente
259
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Ipatinga-MG

ATESTADO DE CAPACIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa ORIENTE FARMACEUTICA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 38.681.730/0001-78, localizada na Av. Julio Costa, 1300, Bairro Iguaçu, cidade de Ipatinga-MG, com filial registrada no CNPJ sob o Nº 38.681.730/0002-59 vem através do presente documento, atestar a quem possa interessar que a empresa CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ 02.248.312/0001-44 é nosso fornecedor de correlatos, prestando um serviço de elevado nível de pontualidade nas entregas, respeitada as quantidades solicitadas e observada a qualidade do produto, não tendo sido registrado nenhum sinistro de avarias, ou desconformidades, ressaltando ainda que conta com os mais experientes profissionais, equipe treinada para atendimento.

Informamos ainda que nos últimos 12 meses, recebemos deste fornecedor a quantidade total de 19.800 (dezenove mil e oitocentos) testes rápidos do COVID-19 IgG/IgM, registro ANVISA 80258020106, para revenda.

Ressaltamos que as Notas Fiscais comprobatórias do presente atestado se encontram à disposição em nossos arquivos, devendo ser fornecidas somente para atendimento formal a órgãos públicos, fiscalizadores, sanitários ou judiciais, eletronicamente ou fisicamente.

Belo Horizonte, 03 de julho 2020.

RECONHEÇO

Nome: Benicio Machado de Faria
CPF: 336.921.656-68

ORIENTE FARMACÊUTICA

TEL/FAX (31) 3109-3200

Comissão de Licitação Permanente
260
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribara

ATESTADO DE CAPACIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa ORIENTE FARMACEUTICA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 38.681.730/0001-78, localizada na Av. Julio Costa, 1300, Bairro Iguaçu, cidade de Ipatinga-MG, com filial registrada no CNPJ sob o Nº 38.681.730/0002-59 vem através do presente documento, atestar a quem possa interessar que a empresa CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ 02.248.312/0001-44 é nosso fornecedor de correlatos, prestando um serviço de elevado nível de pontualidade nas entregas, respeitada as quantidades solicitadas e observada a qualidade do produto, não tendo sido registrado nenhum sinistro de avarias, ou desconformidades, ressaltando ainda que conta com os mais experientes profissionais, equipe treinada para atendimento.

Informamos ainda que nos últimos 12 meses, recebemos deste fornecedor a quantidade total de 19.800 (dezenove mil e oitocentos) testes rápidos do COVID-19 IgG/IgM, registro ANVISA 80258020106, para revenda.

Ressaltamos que as Notas Fiscais comprobatórias do presente atestado se encontram à disposição em nossos arquivos, devendo ser fornecidas somente para atendimento formal a órgãos públicos, fiscalizadores, sanitários ou judiciais, eletronicamente ou fisicamente.

[redacted]

Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial de Ipatinga
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de
BENICIO MACHADO DE FARIA
em testemunho da verdade.
Ipatinga, 06/07/2020 15:43:06 25710

SELO DE CONSULTA: GNC75297
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4079.9256.8873.1437
Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por:
Emolumentos: R$ 5,13 + R$ 0,88 + R$ 0,34
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Nº de ETIQUETA AA40858115

Belo Horizonte, 03 de julho 2020.

Nome: Benicio Machado de Faria
CPF: 336.921.656-68

cepalab

Comissão de Licitação Permanente
261
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe/Ce

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.10.01/2020

DECLARACAO DE IDONEIDADE

PREGAO ELETRONICO N° 08.10.01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08.10.01/2020

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE
AO PREGOEIRO I EQUIPE DE APOIO

A empresa CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.248.312/0001-44, sediado no bairro Chácaras Reunidas, no município de São Jose da Lapa, estado de Minas Gerais, vem por intermédio de seu representante legal, o Sr(a). ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE, portador da carteira de identidade de nº 8.369.215 MG, do CPF nº 872.589.86634, DECLARA NAO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE /UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRACÃO DIRETA OU INDIRETA, EM AMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL. SUSPENSAO TEMPORARIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇAO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NAO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇAO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

São José da lapa, 18 de Outubro de 2020.

02.248.312/0001-44
CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA - EPP
Rua Governador Valadares, 184
Bairro Chácaras Reunidas São Vicente
São José da Lapa/MG - CEP 33.300-000

Representante Legal:
ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE
CPF: 872.589.866-34
RG: MG-8.369.215

cepalab

Comissão de Licitação Permanente
262
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.10.01/2020

DECLARACAO DE SUJEICAO AS CONDICOES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DAHABILITACAO.

PREGAO ELETRONICO N° 08.10.01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08.10.01/2020

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE
AO PREGOEIRO I EQUIPE DE APOIO

ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE, PORTADOR DO RG 8.369.215-MG, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSAVEL LEGAL DA PROPONENTE, CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ 02.248.312/0001-44, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARA INTEGRALMENTE QUALQUER DECISAO QUE VENHA A SER TOMADA PELO UCITADOR QUANTO A QUALIFICAÇAO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO AS CONDICOES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE 'DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARAGRAFO 2°, E ARTIGO 97 DA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERACÕES UBSEQUENTES.

São José da Iapa, 18 de Outubro de 2020.

02.248.312/0001-44
CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA - EPP

Representante Legal:
ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE
CPF: 872.589.866-34
RG: MG-8.369.215

Comissão de Licitação Permanente
263
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe/Ce

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.10.01/2020

DECLARACAO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS OE HABILITACÃO

PREGAO ELETRONICO N° 08.10.01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08.10.01/2020

A empresa CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.248.312/0001-44, sediado no bairro Chácaras Reunidas, no município de São Jose da Lapa, estado de Minas Gerais, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI N° 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITA-AO PARA ESTE CERTAME LICITATORIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE - PREGAO ELETRONICO N° 08.10.01/2020.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

São José da lapa, 16 de Outubro de 2020.

02.248.312/0001-44
CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA - EPP

Representante Legal:
ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE
CPF: 872.589.866-34
RG: MG-8.369.215

cepalab

Comissão de Licitação Permanente
264
Fls.
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe/Ce

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.10.01/2020

DECLARAÇÃO DE ELABORACAO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGAO ELETRONICO N° 08.10.01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08.10.01/2020

SR. ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE, COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇAO: PREGAO ELETRONICO N° 08.10.01/2020, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGAO ELETRONICO N° 08.10.01/2020, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEUDO DA PROPOSTA NAO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGAO ELETRONICO N° 08.10.01/2020, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇAO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGAO ELETRONICO N° 08.10.01/2020 NAO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGAO ELETRONICO N° 08.10.01/2020, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NAO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISAO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGAO ELETRÔNICO N° 08.10.01/2020 QUANTO A PARTICIPAR OU NAO DA REFERIDA LICITAÇAO;

D) QUE O CONTEUDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGAO ELETRONICO N° 08.10.01/2020 NAO SERA, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGAO ELETRÔNICO N° 08.10.01/2020 ANTES DA ADJUDICACAO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇAO;

E) QUE O CONTEUDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGAO ELETRONICO N° 08.10.01/2020 NAO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSAO DESTA DECLARAÇAO E QUE DETEM PLENOS PODERES E INFORMAÇÃO PARA FIRMA-LA.

São José da Iapa, 18 de Outubro de 2020.

02.248.312/0001-44
CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA - EPP
R. Governador Valadares, 164
Centro, Cidade de Domingos, São Vicente
São José da Lapa/MG - CEP: 33.300-000

Representante Legal:
ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE
CPF: 872.589.866-34
RG: MG-8.369.215

Comissão de Licitação Permanente
265
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguariúna

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IAGUARIBE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.10.01/2020

DECLARACAO NOS TERMOS DO INCISO XXX.111 DO ARTIGO 7° O.A CONSTITUICAO FEDERAL

PREGAO ELETRONICO N° 08.10.01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08.10.01/2020

A empresa CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.248.312/0001-44, sediado no bairro Chácaras Reunidas, no município de São Jose da Lapa, estado de Minas Gerais, vem por intermédio de seu representante legal, o S(a). ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE, portador da carteira de identidade de nº 8.369.215 MG, do CPF nº 872.589.86634, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. N° 27 DA LEI N° 8.G66, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI N° 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE N,'0 EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NAO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

São José da Lapa, 18 de Outubro de 2020.

02.248.312/0001-44
CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA - EPP

Representante Legal:
ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE
CPF: 872.589.866-34
RG: MG-8.369.215

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Comissão de Licitação Permanente
266
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de [illegible]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.228.244/0001-18 MATRIZ		18/07/2016

NOME EMPRESARIAL
LYON PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
86.40-2-06 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Q SAA QUADRA 2	235	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
70.632-200	ZONA INDUSTRIAL	BRASILIA	DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@LYONSAUDE.COM.BR	(61) 3245-8898

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/07/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/09/2020** às **11:46:43** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Comissão de Licitação Permanente
267
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

BRASIL
(MINISTÉRIO DA FAZENDA)

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 25.226.244/0001-18 - LYDN PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Período: 01/06/2020 a 04/11/2020

Código de controle	Tipo	Data+hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
3573.9382.464F.0AA8	Positiva com efeitos de negativa	26/09/2020 12:27:17	22/09/2020	Expirada Prorrogada até 22/10/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaViaConsulta/MXwyNTIyNjk
73DC.1F8D.3858.86CF	Positiva com efeitos de negativa	19/09/2020 08:28:05	15/09/2020	Válida Prorrogada até 13/01/2021	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaViaConsulta/MXwyNTIyNjk0

◀◀ ◀ 1 ▶ ▶▶

Validade Prorrogada: a data de validade da certidão expirou. O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).
Validade Prorrogada: o prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Comissão de Licitação Permanente
268
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Joquim Nabuco

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LYON PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 25.226.244/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:27:17 do dia 26/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/09/2020.
Código de controle da certidão: **3573.9382.4E4F.0AA8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

Comissão de Licitação Permanente
269
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Planaltina

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 300077466512020
NOME: LYON PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP
ENDEREÇO: QUADRA SAA QUADRA 2 235
CIDADE: ZONA INDUSTRIAL
CNPJ: 25.226.244/0001-18
CF/DF: 07776106600128

FINALIDADE: JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o CNPJ acima.
PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO COM PARCELAS VINCENDAS.

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente. Válida até 6 de janeiro de 2021. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 08/10/2020 às 08:39:58 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

Comissão de Licitação Permanente
270
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguarão

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.226.244/0001-18
Razão Social: LYON PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP
Endereço: SAA QUADRA 02 NUMERO 235 / SAAN / BRASILIA / DF / 70632-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/09/2020 a 25/10/2020

Certificação Número: 2020092603314172786445

Informação obtida em 01/10/2020 12:55:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Comissão de Licitação Permanente
271
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguariúna

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LYON PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.226.244/0001-18
Certidão nº: 13450612/2020
Expedição: 11/06/2020, às 07:57:23
Validade: 07/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LYON PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.226.244/0001-18, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Comissão de Licitação Permanente
272
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguariúna/Ce

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 25/09/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

LYON PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

25.226.244/0001-18

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 80, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 25 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 25/09/2020
Selo digital de segurança: **2020.CTD.QT60.G63Y.ZP6F.8VFF.XYQ2**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Comissão de Licitação Permanente
273
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul - Estado de Santa Catarina

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
53202069838	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: LYON PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
DFE2000094656

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

BRASILIA
Local

4 Junho 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/___
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___
Data

_____ _____ _____
Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1387978 em 04/06/2020 da Empresa LYON PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP, Nire 53202069838 e protocolo DFE2000094656 - 04/06/2020. Autenticação: 279062A5746A6AD8F70AFF5C2F11734C813E75. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/053.013-5 e o código de segurança SKMv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Comissão de Licitação Permanente
274
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Taguatinga

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/053.013-5	DFE2000094656	04/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
781.835.881-15	RICARDO DE QUEIROZ

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1387976 em 04/06/2020 da Empresa LYON PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP, Nire 53202069858 e protocolo DFE2000094656 - 04/06/2020. Autenticação: 279082A5746A6AD6F70AFF5C2F11734C913E75. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/053.013-5 e o código de segurança SKMv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Comissão de Licitação Permanente
275
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribara

BALANÇO PATRIMONIAL - 2019

Nome : LYON PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP
CNPJ : 25.226.244/0001-18
NIRE : 53202069838
Página : 1

	31/12/2019	31/12/2018
ATIVO	**13.359.649,52**	**10.479.879,75**
CIRCULANTE	**12.524.254,05**	**8.853.828,30**
[redacted]		
Caixa	2.329,61	539.879,11
[redacted]		
Aplicação Financeira de Liquidez Imediata	0,00	180.701,61
[redacted]		
Clientes a Receber	2.110.594,93	993.806,12
[redacted]		
Mercadorias, Produtos e Insumos	10.202.005,00	7.075.737,48
[redacted]		
Impostos Federais a Recuperar	0,04	0,00
[redacted]		
Outros Créditos	183.973,31	5.464,41
[redacted]		
Adiantamentos	183.973,31	5.235,27
NÃO CIRCULANTE	**835.395,47**	**1.626.051,45**
[redacted]		
Créditos c/ Sócios e Diretores	0,00	710.852,72
[redacted]		
Imobilizado	785.952,23	874.747,80
[redacted]		
Maquinas, Equipamentos e Ferramentas	1.042.617,69	998.280,77
[redacted]		
Veículos	56.766,60	56.766,60
[redacted]		

APICE CONTABIL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1387978 em 04/08/2020 da Empresa LYON PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP, Nire 53202069838 e protocolo DFE2000084656 - 04/08/2020. Autenticação: 279082A5748A6A06F70AFF5C2F11734C913E75. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/053.013-5 e o código de segurança SKMv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

BALANÇO PATRIMONIAL - 2019

Comissão de Licitação Permanente
276
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás

Nome : LYON PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP
CNPJ : 25.226.244/0001-18
NIRE : 53202069838
Página: 2

	31/12/2019	31/12/2018
PASSIVO/PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**13.359.649,52**	**10.479.879,75**
CIRCULANTE	**3.362.871,32**	**3.647.894,13**
[redacted]		
Fornecedores Diversos	1.325.109,74	1.436.904,34
[redacted]		
Empréstimos e Financiamentos Bancários	632.633,81	2.007.339,30
[redacted]		
Salários e Ordenados a Pagar	43.134,16	38.060,27
[redacted]		
FGTS a Recolher	5.726,32	6.251,51
[redacted]		
Contribuição Assistencial a Recolher	179,22	179,22
[redacted]		
Impostos Federais a Recolher	204.854,37	42.699,52
[redacted]		
Impostos Federais Parcelados	79.102,82	0,00
[redacted]		
Contas a Pagar	855.100,44	88.148,33
[redacted]		
NÃO CIRCULANTE	**6.981.501,65**	**6.353.025,14**
[redacted]		
Empréstimos e Financiamentos Bancários	2.903.934,63	2.637.536,62
[redacted]		
Débitos c/ Sócios e Diretores	0,00	352.488,52
[redacted]		
Impostos Federais Parcelados LP	281.801,58	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**3.015.176,55**	**478.960,48**
[redacted]		
Capital Integralizado	1.000.000,00	1.000.000,00
[redacted]		
(-) Prejuízos Acumulados	(2.568.299,61)	(1.498.319,13)
[redacted]		
Lucro do Período/Acumulado	2.583.476,16	0,00
[redacted]		
(-) Lucros Distribuídos	(1.169.088,21)	0,00
[redacted]		
Adiant. p/ Futuro Aumento de Capital	2.000.000,00	2.000.000,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, apresentando um total de R$ 13.359.649,52 (treze milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais , cinquenta e dois centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

APICE CONTABIL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1387976 em 04/06/2020 da Empresa LYON PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP, Nire 53202069838 e protocolo DFE2060094856 - 04/06/2020. Autenticação: 279082A5746A6AD8F70AFF5C2F11734C913E75. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral
Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/053.013-5 e o código de segurança SKMv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

BALANÇO PATRIMONIAL - 2019

Comissão de Licitação Permanente
277
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguarão

Nome : LYON PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP
CNPJ : 25.226.244/0001-18
NIRE : 53202069838
Página : 3

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2019

RICARDO DE QUEIROZ
205 - Administrador - CPF 781.815.461-15

FLÁVIO ROBERTO MIRANDA DRUD
CONTADOR - CPF 603.268.161-00 - CRC DF-012958/O-1

APICE CONTABIL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1387976 em 04/08/2020 da Empresa LYON PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP, Nire 53202069838 e protocolo DFE2000094656 - 04/08/2020. Autenticação: 279082A5748A6ADBF70AFF6C2F11734C913E75. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/053.013-5 e o código de segurança SKMv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Comissão de Licitação Permanente
278
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jequitibá-MG

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - 2019

Nome : LYON PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP
CNPJ : 25.226.244/0001-18
NIRE : 53202069838
Página : 1

	31/12/2019	31/12/2018
(+)		
Receitas de Produtos/Mercadorias e Serviços	9.630.232,38	4.857.507,28
Vendas de Serviços	44.625,00	27.000,00
Outras Receitas Operacionais	4.312,00	17.664,64
(-)		
Devoluções/Descontos/Impostos e Contribuições	(567.946,09)	(387.493,68)
Impostos e Contribuições s/ a Receita	(256.926,57)	(144.931,35)
(=)		
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS/MERCADORIAS E SERVIÇOS	**(1.597,05)**	**(2.349.075,08)**
Custos das Mercadorias Vendidas	(1.597,05)	(2.349.075,08)
(=)		
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	**(3.583.400,61)**	**(2.474.853,01)**
Despesas Administrativas	(1.706.713,74)	(1.144.429,96)
Despesas Tributárias	(374.280,64)	(232.715,66)
(=) RESULTADO OPERACIONAL	**5.481.601,63**	**(336.249,85)**
(+)		
Receitas/Despesas Financeiras	(1.499.597,10)	(587.505,03)
Despesas Financeiras	(1.516.190,56)	(624.179,12)
(+)		
(=) RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS S/ O LUCRO	**3.982.004,53**	**(923.754,88)**
(-)		
Despesas com Imposto de Renda e Contribuição Social	(229.440,16)	(98.965,51)
Contribuição Social s/ Lucro	(88.376,42)	(41.727,79)
(=)		

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado, apresentando um lucro de R$ 3.752.564,37 (três milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais , trinta e sete centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2019

RICARDO DE QUEIROZ
205 - Administrador - CPF 781.835.861-15

FLÁVIO ROBERTO MIRANDA GRUDO
CONTADOR - CPF 603.268.161-00 - CRC DF-012958/O-1

APICE CONTABIL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1987976 em 04/06/2020 da Empresa LYON PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP, Nire 53202069838 e protocolo DFE20000084856 - 04/06/2020. Autenticação: 279082A5745A6AD9F70AFF5C2F1734C913E75. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/053.013-5 e o código de segurança SKMv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Comissão de Licitação Permanente
279
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguariúna

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/053.013-5	DFE2000094656	04/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
603.268.161-00	FLAVIO ROBERTO MIRANDA GRIJO
781.835.661-15	RICARDO DE QUEIROZ

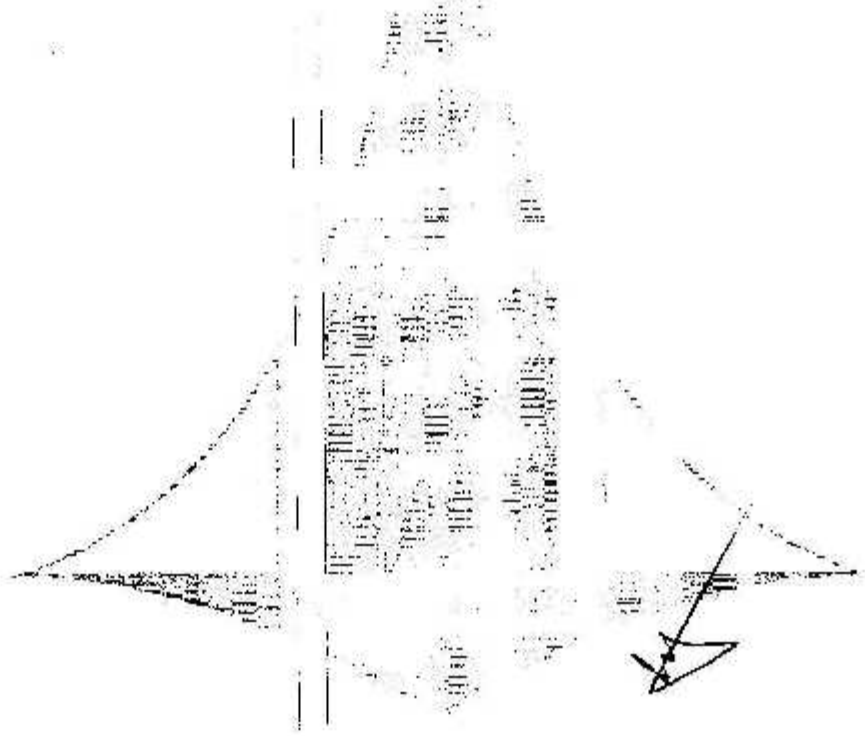

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1387978 em 04/06/2020 da Empresa LYON PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP, Nire 53202069838 e protocolo DFE2000094656 04/06/2020. Autenticação: 279082A5746A6AD6F70AFF5C2F11734C913E75. Maxmilliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/053.013-5 e o código de segurança SKMv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2020 por Maxmilliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Comissão de Licitação Permanente
280
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LYON PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP, de NIRE 53202069838 e protocolado sob o número 20/053.013-5 em 04/06/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1387976, em 04/06/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Michelle Sousa Veras.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome
781.835.681-15	RICARDO DE QUEIROZ

Documento Principal

CPF	Nome
781.835.681-15	RICARDO DE QUEIROZ
603.269.161-00	FLAVIO ROBERTO MIRANDA GRIJO

Brasília, Quinta-feira, 04 de Junho de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Michelle Sousa Veras, Servidor(a) Público(a), em 04/06/2020, às 10:11 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de servicos da jcdi informando o número do protocolo 20/053.013-5.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1387976 em 04/06/2020 da Empresa LYON PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP, Nire 53202069838 e protocolo DFE2000094656 - 04/06/2020. Autenticação: 279082A6746A6AD8F70AFF6C2F11734C913E75 Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/053.013-5 e o código de segurança SKMv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Comissão de Licitação Permanente
281
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Taguatinga

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(a) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

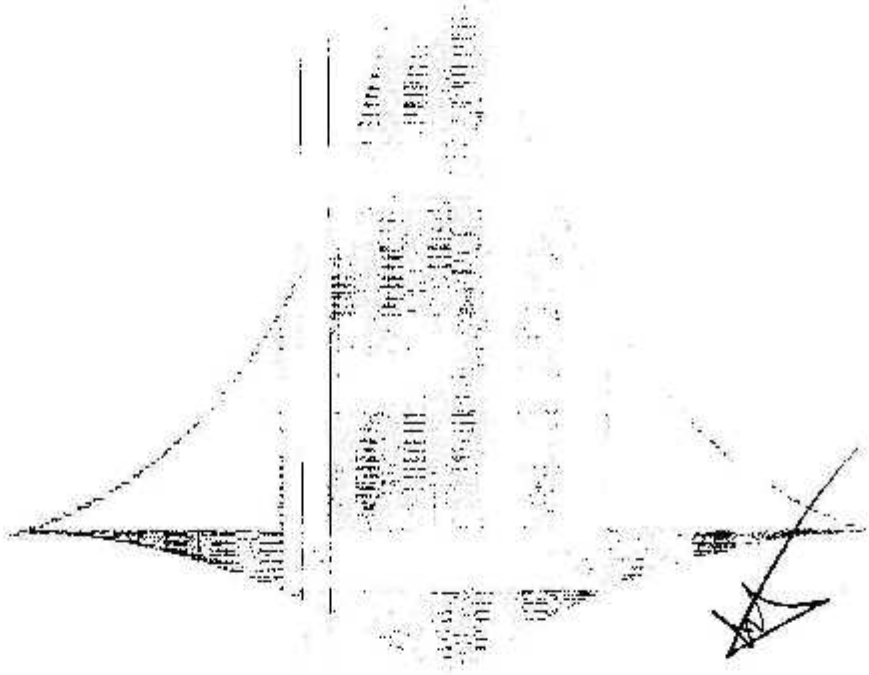

Brasília, Quinta-feira, 04 de Junho de 2020

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1387976 em 04/06/2020 da Empresa LYON PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP, Nire 53202069938 e protocolo DFE2000094656 - 04/06/2020. Autenticação: 279082A5746A6AD8F70AFF5C2F11734C913E75. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/053.013-5 e o código de segurança SKMv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

PREFEITURA DE macaé
RESPEITO POR VOCÊ

www.macae.rj.gov.br

Comissão de Licitação Permanente
282
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Juquitiba/SP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pregão Eletrônico nº 078/2020
Processo nº 402036/2020

NOTA DE EMPENHO Nº: 000926/2020

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **LYON PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.226.244/0001-18, sediada à SAAN QUADRA 2, 235 - ZONA INDUSTRIAL - BRASILIA - DF -CEP 70.632-200, forneceu à este Órgão o material, conforme descrito no quadro a seguir.

Registramos não haver fatos supervenientes que desabonem a conduta da empresa, técnica e comercial, que ocorreu dentro dos padrões de qualidade e desempenho exigidos, tendo sido compridas todas as obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos entregues.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE
KIT DE TESTE P/ COVID19 L: 20CG2518X ANVISA Nº: 80638410090 - Valor aprox. tributos R$ 27.135,77 (21,20%) Fonte: IBPT	2.250
KIT DE TESTE P/ COVID19 L: 20CG2518X ANVISA Nº: 80638410090 - Valor aprox. tributos R$ 9.540,00 (21,20%) Fonte: IBPT	750

Nota fiscal: Nº 000.017.839, de 10 de junho de 2020.

Macaé/RJ 16 /06/2020

Ubirajara Martins [illegible]
Coordenador de Laboratório de Análises Clínicas da SEMUSA

Lyon saúde

Comissão de Licitação Permanente
283
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jussiape/BA

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.10.01/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.10.01/2020

RICARDO DE QUEIROZ, inscrito no cpf sob o nº 781.835.881/15, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente LYON PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 25.226.244/0001- 18, sediada na SAAN Quadra 2, lote 235 Brasília-DF CEP: 70632-200, declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executor o fornecimento do bem previsto.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, paragrafo 2º, e artigo 97 da Lei nº 8.666/93, e alterações subsequentes.

Brasília/DF 16 de outubro de 2020

Assinatura do representante legal
RICARDO DE QUEIROZ
CPF: 781.835.881-15
Cargo/Função: Sócio Administrador

Lyon saúde

Comissão de Licitação Permanente
284
Fls
C.P.L.

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRONICO Nº 08.10.01/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.10.01/2020

LYON PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 25.226.244/0001-18, sediada na SAAN Quadra 2, lote 235 Brasília-DF CEP: 70632-200, por intermédio de seu representante legal, o Sr. RICARDO DE QUEIROZ, inscrito no cpf sob o nº 781.835.881/15, declara, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Brasília/DF 16 de outubro de 2020

Assinatura do representante legal
RICARDO DE QUEIROZ
CPF: 781.835.881-15
Cargo/Função: Sócio Administrador

Lyon saúde

Comissão de Licitação Permanente
285
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe/Ce

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.10.01/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.10.01/2020

RICARDO DE QUEIROZ, inscrito no cpf sob o nº 781.835.881/15, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente LYON PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 25.226.244/0001- 18, sediada na SAAN Quadra 2, lote 235 Brasília-DF CEP: 70632-200, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.10.01/2020, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.10.01/2020, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NAO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº08.10.01/2020, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.10.01/2020 NAO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.10.01/2020, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NAO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.10.01/2020 QUANTO A PARTICIPAR OU NAO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.10.01/2020 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU indiretamente, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.10.01/2020 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.10.01/2020 NAO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

Lyon saúde

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMA-LA.

Brasília/DF 16 de outubro de 2020

Comissão de Licitação Permanente
286
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE

Assinatura do representante legal
RICARDO DE QUEIROZ
CPF: 781.835.881-15
Cargo/Função: Sócio Administrador

Lyon saúde

Comissão de Licitação Permanente
287
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguariúna

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.10.01/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.10.01/2020

LYON PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 25.226.244/0001-18, sediada na SAAN Quadra 2, lote 235 Brasília-DF CEP: 70632-200, por intermédio de seu representante legal, o Sr. RICARDO DE QUEIROZ, inscrito no cpf sob o nº 781.835.881/15, DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3° DA LEI COMPLEMENTAR N° 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS Benefícios E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NAO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4° DO ART. 3° DA LEI COMPLEMENTAR N° 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

EMPRESA DE PEQUENO PORTE - RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NAO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4° DO ART. 3° DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 Alterada PELA LC 147/2014.

Brasília/DF 16 de outubro de 2020

Assinatura do representante legal
RICARDO DE QUEIROZ
CPF: 781.835.881-15
Cargo/Função: Sócio Administrador

Lyon saúde

Comissão de Licitação Permanente
288
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe-Ce

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.10.01/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.10.01/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE
AO PREGOEIRO I EQUIPE DE APOIO

LYON PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 25.226.244/0001-18, sediada na SAAN Quadra 2, lote 235 Brasília-DF CEP: 70632-200, por intermédio de seu representante legal, o Sr. RICARDO DE QUEIROZ, inscrito no cpf sob o nº 781.835.881/15, DECLARA NAO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRA!;AO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPA<;AO EM LICITACAO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRA<;Ao, ASSIM COMO NAO TER RECEBIDO DECLARA<;Ao DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRA<;AO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Brasília/DF 16 de outubro de 2020

Assinatura do representante legal
RICARDO DE QUEIROZ
CPF: 781.835.881-15
Cargo/Função: Sócio Administrador

Comissão de Licitação Permanente
289
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe/Ce

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.10.01/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.10.01/2020

LYON PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 25.226.244/0001-18, sediada na SAAN Quadra 2, lote 235 Brasília-DF CEP: 70632-200, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE, PREGÃO ELETRÔNICO N° 08.10.01/2020

Brasília/DF 16 de outubro de 2020

Assinatura do representante legal
RICARDO DE QUEIROZ
CPF: 781.835.881-15
Cargo/Função: Sócio Administrador

Lyon saúde

Comissão de Licitação Permanente
290
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe/Ce

PROPOSTA COMERCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE,

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.10.01/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES COM SUSPEITA DO NOVO CORONAVÍRUS EM MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVIRUS), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

01	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS (AC) DAS CLASSES IGG E IGM NA MESMA LINHA TESTE, ANTI-SARS-COV-2, EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL HUMANOS DEVIDAMENTE REGISTRADO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). COM SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95% (NOVENTA E CINCO POR CENTO), COM DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO	MARCA: LECCURATE MODELO: Sars-Cov-2 Antibody Test Kit (caixa com 20 und.) FABRICANTE: LEPU MEDICAL TECHNOLOGY Nº do Registro Anvisa 80638410090	UND.	5.000	R$ 30,00	R$ 150.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					**R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**	

A EMPRESA LYON PRODUTOS PARA SAUDE LTDA DECLARA QUE:

1. Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
2. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
3. Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência do edital desse processo.
4. Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.
5. Que o prazo de início da entrega dos equipamentos será de acordo com os termos estabelecidos no Anexo I, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a descriminação do termo de referencia do referido edital ou de má qualidade.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos materiais é de até 03 (três) dias úteis, em conformidade com o Termo de Referência e a Emissão da Ordem de Compra emitida pela Secretaria Municipal demandante. O local de entrega será acordado com a secretaria demandante.

Comissão de Licitação Permanente
291
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Ipojuca

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o contrato no prazo determinado no Edital, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE
Razão Social: LYON PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
CNPJ/MF: 25.226.244/0001-18 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07.776.106/001-28
Endereço: SAA QUADRA 2, NÚMERO 235 CEP: 70.632-200
Cidade: BRASÍLIA UF: DF
Endereço Eletrônico (e-mail): combateocoronavirus@gmail.com

DADOS PARA CONTATO:
Nome para contato: Paulo Garrido Telefone: (61) 3567-2702

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:
Banco: SICOOB SISTEMA DE COOPERATIVA DE CRÉDITO DO BRASIL
Agência: 5004-0 Conta Corrente:115911-9

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome: RICARDO DE QUEIROZ
Endereço: SHIS QL 14 CJ 03 LT 09, LAGO SUL
CEP: 71640-035 Cidade: BRASÍLIA – LAGO SUL UF: DF
CPF/MF: 781.835.881-15 Cargo/Função: Sócio Administrador
RG nº: 1509613 Expedido por: SSP DF
Naturalidade: Brasília-DF Nacionalidade: Brasileiro

Brasília-DF, 19 de outubro de 2020.

Assinatura do representante legal
RICARDO DE QUEIROZ
CPF: 781.835.881-15
Cargo/Função: Sócio Administrador

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Jeo da Junta Comercial)

JCDF - SEDE
SEDE - JCDF

18/305.309-5

Comissão de Licitação Permanente
292
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Distrito Federal

Nome: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

DF2201800087610

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	001			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		016	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

BRASILIA
Local

11 Setembro 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio
Nome: Leandro Coelho Regondi
Assinatura:
Telefone de Contato: 61-3552052O

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO Data Responsável ☐ NÃO Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

Portaria nº 1024 de 03.07.2017

28/09/18 Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

Data

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 53600315316
EM 20/09/2018 DA EMPRESA: 53600315316
DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Turno:
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

Vogal

OBSERVAÇÕES

Protocolo: 18/305.309-5 EM 13/09/2018

Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53600315316 em 20/09/2018 da Empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, Nire 53600315316 e protocolo 183053095 - 13/09/2018. Autenticação: BC83D166A4B1FF4DF71EDAA5F4445DB30E5917. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jodl.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 18/305.309-5 e o código de segurança zzCb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2018 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.

Comissão de Licitação Permanente
293
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaraguá

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

LEONARDO SOUSA REZENDE, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 589.839.291-20, documento de identidade 2165204, DGPC, GO, com domicilio / residência a RUA TN 7, número 35, QUADRA 08, bairro / distrito RESIDENCIAL TEMPO NOVO, município GOIANIA - GOIAS, CEP 74.496-060 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia DL DISTRIBUIDORA.

Cláusula Segunda - O objeto será ARMAZENAR, EMBALAR, DISTRIBUIR, EXPORTAR, IMPORTAR, REEMBALAR, REPRESENTAR E TRANSPORTAR PRODUTOS DE: DROGAS, MEDICAMENTOS, INSUMOS, CORRELATOS, PRODUTOS DIETETICOS, PRODUTOS DE HIGIENE, PERFUMES, COSMETICOS, SANEANTES, DOMISSANITARIOS, ALIMENTOS, ADITIVOS, EMBALAGENS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na SETOR SPLM CONJUNTO 09, número S/N, LOTE 04, bairro / distrito SETOR PLACA DA MERCEDES (NUCLEO BANDEIRANTE), município BRASILIA - DF, CEP 71.732-090.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 11/09/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R$ 100.000,00 (CEM MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima -O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53800315316 em 20/09/2018 da Empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, Nire 53800315316 e protocolo 185053085 - 13/09/2018. Autenticação: BC83D166A4B1FF4DF71EDAA5F4446DB30E5917. Saulo Izidorio Vieira - Secretário Geral. Para validar este documento, acesse http://jodf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 18/505.309 5 e o código de segurança zzCb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2018 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Comissão de Licitação Permanente
294
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Vespasiano

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de BRASILIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

BRASÍLIA, 11 de Setembro de 2018.

LEONARDO SOUSA REZENDE
Titular/Administrador

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas
Reconhecimento por VERDADEIRA a(s) assinatura(s) de
LEONARDO SOUSA REZENDE
Selo Digital nº: 02041806211D310946124R9
Em Testemunho
Goiânia-GO, 11 de Setembro de 2018
LEANDRO MESSIAS DOS SANTOS - ESCREVENTE

MÓDULO INTEGRADOR: 11 DFZ201800087510 DF42570564

2/2

Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53600315316 em 20/09/2018 da Empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, Nire 53600315316 e protocolo 183053095 - 13/09/2018. Autenticação: BC83D166A4B1FF4DF71EDAA5F4446DB30E5817. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 18/305.309-5 e o código de segurança zzCb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2018 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.

Comissão de Licitação Permanente
295
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCIS-DF - SEDE
SEDE - JUCIS-DF
18 SET 2019
19/155.161-9

NIRE (do filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
53600315316	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: OL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

DFN1957038352

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

BRASILIA
Local

18 Setembro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio
Nome: Leonardo [illegible]
Assinatura:
Telefone de Contato: 61-35520530

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ ___ Data / Responsável

☐ NÃO ___/___/___ ___ Data / Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/___
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- ☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- ☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

18/09/19 [signature]
Data / Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- ☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- ☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___
Data

Vogal / Vogal / Vogal

Presidente da ____ Turma

OBSERVAÇÕES

[signature]

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1309711 em 18/09/2019 da Empresa OL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, Nire 53600315316 e protocolo DFN1957038352 - 18/09/2019. Autenticação: F53372D8A143C424FEDE83B6380C3912498DE2. Maxmilliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 19/155.161-9 e o código de segurança oVTX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2019 por Maxmilliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Comissão de Licitação Permanente
296
Fls
C.P.L.

DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.556.536/0001-11

LEONARDO SOUSA REZENDE, nacionalidade brasileira, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nº do CPF 589.839.291-20, Célula de Identidade de nº 2.165.204, 2ª via, expedida pelo DGPC/GO, com domicílio / residência a Rua TN-07, nº 35, quadra 08 no loteamento Residencial Tempo Novo, Goiânia Goiás, Cep: 74496-060, nascido aos 27 dias do mês de Novembro de 1975, filho de José Brandão de Sousa e Cândida Maria Brandão.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, com expressão fantasia de **"DL DISTRIBUIDORA"** com sede no Setor SPLM Conjunto 09, número S/N, Lote 04, Bairro / Distrito Setor Placa da Mercedes (Núcleo Bandeirante), município de Brasília – DF, CEP: 71.732-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.556.536/0001-11, com seu contrato original devidamente registrado na Junta Comercial do Distrito Federal em 29/09/2018, NIRE sob o nº. 53600315316, resolve nesta data proceder a 1ª (primeira) alteração de seu ato constitutivo, e o faz mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O capital que é de **R$ 100.000,00** (Cem Mil Reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, **é neste ato elterado para** R$ 500.000,00. (Quinhentos Mil Reais), sendo que o valor aumentado é neste ato totalmente integralizados em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEGUNDA

Considerando as **ALTERAÇÕES** ocorridas, procede à **CONSOLIDAÇÃO** do Ato Constitutivo, o qual passará a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.556.536/0001-11

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI gira sob a denominação empresarial de **DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, e expressão fantasia de **"DL DISTRIBUIDORA"** " com sede no Setor SPLM Conjunto 09, número S/N, Lote 04, Bairro / Distrito Setor Placa da Mercedes (Núcleo Bandeirante), município de Brasília – DF, CEP:

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1309711 em 18/09/2019 da Empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, Nire 53600315316 e protocolo DFN1957038362 - 18/09/2019. Autenticação: F53372D8A143C424FEDE93B6380C9912498DE2. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral
Para validar este documento, acesse http://jodf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 19/155.161-9 e o código de segurança oVTX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2019 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Comissão de Licitação Permanente
297
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguariúna

71.732-090, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais e outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA

A EIRELI explora o ramo de: **ARMAZENAR, EMBALAR, DISTRIBUIR, EXPORTAR, IMPORTAR, REEMBALAR, REPRESENTAR E TRANSPORTAR PRODUTOS DE: DROGAS, MEDICAMENTOS, INSUMOS, CORRELATOS, PRODUTOS DIETÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE, PERFUMES, COSMETICOS, SANEANTES, DOMISSÁNITARIOS, ALIMENTOS, ADITIVOS, EMBALAGENS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.**

CLÁUSULA TERCEIRA

A empresa iniciou suas atividades em 11/09/2018, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

O capital é de **R$ 500.000,00** (Quinhentos Mil Reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade do titular é limitadaao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA

A administração da empresa é de exclusiva competência da titular **LEONARDO SOUSA REZENDE**, a qual deve praticar todos os atos que se fizerem necessários ao bom funcionamento da empresa, representando-a ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA SÉTIMA

O exercício coincidirá com o ano civil, levantando-se, em 31 de dezembro de cada ano, o correspondente Balanço Patrimonial.

Parágrafo Primeiro: Os lucros líquidos apurados, bem como o pagamento de juros sobre o capital próprio (TJLP) terão a destinação que lhes for dade pelo titular.
Parágrafo Segundo: A empresa poderá levantar balanços intercalados durante o ano social, e, neste caso, distribuir ou deixar em suspenso os lucros então apurados.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1309711 em 18/09/2019 da Empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, Nire 53600315316 e protocolo DFN1967038362 - 18/09/2019. Autenticação: F63372D8A143C424FEDE93B6360C391249BDE2. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretario-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 19/155.161-9 e o código de segurança oVTX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2019 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Comissão de Licitação Permanente
298
Fls
Prefeitura Municipal de Jaguariúna

CLÁUSULA OITAVA

O titular da EIRELI declara para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA

APENAS o titular, LEONARDO SOUSA REZENDE, faz uso da denominação empresarial, assinando, frente aos Órgãos Federais, Estaduais, Municipais e Instituições Bancárias, exclusivamente para fins que estejam diretamente ligados ao objetivo da empresa, estando vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou para assumir obrigações em seu favor, ou ainda de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa ou mesmo afiançar, avalizar, abonar e endossar favores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o foro de Brasília para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Assina o presente instrumento em 01 (uma) via para todos os fins e efeitos de direito.

Brasília, 01 de Agosto de 2019.

LEONARDO SOUSA REZENDE
TITULAR

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1309711 em 18/09/2019 da Empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, Nire 53600315316 e protocolo DFN1957036352 - 18/09/2019. Autenticação: F53372D8A143C424FEDE93B6380C3912498DE2. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 19/155.161-9 e o código de segurança oVTX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2019 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Comissão de Licitação Permanente
299
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jequitibá/CE

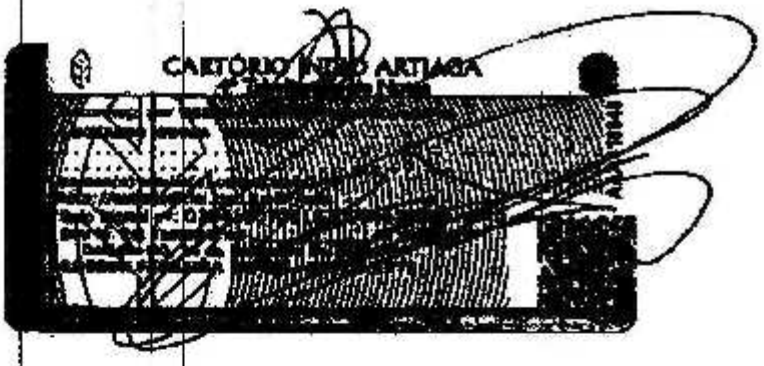

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1309711 em 18/09/2019 da Empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, Nire 53600315316 e protocolo 19FN1957036352 - 18/09/2019. Autenticação: F53372D6A143C424FEDE03B6360C3912498DE2. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 19/155.161-9 e o código de segurança oVTX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2019 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Comissão de Licitação Permanente
300
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jequitibá

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.568.536/0001-11 MATRIZ		20/09/2018

NOME EMPRESARIAL
DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DL DISTRIBUIDORA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.46-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-06 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ST SPLM CONJUNTO 09	S/N	LOTE 04

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
71.732-090	SETOR PLACA DA MERCEDES (NUCLEO BANDEIRANTE)	BRASILIA	DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DL@DLDISTRIBUIDORA.NET.BR	(61) 3398-1663/ (61) 3398-1663

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	20/09/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/09/2020 às 15:11:26 (data e hora de Brasília).

Comissão de Licitação Permanente
301
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Pesqueira-PE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.556.536/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:35:25 do dia 07/10/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/04/2021.
Código de controle da certidão: **D346.83D1.965D.072B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comissão de Licitação Permanente
302
Fls
C.P.L.
Procuradoria Municipal de Jaguariúna

GDF

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 298077418492020
NOME: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: SETOR SPLM CONJUNTO 09 S/N LOTE 04
CIDADE: NUCLEO BANDEIRANTE
CNPJ: 31.556.536/0001-11
CF/DF: 0787989700100

FINALIDADE: JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o CNPJ acima.

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Divida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente. Válida até 5 de janeiro de 2021. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 07/10/2020 às 15:36:42 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

Comissão de Licitação Permanente
303
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguarão

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.556.536/0001-11
Razão Social: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Endereço: AC ST SPLM CONJUNTO 09 LOTE 04 N SN / SETOR PLACA DA MERC / BRASILIA / DF / 71732-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/10/2020 a 04/11/2020

Certificação Número: 2020100603215660349360

Informação obtida em 07/10/2020 15:39:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Comissão de Licitação Permanente
304
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Guaramirim

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.556.536/0001-11
Certidão nº: 25571958/2020
Expedição: 07/10/2020, às 15:37:55
Validade: 04/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.556.536/0001-11, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Comissão de Licitação Permanente
305
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 07/10/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

31.556.536/0001-11

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 07/10/2020
Selo digital de segurança: **2020.CTD.5W9X.L5TE.KZD3.1EQO.MUMX**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Comissão de Licitação Permanente
306
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguariúna

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE GO

Certidão n.º: GO/2020/00013649
Nome: DIVINO NUNES VIEIRA JUNIOR CPF: 004.650.841-41
CRC/UF n.º GO-024532/O Categoria: CONTADOR
Validade: 12.11.2020
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: DIARIO
Nº 02 / Exercício: 2019

Confirme a existência deste documento na página www.crcgo.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **004.650.841-41** Controle : **5064.6319.6947.7888**

Comissão de Licitação Permanente
307
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Juquitiba

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped

Entidade: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 31.556.536/0001-11

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

[redacted]

Nome Empresarial	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
NIRE	53600315316
CNPJ	31.556.536/0001-11
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	DIARIO
Município	Brasília
Data do arquivamento dos atos constitutivos	20/09/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	13259

[redacted]

Nome Empresarial	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	13259
Data de início	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 42.71.F3.01.0B.FA.88.C2.05.FC.15.68.A9.A4.3B.2D.77.59.3D.69-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Comissão de Licitação Permanente
308
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jacundá

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 31.556.536/0001-11

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Ativo	R$ 480.573,09	R$ 4.303.056,64
ATIVO CIRCULANTE	R$ 71.909,39	R$ 4.284.504,63
DISPONIVEL	R$ 2.576,07	R$ 360.973,39
Caixa	R$ 1.146,77	R$ 1.146,77
Depositos bancarios a vista	R$ 1,00	R$ 14.924,11
Banco do Brasil	R$ 0,00	R$ 14.145,10
Banco Bradesco	R$ 1,00	R$ 1,00
Banco Itau	R$ 0,00	R$ 0,00
Caixa Economica Federal	R$ 0,00	R$ 0,00
Banco Santander	R$ 0,00	R$ 0,00
Banco BicBanco	R$ 0,00	R$ 0,00
Banco Nossa Caixa	R$ 0,00	R$ 0,00
Banco Regional de Brasilia	R$ 0,00	R$ 778,01
Banco Rural	R$ 0,00	R$ 0,00
Banco BMG	R$ 0,00	R$ 0,00
Banco Daycoval	R$ 0,00	R$ 0,00
Banco Safra	R$ 0,00	R$ 0,00
Banco Sofisa	R$ 0,00	R$ 0,00
Numerarios em transito	R$ 0,00	R$ 0,00
Aplicacoes financeiras de liquidez imediata	R$ 1.428,30	R$ 344.902,51
Movimentacao bancaria transitoria	R$ 0,00	R$ 0,00
CLIENTES	R$ 0,00	R$ 3.064.506,65
Clientes canal privado	R$ 0,00	R$ 7.272,80
Clientes canal governamental	R$ 0,00	R$ 3.044.856,25
Clientes diversos	R$ 0,00	R$ 12.377,60
Clientes mercado exterior	R$ 0,00	R$ 0,00
Titulos em cobranca	R$ 0,00	R$ 0,00
Titulos em renegociacao	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Faturamento para entrega futura	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Perdas estimadas com clientes	R$ 0,00	R$ 0,00
OUTROS CREDITOS	R$ 50.000,00	R$ 796.541,09
Titulos a receber	R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 42.71.F3.01.0B.FA.68.C2.05.FC.15.68.A9.A4.3B.2D.77.59.3D.69-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Comissão de Licitação Permanente
309
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jacobina

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 31.556.536/0001-11

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Cheques a receber	R$ 0,00	R$ 0,00
Bancos - contas vinculadas	R$ 0,00	R$ 0,00
Adiantamentos a terceiros	R$ 50.000,00	R$ 795.828,00
Créditos de funcionarios	R$ 0,00	R$ 1.713,09
Créditos diversos	R$ 0,00	R$ 0,00
Créditos com terceiros e socios	R$ 0,00	R$ 0,00
Cartoes de credito	R$ 0,00	R$ 0,00
Pendencias a regularizar	R$ 0,00	R$ 0,00
CREDITOS TRIBUTARIOS	R$ 0,00	R$ 5.023,65
Tributos municipais a recuperar	R$ 0,00	R$ 0,00
Tributos estaduais a recuperar	R$ 0,00	R$ 0,00
Tributos federais a recuperar	R$ 0,00	R$ 5.023,65
Tributos diferidos	R$ 0,00	R$ 0,00
Creditos fiscais pendentes	R$ 0,00	R$ 0,00
INVESTIMENTO TEMPORARIOS	R$ 0,00	R$ 0,00
ESTOQUES	R$ 0,00	R$ 36.084,83
Estoque para revenda	R$ 0,00	R$ 7.014,11
Estoque de producao	R$ 0,00	R$ 0,00
Estoque em recebimento fisico/fiscal	R$ 0,00	R$ 0,00
Materiais auxiliares e almoxarifado	R$ 0,00	R$ 0,00
Estoque em poder de terceiros	R$ 0,00	R$ 29.070,72
Importacoes em andamento	R$ 0,00	R$ 0,00
Estoque de terceiros	R$ 0,00	R$ 0,00
DESPESAS ANTECIPADAS	R$ 19.333,32	R$ 19.375,02
Despesas antecipadas a apropriar	R$ 19.333,32	R$ 19.375,02
Despesas financeiras a apropriar	R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSFERENCIAS ENTRE FILIAIS	R$ 0,00	R$ 0,00
Transferencias	R$ 0,00	R$ 0,00
Intercompany	R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE	R$ 408.663,70	R$ 18.552,01
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
Bancos - contas vinculadas	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão de Licitação Permanente
310
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Juquitiba

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 31.556.536/0001-11

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Clientes	R$ 0,00	R$ 0,00
Titulos a receber	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
Creditos diversos	R$ 0,00	R$ 0,00
Creditos de socios e diretores	R$ 0,00	R$ 0,00
Creditos de terceiros	R$ 0,00	R$ 0,00
Impostos e contribuicoes a recuperar	R$ 0,00	R$ 0,00
Aplicacoes Financeiras	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Encargos financeiros a apropriar	R$ 0,00	R$ 0,00
Despesas antecipadas	R$ 0,00	R$ 0,00
Tributos diferidos	R$ 0,00	R$ 0,00
INVESTIMENTOS	R$ 400.000,00	R$ 0,00
Participacoes em outras sociedades	R$ 0,00	R$ 0,00
Propriedades para investimento	R$ 0,00	R$ 0,00
Adiantamentos para Aumento de Capital	R$ 400.000,00	R$ 0,00
IMOBILIZADO	R$ 3.663,70	R$ 13.552,01
Bens em operacao	R$ 3.724,76	R$ 14.424,13
(-)(-) Depreciacoes acumuladas do imobilizado	R$ (61,06)	R$ (872,12)
Imobilizado em andamento	R$ 0,00	R$ 0,00
Imobilizado arrendado	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Depreciacao acumulada imob. arrendado	R$ 0,00	R$ 0,00
INTANGIVEL	R$ 0,00	R$ 0,00
Bens Intangiveis	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Amortizacoes acumuladas do Intangível	R$ 0,00	R$ 0,00
COMPENSACAO ATIVA	R$ 0,00	R$ 0,00
COMPENSACAO ATIVA	R$ 0,00	R$ 0,00
Operacao com mercadorias	R$ 0,00	R$ 0,00
Comodato Ativo	R$ 0,00	R$ 0,00
Passivo	R$ 460.573,09	R$ 4.303.056,64
PASSIVO CIRCULANTE	R$ 32.778,70	R$ 2.369.564,83
OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS	R$ 9.201,74	R$ 16.746,89
Salarios e encargos sociais	R$ 9.201,74	R$ 16.746,89

Comissão de Licitação Permanente
311
Fls
C.P.L.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 31.556.536/0001-11

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

FORNECEDORES	R$ 21.841,93	R$ 983.440,66
Fornecedores de estoque	R$ 0,00	R$ 713.407,58
Fornecedores outros	R$ 21.841,93	R$ 22.588,33
Fornecedores diversos	R$ 0,00	R$ 247.444,75
Fornecedores estrangeiros	R$ 0,00	R$ 0,00
Faturas a pagar	R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	R$ 359,11	R$ 235.696,42
Tributos municipais a recolher/pagar	R$ 0,00	R$ 0,00
Tributos estaduais a recolher/pagar	R$ 0,00	R$ 42.852,93
Tributos federais a recolher/pagar	R$ 359,11	R$ 193.045,49
Debitos fiscais pendentes	R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R$ 0,00	R$ 0,00
Emprestimos bancarios	R$ 0,00	R$ 0,00
Contas garantidas	R$ 0,00	R$ 0,00
Banco do Brasil C/G	R$ 0,00	R$ 0,00
Banco Bradesco C/G	R$ 0,00	R$ 0,00
Banco Itau C/G	R$ 0,00	R$ 0,00
Banco Santander C/G	R$ 0,00	R$ 0,00
Banco BicBanco C/G	R$ 0,00	R$ 0,00
Banco Daycoval C/G	R$ 0,00	R$ 0,00
Banco Regional de Brasilia C/G	R$ 0,00	R$ 0,00
Banco Safra C/G	R$ 0,00	R$ 0,00
Financiamentos/leasing	R$ 0,00	R$ 0,00
Titulos descontados	R$ 0,00	R$ 0,00
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	R$ 0,00	R$ 0,00
Parcelamentos de tributos municipais	R$ 0,00	R$ 0,00
Parcelamentos de tributos estaduais	R$ 0,00	R$ 0,00
Parcelamentos de tributos federais	R$ 0,00	R$ 0,00
CREDITOS DE TERCEIROS E SOCIOS	R$ 0,00	R$ 37.000,00
Dividas diversas	R$ 0,00	R$ 0,00
Creditos de terceiros	R$ 0,00	R$ 37.000,00
OUTRAS OBRIGACOES	R$ 0,00	R$ 1.086.700,00

Comissão de Licitação Permanente
312
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jesuânia

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 31.556.536/0001-11

Número da Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Adiantamentos	R$ 0,00	R$ 1.088.700,00
Cheques a compensar	R$ 0,00	R$ 0,00
Contas a pagar	R$ 0,00	R$ 0,00
Entregas e devolucoes a efetuar	R$ 0,00	R$ 0,00
LUCROS, DIVIDENDOS E PARTICIPACOES	R$ 0,00	R$ 0,00
Lucros e dividendos a pagar	R$ 0,00	R$ 0,00
PROVISOES	R$ 1.376,92	R$ 7.798,66
Provisoes de ferias e 13 salario	R$ 1.375,92	R$ 7.798,66
INTERCOMPANY	R$ 0,00	R$ 0,00
Intercompany	R$ 0,00	R$ 0,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE	R$ 0,00	R$ 0,00
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R$ 0,00	R$ 0,00
Emprestimos a longo prazo	R$ 0,00	R$ 0,00
Financiamentos a longo prazo	R$ 0,00	R$ 0,00
Fornecedores	R$ 0,00	R$ 0,00
Creditos diversos	R$ 0,00	R$ 0,00
Creditos de terceiros	R$ 0,00	R$ 0,00
Impostos diferidos	R$ 0,00	R$ 0,00
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS - LP	R$ 0,00	R$ 0,00
Parcelamentos de tributos municipais - LP	R$ 0,00	R$ 0,00
Parcelamentos de tributos estaduais -LP	R$ 0,00	R$ 0,00
Parcelamentos de tributos federais - LP	R$ 0,00	R$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	R$ 447.794,39	R$ 1.933.471,81
CAPITAL SOCIAL	R$ 100.000,00	R$ 500.000,00
Capital subscrito	R$ 100.000,00	R$ 500.000,00
(-) Capital a integralizar	R$ 0,00	R$ 0,00
RESERVAS DE CAPITAL	R$ 400.000,00	R$ 0,00
Adiantamento para futuro aumento de capital - AFAC	R$ 400.000,00	R$ 0,00
RESERVAS DE LUCROS	R$ 0,00	R$ 0,00
Reservas de lucros a realizar	R$ 0,00	R$ 0,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R$ 0,00	R$ (52.205,61)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 42.71.F8.01.0B.FA.88.C2.05.FC.15.68.A9.A4.3B.2D.77.59.3D.69-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Comissão de Licitação Permanente
313
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaruana

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 31.556.536/0001-11

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R$ 0,00	R$ (52.205,61)
(-) Lucros distribuidos	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) LUCROS E PREJUIZOS DO EXERCICIO	R$ (52.205,61)	R$ 1.485.677,42
(-) LUCROS E PREJUIZOS DO EXERCICIO	R$ (52.205,61)	R$ 1.485.677,42
COMPENSACAO PASSIVA	R$ 0,00	R$ 0,00
COMPENSACAO PASSIVA	R$ 0,00	R$ 0,00
Operacao com materiais	R$ 0,00	R$ 0,00
Comodato passivo	R$ 0,00	R$ 0,00
Periodo de lucro	R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 42.71.F3.01.0B.FA.88.C2.05.FC.15.68.A9.A4.3B.2D.77.59.3D.69-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Comissão de Licitação Permanente
314
Fls
C.P.L.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 31.556.536/0001-11

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição		
Resultado	R$ 0,00	R$ 1.485.677,42
RECEITA LIQUIDA	R$ 0,00	R$ 6.806.956,91
RECEITA BRUTA	R$ 0,00	R$ 7.578.610,17
Faturamento bruto no pais	R$ 0,00	R$ 7.578.610,17
Faturamento bruto p/ exterior	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Deducoes do faturamento bruto	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) (-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	R$ 0,00	R$ (771.650,26)
(-) Devolucoes de vendas	R$ 0,00	R$ (66.962,60)
(-) Impostos e contribuicoes sobre vendas	R$ 0,00	R$ (704.687,66)
(-) CUSTOS	R$ 0,00	R$ (4.601.246,24)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R$ 0,00	R$ (4.601.246,24)
(-) Custo das mercadorias vendidas	R$ 0,00	R$ (4.601.246,24)
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	R$ 0,00	R$ 0,00
Custo dos materiais diretos	R$ 0,00	R$ 0,00
Custos diretos	R$ 0,00	R$ 0,00
Custos indiretos	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	R$ 0,00	R$ (301.350,05)
(-) DESPESAS COM VENDAS	R$ 0,00	R$ (117.156,92)
Despesas com pessoal	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Despesas diretas de vendas	R$ 0,00	R$ (88.361,73)
(-) Ocupacao	R$ 0,00	R$ (22.624,98)
Utilidades e servicos	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Propaganda e publicidade	R$ 0,00	R$ (2.831,34)
(-) Despesas gerais	R$ 0,00	R$ (3.338,87)
Despesas com provisoes	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R$ 0,00	R$ (184.383,51)
(-) Despesas com pessoal	R$ 0,00	R$ (126.744,49)
(-) Despesas com ocupacao	R$ 0,00	R$ (4.594,12)
(-) Utilidades e servicos	R$ 0,00	R$ (10.304,68)
(-) Despesas gerais	R$ 0,00	R$ (13.651,70)
(-) Despesas tributarias	R$ 0,00	R$ (11.636,72)
(-) Despesas indedutiveis	R$ 0,00	R$ (1.520,89)
(-) Despesas com provisoes	R$ 0,00	R$ (15.930,91)
Despesas com perdas	R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 42.71.F3.01.0B.FA.88.C2.05.FC.15.68.A9.A4.3B.2D.77.59.3D.69-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Comissão de Licitação Permanente
315
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul/SC

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 . CNPJ: 31.556.536/0001-11

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição		
Servicos profissionais	R$ 0,00	R$ 0,00
RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO	R$ 0,00	R$ 190,36
(+) Receitas financeiras	R$ 0,00	R$ 5.193,75
(-) Despesas financeiras	R$ 0,00	R$ (5.003,37)
Variacoes cambiais	R$ 0,00	R$ 0,00
Despesas tributarias	R$ 0,00	R$ 0,00
OUTROS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	R$ 0,00	R$ 0,00
Outras receitas	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Deducoes de outras receitas	R$ 0,00	R$ 0,00
Outras despesas	R$ 0,00	R$ 0,00
Lucros e Prejuizos de Participacoes em outras Sociedades	R$ 0,00	R$ 0,00
GANHOS E PERDAS DE CAPITAL	R$ 0,00	R$ 0,00
Receitas da venda de bens do ativo nao circulante	R$ 0,00	R$ 0,00
Custos da venda de bens do ativo nao circulante	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUICAO SOCIAL	R$ 0,00	R$ (218.686,20)
(-) IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUICAO SOCIAL	R$ 0,00	R$ (218.686,20)
(-) IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUICAO SOCIAL	R$ 0,00	R$ (218.686,20)
PARTICIPACOES E CONTRIBUICOES	R$ 0,00	R$ 0,00
APURACAO DO RESULTADO	R$ 0,00	R$ 0,00
APURACAO DO RESULTADO	R$ 0,00	R$ 0,00
APURACAO DO RESULTADO	R$ 0,00	R$ 0,00
Apuracao do resultado	R$ 0,00	R$ 0,00
Custo	R$ 0,00	R$ 0,00
CUSTOS DIRETOS	R$ 0,00	R$ 0,00
MAO DE OBRA DIRETA	R$ 0,00	R$ 0,00
Mao de Obra direta	R$ 0,00	R$ 0,00
GASTOS GERAIS DE FABRICACAO	R$ 0,00	R$ 0,00
Gastos gerais de fabricacao	R$ 0,00	R$ 0,00
CUSTOS INDIRETOS	R$ 0,00	R$ 0,00
MAO DE OBRA INDIRETA	R$ 0,00	R$ 0,00
Mao de obra indireta	R$ 0,00	R$ 0,00
OUTROS CUSTOS INDIRETOS	R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 42.71.F3.01.0B.FA.88.C2.05.FC.15.68.A9.A4.3B.2D.77.59.3D.69-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Comissão de Licitação Permanente
316
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribara

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 31.556.536/0001-11

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição		
Outros custos indiretos	R$ 0,00	R$ 0,00
Despesa	R$ 0,00	R$ 0,00
Contas De Compensacao	R$ 0,00	R$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sped Contábil

Entidade: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ 31.556.536/0001-11 Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Saldo Inicial em 01.01.2019	100.000,00	0,00	(-)52.205,61	400.000,00	447.794,39
Integralização de adiantamento para futuro aumento de capital social	400.000,00				400.000,00
Integralização para aumento de capital social				(-)400.000,00	(-)400.000,00
Transferencia de saldo para prejuizos acumulados		(-)52.205,61	1.537.883,03		1.485.677,41
Saldo Final em 31.12.2019	500.000,00	(-)52.205,61	1.485.677,42	0,00	1.933.471,81
Notas					

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 42.71.F3.01.0B.FA.88.C2.05.FC.15.58.A9.A4.3B.2D.77.59.3D.69-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Prefeitura Municipal de Jaguariúna
C.P.L.
317
Fls
Comissão de Licitação Permanente

Comissão de Licitação Permanente
318
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguariúna

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 31.556.536/0001-11

Número de Ordem do Livro: 2

[redacted]

Contador

Pessoa Física

004.650.841-41

[redacted]

4524071983389029794

DIVINO NUNES VIEIRA JUNIOR:00465084141

AC VALID RFB v5

30/10/2017 a 30/10/2020

[redacted]

Diretor

Pessoa Física

599.839.291-20

[redacted]

5498203034586138697

LEONARDO SOUSA REZENDE:59983929120

AC SOLUTI Multipla

18/07/2018 a 21/06/2021

Comissão de Licitação Permanente
319
Fls
C.P.L.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 31.558.538/0001-11 Nire: 53600315316 Sep:

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário

Natureza do Livro: DIARIO

Identificação do arquivo(hash): 42.71.F3.01.0B.FA.66.C2.05.FC.15.68.A9.A4.3B.2D.77.69.3D.69

Consulta Realizada em: 15/05/2020 12:19:49

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Comissão de Licitação Permanente
320
FLS
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jacundá

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

[redacted]

NIRE	CNPJ
53600815316	31.566.636/0001-11

NOME EMPRESARIAL
DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

[redacted]

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diario	01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO	2

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
42.71.F3.01.0B.FA.86.C2.05.FC.15.68.A9.A4.3B.2D.77.59.3D.69

[redacted]

Contador	00465084141	DIVINO NUNES VIEIRA JUNIOR:00465084141	45240719833890297 94	30/10/2017 a 30/10/2020	Não
Diretor	58983929120	LEONARDO SOUSA REZENDE:58983929120	54992030345861366 97	18/07/2018 a 21/06/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:
42.71.F3.01.0B.FA.86.C2.05.FC.15.68.
A9.A4.3B.2D.77.59.3D.69-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 15/05/2020 às 14:52:15

10.2D.6A.3B.A5.55.4E.C3
D0.D6.16.5F.91.3D.5E.91

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Comissão de Licitação Permanente
321
Fls.
C.P.L.

ANÁLISE DE BALANÇO

DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.556.536/0001-11
Análise do Balanço em 31/12/2018

Descrição da Análise	Fórmula	Índice
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - Reflete a situação financeira de forma global, servindo para detectar a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo.	(AC+RLP) / (PC+ELP)	1,81
ÍNDICE GERAL DE SOLVÊNCIA GERAL - Indica de quantos reais dispomos de forma imediata e conversível em dinheiro a curto e a longo prazo, para fazer face às dívidas contraídas pela empresa a curto e a longo prazo.	AT/(PC+ELP)	1,82
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - Indica de quantos reais dispomos de forma imediata e/ou conversível em dinheiro a curto prazo, para fazer face às dívidas contraídas pela empresa. É considerado como o melhor indicador de situação de liquidez.	AC/PC	1,81
ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA - Apresenta uma situação mais conservadora e a situação de liquidez, uma vez que nele são eliminados os estoques, que são desprezíveis/relativos como fontes de recursos. Naturalmente, este índice será sempre menor que o índice de liquidez corrente.	(AC-EST)/PC	1,79
ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL - O índice de Endividamento Geral, ou apenas EG, é utilizado como um indicador financeiro de prazo do endividamento de empresa. De maneira geral, ele mostra a proporção do endividamento da companhia em relação ao total de seu ativo.	(PC+ELP)/AT	0,05

AC = Ativo Circulante	4.284.504,68	AI = Ativo Imobilizado	13.992,01
AT = Ativo Total	4.908.056,04	RLP = Realizável a Longo Prazo	9.000,00
EST = Estoques Mercadorias	96.084,99	INV = Investimentos	-
PC = Passivo Circulante	2.569.584,63	PL = Patrimônio Líquido	1.663.471,81
PT = Passivo Total	4.309.056,64	ELP = Exigível a Longo Prazo	-

Goiânia-GO, 31 Dezembro 2018

DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 31.556.536/0001-11
LEONARDO SOUSA REZENDE - CPF: 589.886.291-20
TITULAR

DIVINO NUNES VIEIRA JÚNIOR
CPF: 004.882.641-41
CRC: 034532/O-4
CONTADOR

DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.556.536/0001-11 – CF/DF 07879.897/001-00

ST SPLM, Conjunto 9, S/N, Lote 04,
Setor Placa da Mercedes (Núcleo Bandeirante)
CEP: 71.732-090 - Brasília - DF
Fone: 61 3399-1863
e-mail: captacao@dldistribuidora.net.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 9º, 11 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo nesta ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://www.tjgo.jus.br/extrajudicial/login.jsf;jsessionid=1042975054302148837072947
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Comissão de Licitação Permanente
322
Fls
C.P.L.
Praça Municipal em Arquivo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Dig tal: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/05/2020 16:17:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 10428250520240970224 3-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fa8bc05b30a653abf87fc364b91747da4059d65b25332fb455966da8f7b2dc13de46f65d23c533acedf1c59f7e3fa8e08ab9c1364342309e4ba71c9a7d478ed061abd025

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

GRANJA
Melhor para todos

Comissão de Licitação Permanente
323
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Granja

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos com base no Art. 30 da Lei 8.666 de 21/06/1993, para os devidos fins, que a Empresa **DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, com endereço na ST SPLM CONJUNTO 09, S/N – LOTE 04, SETOR PLACA DA MERCEDES(NÚCLEO BANDEIRANTE), Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 31.558.536/0001-11 representada pelo Sr. Leonardo Sousa Resende, por meio do ***PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020***, prestou serviços conforme abaixo especificado, onde tem por objeto **AQUISIÇÃO DE TESTES IMUNOCROMATOGRÁFICOS PARA DETECÇÃO DO CORONAVIRUS (COVID 19) PARA ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRANJA/CE.** Não havendo até a presente data, nada que a desabone sua capacidade para prestar serviços até o momento.

INFORMAÇÕES :

- **PREGÃO ELETÔNICO :** ***13/2020.***
- **OBJETO :** AQUISIÇÃO DE TESTES IMUNOCROMATOGRÁFICOS PARA DETECÇÃO DO CORONAVIRUS (COVID 19) PARA ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRANJA/CE.
- **CONTRATO :** 2020.05.29.01
- **PERÍODO DE VIGÊNCIA :** 29/05/2020 até 29/11/2020.
- **TIPO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO:** *TESTES IMUNOCROMATOGRÁFICOS PARA DETECÇÃO DO CORONAVIRUS (COVID 19).*

GRANJA(CE), 26 de Junho de 2020.

DAVID PEREIRA ROCHA
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do art. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://seadigital.tjce.jus.br ou Consulte o Documento em: https://apps.edbcartorios.net/hvidocumento/104290/107020/30532590

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5464
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Comissão de Licitação Permanente
Prefeitura Municipal de Jaguaribara
324
Fls
C.P.L.

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes**.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que esta foi realizada, a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/07/2020 17:51:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

*Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

***Código de Autenticação Digital:** 104280107202830632580-1
****Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94 Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f067f2d69e6bc05dfbcbbab247e934c92b7af10ae55f9ec2b46e8e79bb21c53719c2e95acba3a70401be525b22607e523ea28905ce941c24342309e4ba71c8a7d478ed061abd025

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

Distribuidora

Comissão de Licitação Permanente
325
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

PREGAO ELET. - RG DE PRECOS Nr. 08.10.01/2020
Abertura 19/10/2020 ÀS 08:00 HS
Número Edital (Sistema): 2727

PROPOSTA COMERCIAL

Nome da Licitante: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	CNPJ/CPF: 31.556.536/0001-11
Endereço: ST SPLM Conjunto 9 s/n Lote 04 Loja Setor Praça da Mercedes (Núcleo Bandeirante) Brasília	Insc. Estadual: 07.879.897/0001-00
CEP CEP: 71.732-090– BRASÍLIA - DF	Fone: (61) 3399-1863 /(62) 3272 8974
Dados Bancários: BANCO BRADESCO Agência: 00896; Conta Corrente: 0008481-6 Representante legal: Leonardo Sousa Rezende RG: 2.165.204 2ªVIA DGPC-GO CPF: 589.839.291-20	

Item	Especificação	Und	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	TESTE RAPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECCAO QUALITATIVA DE ANTICORPOS (AC) DAS CLASSES IGG E IGM NA MESMA LINHA TESTE, ANTI-SARS-COV-2, EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL HUMANOS 1 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA (ANVISA), COM SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95% **Embalagem:** CX C/20UND **Nome Comercial:** TESTE RAPIDO COVID-19 15 MINUTOS NUTRIEX **Marca:** NUTRIEX **Nr. Registro MS:** 8.0451.9602.14 **Fabricante:** HANGZHOU SINGHUA **Procedência:** CHINA **Preço Unitário por Extenso:** noventa reais **Preço Total por Extenso:** quatrocentos e cinqüenta mil reais	Unid	5.000	90,00	450.000,00

Valor Geral da Proposta: R$ 450.000,00(quatrocentos e cinqüenta mil reais).

A EMPRESA: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI DECLARA QUE:
Inicio da entrega dos equipamentos sera de acordo com os termos estabelecidos no Anexo I, deste edital a contar do recebimento, par parte da contratada, da ordem de compra au documento similar todos as equipamentos serao avaliados, sob pena de devolucao de nao aceite, case nao atenda a descriminacao do termo de referencia do referido edital au de ma qualidade.
Que nao possui como socio, gerente e diretores, servidores da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE, e ainda cônjuge, companheiro ou parente ate terceiro grau.
Prazo de inicio de fornecimento/execucao dos services de acordo com o estabelecido no termo de referencia (Anexo I) do edital desse processo
Validade da proposta 60 (sessenta) dias.

DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.556.536/0001-11 – CF/DF 07.879.897/001-00
Rua ST SPLM, Conjunto 9, S/N, Lote 04, Setor Praca da Mercedes (Núcleo Bandeirante) CEP: 71.732-090 - Brasília - DF
Fone: 61 3399-1863 – e-mail: captacao@dldistribuidora.net.br

Distribuidora

Comissão de Licitação Permanente
326
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de [illegible]

Estão incluses no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciarios e comerciais e, ainda, as gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

BRASILIA, 19 de outubro de 2020

DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
LEONARDO SOUSA REZENDE
Administrador
RG: 2165204 DGPC-GO
CPF: 589.839.291-20

Distribuidora

Comissão de Licitação Permanente
327
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

PREGAO ELET. - RG DE PRECOS Nr. 08.10.01/2020
Abertura 19/10/2020 ÀS 08:00 HS
Número Edital (Sistema): 2727

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Eu, Leonardo Sousa Rezende , infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº2.165.204 2ªVIA DGPC-GO e do CPF/MF nº589.839.291-20, COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUIDO DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, com sede no endereço da SPLM CONJUNTO 09 LOTE 04, PLACA DAS MERCEDES, da cidade de BRASILIA, do estado de(o) DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nr. 31.556.536/0001-11, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇAO: PREGAO ELETRONICO Nº 08.10.01/2020, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:
A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGAO ELETRONICO Nº 08.10.01/2020, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEUDO DA PROPOSTA NAO FOi, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGAO ELETRONICO Nº 08.10.01/2020, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALCUER PESSOA;
;:.
B) A INTENÇAO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGAO ELETRONICO Nº 08.10.01/2020 NAO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGAO ELETRONICO Nº 08.10.01/2020, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
C) QUE NAO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA CECISAO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGAO ELETRÔNICO Nº 08.10.01/2020 QUANTO A PARTICIPAR OU NAO DA REFERIDA LICITAÇAO;
D) QUE O CONTEUDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGAO ELETRONICO Nº 08.10.01/2020 NAO SERA, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGAO ELETRONICO Nº 08.10.01/2020 ANTES DA ADJUDICACAO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇAO;
E) QUE O CONTEUDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGAO ELETRONICO Nº 08.10.01/2020 NAO FOi, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E
F) QUE ESTA PLENAMENTE CIENTE DO TEOR EDA EXTENSAO DESTA DECLARACAO E QUE DETEM PLENOS PODERES E INFORMAÇOES PARA FIRMA-LA.

BRASILIA, 19 de outubro de 2020

DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
LEONARDO SOUSA REZENDE
Administrador
RG: 2165204 DGPC-GO
CPF: 589.839.291-20

Distribuidora

Comissão de Licitação Permanente
328
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

PREGAO ELET. - RG DE PRECOS Nr. 08.10.01/2020
Abertura 19/10/2020 ÀS 08:00 HS
Número Edital (Sistema): 2727

DECLARACAO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS OE HABILITACAO

Pelo presente instrumento, a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, com sede no endereço da SPLM CONJUNTO 09 LOTE 04, PLACA DAS MERCEDES, da cidade de BRASILIA, do estado de(o) DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nr. 31.556.536/0001-11 , por intermédio de seu representante legal, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI N° 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇAO PARA ESTE CERTAME LICITATORIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE - PREGAO ELETRONICO N° 08.10.01/2020.

BRASILIA, 19 de outubro de 2020

DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
LEONARDO SOUSA REZENDE
Administrador
RG: 2165204 DGPC-GO
CPF: 589.839.291-20

Comissão de Licitação Permanente
329
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe-Ce

Distribuidora

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

PREGAO ELET. - RG DE PRECOS Nr. 08.10.01/2020
Abertura 19/10/2020 ÀS 08:00 HS
Número Edital (Sistema): 2727

DECLARACAO NOS TERMOS DO INCISO XXX.111 DO ARTIGO 7° DA CONSTITUICAO FEDERAL

Pelo presente instrumento, a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, com sede no endereço da SPLM CONJUNTO 09 LOTE 04, PLACA DAS MERCEDES, da cidade de BRASILIA, do estado de(o) DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nr. 31.556.536/0001-11 , por Intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Leonardo Sousa Rezende , Infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº2.165.204 2ªVIA DGPC-GO e do CPF/MF nº589.839.291-20 , para fins do disposto no edital, DECLARA, para efeitos do Pregão Eletrônico nº 024/2020 e para fins do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis anos).

BRASILIA, 19 de outubro de 2020

DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
LEONARDO SOUSA REZENDE
Administrador
RG: 2165204 DGPC-GO
CPF: 589.839 291-20

DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.556.536/0001-11 – CF/DF 07.879.897/001-00
Rua ST SPLM, Conjunto 9, S/N, Lote 04, Setor Placa da Mercedes (Núcleo Bandeirante). CEP: 71.732-090 - Brasília DF
Fone: 61 3399-4863 – e-mail: captacao@didistribuidora.net.br

Distribuidora

Comissão de Licitação Permanente
330
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

PREGAO ELET. - RG DE PRECOS Nr. 08.10.01/2020
Abertura 19/10/2020 ÀS 08:00 HS
Número Edital (Sistema): 2727

DECLARACAO DE SUJEICAO AS CONDICOES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DAHABILITACAO

Eu, Leonardo Sousa Rezende , infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº2.165.204 2ªVIA DGPC-GO e do CPF/MF nº589.839.291-20, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSAVEL LEGAL DA PROPONENTE, DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, com sede no endereço da SPLM CONJUNTO 09 LOTE 04, PLACA DAS MERCEDES, da cidade de BRASILIA, do estado de(o) DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nr. 31.556.536/0001-11, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA AS CONDIÇOES.
ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARA INTEGRALMENTE QUALQUER DECISAO QUE VENHA A SER TOMADA PELO UCITADOR QUANTO A QUALIFICAÇAO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO AS CONDICOES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE 'DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.
DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXIST~NCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇAO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARAGRAFO 2°, E ARTIGO 97 DA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

BRASILIA, 19 de outubro de 2020

DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
LEONARDO SOUSA REZENDE
Administrador
RG: 2165204 DGPC-GO
CPF: 589.839.291-20

Distribuidora

Comissão de Licitação Permanente
331
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe - CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

PREGAO ELET. - RG DE PRECOS Nr. 08.10.01/2020
Abertura 19/10/2020 AS 08:00 HS
Número Edital (Sistema): 2727

DECLARACAO DE IDONEIDADE

Pelo presente instrumento, a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, com sede no endereço da SPLM CONJUNTO 09 LOTE 04, PLACA DAS MERCEDES, da cidade de BRASILIA, do estado de(o) DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nr. 31.556.536/0001-11 , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Leonardo Sousa Rezende , infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº2.165.204 2ªVIA DGPC-GO e do CPF/MF nº589.839.291-20 , para fins do disposto no edital, DECLARA NAO TER RECEBIDO DO MUNICIPIO DE JAGUARIBE/CE OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇAO DIRETA OU INDIRETA, EM AMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSAO TEMPORARIA DE PARTICIPAÇAO EM LICITAÇAO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇAO, ASSIM COMO NAO TER RECEBIDO DECLARAÇAO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇAO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

BRASILIA, 19 de outubro de 2020

DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
LEONARDO SOUSA REZENDE
Administrador
RG: 2165204 DGPC-GO
CPF: 589.839.291-20

Comissão de Licitação Permanente
332
Fls
C.P.L.
Fundação Universidade Federal de Rondônia

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	NUTRIEX IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMOQUIMICOS LTDA
CNPJ	06.172.459/0001-59
Autorização	8.04.519-6
Produto	Teste Rápido Covid-19 15 minutos Nutriex

Apresentação/Modelo

20 Dispositivos de teste embalados unitariamente + 20 Pipetas plásticas + 20 Lancetas + 20 Compressas de álcool + 5 frascos de solução tampão/diluente, cada frasco é suficiente para realizar 4 testes + 1 Folheto de Instrução de Uso.

1 Dispositivos de teste embalado unitariamente + 1 Pipeta plástica + 1 Lanceta + 1 Compressa de álcool + 1 frascos de solução tampão/diluente + 1 Folheto de Instrução de Uso

20 Dispositivos de teste embalados unitariamente + 20 Pipetas plásticas + 20 Lancetas + 20 Compressas de álcool + 1 frasco de solução tampão/diluente, suficiente para realizar os 20 testes + 1 Folheto de Instrução de Uso ou

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INSTRUCAO-DE-USO - 1 de 1.JPG	0896383/20-5 - 16/05/2020 - 11:13
ROTULAGEM OU MODELO DE ROTULAGEM	ROTULO - 1 de 1.JPG	0896383/20-5 - 16/04/2020 - 12:48

Nome Técnico	CORONAVÍRUS
Registro	80451960214
Processo	25351.215994/2020-60
Fabricante Legal	• FABRICANTE: HANGZHOU SINGCLEAN MEDICAL PRODUCTS CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	16/04/2031

Voltar

Comissão de Licitação Permanente
333
Rubrica

CNPJ: 61.072.393/0019-00
Processo: 25351.402132/2019-31
Expedientes dos recursos 3071891/19-1, 2302199/19-0 e 2529241/19-9
Processo: 25351.402123/2019-41
Expedientes dos recursos 3177723/19-6 e 0194345/20-6
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER os recursos por INTEMPESTIVIDADE, acompanhando a posição do relator descrita nos Votos nº 1178/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA e nº 1180/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: ALIANÇA PIONEIRA BRASIL LTDA.
CNPJ: 04.990.517/0001-45
Processo: 25351.369704/2018-63
Expedientes dos recursos 0230785/20-5 e 0230783/20-9
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER os recursos por INTEMPESTIVIDADE, acompanhando a posição do relator descrita nos Votos nº 220/2020 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA e nº 221/2020 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: PANIFICADORA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA
CNPJ: 04.439.162/0001-81
Processo: 25351.745338/2018-83
Expediente do recurso: 2067087/18-8
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 184/2020 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: DENISE BEZERRA CORREA
Passaporte: 227****2
CPF: 015.******-48
Processo: 25351.930501/2020-91 (SEI)
Expediente do recurso: 0222686/20-6
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 238/2020 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: PACK COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS EIRELI - EPP
CNPJ: 10.391.771/0001-15
Processo: 25351.296365/2019-99
Expediente do recurso: 2193792/19-3
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, EXTINGUIR o recurso por PERDA DE OBJETO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 87/2020 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: BAFAR S.A.
CNPJ: 18.459.628/0001-15
Processo: 25351.425652/2016-10
Expediente do recurso: 2188845/19-1
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 89/2020 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: ILHAS & PERGHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
CNPJ: 22.685.341/0001-80
Processo: 25351.130399/2019-20
Expediente do recurso: 2188659/19-1
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 90/2020 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: AMERICOMBRASCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 03.321.780/0001-99
Processo: 25351.342747/2019-01
Expediente do recurso: 2194611/19-8
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 91/2020 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: STELA CANDIOTO MELCHIOR
SIAPE: 14****56
Processo SEI: 25351.903413/2020-41
Expediente do recurso: 0921059
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 17/2020 - CPROC/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: PATRICIA PEREIRA DA SILVA DE FREITAS
SIAPE: 15****25
Processo SEI: 25351.942896/2019-82
Expediente do recurso: 0930523
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, EXTINGUIR o recurso por PERDA DE OBJETO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 18/2020 - CPROC/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: MAYRA MIYUKI MURAKAMI
SIAPE: 14****81
Processo SEI: 25351.931658/2019-24
Expediente do recurso: 0943003
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 19/2020 - CPROC/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: TATIANA CAMBRAIA DE SÁ LOWANDE
SIAPE: 14****68
Processo SEI: 25351.946829/2019-10
Expediente do recurso: 0941963
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER o recurso por INTEMPESTIVIDADE, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 20/2020 - CPROC/GGREC/GADIP/ANVISA.

MARCELO MARIO MATOS MOREIRA

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 21, DE 14 DE ABRIL DE 2020

A Corregedora da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições previstas no art. 95, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada-RDC nº 255, de 10/12/2018, republicada no DOU de 27/12/2018 e, do inciso II, do art. 1º da Portaria/ANVISA nº 294, de 18/03/2020, publicada no DOU nº 54, seção 1, de 19/03/2020 e, nos termos do art. 6º da Lei nº 12.846/2013 assim como o disposto no art. 28, § 2º, da Instrução Normativa CGU nº 13/2019, resolve:

Art. 1º - Manter a aplicação da pena de multa no valor de R$ 88.333,87 (oitenta e oito mil e trezentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos) à pessoa jurídica Hungaria Maicanel Importação, Exportação e Comércio Ltda, CNPJ nº 71.871.283/0001-14, pela prática de atos lesivos à Administração Pública tipificados no art. 5º, incisos II, III e V da Lei nº 12.846/2013, de acordo com o que consta no Processo Administrativo de Responsabilização nº 25351.124056/2017-74.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA ABEN-ATHAR

PORTARIA Nº 22, DE 14 DE ABRIL DE 2020

A Corregedora da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições previstas no art. 95, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada-RDC nº 255, de 10/12/2018, republicada no DOU de 27/12/2018 e, do inciso II, do art. 1º da Portaria/ANVISA nº 294, de 18/03/2020, publicada no DOU nº 54, seção 1, de 19/03/2020 e, nos termos do art. 6º da Lei nº 12.846/2013 assim como o disposto no art. 28, § 2º da Instrução Normativa CGU nº 13/2019, resolve:

Art. 1º - Manter a aplicação da pena de multa no valor de R$ 477.817,68 (quatrocentos e vinte e sete mil e oitocentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos) à pessoa jurídica GT Comercial Importadora e Exportadora Ltda, CNPJ nº 03.744.755/0001-90, pela prática de atos lesivos à Administração Pública tipificados no art. 5º, incisos II, III e V da Lei nº 12.846/2013, de acordo com o que consta no Processo Administrativo de Responsabilização nº 25351.071927/2017-01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA ABEN-ATHAR

PORTARIA Nº 23, DE 14 DE ABRIL DE 2020

A Corregedora da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições previstas no art. 95, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada-RDC nº 255, de 10/12/2018, republicada no DOU de 27/12/2018 e, do inciso II, do art. 1º da Portaria/ANVISA nº 294, de 18/03/2020, publicada no DOU nº 54, seção 1, de 19/03/2020 e, nos termos do art. 6º da Lei nº 12.846/2013 assim como o disposto no art. 28, § 2º, da Instrução Normativa CGU nº 13/2019, resolve:

Art. 1º - Manter a aplicação da pena de multa no valor de R$ 124.995,30 (cento e vinte e quatro mil e novecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos) à pessoa jurídica PORT LOGISTIC Agência Marítima Ltda, CNPJ nº 08.068.856/0001-12, pela prática de atos lesivos à Administração Pública tipificados no art. 5º, incisos I e II, da Lei nº 12.846/2013, de acordo com o que consta no Processo Administrativo de Responsabilização nº 25351.050574/2017-91.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA ABEN-ATHAR

4ª DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.096, DE 15 DE ABRIL DE 2020

O Gerente Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

considerando a Declaração de Cooperação firmada em 27 de novembro de 2012 entre as Autoridades Regulatórias participantes do Programa de Auditoria Única em Produtos para a Saúde (MDSAP - Medical Device Single Audit Program),

considerando o art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 alterado pelo art. 128 da Lei nº13.097, de 19 de janeiro de 2015;

considerando o parágrafo único do art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, alterado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 207, de 20 de fevereiro de 2018,

considerando o §1º do art. 15 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 183, de 17 de outubro de 2017;

considerando o parecer da área técnica emitido com base em relatório válido de auditoria realizada por organismo auditor (terceiro) reconhecido pela Anvisa para realizar auditorias regulatórias em estabelecimentos fabris de Produtos para Saúde;

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Produtos para Saúde, resolve:

Art. 1º Conceder à empresa constante no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PORCIANO GOMES

ANEXO

Fabricante: Osang Healthcare Co., Ltd.
Endereço: 132 Anyangcheondong Ro, 14040, Dongan-Gu, Anyang-Si, Gyeonggi-Do, Coréia do Sul
Solicitante: Labtest Diagnóstica S/A CNPJ: 16.516.286/0001-36
Autorização de Funcionamento: 1.00.090-1 Expediente: 1043899/20-3
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Produtos para diagnóstico de uso in vitro das classes III e IV.

3ª DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE TECNOLOGIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE

[redacted]

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 156, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, com validade de 1(um) ano em atenção ao art. 12 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 348, de 17 de março de 2020 e considerando o art. 8º e o art. 10 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 349, de 19 de março de 2020, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

ANEXO

NOME DA EMPRESA / CNPJ
NOME COMERCIAL
NUMERO DO PROCESSO / REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

ALERE S/A / 50.236.780/0001-61
BasePoint COVID-19 IgG/ gM
25351.236998/2020-81 / 10071170600
8433 - IVD - Registro de produto / 10683161208

BIOSYS LTDA / 03.220.796/0001-79
APAS COVID-19 Ab
25351.230834/2020-63 / 10250840364
8433 - IVD - Registro de produto / 0948231208

CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI / 07.626.776/0001-60
MONITOR DO PACIENTE
25351.266286/2020-22 / 80080110026
8057 - EQUIPAMENTO - Registro de Família de Equipamentos para Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 1048775201

DIMOS DRAKE DO NORDESTE S.A / 08.620.716/0001-80
OXIMETRO DE PULSO NOAH
25351.266285/2020-42 / 80068130001
8024 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Equipamento para Saúde / 1048752202

DIU COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. / 18.552.169/0001-10
Ventilador Pulmonar TV-100
25351.288219/2020-29 / 81170150021
8052 - EQUIPAMENTO - Registro de Família de Equipamentos para Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 1115463208

Eco Diagnostica Ltda / 14.833.354/0002-06
SARS CoV-2 ECO Detect
25351.247334/2020-48 / 80954280134
8433 - IVD - Registro de produto / 0993538208

FADORAX COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA / 07.427.470/0001-85

Comissão de Licitação Permanente 334 Visto C.P.L.

VENTILADOR PULMONAR SIRIUS/MEDI
25351.261411/2020-72 / 8039910030
9052 - EQUIPAMENTO - Registro de Familia de Equipamentos para Saúde, de Medio e Pequeno Porte / 1035560200

GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA / 00.039.372/0001-40
Sistema de Tomografia Computadorizada
25351.268218/2020-85 / 80971160413
8061 - EQUIPAMENTO - Registro de Familia de Equipamentos para Saúde, de Grande Porte / 1115441201

MAQUIRA BRASIL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA / 09.117.476/0001-81
BIOSYN® COVID-19 IgG
25351.232875/2020-71 / 80686560265
8433 - IVD - Registro de produto / 0951890208

MEDSTAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIREL / 03.580.620/0001-35
Astral Series
25351.286485/2020-11 / 9004/300759
8052 - EQUIPAMENTO - Registro de Familia de Equipamentos para Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 1112471201
Scestar Series
25351.286466/2020-95 / 80047309144
8124 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Equipamento para Saúde / 1112336202

NANO R MEDICINA E TECNOLOGIA LTDA EPP / 17.769.135/0001-20
Concentrador de Oxigênio Portátil CAIVE
25351.288188/2020-19 / 80682680003
8007 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Familia de Equipamentos para Saúde / 1115357201

[redacted]

Sirio Comércio de Produtos para Saúde Ltda - ME / 11.586.997/0001-15
Termômetro Infravermelho Digital Sem Contato
25351.270928/2020-05 / 80680259010
6021 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Equipamento para Saúde / 1061857201

VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 04.[illegible]141/0001-94
Ventilador Pulmonar
25351.988168/2016-17 / 80302511595
8021 - EQUIPAMENTO - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração técnica / 1060468205
Eletrocardiógrafo
25351.288187/2020-66 / 80102512469
8007 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Familia de Equipamentos para Saúde / 1115356205

Nº de Processos: 16

Total de Empresas: 14

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.108, DE 15 DE ABRIL DE 2020

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 156, alínea "b" do art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

ANEXO

NOME DA EMPRESA / CNPJ
NOME COMERCIAL
NÚMERO DO PROCESSO / REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

VELOZ IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP / 13.605.812/0001-02
Quick Profile COVID-19 IgG/IgM Combo Test Card
25351.212022/2020-13 / 81268570004
8433 - IVD - Registro de produto / 0883866206

Nº de Processos: 1

Total de Empresas: 1

Ministério do Turismo

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA
DIRETORIA COLEGIADA
DIRETOR PRESIDENTE

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Diretor Presidente nº 34-E de 08/04/2020, publicado no DOU nº 73 de 14/04/2020, Seção 1, página 57, em relação ao projeto "20-0030 AEROPORTO - ÁREA RESTRITA - 5ª TEMPORADA", para considerar o seguinte:

Onde se lê:
20-0030 AEROPORTO - ÁREA RESTRITA - 5ª TEMPORADA
Processo: 01416.001665/2020-73
Proponente: WRITE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 07.627.467/0001-05
Valor total aprovado: R$ 2.460.271,00
Valor aprovado no art. 3º da Lei nº. 8.685/93: R$ 400.000,00
Aprovado pela Deliberação Ad Referendum nº. 26-E, realizada em 25/03/2020.

Leia-se:
20-0030 AEROPORTO - ÁREA RESTRITA - 5ª TEMPORADA
Processo: 01416.003665/2020-73
Proponente: WRITE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 07.627.467/0001-05
Valor total aprovado: R$ 2.460.271,00
Valor aprovado no art. 3º da Lei nº. 8.685/93: R$ 400.000,00
Valor aprovado no art. 39, inciso X, da Medida Provisória nº 2.228-1/01: R$ 1.937.257,45
Aprovado pela Deliberação Ad Referendum nº. 26-E, realizada em 25/03/2020

SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

DESPACHO DECISÓRIO Nº 7-E, EM 14 DE ABRIL DE 2020

A COORDENADORA DE GESTÃO FINANCEIRA DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 01-E, publicada em D.O.U. em 21/02/2018; e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, na Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, no Decreto nº 4.456, de 04 de novembro de 2002, considerando o inciso II do art. 3º da Resolução de Diretoria Colegiada nº 59 da ANCINE e em efeito à PORTARIA ANCINE Nº 191-F, de 19 de março de 2020, alterada pela PORTARIA Nº 191-F, DE 7 DE ABRIL DE 2020, decide:

Art. 1º Aprovar os remanejamentos de fontes de recursos e alterar os prazos de captação dos projetos audiovisuais para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar recursos nos termos das legislações indicadas.

18-0769 A PORTA AO LADO
Processo: 01416.009957/2018-30
Proponente: MORENA FILMES EIRELI ME
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 42.473.258/0001-66
Valor total aprovado: R$ 5.000.000,00
Valor aprovado no art. 1º da Lei nº. 8.685/93: de R$ 500.000,00 para R$ 0,00
Valor aprovado no art. 3º da Lei nº. 8.685/93: de R$ 1.313.058,57 para R$ 0,00
Valor aprovado no art. 3º-A da Lei nº. 8.685/93: de R$ 0,00 para R$ 1.200.000,00
Prazo de captação: até 31/12/2022.

17-0123 AUINE
Processo: 01416.009053/2017-23
Proponente: KLAXON CULTURA AUDIOVISUAL LTDA ME
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 09.397.798/0001-21
Valor total aprovado: R$ 2.541.000,00
Valor aprovado no art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R$ 2.413.950,00 para R$ 750.000,00
Valor aprovado no art. 3º da Lei nº. 8.685/93: de R$ 0,00 para R$ 1.663.950,00
Prazo de captação: até 31/12/2020.

18-0269 MANTIQUEIRA QUE TE QUERO VIVA
Processo: 01416.008743/2018-50
Proponente: ZORA MÍDIA LTDA ME
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 05.885.769/0001-80
Valor total aprovado: R$ 3.500.000,00
Valor aprovado no art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R$ 3.325.000,00 para R$ 0,00
Valor aprovado no art. 39, inciso X, da Medida Provisória nº 2.228-1/01: de R$ 0,00 para R$ 825.000,00
Prazo de captação: até 31/12/2021

18-0457 A VOZ DO FILME
Processo: 01416.008438/2018-54
Proponente: GIRAFA FILMES LTDA
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 07.690.019/0001-02
Valor total aprovado: R$ 844.950,00
Valor aprovado no art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R$ 500.000,00 para R$ 0,00
Valor aprovado no art. 3º-A da Lei nº. 8.685/93: de R$ 0,00 para R$ 200.000,00
Prazo de captação: até 31/12/2021.

18-0284 GUARDIÕES DA SERRA QUE CHORA
Processo: 01416.005248/2018-85
Proponente: ZORA MÍDIA LTDA ME
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 05.885.769/0001-80
Valor total aprovado: R$ 1.520.000,00
Valor aprovado no art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R$ 1.520.000,00 para R$ 0,00
Valor aprovado no art. 39, inciso X, da Medida Provisória nº 2.228-1/01: de R$ 0,00 para R$ 120.000,00
Prazo de captação: até 31/12/2021.

18-0608 MALANGRO - A TERAFIA DA ALEGRIA
Processo: 01416.010050/2018-65
Proponente: MELODRAMA PRODUÇÕES LTDA.
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 03.626.668/0001-08
Valor total aprovado: R$ 7.987.720,00
Valor aprovado no art. 1º da Lei nº. 8.685/93: de R$ 300.000,00 para R$ 0,00
Valor aprovado no art. 1º-A da Lei nº 8.685/93: de R$ 283.334,00 para R$ 0,00
Valor aprovado no art. 3º da Lei nº. 3.685/93: de R$ 1.000.000,00 para R$ 0,00
Valor aprovado no art. 3º-A da Lei nº. 8.685/93: de R$ 2.000.000,00 para R$ 3.000.300,00
Prazo de captação: até 31/12/2021.

18-0377 EDUCAÇÃO DE LEÃO
Processo: 01416.002891/2018-15
Proponente: CORAÇÃO DA SELVA TRANSMÍDIA S/A.
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 05.908.188/0001-05
Valor total aprovado: R$ 9.180.000,00
Valor aprovado no art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R$ 1.080.000,00 para R$ 750.000,00
Valor aprovado no art. 3º da Lei nº. 8.685/93: R$ 3.000.000,00
Prazo de captação: até 31/12/2021.

18-0849 EM BUSCA DO LOOK PERFEITO
Processo: 01416.012148/2018-57
Proponente: UNFINITO ENTRETENIMENTO E COMUNICAÇÕES LTDA ME.
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 13.188.290/0001-90
Valor total aprovado: R$ 2.998.199,94
Valor aprovado no art. 3º-A da Lei nº. 8.685/93: de R$ 0,00 para R$ 2.430.157,43
Valor aprovado no art. 39, inciso X, da Medida Provisória nº 2.228-1/01: de R$ 2.848.283,67 para R$ 418.126,26
Prazo de captação: até 31/12/2022.

18-0855 ORDEM
Processo: 01416.013083/2018-35
Proponente: BUBBLES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 14.440.714/0001-25
Valor total aprovado: R$ 1.797.840,00

Comissão de Licitação Permanente
335
Fls
C.P.L.

TESTE RÁPIDO COVID-19

SIMPLES | RÁPIDO | SEGURO

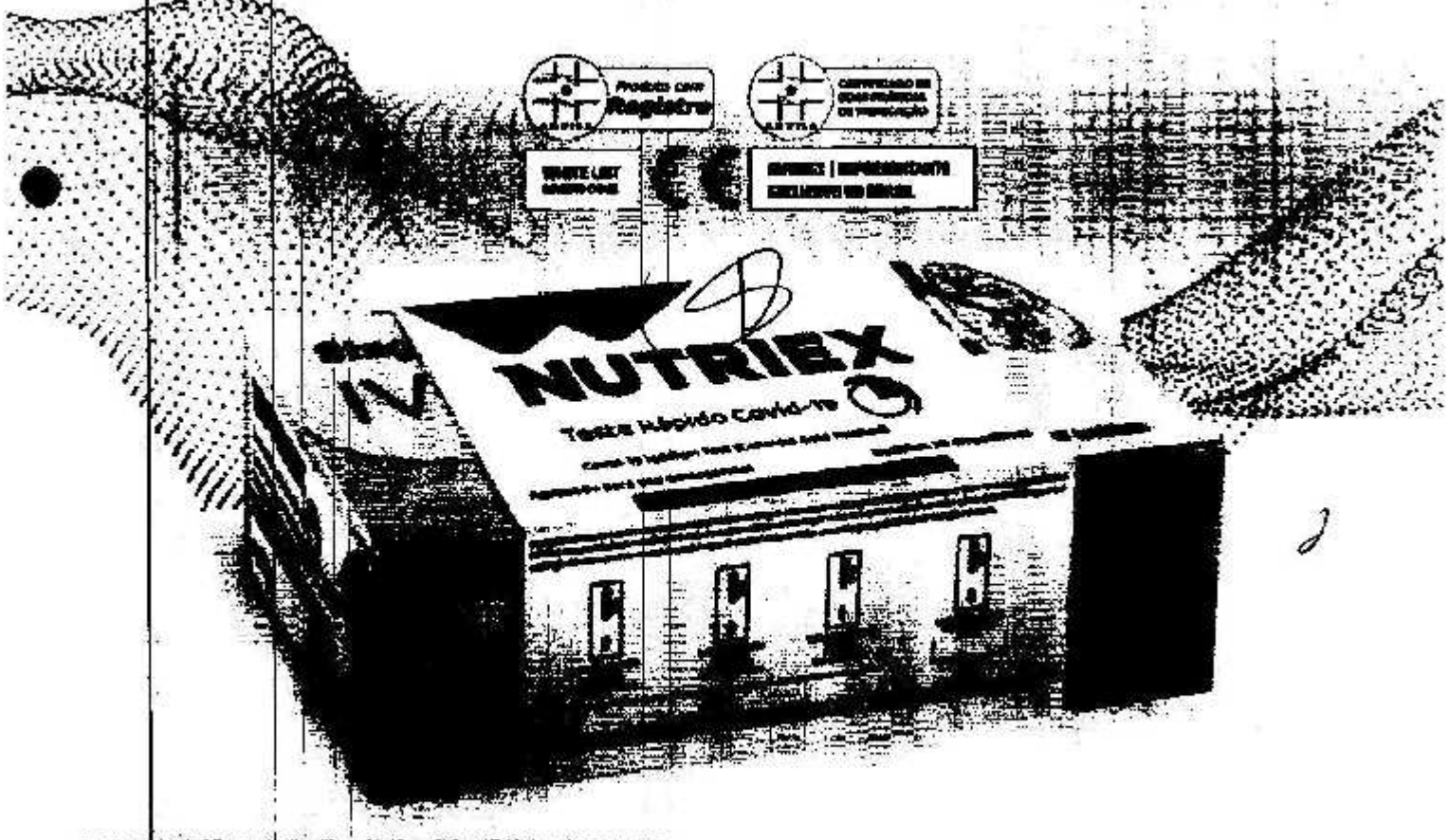

CADA CAIXA CONTÉM: 20 DISPOSITIVOS DE TESTE EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, 20 PIPETAS PLÁSTICAS, 20 LANCETAS, 20 ALMOFADINHAS DE ÁLCOOL, 1 FRASCO DE SOLUÇÃO TAMPÃO/DILUENTE, SUFICIENTE PARA REALIZAR OS 20 TESTES E 1 FOLHETO DE INSTRUÇÃO CONTENDO OU 5 FRASCOS DE SOLUÇÃO TAMPÃO/DILUENTE,

NUTRIEX

Singclean®

CE

NUTRIEX

Teste Rápido Covid-19
15 minutos Nutriex

Covid-19 IgG/IgM Test (Colloidal Gold Method)

FINALIDADE
O **Teste Rápido Covid-19 15 minutos Nutriex** - COVID-19 IgG/IgM Test kit (Colloidal Gold Method) é um imunoensaio cromatográfico de fase sólida para a detecção rápida qualitativa diferencial de anticorpos IgG e IgM para COVID-19 em sangue total, soro ou plasma humano. Estes testes fornecem apenas um resultado preliminar. Para confirmar qualquer amostra reativa como COVID-19 IgG/IgM Test kit (Colloidal Gold Method) deve ser confirmado com método(s) de teste quantitativo(s) adicionais clínicos.

INTRODUÇÃO
COVID-19 (Coronavirus Virus Disease) é uma doença infecciosa causada pelo novo Coronavirus que se disseminou amplamente entre humanos, outros mamíferos e aves que causam doenças respiratórias, entéricas, hepáticas e neurológicas. Sete espécies de coronavírus são conhecidas por causarem doenças humanas. Quatro vírus - 229E, OC43, NL63, e HKU1 - são prevalentes e ligeiramente causam sintomas comuns de resfriado em indivíduos imunocompetentes. Os outros três vírus - os coronavírus da síndrome respiratória aguda severa (SARS-CoV), o coronavírus da síndrome respiratória do Oriente Médio (MERS-CoV) e o novo Coronavirus 2019 (COVID-19) são de origem zoonótica também e podem causar doenças graves e ameaçadoras por vezes fatais.

PRINCÍPIO
O sistema consiste em uma membrana (na qual foram imobilizados anticorpos anti-IgG e anti-IgM humanos na região teste IgG e na região teste IgM, respectivamente, na produção do kit), e uma tira de papel para marcar com o conjugado que contém partículas de ouro-coloidal ligadas aos antígenos recombinantes de COVID-19 (conjugado se complexa com os anticorpos anti-COVID-19 presentes na amostra. Após adição do tampão, o complexo anticorpo-conjugado migra cromatograficamente através da membrana e encontra a região teste, onde os anticorpos anti-IgG e anti-IgM humanos estão imobilizados formando uma linha colorida. A presença desta linha indica um resultado positivo e sua ausência indica um resultado negativo. Deve-se ver a linha controle, usada como controle de procedimento, aparecer no ensaio.

CADA KIT PODE CONTER:
1 dispositivo de teste embalado um a um + 1 pipeta plástica + 1 Lanceta + 1 Compressa de álcool + 1 Frasco de Solução Tampão/Diluente Nº1 cada;
20 dispositivos de teste embalados um a um + 20 pipetas plásticas + 20 Lancetas + 20 Compressas de álcool + 1 Frasco de Solução Tampão/Diluente suficiente para realizar os 20 testes cada;
20 dispositivos de teste embalados um a um + 20 pipetas plásticas + 20 Lancetas + 20 Compressas de álcool + 1 Frasco de Solução Tampão/Diluente Nº1 cada + Frasco suficiente para realizar 4 testes.

MATERIAIS NECESSÁRIOS, MAS NÃO FORNECIDOS
Recipiente de coleta da amostra | Centrífuga | aparelho para sangramento | Micropipeta | Cronômetro

ARMAZENAGEM E ESTABILIDADE
O kit pode ser armazenado e transportado à temperatura ambiente ou refrigerado (4-30°C). O dispositivo de teste é estável até a data de validade impressa no lacre selado. O dispositivo de teste deve permanecer no lacre selado até o momento de sua utilização. NÃO CONGELE. Não utilize após a data de validade.

ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES
1. Apenas para uso profissional de diagnóstico in vitro. Não utilizar após a data de validade.
2. Este kit teste formado deve ser lido por completo antes de realizar o teste. O não seguimento das informações pode ingerir resultados de teste imprecisos.
3. Não utilize se o blister de alumínio estiver danificado ou partido.
4. O teste é apenas para uso único. Não reutilizar em nenhuma circunstância.
5. Manuseie todas as amostras como se contivessem agentes infecciosos. Observe as precauções estabelecidas contra riscos microbiológicos durante todos os testes e siga os procedimentos padrão para a eliminação adequada das amostras.
6. Use roupas de proteção como jalecos descartáveis e proteção para os olhos quando as amostras forem testadas.
7. A umidade e a temperatura podem afetar negativamente os resultados.
8. Não realize o teste em um local com fluxo de ar forte, ou seja, ventilador elétrico ou ar condicionado forte.
9. Após a abertura da embalagem selada, o produto deve ser imediatamente utilizado.

COLETA DE AMOSTRAS
Sangue total, plasma ou soro humano
1) O kit de teste COVID-19IgG/IgM pode ser realizado usando sangue total, soro ou plasma humano.
2) Separe o soro ou plasma do sangue o mais rápido possível, para evitar hemólise. Usar apenas amostras claras, não hemolisadas.
3) Os testes devem ser realizados imediatamente após a coleta das amostras. Não deixe as amostras à temperatura ambiente por períodos prolongados. As amostras de soro e plasma podem ser armazenadas a 2-8° C por até 3 dias. Para armazenamento a longo prazo, as amostras devem ser mantidas abaixo de -20°C. O sangue total coletado por punção venosa deve ser armazenado a 2-8°C e o teste deve ser realizado no prazo de 7 dias após a coleta. Não congelar as amostras de sangue total. O sangue total coletado por picada de dedo deve ser testado imediatamente.
4) Levar as amostras à temperatura ambiente antes do teste. As amostras congeladas devem ser descongeladas completamente à temperatura ambiente e misturadas bem antes de serem testadas. As amostras não devem ser congeladas e descongeladas repetidamente.
5) Se as amostras forem transportadas, elas devem ser embaladas de acordo com as normas locais relativas aos materiais que abrangem o transporte de agentes etiológicos.

PROCEDIMENTO DE TESTE
Antes de iniciar, leve o dispositivo de teste, Amostra e a solução tampão alcançarem a temperatura ambiente (15-30°C).
1. Retire o dispositivo de teste do blister de alumínio selado e utilize-o o mais rápido possível. Os melhores resultados serão decididos se o ensaio for realizado dentro de uma hora.
2. Coloque o dispositivo de teste sobre uma superfície limpa e nivelada. Para Amostras de Soro ou Plasma: Transfira a amostra de soro/plasma 10µl para o(s) poço(s) de Amostra(s) do dispositivo usando uma micropipeta. Depois adicione imediatamente 2 gotas (cerca de 50 µl) de tampão ao(s) poço(s) da amostra(s). Evite bolhas de ar. Para amostras de sangue total: Com a pipeta plástica fornecida, transfira 1 gota (cerca de 20µl) de sangue total para o(s) poço(s) de amostra do dispositivo de teste, depois adicione 2 gotas (cerca de 50µl de tampão aos mesmos) de amostra imediatamente. Evite bolhas de ar.
3. Aguarde que a(s) linha(s) colorida(s) apareça(m). O resultado deve ser lido entre 10 e 20 minutos. Não interprete o resultado após 20 minutos.

INSTRUÇÕES DE OPERAÇÃO
Use somente, prático simples

1. Temperatura Ambiente;

2. Massagear a ponta do dedo;

3. Desinfecte com compressas de álcool;

Comissão de Licitação Permanente
336
Fls

4. Amostra de sangue;

5. Limpe a primeira gota de sangue com uma bola esterilizada de algodão seco;

6. Use micro pipeta descartável para sugar o sangue;

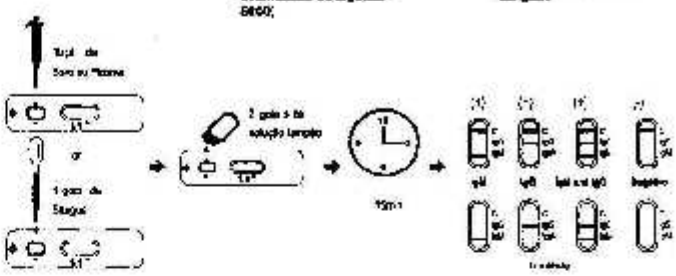

INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS
NEGATIVO:
Se apenas a linha de controle (C) estiver presente (cor rosa) e a ausência de cor nas duas linhas IgG e IgM, indica que não são detectados anticorpos anti-COVID-19 na amostra. O resultado é negativo. IgM POSITIVO: Além da presença de cor na linha C, se apenas a linha IgM for colorida, o teste indica a presença de IgM anti-COVID-19 na amostra. O resultado é IgM anti-COVID-19 positivo.
POSITIVO: Além da presença de cor na linha C, se apenas a linha IgG for colorida, o teste indica a presença de IgG anti-COVID-19 na amostra. O resultado é IgG anti-COVID-19 positivo. IgG e IgM
POSITIVO:
Além da presença de cor na linha C, cor na linha IgG como na IgM foram coloridas, o teste indica a presença de IgG e IgM anti-COVID-19 na amostra. O resultado é IgG e IgM anti-COVID-19 positivo
INVÁLIDO:
A linha de controle (C) não aparece. Volume insuficiente de amostras ou técnicas de procedimentos incorretas são as razões mais prováveis para a falta da linha de controle. Revisão o procedimento e repita o teste com um novo dispositivo de teste. Se o problema persistir, interrompa imediatamente o uso do kit de teste e contate seu distribuidor local.

CONTROLE DE QUALIDADE
Um controle de procedimento está incluído no teste. A linha vermelha que aparece na região de controle (C) é o controle procedimento interno. Ele confirma o volume suficiente de amostras e a técnica de procedimento correta. Os padrões de controle não são fornecidos com este kit; contudo, recomenda-se que os controles positivos e negativos sejam testados como uma boa prática laboratorial para confirmar se o procedimento do teste obteve desempenho adequado.

LIMITAÇÕES
1. Use amostras recém coletadas sempre que possível. As amostras congeladas e descongeladas repetidamente podem conter partículas que podem bloquear a membrana, não retardo o fluxo de reagentes e pode levar a uma cor da Faixa elevada, tornando difícil a interpretação dos resultados.
2. Um único dispositivo do ensaio requer uma adição distinta ao procedimento de ensaio descrito neste folheto de instruções. Desvios podem levar a resultados incertos.
3. Um resultado negativo para um espécime individual indica ausência de anticorpos anti-COVID-19 detectáveis. No entanto, um resultado negativo no teste não exclui a possibilidade de exposição ou infecção com COVID-19.
4. Pode ocorrer um resultado negativo se a quantidade de anticorpos anti-COVID-19 presentes na amostra estiver abaixo dos limites de detecção do ensaio, ou se os anticorpos detectados não estiverem presentes durante a fase de doença em que a amostra é coletada.
5. Algumas amostras que contêm uma quantidade muito elevada de anticorpos heterofílicos ou fator reumatóide podem afetar os resultados esperados.
6. Como em todos os testes de diagnóstico, um diagnóstico clínico definitivo não deve ser baseado no resultado de um único teste, mas só deve ser feito pelo médico depois de todos os achados clínicos e laboratoriais terem sido avaliados.

CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO
O resultado deste ensaio é colorida, podendo ser lido com confiança entre 10 e 20 minutos.
1. Desempenho clínico para o teste de IgM: As amostras de sujeitos suspeitos foram testadas pelo teste COVID-19 IgG/IgM kit (Colloidal Gold Method) e pelo IgM Flu kit. Sensibilidade Relativa: 87,8% (95% CI: 84,0% - 90,8%)* Especificidade Relativa: 96,8% (95% CI: 91,47% - 99,9%)*, Acordo Global: 93,75%.
2. Desempenho clínico para o teste IgG: As amostras de sujeitos suspeitos foram testadas pelo teste COVID-19 IgG/IgM kit (Colloidal Gold Method) e pelo IgM ELISA kit. Sensibilidade Relativa: 86,2% (95% CI: 91,49% - 99,9%)*, Especificidade Relativa: 98,8% (95% CI: 93,68% - 99,9%)*, Acordo Global: 93,8%
*Intervalo de Confiança.
Para uso exclusivo de diagnóstico in vitro

REFERÊNCIAS 1. Weiss SR, Leibowitz JL. Coronavirus pathogenesis. Adv Virus Res 2011; 81:85-164. 2. Masters PS, Perlman S. Coronaviridae. In: Knipe DM, Howley PM, eds. Fields virology. 6th ed. Lippincott Williams & Wilkins, 2013; 825-58. 3. Su S, Wong G, Shi W, et al. Epidemiology, genetic recombination, and pathogenesis of coronaviruses. Trends Microbiol 2016; 24: 490-502. 4. Cui J, Li F, Shi ZL. Origin and evolution of pathogenic coronaviruses. Nat Rev Microbiol 2019; 17: 181-192.
REFERÊNCIAS 1. Weiss SR, Leibowitz JL. Coronavirus pathogenesis. Adv Virus Res 2011; 81:85-164.
2. Masters PS, Perlman S. Coronaviridae. In: Knipe DM, Howley PM, eds. Fields virology. 6th ed. Lippincott Williams & Wilkins, 2013; 825-58.
3. Su S, Wong G, Shi W, et al. Epidemiology, genetic recombination, and pathogenesis of coronaviruses. Trends Microbiol 2016; 24: 490-502.
4. Cui J, Li F, Shi ZL. Origin and evolution of pathogenic coronaviruses. Nat Rev Microbiol 2019; 17: 181-192.

SÍMBOLOS

	Representante autorizado na UE		Armazenar entre 4-30°C	IVD	Para uso exclusivo em diagnóstico in vitro
	Não reutilize	LOT	Número do lote		Não use se a embalagem estiver danificada
	Consultar instruções de uso		Validade		

Produzido por: Hangzhou Singclean Medical Products Co., Ltd. No. 128 (E), 10th Street, Hangzhou Economic and Technological Development Zone, Zhejiang, China 310018.

Importado com exclusividade por: Nutriex Importação e Exportação de Produtos Nutricionais e Farmoquímicos Ltda. Rua 5 C/ Rua 6 C/ Rua 4 C/ Rua 1, Quadra Área Especial 01, Lote C, Galpão 2 - Setor Aragualaia, Aparecida De Goiânia - GO. CEP: 74.920-070. Responsável Técnico: Fernando Pereira de Souza/ CRF-GO: 5044 | SAC 0800 350-9676 | sac@nutriex.com.br
Registro ANVISA nº: 80461960284

Comissão de Licitação Permanente
337
Folha
C.P.
Rubrica

NUTRIEX	FICHA TÉCNICA DE PRODUTO TESTE RÁPIDO COVID-19 15 MINUTOS NUTRIEX COVID-19 IgG/IgM TEST KIT (COLLOIDAL GOLD METHOD)	
	Nutriex Importação e Exportação de Produtos Nutricionais e Farmoquímicos Ltda.	**Revisão nº.:** 00

1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO

O Teste Rápido Covid-19 15 minutos Nutriex COVID-19 IgG/IgM Test kit (Colloidal Gold Method) é um imunoensaio Cromatográfico de fase sólida para a detecção rápida, qualitativa e diferencial de anticorpos IgG e IgM para COVID-19 em sangue total, soro ou plasma humano. Este teste fornece apenas um resultado preliminar. Portanto, qualquer amostra reativa com o COVID-19 IgG/IgM Test kit deve ser confirmado com método(s) de teste alternativo(s) e achados clínicos.

2. PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO

O sistema consiste em uma membrana na qual foram imobilizados anticorpos anti-IgG e anti-IgM humanos na região teste IgG e na região teste IgM, respectivamente. Na execução do ensaio, a amostra é colocada para reagir com o conjugado, que contém partículas de ouro coloidal ligadas aos antígenos recombinantes do COVID-19. O conjugado se complexa com os anticorpos anti-COVID-19 presentes na amostra. Após adição do tampão, o complexo anticorpo-conjugado migra cromatograficamente através da membrana e encontra a região teste, na qual os anticorpos anti-IgG e anti-IgM humanos estão imobilizados formando uma linha colorida. A presença desta linha indica um resultado positivo e a sua ausência indica um resultado negativo, desde que a linha controle, usada como controle do procedimento, apareça no ensaio.

3. APRESENTAÇÃO

Cada caixa contém:
20 Dispositivos de teste embalados unitariamente.
20 Pipetas plásticas
20 Lancetas
20 Compressas de álcool
1 frasco de solução tampão/diluente, suficiente para realizar os 20 testes
1 Folheto de Instrução de Uso

Comissão de Licitação Permanente
338
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaú

NUTRIEX	FICHA TÉCNICA DE PRODUTO TESTE RÁPIDO COVID-19 15 MINUTOS NUTRIEX COVID-19 IgG/IgM TEST KIT (COLLOIDAL GOLD METHOD)	
	Nutriex Importação e Exportação de Produtos Nutricionais e Farmoquímicos Ltda.	**Revisão nº.:** 00

4. PROCEDIMENTO DE TESTE

Antes de iniciar, deixe o dispositivo de teste, a mostra e a solução tampão atingirem a temperatura ambiente (15-30°C).

1. Retire o dispositivo de teste do blister metálico e utilize-o o mais rápido possível.

2. Coloque o dispositivo de teste sobre uma superfície limpa e nivelada.

2.1 Para Amostras de Soro ou Plasma:

Transfira a amostra de soro/plasma 10µl para o(s) poço(s) da amostra(s) do dispositivo usando uma micropipeta.

Depois adicione imediatamente 2 gotas (cerca de 50 µl) de tampão ao(s) poço(s) de amostra(s). Evite bolhas de ar.

2.2 Para amostras de sangue total:

Com a pipeta plástica fornecida, transfira 1 gota (cerca de 20µl) de sangue total para o(s) poço(s) de amostra do dispositivo de teste, depois adicione 2 gotas (cerca de 50µl) de tampão ao(s) poço(s) de amostra imediatamente. Evite bolhas de ar.

3. Aguarde que a(s) linha(s) colorida(s) apareça(m). O resultado deve ser lido entre 10 e 20 minutos. Não interprete o resultado após 20 minutos.

5. INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS

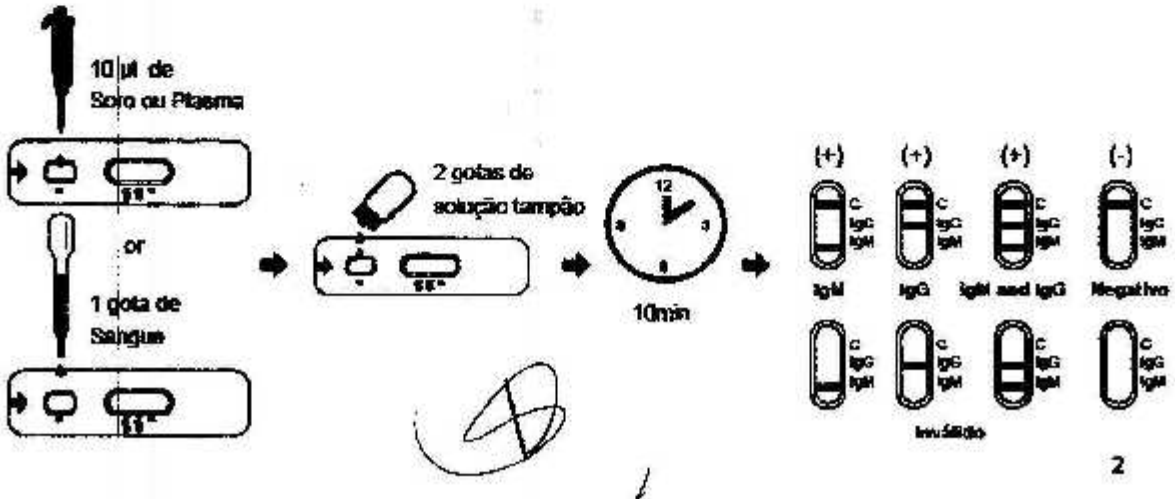

Comissão de Licitação Permanente
339
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguariúna

NEGATIVO:

Se apenas a linha de controle C estiver presente (colorida), a ausência de cor nas duas linhas IgG e IgM indica que não são detectados anticorpos anti-COVID-19 na amostra. O resultado é negativo.

POSITIVOS:

IgM POSITIVO: Além da presença de cor na linha C, se apenas a linha IgM for colorida, o teste indica a presença de IgM anti-COVID-19 no espécime. O resultado é IgM anti-COVID-19 positivo.

IgG POSITIVO: Além da presença de cor na linha C, se apenas a linha IgG for colorida, o teste indica a presença de IgG anti-COVID-19 na amostra. O resultado é IgG anti-COVID-19 positivo.

IgG e IgM POSITIVO: Além da presença de cor na linha C, tanto na linha IgG como na IgM forem coloridas, o teste indica a presença de IgG e IgM anti-COVID-19 na amostra. O resultado é IgG e IgM anti-COVID-19 positivo.

INVÁLIDO:

A linha de controle (C) não aparece. Volume insuficiente de amostras ou técnicas de procedimento incorretas são as razões mais prováveis para a falha da linha de controle. Reveja o procedimento e repita o teste com um novo dispositivo de teste. Se o problema persistir, interrompa imediatamente o uso do kit de teste e contate seu distribuidor local.

6. CONTROLE DE QUALIDADE

Um controle de procedimento está incluído no teste. A linha vermelha que aparece na região de controle (C) é o controle procedimento interno. Ele confirma o volume suficiente de amostras e a técnica de procedimento correta.

Comissão de Licitação Permanente
340
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Queimados

Os padrões de controle não são fornecidos com este kit; contudo, recomenda-se que os controles positivos e negativos sejam testados como uma boa prática laboratorial para confirmar se o procedimento do teste obteve desempenho adequado.

7. ARMAZENAGEM E ESTABILIDADE

O kit pode ser armazenado à temperatura ambiente ou refrigerado (4-30°C). O dispositivo de teste é estável até a data de validade impressa. O dispositivo de teste deve permanecer no blister metálico até a sua utilização. NÃO CONGELE. Não utilize após a data de validade.

8. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

1. Apenas para uso profissional de diagnóstico In Vitro. Não utilizar após a data de validade.

2. Este folheto informativo deve ser lido por completo antes de realizar o teste. O não seguimento das informações pode trazer resultados de teste imprecisos.

3. Não o utilize se o blister metálico estiver danificado ou partido.

4. O teste é apenas para uso único. Não reutilizar em nenhuma circunstância.

5. Manusear todas as amostras como se contivessem agentes infecciosos. Observe as precauções estabelecidas contra riscos microbiológicos durante os testes e siga os procedimentos padrão para a eliminação adequada das amostras.

6. Use roupas de proteção como jaleco, luvas descartáveis e proteção para os olhos quando as amostras forem testadas.

7. A umidade e a temperatura podem afetar negativamente os resultados.

8. Não realize o teste em uma sala com fluxo de ar forte, ou seja, ventilador elétrico ou ar condicionado forte.

9. Após a abertura blister metálico, o produto deve ser imediatamente utilizado.

Comissão de Licitação Permanente
341
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaboticabal

9. ORIGEM

Fabricado por: Hangzhou Singclean Medical Products Co., Ltd. No. 125 (E),_10th Street, Hangzhou Economic and Technological Development Zone, Zhejiang, China

Importado com exclusividade por: Nutriex Importação e Exportação de Produtos Nutricionais e Farmoquímicos Ltda. Rua 5 C/ Rua 6 C/ Rua 4 C/ Rua 7, Quadra Área Especial 01, Lote C, Galpão 2, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia, Goiás, Brasil.

SAC: (62) 3954-9616 | sac@nutriex.com.br

REGISTRO ANVISA: 80451960214

NCM: 3002.15.90

Comissão de Licitação Permanente 342 C.P.L. Prefeitura Municipal de Sinimbu

RESOLUÇÃO-RE Nº 967, DE 2 DE ABRIL DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à empresa constante no anexo a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem de Produtos para Saúde por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Empresa: Ortosaúde Comércio e Importação de Materia Hospitalar Ltda CNPJ: 08.529.730/0001-73

Endereço: Avenida Evandro Lins e Silva 840, salas 506 a 514 - Barra da Tijuca Rio de Janeiro-RJ CEP: 22631-470

Autorização de Funcionamento: 8.402.245-6 Expediente: 2042277/19-3

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem:

Produtos para Saúde

[redacted]

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 4º, da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 183, de 12 de outubro de 2017, resolve:

[redacted]

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

[redacted]

Autorização de Funcionamento: 8.04.519-6 Expediente: 0950605/20-4

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

Produtos para diagnóstico de uso in vitro da classe III.

Fabricante: Chaozhou Hybribio Biochemistry

Endereço: 05-3-3-4, High and New Area Economic Development Experimental Zone, 521000, Chaozhou, Guangdong, China

Solicitante: Brazil 3 Business Participações Ltda ME CNPJ: 10.515.403/0001-27

Autorização de Funcionamento: 8.14.916-4 Expediente: 0964411/20-2

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

Produtos para diagnóstico de uso in vitro da classe III.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.018, DE 2 DE ABRIL DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 3º, da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 346/2020, de 13 de março de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder à empresa constante no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Fabricante: Life Technologies Corporation Inc.

Endereço: 6055 Sunol Boulevard, Pleasanton, CA, 94566, Estados Unidos da América

Solicitante: Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos para Biotecnologia Ltda. CNPJ: 63.057.804/0001-54

Autorização de Funcionamento: 1.03.589-4 Expediente: 0953479/20-2

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

Produtos para diagnóstico de uso in vitro da classe III.

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 943, DE 2 DE ABRIL DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

EMPRESA: FARMACIA FLORESTA LTDA ME

ENDEREÇO: AV DOUTOR THEBERGE, 2111, LOJA 05

BAIRRO: PRESIDENTE KENNEDY CEP: 60355000 - FORTALEZA/CE

CNPJ: 63.485.419/0001-36

PROCESSO: 25351.781697/2019-23

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A empresa já possui autorização vigente, nº 0.00633-8, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006, Resolução RDC nº 275/2019 e Lei 9.782/98.

EMPRESA: Angela Cristina L dos Santos

ENDEREÇO: AV. Principal do Alto Belo

BAIRRO: CEP: - URUAÇU/PI

CNPJ: 34.263.539/0001-10

PROCESSO: 25351.224345/2020-50

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação da Documentação de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

EMPRESA: MEF DROGARIA DE BELFORD ROXO

ENDEREÇO: TRAVESSA FERROVIARIA 100 LOJA 01

BAIRRO: CEP: - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 33.113.999/0001-34

PROCESSO: 25351.219027/2020-77

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação da Documentação de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

EMPRESA: Barros e Silva Produtos Farmaceuticos

ENDEREÇO: Rua cassio numero 27

BAIRRO: Aleixo CEP: 69060160 - MANAUS/AM

CNPJ: 29.946.376/0001-98

PROCESSO: 25351.731558/2019-78

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O documento apresentado pela empresa encontra-se com seu prazo de validade expirado, e não houve apresentação da Documentação de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011

Total de Empresas: 4

RESOLUÇÃO-RE Nº 944, DE 2 DE ABRIL DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

EMPRESA: ORGANIZAÇÃO FARMACEUTICA MAKANO LTDA

ENDEREÇO: RUA CAPITÃO PUCCI, 539

BAIRRO: LAUDO CEP: 08850000 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 08.123.220/0027-02

PROCESSO: 25351.400202/2018-34

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação da Documentação de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

EMPRESA: DROGARIA BOLSONI NOVA PARADA LTDA

ENDEREÇO: AV. ELISIO TEIXEIRA LEITE Nº 6741

BAIRRO: PARADA DE TAIPAS CEP: 02810000 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 04.203.000/0001-40

PROCESSO: 25351.181189/2002-48

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 2110848/19-0, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005.

EMPRESA: DROGARIA MORO LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 1958 COMERCIAL

BAIRRO: CENTRO CEP: 97015511 - SANTA MARIA/RS

CNPJ: 05.691.868/0001-61

PROCESSO: 25351.152686/2014-78

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011.

EMPRESA: DROGAURA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. ME

ENDEREÇO: AVENIDA SAO PAULO, Nº 804

BAIRRO: CENTRO CEP: 16170000 - PARAPUÃ/SP

CNPJ: 08.017.794/0001-08

PROCESSO: 25351.441815/2006-80

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação da Documentação de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

EMPRESA: FARMA CLINIC FARMACIA E PERFUMARIA LTDA

ENDEREÇO: R TOBIAS BARRETO, 803

BAIRRO: moooca CEP: 03176000 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 06.331.433/0001-64

PROCESSO: 25351.578113/2013-90

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação da Documentação de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

Total de Empresas: 5

RESOLUÇÃO-RE Nº 945, DE 2 DE ABRIL DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

EMPRESA: M F FERREIRA DE SOUZA

ENDEREÇO: RUA TREZE DE MAIO, 770, QD 12 LT 07

BAIRRO: CENTRO A CEP: 78700180 - RONDONÓPOLIS/MT

CNPJ: 33.104.680/0001-24

PROCESSO: 25351.570940/2019-00

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não cumprimento da exigência formulada sob o número de 2336973/19-6, acessada pela empresa em 31/10/2019, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005.

Total de Empresas: 1

RESOLUÇÃO-RE Nº 969, DE 2 DE ABRIL DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Comissão de Licitação Permanente
343
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Joguenbe/Ce

GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO, MONITORAMENTO DA QUALIDADE, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE INSUMOS, MEDICAMENTOS E PRODUTOS, PROPAGANDA E PUBLICIDADE

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.103, DE 18 DE MAIO DE 2012

O Gerente-Geral Substituto da Gerência de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos e Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006;

consoante decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 16800-60.2012.4.01.3400, impetrado pela Nurtec Importação e Exportação de Produtos Nutricionais e Farmoquímicos Ltda perante a 22ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento para a Empresa Nurtec Importação e Exportação de Produtos Nutricionais e Farmoquímicos Ltda, CNPJ 06.172.459/0001-39, processo nº 25351.127179/2008-62

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO LANIUS RAUBER

ANEXO

[redacted]

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.104, DE 18 DE MAIO DE 2012

O Gerente-Geral Substituto da Gerência de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos e Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder a Petição de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constante no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO LANIUS RAUBER

ANEXO

EMPRESA: BASTOS TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA MANOEL RAIMUNDO DOS SANTOS, 39
BAIRRO: CENTRO CEP: 31110000 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 05.338.735/0001-70
PROCESSO: 25351.382275/2011-20
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Artigo 11 da Resolução-RDC 204 de 6 de julho de 2005. Não atendimento do item 1 da Notificação de Exigência nº 2124891/11, emitida em 16/08/2011.
EMPRESA: T TOMAZINI INTELIGENCIA EM TRANSPORTES E COMERCIO CALCADOS LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA GABRIEL MULLER, Nº 131
BAIRRO: CENTRO CEP: 95560000 - TRÊS COROAS/RS
CNPJ: 01.570.455/0001-05
PROCESSO: 25351.852622/2011-31
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferimento em função do Peticionamento apresentado ser com código de assunto e fase gerador incorreta (182 - PRODUTOS PARA SAUDE - (CONCESSAO DE AFE) - Transportadora) uma vez que pelos documentos acostados ao processo trata-se de Transportadora de produtos COSMÉTICOS e SANEANTES.

EMPRESA: J. S COMERCIO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA
ENDEREÇO: rua dos da serra filho 687 loja 03
BAIRRO: vila de rua xv CEP: 80040050 - CURITIBA/PR
CNPJ: 08.963.172/0001-75
PROCESSO: 25351.761003/2011-33
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Considerando a natureza dos produtos, tais como Stopallinguadores, autoclaves, aparelho de raio x, almoxarifados, entre outros, os quais não são destinados ao público em geral e sim a serviços de saúde ou profissionais, e tendo em vista as definições de comércio varejista e de comércio atacadista conforme Resolução CONCLA nº 5, de 19/05/2007, a atividade pretendida não se caracteriza como comércio varejista. A empresa deverá peticionar solicitação de Autorização de Funcionamento para a atividade de distribuição
EMPRESA: AGL COM DE MAT MED E ODONTO LTDA
ENDEREÇO: R Joao Correa, 445
BAIRRO: Centro CEP: 95900000 - SAPIRANGA/RS
CNPJ: 09.206.708/0008-12
PROCESSO: 25351.019311/20 2-62
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Considerando a natureza dos produtos, tais como lanternas para exame otorrinolaringológico, os quais não são destinados ao público em geral e sim a serviços de saúde ou profissionais, e tendo em vista as definições de comércio varejista e de comércio atacadista conforme Resolução CONCLA nº 5, de 19/05/2007, a atividade pretendida não se caracteriza como comércio varejista. A empresa deverá peticionar solicitação de Autorização de Funcionamento para a atividade de distribuição
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DIAMANTE LTDA
ENDEREÇO: RUA UBUCANAIA, 295
BAIRRO: CARDOSO CEP: 30626720 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 68.814.140/0001-10
PROCESSO: 25351.017426/20 2-65
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Considerando a natureza dos produtos, tais como lamina de bisturi, fio cirúrgico, kit retirada de pontos, entre outros, os quais não são destinados ao público em geral e sim a serviços de saúde ou profissionais, e tendo em vista as definições de comércio varejista e de comércio atacadista conforme Resolução CONCLA nº 5, de 19/05/2007, a atividade pretendida não se caracteriza como comércio varejista. A empresa deverá peticionar solicitação de Autorização de Funcionamento para a atividade de distribuição
EMPRESA: LABOFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA PRESIDENTE DUTRA KM 224, PISTA SENTIDO RIO DE JANEIRO E DE PARQUELA C
BAIRRO: PORTO DA IGREJA CEP: 07333000 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 07.863.723/0001-00
PROCESSO: 25351.261148/2010-20
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Artigo 11 da Resolução-RDC 204 de 6 de julho de 2005. Não atendimento do item 1 da Notificação de Exigência nº 2378457/11, emitida em 30/05/2012.
EMPRESA: BIOBVOLUTION TECNOLOGIA - COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA
ENDEREÇO: rua barros 365
BAIRRO: perdizes CEP: 05009000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 08.276.673/0001-[illegible]
PROCESSO: 25351.357166/20 1-78
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Artigo 11 da Resolução-RDC 204, de 6 DE JULHO DE 2005. Não cumprimento do item 1 da Notificação de Exigência 2325001/11, emitida em 30/05/2011.
EMPRESA: Adenal balaguer produtos odontologicos ltda me
ENDEREÇO: rua cunjão nº1712
BAIRRO: vila arens CEP: 09180001 - SANTO ANDRÉ/SP
CNPJ: 09.543.023/0001-17
PROCESSO: 2535 .452896/2011-74
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Artigo 11 da Resolução-RDC 204 de 6 DE JULHO DE 2005. Não foi atendido ao item 5 da Notificação de Exigência nº 2134503/11, emitida em 15/02/2011 e apresentação na lista de produtos com os quais a empresa irá trabalhar incompatível com a natureza do produto da atividade pleiteada.
EMPRESA: T TOMAZINI INTELIGENCIA EM TRANSPORTES E COMERCIO CALCADOS LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA GABRIEL MULLER, Nº 131
BAIRRO: CENTRO CEP: 95560000 - TRÊS COROAS/RS
CNPJ: 01.570.455/0001-05
PROCESSO: 2935 .052635/2012 31
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferimento em função do Peticionamento apresentado ser com código de assunto e fase gerador incorreta 4862 - PRODUTOS PARA SAUDE - (CONCESSÃO DE AFE) - Transportadora) uma vez, que pelos documentos acostados ao processo trata-se de Transportadora de produtos COSMÉTICOS e SANEANTES.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.114, DE 18 DE MAIO DE 2012

O Gerente-Geral Substituto da Gerência de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos e Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresa de Cosméticos constantes no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO LANIUS RAUBER

ANEXO

EMPRESA: CM HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: AV LUIZ MAGGIONI Nº 2727 - BLOCO A
BAIRRO: DISTRITO EMPRESARIAL CEP: 14095055 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 12.420.164/0001-57
PROCESSO: 25351.[illegible]/2011-91 AUTORIZ/MS: 2.050185
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS
EMPRESA: RF COSMETICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES, 122
BAIRRO: VILA ANTARTICA CEP: 18060550 - BOTUCATU/SP
CNPJ: 05.392.347/0001-46
PROCESSO: 25351.[illegible]/2005/16 AUTORIZ/MS: 2.050314
ATIVIDADE/CLASSE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: AGUSS INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA -ME
ENDEREÇO: Rua 3, 69
BAIRRO: distrito [illegible] CEP: 17120000 - AGUDOS/SP
CNPJ: 09.399.[illegible]-11
PROCESSO: 2535[illegible]/2010-57 AUTORIZ/MS: 2.050314
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: JUPITER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA YARA, Nº 343
BAIRRO: VILA YARA CEP: 06023110 - OSASCO/SP
CNPJ: 05.793.135/0001-52
PROCESSO: 25351.261148/2006-63 AUTORIZ/MS: 2.040554
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS
EMPRESA: ODOMED - COMERCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DA SAUDE LTDA
ENDEREÇO: RUA PROFESSORA MARIA JOSE BARONE FERNANDES, 70 , SL-51
BAIRRO: VILA MARIA CEP: 02115025 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.513.246/0001-06
PROCESSO: 25351.357142/2011-64 AUTORIZ/MS: 2.059528
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: N W M BEAUTY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE COSMETICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA DA GLORIA , Nº 397
BAIRRO: LIBERDADE CEP: 01510001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.821.169/0001-48
PROCESSO: 25351.488732/2006-81 AUTORIZ/MS: 2.040405.2
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: ATELIER DOS PERFUMES COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA QUATRO, 2414
BAIRRO: CENTRO CEP: 15700058 - JALES/SP
CNPJ: 11.242.679/0001-4
PROCESSO: 25351.298503/2011-83 AUTORIZ/MS: 2.059758
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: Flavia Express Transportes de Cargas Ltda
ENDEREÇO: Rua Cachoeira do Amal, 149
BAIRRO: Portal São Luis CEP: 07176030 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 10.356.272/0001-82
PROCESSO: 25351.[illegible]/2009-83 AUTORIZ/MS: 2.052274
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS
EMPRESA: SERVIÇO DE OPERAÇÃO LOGÍSTICA LTDA

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA

licitacao@jaguari...

Diligência Jaguaribe

licitacao@jaguaribe.ce.gov.br (4 de Novembro de 2020 12:19)

Para: captacao@dldistribuidora.net.br

Comissão de Licitação Permanente
344
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe/Ce

TERMO DE DILIGÊNCIA

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.10.01/2020
ASSUNTO: DILIGÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.10.01/2020
À LICITANTE: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

A Pregoeira do Município de Jaguaribe/CE, no uso de suas atribuições legais, nomeada através da Portaria nº 007/2020, solicita que sejam fornecidos, ou postos à disposição, para análise, os documentos a seguir expostos.

DOS FATOS

Em análise à Proposta ajustada da licitante DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, questiona-se o valor ofertado por esta empresa, pois estaria supostamente inexequível.

Impera seja, assim, realizada **diligência para** correta análise da proposta, quanto à (in)exequibilidade dos preços ofertados, o que apenas se faz possível com a evidenciação das comprovações da exequibilidade dos preços apresentados através da proposta ofertada..

DO MÉRITO

Ora, é cediço que, havendo alguma **falha formal**, omissão ou obscuridade nos documentos de habilitação e/ou na proposta de preços, há um poder-dever por parte desta Comissão em realizar **diligência**, superando-se o formalismo excessivo e, em respeito ao **Princípio da Razoabilidade**, buscando, desse modo, a ampliação de competitividade e a proposta mais vantajosa para a Administração. Com fundamento no artigo 43, § 3º da Lei nº 8.666/1993, senão vejamos:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

(...)

*§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de **DILIGÊNCIA** destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta. (grifo)*

Destarte, o **Tribunal de Contas da União** possui entendimento consolidado nesse sentido, com o seguinte verbete:

"Ao constatar incertezas sobre o cumprimento de disposições legais ou editalícias, especialmente dúvidas que envolvam critérios e atestados que objetivam comprovar a habilitação das empresas em disputa, o responsável pela condução do certame deve promover diligências para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que servirão de base para a tomada de decisão da Administração". [1]

Nesse viés, conforme se depreende do disposto acima a realização de diligências deve ter por escopo o esclarecimento de dúvidas, obtenção de informações complementares ou saneamento de pequenas falhas, vícios ou erros.

Superando-se o formalismo excessivo, e em respeito ao Princípio da **Razoabilidade**, a Administração, com vistas em proceder ao processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.10.01/2020**, diante de todo o exposto, requer que a empresa, **DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 31.556.536/0001-11, elabore suas retificações/esclarecimentos, visando a comprovação da exequibilidade do preço ofertado.

Ressalte-se que não se trata da inclusão de novos documentos, mas tão somente de saneamento de pequenas falhas (equívocos).

Aguardemos manifestação no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento deste.

Jaguaribe/CE, 04 de novembro de 2020.

Leilane Kércia Barreto Soares
Pregoeira Oficial do Município

[1] TCU – ACÓRDÃO Nº 3418/2014 – PLENÁRIO

licitacao@jaguari ...

PREGÃO Nº 08.10.01/2020 -

Comissão Permanente de Licitação
345
Fls
C.P.L.
Assinatura do servidor

Licitacao Sinergia (4 de Novembro de 2020 17:23)

Para: licitacao@jaguaribe.ce.gov.br

pdf Nutriex.pdf 894KB

Prezados,

Nos referimos ao Pregão Eletrônico 08.10.01/2020, cujo Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES COM SUSPEITA DO NOVO CORONAVÍRUS EM MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVIC-19...

Gostaríamos de ratificar o seguinte descritivo do produto apresentado no termo de referência, o qual é o seguinte:

Item 01: TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS (AC) DAS CLASSES IGG E IGM **NA MESMA LINHA TESTE**, ANTI-SARS-COV-2, EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL HUMANOS, DEVIDAMENTE REGISTRADO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), COM SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95%, COM DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.

Gostaríamos de indagar aos senhores se a Empresa DL DISTRIBUIDORA, que apresentou o teste rápido, NUTRIEX HANGZHOU SING, em sua proposta, está de acordo com as exigências editalícias e do termo de referência?

Perguntamos pois o teste apresentado possui resultado em linhas distintas e não NA MESMA LINHA, como descrição apresentada, como podemos verificar na BULA em anexo.

Atenciosamente.

Raylsson Almeida
(85)98582-3351

Comissão de Licitação Permanente
346
Fls
C.P.L.
Rubrica

Singclean®

CE

COVID-19 IgG/IgM Test kit

(Colloidal Gold Method)

FINALIDADE
O COVID-19 IgG/IgM Test kit (Colloidal Gold Method) é um imunoensaio Cromatográfico de fase sólida para a detecção rápida, qualitativa e diferencial de anticorpos IgG e IgM para (COVID-19 em amostras total, soro ou plasma humano). Este teste fornece somente um resultado preliminar. Portanto, qualquer amostra reativa com o COVID-19 IgG/IgM Test kit (Colloidal Gold Method) deve ser confirmado com método(s) de teste alternativo(s) e achados clínicos.

INTRODUÇÃO
COVID-19 (Doença Virus Disease) é uma doença infecciosa causada pelo novo Coronavírus que se divide amplamente entre humanos, outros mamíferos e aves e que causam doenças respiratórias, entéricas, hepáticas e neurológicas. Sete espécies de coronavírus são conhecidas por causarem doenças humanas. Quatro vírus - 229E, OC43, NL63, e HKU1 - são prevalentes e tipicamente causam sintomas comuns de resfriado em indivíduos imunocompetentes. As outras três espécies – o coronavírus da síndrome respiratória aguda severa (SARS-CoV), o coronavírus da síndrome respiratória do Oriente Médio (MERS-CoV) e o novo Coronavírus 2019 (COVID-19) estão de origem zoonótica e têm sido ligados a doenças por vezes fatais.

PRINCÍPIO
O cartucho (dispositivo) teste contém pelo menos duas bandas (uma banda G e uma banda M) pré-revestidas com anticorpos anti-IgG e anti-IgM humanos na região de teste IgG e na região teste IgM, respectivamente. Na aplicação da amostra, a amostra é colocada para reagir com o conjugado, que contém partículas de ouro coloidal ligadas aos antígenos recombinantes do COVID-19. O conjugado reconhecerá com os anticorpos anti-COVID-19 presentes na amostra. Após adição do tampão, o complexo anticorpo-conjugado migra cromatograficamente através da membrana e encontra a região teste, na qual os anticorpos anti-IgG e anti-IgM humanos estão imobilizados formando uma linha colorida. A presença dessa linha indica um resultado positivo e sua ausência indica um resultado negativo, desde que a linha controle, usada como controle de procedimento, apareça no ensaio.

CADA KIT CONTÉM:
1) Dispositivo de teste embalado individualmente + 1 Pipeta plástica + 1 Lanceta + 1 Comprimido de dessecante + 1 frasco de solução tampão/diluição + 1 Folheto de Instrução de Uso ou;
2) Dispositivo de teste embalado individualmente + 20 Pipetas plásticas + 20 Lancetas + 20 Comprimidos de dessecante + 1 frasco de solução tampão/diluição, cada frasco é suficiente para realizar 1 teste + 1 Folheto de Instrução de Uso ou;
3) Dispositivo de teste embalado individualmente + 25 Pipetas plásticas + 25 Lancetas + 25 Comprimidos de dessecante + 1 frasco de solução tampão/diluição, cada frasco é suficiente para realizar 1 teste + 1 Folheto de Instrução de Uso.

MATERIAIS NECESSÁRIOS, MAS NÃO FORNECIDOS
Recipiente de coleta de amostra
Centrífuga (apenas para soro e plasma)
Microscópio
Cronômetro

ARMAZENAMENTO E ESTABILIDADE
O kit pode ser armazenado à temperatura ambiente ou refrigerado (4-30°C). O dispositivo de teste é estável até a data de validade impressa no rótulo selado. O dispositivo de teste deve permanecer no lacre selado até o uso. NÃO CONGELE. Não utilize após a data de validade.

PRECAUÇÕES E PRELIMINARES
1. Apenas para uso preliminar de diagnóstico in Vitro. Não utilizar após a data de validade.
2. Este folheto informativo deve ser lido por completo antes de realizar o teste. O não seguimento das informações pode trazer resultados de teste imprecisos.
3. Não o utilize se a bolsa estiver danificada ou perfurada.
4. O teste dispositivo para uso único. Não reutilizar em nenhuma circunstância.
5. Manuseie todas as amostras como se contivessem agentes infecciosos. Observe as precauções estabelecidas contra riscos microbiológicos durante todo o teste e siga os procedimentos padrão para a eliminação adequada das amostras.
6. Use roupas de proteção como luvas descartáveis e proteção para os olhos quando as amostras forem testadas.
7. A umidade e a temperatura podem afetar negativamente os resultados.
8. Não inale o teste em uma sala com ventilação ar forçado, ou seja, ventilador elétrico ou ar condicionado forte.
9. Após a abertura da embalagem selada o produto deve ser imediatamente utilizado.

COLETA DE AMOSTRAS
Sangue total, plasma ou soro (venoso)
1) O kit de teste COVID-19IgG/IgM pode ser realizado usando sangue total, soro ou plasma humano.
2) Sangue total ou soro ou plasma do sangue é uma rápida prática para evitar hemólise. Use apenas amostras não hemolisadas.
3) Os testes devem ser realizados imediatamente após a coleta das amostras. Não deixe as amostras à temperatura ambiente por períodos prolongados. As amostras de soro e plasma podem ser armazenadas a 2-8° C por até 3 dias. Para armazenamento a longo prazo, as amostras devem ser congeladas abaixo de -20°C. O sangue total coletado por punção venosa deve ser armazenado a 2-8°C se o teste for de ser realizado no prazo de 2 dias, após o qual é inviável. Não congelar as amostras de sangue total. O sangue total coletado por ponta de dedo deve ser testado imediatamente.
4) Leve as amostras à temperatura ambiente antes do teste. As amostras congeladas devem ser descongeladas completamente e misturadas bem antes de serem testadas. As amostras não devem ser congeladas e descongeladas repetidamente.
5) Se as amostras forem transportadas, elas devem ser embaladas de acordo com as normas locais regulamentos que abrangem o transporte de agentes etiológicos.

PROCEDIMENTO DE TESTE
Antes de iniciar, retire o dispositivo de teste, amostra e a solução tampão armazenada à temperatura ambiente (15-30°C).
1. Retire o dispositivo de teste da bolsa de alumínio selada e utilize-o o mais rápido possível. Os melhores resultados são obtidos se o ensaio for realizado dentro de uma hora.
2. Coloque o dispositivo de teste sobre uma superfície limpa e nivelada.
Para Amostras de Soro ou Plasma:
Transfira a pipeta de abastecimento 1 gota para o(s) poço(s) de amostra(s) do dispositivo usando uma pipeta. Depois, adicione imediatamente 2 gotas (cerca de 80 µl) de tampão e/ou poço(s) de amostra(s). Evite bolhas de ar.
Para amostras de sangue total:
Com a pipeta de abastecimento, transfira 1 gota (cerca de 20 µl) de sangue total para o(s) poço(s) de amostra do dispositivo de teste, depois adicione 2 gotas (cerca de 80µl) de tampão e/ou poço(s) de amostra correspondente(s). Evite bolhas de ar.
3. Aguarde que a(s) linha(s) colorida(s) apareça(m). O resultado deve ser lido em 10 minutos. Não interprete o resultado após 20 minutos.

INSTRUÇÕES DE OPERAÇÃO
Use o teste, pipeta e lanceta

1. Temperatura Ambiente;

2. Massageie a ponta de dedo;

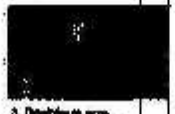
3. Desinfete com cotonete de álcool;

4. Amostra de sangue;

5. Limpe a primeira gota de sangue com uma bola esterilizada de algodão seco;

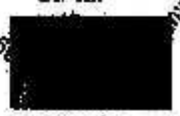
6. Use novas pipeta descartável para coletar o sangue;

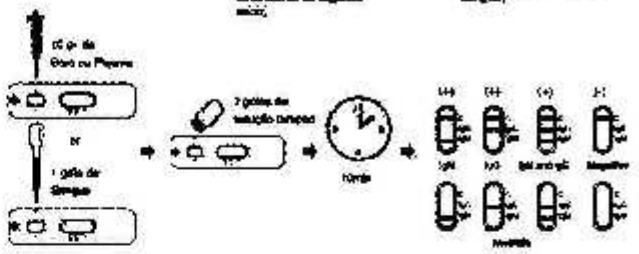

INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS
NEGATIVO:
Se somente a linha de controle C aparecer (cinza/colorida), a amostra de sangue nas duas linhas IgG e IgM testes que não são detectados anticorpos anti-COVID-19 na amostra. O resultado é negativo.
IgM POSITIVO:
Além da presença de cor na linha C, se aparecer a linha IgM for colorida, o teste indica a presença de IgM anti-COVID-19 na amostra. O resultado é IgM anti-COVID-19 positivo.
IgG POSITIVO:
Além da presença de cor na linha C, se aparecer a linha IgG for colorida, o teste indica a presença de IgG anti-COVID-19 na amostra. O resultado é IgG anti-COVID-19 positivo.
IgG e IgM POSITIVO:
Além da presença de cor na linha C, testar na linha IgG somente IgM forem coloridas, o teste indica a presença de IgG e IgM anti-COVID-19 na amostra. O resultado é IgG e IgM anti-COVID-19 positivo.
INVÁLIDO:
A linha de controle (C) não aparece. Volume inadequado de amostras ou técnicas de procedimento incorretas são as razões mais provável para a falha da linha de controle. Revisão o procedimento e repita o teste com um novo dispositivo de teste. Se o problema persistir, interrompa imediatamente o uso do kit de teste e contate seu distribuidor local.
CONTROLE DE QUALIDADE
Um controle de procedimento está incluído no teste. A linha vermelha que aparece na região de controle (C) é o controle procedimental interno. Ele confirma o volume suficiente de amostra e a técnica de procedimento corretos.
Os padrões de controle não são fornecidos com este kit; contudo, recomenda-se que os controles positivos e negativos sejam testados como uma boa prática laboratorial para confirmar o procedimento do teste e o desempenho adequado.

LIMITAÇÕES
1. Use amostras recém coletadas sempre que possível. As amostras congeladas e descongeladas (ou amostras repetidamente congeladas e descongeladas) que podem apresentar resultados falso reagente e Para as reagentes a pode levar a uma ser de fundo elevado, tornando difícil a interpretação dos resultados.
2. Um erro no desempenho do ensaio regular, uma adição errada ao procedimento do ensaio descrito neste folheto de Instruções. Desvios podem levar a resultados incertos.
3. Um resultado negativo para um sujeito individual indica ausência de anticorpos anti-COVID-19 detectáveis. No entanto, um resultado negativo no teste não exclui a possibilidade de exposição ou infecção com COVID -19.
4. Pode ocorrer um resultado negativo se a quantidade de anticorpos anti-COVID-19 presentes na amostra estiver abaixo dos limites de detecção do ensaio, ou se os anticorpos detectados não estiverem presentes durante a fase de doença em que a amostra é coletada.
5. Algumas amostras que contêm uma quantidade muito elevada de anticorpos Reumatóides ou fator reumatóide podem dar os resultados esperados.
6. Como em todos os testes de diagnóstico, um diagnóstico Clínico definitivo não deve ser baseado no resultado de um único teste, mesmo deve ser feito pelo médico depois de todas as achados clínicos e laboratoriais terem sido avaliados.

CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO
1. Desempenho clínico para o teste de IgM
As amostras de sujeitos suscetíveis foram testadas pelo teste COVID-19 IgG/IgM kit (Colloidal Gold Method) e pelo IgM ELISA kit.
Sensibilidade Relativa: 95.7%, Especificidade Relativa: 97.3%, Acordo Global: 96.5%
2. Desempenho clínico para o teste IgG
As amostras de sujeitos suscetíveis foram testadas pelo teste COVID-19 IgG/IgM kit (Colloidal Gold Method) e pelo IgM ELISA kit.
Sensibilidade Relativa: 91.8%, Especificidade Relativa: 98.4%, Acordo Global: 96.0%
Para uso exclusivo diagnóstico "in vitro"

REFERÊNCIAS
1- Weiss SR, Leibowitz JL. Coronavirus pathogenesis. Adv Virus Res 2011; 81: 85-164.
2. Masters PS, Perlman S. Coronaviridae. In: Knipe DM, Howley PM, eds. Fields virology. 6th ed. Lippincott Williams & Wilkins, 2013: 825-65.
3. Fu B, Wang D, Ren W, et al. Epidemiology, genetic recombination, and pathogenesis of coronaviruses. Trends Microbiol 2016; 24: 490-502.
4. Cui J, Li F, Shi ZL. Origin and evolution of pathogenic coronaviruses. Nat Rev Microbiol 2019; 17: 181-192

SÍMBOLOS

	Representante autorizado		Dispositivo médico de diagnóstico in vitro	Para uso exclusivo em diagnóstico in vitro
	Não reutilizar	Número de lote	Limitação de temperatura	Não usar se a embalagem estiver danificada
	Consulte as instruções de uso		Validade	

Fabricado por:
Hangzhou Singclean Medical Products Co., Ltd. No. 128 (E),
10th Street, Hangzhou Economic and Technological Development Zone, Zhejiang, China 310018

Importado por:
Nyntec Importação e Exportação de Produtos Hospitalares e Farmacêuticos Ltda.
Rua 5 C/ Rua 6 C/ Rua 4 C/ Rua 7, Quadra Área Especial 01, Lote C, Galpão 2 - Setor Aragueia, Aparecida De Goiânia – Go – Cep: 74.951-070
SAC: (062) 3954-9618
RESP.TÉC.: Fernando Pereira de Sousa/ CRF-GO: 5044
Registro ANVISA nº: 80481800014

Boa tarde Sr. Pregoeiro,

Segue anexo a planilha de custo do teste covid, demonstrando a exequibilidade dos valores ofertados pós nossa empresa.

Comissão de Licitação Permanente
347
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribara

Favor confirmar o recebimento!

Att.

Diemerson

DL DISTRIBUIDORA DE MED. EIRELI

Dep. de Licitações
(61) 3399-1863 / (62) 3272-8976

De: licitacao@jaguaribe.ce.gov.br <licitacao@jaguaribe.ce.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 4 de novembro de 2020 12:20
Para: captacao@dldistribuidora.net.br
Assunto: Diligência Jaguaribe

TERMO DE DILIGÊNCIA

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.10.01/2020
ASSUNTO: DILIGÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.10.01/2020
À LICITANTE: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

A Pregoeira do Município de Jaguaribe/CE, no uso de suas atribuições legais, nomeada através da Portaria nº 007/2020, solicita que sejam fornecidos, ou postos à disposição, para análise, os documentos a seguir expostos.

DOS FATOS

Em análise à Proposta ajustada da licitante DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, questiona-se o valor ofertado por esta empresa, pois estaria supostamente inexequível.

Impera seja, assim, realizada diligência para correta análise da proposta, quanto à (in)exequibilidade dos preços ofertados, o que apenas se faz possível com a evidenciação das comprovações da exequibilidade dos preços apresentados através da proposta ofertada..

DO MÉRITO

Ora, é dedíço que, havendo alguma falha formal, omissão ou obscuridade nos documentos de habilitação e/ou na proposta de preços, há um poder-dever por parte desta Comissão em realizar diligência, superando-se o formalismo excessivo e, em respeito ao **Princípio da Razoabilidade**, buscando, desse modo, a ampliação da competitividade e a proposta mais vantajosa para a Administração. Com fundamento no artigo 43, § 3º da Lei nº 8.666/1993, senão vejamos:

Art. 43. *A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:*

(...)

§ 3º *É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de* ***DILIGÊNCIA*** *destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta. (grifo)*

Destarte, o **Tribunal de Contas da União** possui entendimento consolidado nesse sentido, com o seguinte verbete:

"Ao constatar incertezas sobre o cumprimento de disposições legais ou editalícias, especialmente dúvidas que envolvam critérios e atestados que objetivam comprovar a habilitação das empresas em disputa, o responsável pela condução do certame deve promover diligências para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que servirão de base para a tomada de decisão da Administração" [1]

Nesse viés, conforme se depreende do disposto acima, a realização de diligências deve ter por escopo o esclarecimento de dúvidas, obtenção de informações complementares ou saneamento de pequenas falhas, vícios ou erros.

Superando-se o formalismo excessivo, e em respeito ao Princípio da Razoabilidade, a Administração, com vistas em proceder ao processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.10.01/2020**, diante de todo o exposto, requer que a empresa: **DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 31.556.536/0001-11, elabore suas retificações/esclarecimentos, visando a comprovação da exequibilidade do preço ofertado.

Ressalte-se que não se trata da inclusão de novos documentos, mas tão somente de saneamento de pequenas falhas (equívocos).

Aguardamos manifestação no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento deste.

Jaguaribe/CE, 04 de novembro de 2020.

Leliane Kércia Barreto Soares
Pregoeira Oficial do Município

---

[1] TCU – ACÓRDÃO Nº 3418/2014 – PLENÁRIO

Distribuidora

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – CE
PREGAO ELET. - RG DE PRECOS Nr. 08.10.01/2020

Abertura 19/10/2020 ÀS 08:00 HS
Número Edital (Sisteme): 2727

PLANILHA DE CUSTO

ITEM		QTD	CUSTO TOTAL DO PRODUTO	IMPOSTOS INCIDIDOS NO PRODUTO	VALOR DO TRANSPORTE DO PRODUTO	ENCARGOS GERAIS / OUTROS	LUCRO DA EMPRESA	VALOR FINAL DO PRODUTO
1	Nome Comercial: TESTE RAPIDO COVID-19 15 MINUTOS NUTRIEX Marca: NUTRIEX Nr. Registro MS: 8.0451.9002.14 Fabricante: HANGZHOU SINGCLEAN MEDICAL PRODUCTS Procedência: CHINA	5.000	Valor Unitário R$ 5,200 Valor Total R$ 26.000,00	Valor Total R$ 6.766,00	Valor total R$ 699,00	Valor total R$ 87,00	Valor total R$ 1.398,00	Valor Unitário R$ 6,990 Valor Total R$ 34.950,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		R$ 34.950,00 (trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais)						

DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
ARNALDO FERREIRA DE ARAUJO
Representante Legal
RG: 865271 2A VIA SSP DO
CPF: 145.001.246-91

DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.656.536/0001-11 CF/DF 07.879.897/001-00
Rua S1 SP 14, Conjunto S. Sta, Lote 04, Setor Placa da Mercedes (Núcleo Bandeirante) CEP: 71.737-490 - Brasília - DF
Fone: 61 9358-1883 - e-mail: ceplacas@dldistribuidora.net.br

Prefeitura Municipal de Jaguaribe/Ce
Comissão de Licitação
C.P.L.
Fls 348

licitacao@jaguari

Re: RES: Diligência Jaguaribe

Comissão de Licitação Permanente
349
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe-Ce

licitacao@jaguaribe.ce.gov.br (5 de Novembro de 2020 10:37)

Para: dl1@dldistribuidora.net.br

Prezados,

Referimos-nos ao Pregão Eletrônico nº 08.10.01/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES COM SUSPEITA DO NOVO CORONAVÍRUS EM MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVIC-19.

Gostaríamos de ratificar o seguinte descritivo do produto apresentado no termo de referência, o qual é o seguinte:

"TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA **DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS (AC) DAS CLASSES IGG E IGM NA MESMA LINHA TESTE**, ANTI-SARS-COV-2, EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL HUMANOS DEVIDAMENTE REGISTRADO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), COM SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95% (NOVENTA E CINCO POR CENTO), COM DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO."

Gostaríamos de indagar aos senhores se a Empresa DL DISTRIBUIDORA, que apresentou o teste rápido, NUTRIEX HANGZHOU SING, em sua proposta, está de acordo com as exigências editalícias e do termo de referência?

Perguntamos, pois o teste apresentado possui resultado em linhas distintas e não na mesma linha, como descrição apresentada, como podemos verificar na BULA em anexo. Solicitamos esclarecimentos para melhor entendimento.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Jaguaribe
Comissão Permanente de Licitação
(88) 3522-1092

4 de Novembro de 2020 16:27, dl1@dldistribuidora.net.br escreveu:

[...]

licitacao@jaguari...

RES: RES: Diligência Jaguaribe

Comissão de Licitação Permanente
350
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe-Ce

dl1@dldistribuidora.net.br (5 de Novembro de 2020 17:52)
Para: licitacao@jaguaribe.ce.gov.br

De: licitacao@jaguaribe.ce.gov.br <licitacao@jaguaribe.ce.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 5 de novembro de 2020 10:39
Para: dl1@dldistribuidora.net.br
Assunto: Re: RES: Diligência Jaguaribe

Prezados,

Referimos-nos ao Pregão Eletrônico nº 08.10.01/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES COM SUSPEITA DO NOVO CORONAVÍRUS EM MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVIC-19.

Gostaríamos de ratificar o seguinte descritivo do produto apresentado no termo de referência, o qual é o seguinte:

"TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA **DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS (AC) DAS CLASSES IGG E IGM NA MESMA LINHA TESTE**, ANTI-SARS-COV-2, EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL HUMANOS DEVIDAMENTE REGISTRADO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), COM SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95% (NOVENTA E CINCO POR CENTO), COM DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO."

Resposta : (Desempenho para teste **IgM SENSIBILIDADE** RELATIVA : **87,5%** E **ESPECIFICIDADE** ACIMA DE **96,8 %**) / : (Desempenho para teste **IgG SENSIBILIDADE** RELATIVA : **96,2%** E **ESPECIFICIDADE** ACIMA **DE 98,4 %**)

O TERMO DE REFERECIA DIZ: (COM SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95% (NOVENTA E CINCO POR CENTO).

Gostaríamos de indagar aos senhores se a Empresa DL DISTRIBUIDORA, que apresentou o teste rápido, NUTRIEX HANGZHOU SING, em sua proposta, está de acordo com as exigências editalícias e do termo de referência?

Perguntamos, pois o teste apresentado possui resultado em linhas distintas e não na mesma linha, como descrição apresentada, como podemos verificar na BULA em anexo. Solicitamos esclarecimentos para melhor entendimento.

Resposta: teste da marca **NUTRIEX** possui resultado em linhas distintas.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Jaguaribe
Comissão Permanente de Licitação
(88) 3522-1092

QUARTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
VERMONTH IMPORTAÇÃO E COMERCIO EIRELI

CNPJ nº 78.467.669/0001-85 - NIRE JUCEPAR nº 416.0063631-7
CNPJ nº 78.467.669/0004-28 – NIRE JUCESP nº 35905912712

Comissão de Licitação Permanente
351
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaboticabal

CLAUDIA LIMA GIFFONI NEUBAUER, brasileira, natural de Curitiba/PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida no dia 14/04/1965, portadora do CPF nº 954.896.877-49 e Carteira de Identidade Civil RG nº 3.495.477-1 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Tamoios, nº 738, apto 11, bairro Vila Izabel, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80320-290, tem constituída, uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI sob o nome de **VERMONTH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI**, com sede na Rua Antônio Martins de Araújo, 337, Jardim Botânico, CEP 80210-050, Curitiba - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 78.467.669/0001-85 registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 416.0063631-7 em 17/11/2017 RESOLVE alterar seu Ato Constitutivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL DA MATRIZ: A EIRELI tem por objeto a exploração no ramo de: Importação e Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (46.46-0/01), Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (46.46-0/02), Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1/01), Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (46.64-8/00), Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5/00) e Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (47.73-3/00), **Inclui as** Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários (74.90-1-04), Comissaria de despachos (52.50-8-01), Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (4644-3/01), Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário (4644-3/02), Comércio atacadista de saneante domissanitários (4649-4/08), Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (4789-0/05).

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO SOCIAL DA FILIAL – A Filial tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (4646-0/01), Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (4646-0/02), **inclui a atividade de** Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5/00).

CLÁUSULAS TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA FILIAL: O titular decide alterar o endereço da filial, **inscrita no NIRE CNPJ: 78.467.669/0004-28, estabelecida** na cidade de São Paulo na Rua da Graça, nº.850, bairro Bom Retiro, CEP: 01.125-000 **para Praça da Liberdade - Japão, nº118, sobreloja 3, bairro Liberdade, CEP: 01.503-010**

CLÁUSULAS QUARTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o ato constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

QUARTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
VERMONTH IMPORTAÇÃO E COMERCIO EIRELI

CNPJ nº 78.467.669/0001-85 - NIRE JUCEPAR nº 416.0063631-7
CNPJ nº 78.467.669/0004-28 – NIRE JUCESP nº 35905912712

Comissão de Licitação Permanente
352
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
VERMONTH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI
CNPJ nº 78.467.669/0001-85
NIRE nº 416.0063631-7

CLAUDIA LIMA GIFFONI NEUBAUER, brasileira, natural de Curitiba/PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida no dia 14/04/1965, portadora do CPF nº 954.996.877-49 e Carteira de Identidade Civil RG nº 3.495.477-1 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Tamoios, nº 738, apto 11, bairro Vila Izabel, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80320-290, tem constituída, uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI sob o nome de **VERMONTH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI**, com sede na Rua Antônio Martins de Araújo, 337, Jardim Botânico, CEP 80210-050, Curitiba - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 78.467.669/0001-85 registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 416.0063631-7 em 17/11/2017 RESOLVE alterar seu Ato Constitutivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, gira sob o nome empresarial de **VERMONTH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI**, com sede na Rua Antônio Martins de Araújo, 337, Jardim Botânico, CEP 80210-050, Curitiba – Paraná, e inscrita no CNPJ sob o nº 78.467.669/0001-85.

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A EIRELI pode, a qualquer tempo, a critério se deu titular, abriu ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Único: A EIRELI mantém a seguinte filial:

1) **Filial na cidade de São Paulo-SP, na Praça da Liberdade - Japão, nº118, sobreloja 3, bairro Liberdade, CEP: 01.503-010, inscrita no CNPJ: 78.467.669/0004-28, registrada em 16/08/2019 na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob n.433.674/19-2, portadora do NIRE 35905912712.**

2) A Filial tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (4646-0/01), Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (4646-0/02) e Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5/00).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração da EIRELI é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

QUARTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
VERMONTH IMPORTAÇÃO E COMERCIO EIRELI

CNPJ nº 78.467.669/0001-85 - NIRE JUCEPAR nº 416.0063631-7
CNPJ nº 78.467.669/0004-28 – NIRE JUCESP nº 35905912712

Comissão de Licitação Permanente
353
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Pinhais

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL: A EIRELI tem por objeto a exploração no ramo de: Importação e Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (46.46-0/01), Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (46.46-0/02), Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1/01), Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (46.64-8/00), Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5/00) e Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (47.73-3/00), Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários (74.90-1-04), Comissaria de despachos (52.50-8-01), Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (4644-3/01), Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário (4644-3/02), Comércio atacadista de saneante domissanitários (4649-4/08), Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (4789-0/05).

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de capital no valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pela titular da seguinte forma:

NOME	(%)	QUOTAS	VALOR R$
CLAUDIA LIMA GIFFONI NEUBAUER	100,00	500.000	500.000,00
TOTAL	**100,00**	**500.000**	**500.000,00**

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DA TITULAR: A responsabilidade da titular é restrita ao valor das suas quotas, não respondendo subsidiariamente e nem solidariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULAS SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a titular **CLAUDIA LIMA GIFFONI NEUBAUER,** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da EIRELI, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa.

CLÁUSULAS OITAVA – RETIRADA DE PRÓ-LABORE: A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIROS E PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS: Ao término do exercício social, coincidente com o ano civil, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando dos lucros e perdas apurados.

QUARTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
VERMONTH IMPORTAÇÃO E COMERCIO EIRELI

CNPJ nº 78.467.669/0001-85 - NIRE JUCEPAR nº 416.0063631-7
CNPJ nº 78.467.669/0004-28 - NIRE JUCESP nº 35905912712

Comissão de Licitação Permanente
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
354
Fls
C.P.L.

Parágrafos único – A EIRELI poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente ao titular, a título de Antecipação de Lucros.

CLÁUSULAS DÉCIMA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO TITULAR: Falecendo ou interditado o titular, a EIRELI continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DECLARAÇÃO: A titular declara, sob as penas da Lei, não possuir ou ter sob sua titularidade nenhuma outra sociedade em modalidade EIRELI em âmbito nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULAS DÉCIMA TERCEIRA – FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Ato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estar assim, justo e contratado, lavra e assina o presente, em 1 (uma) via.

Curitiba – PR, 26 de agosto de 2020.

1º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA

CLAUDIA LIMA GIFFONI NEUBAUER

IVAN LAPOLI FILHO
OAB-PR 14919
CPF: 622.417.379-68
Advogado

1º Tabelionato de Notas - Titular: Solange F. P. Machado
Consulte o selo em https://funarpen.com.br
Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de IVAN LAPOLI FILHO
Emolumentos R$11,36 + Selo R$0,80
Em Testemunho de Verdade. Paranaguá, 26 de agosto de 2020
SOLANGE DE FATIMA PORTO MACHADO

Comissão de Licitação Permanente
355
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Joguariba/Ce

12 TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA
Edson Aparecido Villa de Carvalho
Tabeliao - Tel:(41)3039-8417

Selo: sR3A2.FcHJD.IvxBs - 70E9K.rZEOF
Consultar em http://funarpen.com.br

Reconheco por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
CLAUDIA LIMA GIFFONI NEUBAUER.
Curitiba-PR, 31/08/2020

Em test. da verdade
JULIANA LUSTOSA FREITAS
ESCREVENTE

12º TABELIONATO DE NOTAS

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Comissão de Licitação Permanente
356
Fls
C.P.L
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VERMONTH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI consta assinado digitalmente por:

	CPF	Nome
	62241737968	IVAN LAPOLLI FILHO
	85499687749	CLAUDIA LIMA GIFFONI NEUBAUER

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2020 17:21 SOB Nº 20199045460.
PROTOCOLO: 195045460 DE 03/09/2020 14:33.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004324914. NIRE: 41600836317.
VERMONTH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS MAYBEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/09/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade desse documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comissão de Licitação Permanente
857
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
78.467.669/0001-85 MATRIZ		13/09/1984

NOME EMPRESARIAL
VERMONTH IMPORTACAO E COMERCIO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VERMONTH	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.48-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.85-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.86-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.94-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO MARTINS DE ARAUJO	337	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
80.210-050	JARDIM BOTANICO	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
sandrabrunoedm@gmail.com	(41) 3329-0621

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/12/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
**********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/06/2020** às **09:50:10** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Comissão de Licitação Permanente
358
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe/Ce

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VERMONTH IMPORTACAO E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 78.467.669/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:33:53 do dia 25/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/02/2021.
Código de controle da certidão: **D90C.E031.ACAA.6E52**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Comissão de Licitação Permanente
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
359
Fls
C.P.L.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022477640-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.467.669/0001-85**
Nome: **VERMONTH IMPORTACAO E COMERCIO EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/12/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Comissão de Licitação Permanente
360
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Curitiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: **VERMONTH IMPORTACAO E COMERCIO EIRELI - EPP**

CNPJ: **78.467.669/0001-85**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **695259-3**
ENDEREÇO: **R. ANTONIO MARTINS DE ARAUJO, 337 - JARDIM BOTÂNICO, CURITIBA, PR**
FINALIDADE: **CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **259252/2020**

EMITIDA EM: **25/08/2020**

VÁLIDA ATÉ: **22/12/2020**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **5F6E.C9DE.A498.4F8E-5.AD74.8AB6.BABF.5BC7-6**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço http://www.curitiba.pr.gov.br - link Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela Internet gratuitamente.

Comissão de Licitação Permanente
361
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.467.669/0001-85
Razão Social: VERMONTH IMPORTACAO E COMERCIO LTDA ME
Endereço: RUA CANDIDO FAGUNDES DOS SANTOS 891 / CENTRO / AGUDOS DO SUL / PR / 83850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/08/2020 a 27/09/2020

Certificação Número: 2020082903342189664490

Informação obtida em 16/09/2020 14:26:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Comissão de Licitação Permanente
362
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguariúna

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VERMONTH IMPORTACAO E COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 78.467.669/0001-85
Certidão nº: 20833528/2020
Expedição: 25/08/2020, às 10:55:16
Validade: 20/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VERMONTH IMPORTACAO E COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.467.669/0001-85, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA — ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EMPREGADOS JURAMENTADOS
SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELLI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MARENTE

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Comissão de Elaboração Permanente Prefeitura Municipal de Segurança C.P.L. 363 Fls

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # VERMONTH IMPORTACAO E COMERCIO EIRELI #

CNPJ.78.467.869/0001-85

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 25/08/2020 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 27 de agosto de 2020 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by 1 OFICIO DE DISTRIBUIDOR DO FORO CENTRAL DA COMAR:75155267000157
Date: 2020.08.27 15:24:56 GMT-03:00

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/16
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 33,66)

*** Se Impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo 0CD81639 ***

Comissão de Licitação Permanente
364
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PÁGINA: 00001

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 009 (nove), 00007 (sete) PÁGINAs numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00007 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social:	VERMONTH IMPORTACAO E COMERCIO EIRELI
Endereço:	R ANTONIO MARTINS DE ARAUJO, 337
Bairro:	JARDIM BOTANICO
Cidade:	CURITIBA
Estado:	PR
CEP:	80.210-050
Registro na Junta Comercial do Paraná:	41600636317
Data do Registro:	17/09/1984
Inscrição Estadual:	90472490-47
C.N.P.J./C.P.F.:	78.467.669/0001-85
Data de Encerramento do Exercício Social:	31/12/2019

CURITIBA , 31 de Dezembro de 2019

CLAUDIA LIMA GIFFONI NEUBAUER
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 34954771
CPF: 954.996.877-49

RICARDO ANTONIO ASSOLARI
Contador
RG: 6.106.470-2
CRC: PR 041.250/O-8 UF: PR

Comissão de Licitação Permanente
365
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguariúna

Consolidação: Empresa | Grau: 5 | Encerrado em: 31/12/2019

ATIVO		**6.914.498,75**
ATIVO CIRCULANTE		**6.132.814,13**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		254.469,46
CAIXA		29.998,11
CAIXA GERAL		18.420,87
CAIXA FILIAL		10.578,24
BANCO C/ MOVIMENTO		84.062,26
BANCO ITAÚ S/A		83.947,92
BANCO BRADESCO S/A		1,00
BANCO BRADESCO FILIAL		113,34
BANCO C/ INVESTIMENTO		141.428,12
BANCO ITAÚ S/A - APLICAÇÃO		14.256,44
BANCO BRADESCO S/A - INV		127.171,68
ESTOQUES		3.757.097,35
ESTOQUES		3.757.097,35
MERCADORIAS EM ESTOQUE		3.757.097,35
CRÉDITOS		2.121.227,29
CONTAS A RECEBER DE CLIENTES		564.843,32
DUPLICATAS A RECEBER		564.843,32
IMPOSTOS A RECUPERAR		7.851,08
IPI A RECUPERAR		1.553,81
IRRF A RECUPERAR		3.931,32
ICMS A RECUPERAR		243,03
CSLL RETIDO A RECUPERAR		2.122,92
OUTROS CRÉDITOS		39.656,37
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		6.675,64
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		17.780,73
DEPOSITO CAUÇÃO		15.000,00
ADIANTAMENTOS PARA O EXTERIOR		982.164,63
ADTO PROFFSSIONAL BEAUTY SYSTEMS		26.847,37
ADTO THUYA SL		178.668,07
ADTO MEDLINE INDUSTRIES		159.509,91
ADTO KINETICS NAIL		306.975,15
ADTO WUXI BIOMEDICAL		35.316,00
ADTO NAILITE		44.812,15
ADTO NATURAL		5.122,08
ADTO CHEMICAL PARTNERS		81.675,51
ADTO VARDHMAN		32.248,52
ADTO EVIE		106.841,62
ADTO KAIRJIAN		24.148,25
C/C SÓCIOS - CURTO PRAZO		284.711,89
CLAUDIA LIMA GIFFONI NEUBAUER		284.711,89
CONTRATOS DE MUTUOS		242.000,00
BELMEDIC IMP E COM EIRELI		242.000,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**781.684,62**
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		136.548,19
C/C SÓCIOS - LP		136.548,19
VERMONTH FILIAL SÃO PAULO		136.548,19
IMOBILIZADO		645.136,43
IMOBILIZADO		645.136,43
VEÍCULOS		419.442,50
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		26.991,62
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		111.452,66
INSTALAÇÕES		17.161,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		23.918,29
ADIANTAMENTO DE CONSORCIO		46.170,14
TOTAL DO ATIVO	6.914.498,75	
PASSIVO		**6.914.498,75**
PASSIVO CIRCULANTE		**1.356.371,51**
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		1.356.371,51
FORNECEDORES		589.731,05
FORNECEDORES DE FRETES		134.954,08
VERMONTH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA		426.534,34
GRAFPRINT SOLUCOES EM MARCACAO		832,00
OMIEXPERIENCE S.A.		761,90
IVAN LAPOLLI FILHO		4.688,28

Comissão de Licitação Permanente
366
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

RECI COMERCIO DE EMBALAGENS		4.533,34
GISELE BATISTELA		838,32
LB - IND. E COM. DE EQUIP. ODONT. LTDA		4.500,15
THOMSON REUTERS BRASIL CONTEUDO E TECNOL		486,96
STP TELEINFORMÁTICA - EIRELI		1.228,00
VIRTUS TECNOLOGIA LTDA		9.787,50
LA DOS SANTOS EIRELI		496,70
SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS PR LTDA		90,48
FORNECEDORES NO EXTERIOR		467.315,11
HS CHEMICAL		383.647,59
HARVEST PLUS INDUSTRIAL LIMITED		46.135,99
QINGDAO LASHBEAUTY		49.043,45
GENCO IMPORT AND EXPORT LIMITED		8.488,08
OBRIGAÇÕES SOCIET E TRABALHIST		46.899,17
SALÁRIOS A PAGAR		16.148,00
INSS A RECOLHER		13.883,71
FGTS A RECOLHER		3.467,71
CONTRIB. SINDICAL A PAGAR		1.532,79
IRRF S/FOLHA PAGTO A PAGAR		7.219,69
PRÓ-LABORE A PAGAR		4.637,27
PROVISÕES		11.714,88
PROVISÃO PARA FERIAS		11.714,88
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		76.748,24
PIS A RECOLHER		7.043,39
COFINS A RECOLHER		32.087,74
ISS A RECOLHER		48,90
IPI A RECOLHER		7.462,37
ICMS A RECOLHER		1.411,82
CONTR SOCIAL A RECOLHER		9.828,87
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		15.831,20
IRRF S/ ALUGUEL		1.957,16
ICMS ST A RECOLHER		1.275,79
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAM - CP		143.963,06
FINANCIAMENTOS A PAGAR		122.239,28
CONSORCIO A PAGAR		21.723,78
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**5.558.127,24**
CAPITAL SOCIAL		500.000,00
CAPITAL SUBSCR E INTEGR		500.000,00
CAPITAL NACIONAL		500.000,00
LUCROS E OU PREJUIZOS		5.058.127,24
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		5.058.127,24
LUCROS ACUMULADOS		5.058.127,24
TOTAL DO PASSIVO	6.914.498,75	

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2019, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 6.914.498,75 (seis milhões, novecentos e quatorze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).

CLAUDIA LIMA GIFFONI NEUBAUER
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 954.996.877-49

RICARDO ANTONIO ASSOLARI
Contador
CRC PR 041.250/O-8

Comissão de Licitação Permanente
367
Fls
C.P.L.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

CNPJ: 76.487.869/0001-85
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Período: 01/2019 a 12/2019

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**12.176.421,20**
RECEITAS DE VENDAS	12.176.421,20
VENDA DE MERCADORIAS	12.176.421,20
VENDA DE MERCADORIAS	9.634.340,91
VENDA MERC COM SUBST TRIBUTARIA	2.413.489,60
VENDA DE MERCADORIAS - FRETE	128.590,69
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**2.504.634,86**
DESCONTOS INCONDICIONAIS	491.834,86
DESCONTOS INCONDICIONAIS	491.834,86
DESCONTOS INCONDICIONAIS CONCEDIDOS	491.834,86
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	2.012.800,00
IMPOSTOS S/RECEITAS	1.896.967,90
ICMS	1.371.073,96
PIS	90.160,11
COFINS	417.221,61
IPI	1.238,06
ICMS DIFAL	17.274,76
DEVOLUÇÃO DE VENDAS	115.832,10
VENDAS CANCELADAS	115.832,10
RECEITA LÍQUIDA	**9.671.786,34**
CUSTOS	**3.302.681,21**
CUSTO MERCADORIAS/SERV VENDIDO	3.302.681,21
MERCADORIAS P/ VENDA	5.180.811,10
MERCADORIAS NACIONAIS	2.237.549,46
MERCADORIAS IMPORTADAS	2.733.799,60
ICMS S/COMPRAS	8.278,82
IPI S/COMPRAS	-469.348,40
FRETES S/COMPRAS	39.420,49
DESPS C/DESEMBARAÇO ADUANEIRO	232.947,74
MERCADORIAS GRATIS	617,54
DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	-3.177,35
(-) ICMS DEVOLUÇÃO ICMS	21,50
EMBALAGENS	318.940,97
ANALISES CLINICAS DE PROD IMP	57.488,04
INDUSTRIALIZAÇÃO POR TERCEIROS	19.500,00
ICMS ST NAO PAGO PELO CLIENTE	6.775,89
VARIAÇÃO DOS ESTOQUES	-1.878.129,89
ESTOQUE INICIAL	1.878.967,46
(-) ESTOQUE FINAL	-3.757.097,35
LUCRO BRUTO	**6.369.105,13**
DESPESAS OPERACIONAIS	**3.526.605,57**
DESPESAS OPERACIONAIS	3.526.605,57
DESPESAS OPERACIONAIS	3.526.605,57
DESPESAS C/PESSOAL	516.365,90
SALÁRIOS E GRATIFICAÇÕES	268.260,45
13ºSALÁRIO	23.793,71
FÉRIAS	30.105,87
INDENIZAÇÃO TRABALHISTA	4.453,50
INSS	99.287,79
FGTS	27.450,74
ASSISTÊNCIA MÉDICA	14.121,18
TRANSPORTE DE PESSOAL	6.966,63
ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL	34.664,50
ESTAGIÁRIOS	1.640,73
UNIFORMES	5.620,80
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3.009.439,67
PRÓ-LABORE	70.073,40
ENERGIA ELETRICA	29.812,43
AGUA E ESGOTO	7.725,61
TELEFONE	9.525,86
CORREIO	129.591,93
ASSOCIAÇÕES/ORGÃOS DE CLASSE	463,11
SEGUROS	102.628,67
ALUGUEL E CONDOMÍNIO	421.627,42
COPA E REFEIÇÕES	21.606,64
SUPRIMENTOS/MANUT.INFORMATICA	54.650,38
MANUTENÇÃO GERAL	61.380,42
MATERIAL DE ESCRITORIO	19.987,69
CURSOS E TREINAMENTOS	36.821,64
CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENE	5.220,50
COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES	12.344,37

Comissão de Licitação Permanente
368
Fls
C.P.L.
Rubrica

CNPJ: 78.467.868/0001-85
Consolidação: Empresa

Grau: 5 — Período: 01/2019 a 12/2019

MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	4.1[illegible],96
ESTACIONAMENTO	[illegible]33,30
DESP C/FRETES	83.593,08
VIAGENS E ESTADIAS	759.987,94
SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	264.205,05
HONORÁRIOS PROFISSIONAIS	37.697,54
BRINDES	182.920,68
CONGRESSOS, FEIRAS E EVENTOS	527.563,24
CARTÓRIOS E TABELIONATOS	980,47
IMPOSTOS, TAXAS E LICENÇAS	62.680,23
SEGURANÇA, VIGILANCIA E MONITORAMENTO	6.811,70
INTERNET,PROVEDOR E HOSPEDAGEM	5.396,65
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	45.520,00
SISTEMAS INFORMATIZADOS	25.790,60
BENS DE PEQUENO VALOR	8.787,29
ASSESSORIA EM COBRANÇA	18.756,21
DOAÇÕES	18.941,71
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	8.744,55
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	**700,00**
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	700,00
DESPESAS GERAIS	700,00
DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	700,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	**2.842.599,58**
RECEITAS FINANCEIRAS	**263.566,35**
RECEITAS FINANCEIRAS	263.566,35
RENDIM APLICAÇÃO FINANC	129,53
JUROS RECEBIDOS	140.685,24
DESCONTOS OBTIDOS	122.751,58
DESPESAS FINANCEIRAS	**290.257,81**
DESPESAS/ENCARGOS FINANCEIROS	290.257,81
DESPESAS/ENCARGOS FINANCEIROS	290.257,81
MULTA E MORA FISCAL	5.732,41
DESPESAS BANCÁRIAS	36.954,30
JUROS PASSIVOS	1.911,29
DESCONTOS CONCEDIDOS	242.830,78
VARIAÇÃO CAMBIAL PASSIVA	2.829,03
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	**2.816.908,10**
PROVISÕES TRIBUTÁRIAS (CSLL/IRPJ)	**308.583,31**
PROVISÃO P/IMPOSTO DE RENDA	191.963,17
PROVISÃO P/IMPOSTO DE RENDA	191.963,17
PROVISÃO PARA IRPJ	191.963,17
PROVISÃO P/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	116.620,14
PROVISÃO P/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	116.620,14
PROVISÃO PARA CONTR.SOCIAL	116.620,14
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**2.507.324,79**

CLAUDIA LIMA GIFFONI NEUBAUER
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 954.986.877-49

RICARDO ANTONIO ASSOLARI
Contador
CRC PR 041.250/O-8

Comissão de Licitação Permanente
369
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaboticatubas

01 - Liquidez Corrente

Ativo Circulante	6.132.814,13		
		=	4,52
Passivo Circulante	1.356.371,51		

Interpretação: A Empresa tem R$ 4,52 para cada R$ 1,00 de dívida

02 - Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	2.375.716,76		
		=	1,75
Passivo Circulante	1.356.371,51		

Interpretação: A Empresa tem R$ 1,75 para cada R$ 1,00 de dívida

03 - Liquidez Geral

Ativo Circulante + R.L.P.	6.269.362,32		
		=	4,62
Exigível Total	1.356.371,51		

Interpretação: A Empresa tem R$ 4,62 para cada R$ 1,00 de dívida

04 - Participação de Terceiros

Exigível Total	1.356.371,51		
		=	0,20
Ativo Total	6.914.498,75		

Interpretação: O capital de terceiros representa 19,62% do investimento total

05 - Garantia de Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	5.558.127,24		
		=	4,10
Exigível Total	1.356.371,51		

Interpretação: O capital de terceiros é garantido por 409,78% do capital próprio

06 - Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante - R.L.P.	645.136,43		
		=	0,09
Ativo Total	6.914.498,75		

Interpretação: O Ativo Permanente representa 9,33% do capital de giro

07 - Imobilização do Capital Próprio

Ativo Não Circulante - R.L.P.	645.136,43		
		=	0,12
Patrimonio Líquido	5.558.127,24		

Interpretação: O Ativo Permanente representa 11,61% do capital próprio

08 - Rentabilidade do Investimento Total

Res.Exercício antes I.R.	2.815.908,10		
		=	0,41
Ativo Total	6.914.498,75		

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 40,72% sobre o capital em giro

09 - Rentabilidade do Capital Próprio

Res.Exercício antes I.R.	2.815.908,10		
		=	0,51
Patrimonio Líquido	5.558.127,24		

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 50,66% sobre o capital próprio

10 - Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	6.132.814,13
(+) Realizável a longo prazo	136.548,19
(-) Passivo Circulante	1.356.371,51
(-) Exigível a longo prazo	0,00
(=) Capital de giro próprio	4.912.990,81

11 - Solvência Geral

Ativo Total	6.914.498,75		
		=	5,10
Exigível	1.356.371,51		

CLAUDIA LIMA GIFFONI NEUBAUER
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 954.996.877-49

RICARDO ANTONIO ASSOLARI
Contador
CRC PR 041.250/O-8

Comissão de Licitação Permanente
370
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PÁGINA: 00007

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 009 (nove), 00007 (sete) PÁGINAs numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00007 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2019 a 31/12/2019

Razão Social:	VERMONTH IMPORTACAO E COMERCIO EIRELI
Endereço:	R ANTONIO MARTINS DE ARAUJO, 337
Bairro:	JARDIM BOTANICO
Cidade:	CURITIBA
Estado:	PR
CEP:	80.210-050
Registro na Junta Comercial do Paraná:	41600636317
Data do Registro:	17/09/1984
Inscrição Estadual:	90472490-47
C.N.P.J./C.P.F.:	78.467.669/0001-85

CURITIBA , 31 de Dezembro de 2019

CLAUDIA LIMA GIFFONI NEUBAUER
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 34954771
CPF: 954.996.877-49

RICARDO ANTONIO ASSOLARI
Contador
RG: 6.106.470-2
CRC: PR 041.250/O-8 UF: PR

Comissão de Licitação Permanente
371
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VERMONTH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI consta assinado digitalmente por:

	CPF	Nome
	00342478907	RICARDO ANTONIO ASSOLARI
	95499687749	CLAUDIA LIMA GIFFONI NEUBAUER

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2020 08:23 SOB Nº 20203345738.
PROTOCOLO: 203345738 DE 06/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002864380. NIRE: 41600636317.
VERMONTH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DocuSign Envelope ID: BA964999-BEE8-4FC1-B051-4BE27F0A7157

Comissão de Licitação Permanente
372
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **BUNGE ALIMENTOS S.A.**, com sede na Cidade de Gaspar, no Estado de Santa Catarina, na Rodovia Jorge Lacerda, Km 20, nº 4.455, Poço Grande, CEP 89115-901, inscrita no CNPJ sob o nº 84.046.101/0001-93, e com filial na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Mackenzie, nº 70/166, Bairro do Jaguaré, CEP 05322-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.046.101/0371-94, ATESTA para os devidos fins que a empresa **VERMONTH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO - EIRELI**, com sede na Cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua Antônio Martins de Araújo, nº 337, Bairro Jardim Botânico, CEP 80210-050, inscrita no CNPJ sob nº 78.467.669/0001-85, forneceu produtos de classificação médica ("Kit de testes para Covid-19"), compra realizada em julho/2020, totalizando 4.000 (quatro mil) unidades dos testes para COVID-19, venda registrada por meio de nota fiscal, tendo cumprido com o prazo de entrega e demais condições estabelecidas no processo de compra, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta com as suas obrigações.

São Paulo, 25 de agosto de 2020.

DocuSigned by:
Erick Asunção
[illegible]

BUNGE ALIMENTOS S.A.

Comissão de Licitação Permanente
373
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Vermonth Importação e Comércio EIRELI
CNPJ: 78.467.669/0001-85
Rua Antônio Martins de Araújo, nº. 337,
Jardim Botânico - Curitiba-PR
CEP: 80.210-030 - Fone: (41) 3329-0631

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CF

A empresa Vermonth Importação e Comércio EIRELI, inscrita no CNPJ: nº. 78.467.669/0001-85, sediada a Rua Antônio Martins de Araújo, nº.337, Jardim Botânico, CEP: 80.210-030, Município de Curitiba-PR, **DECLARA**, em atendimento ao exigido no Edital de Licitação, que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, e nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir do 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Curitiba-PR, 02 de setembro de 2020.

Claudia Lima Giffoni Neubauer
CPF: 954.996.877-49
Representante Legal

Vermonth Importação e Comércio EIRELI
CNPJ: 78.467.669/0001-85
Rua Antônio Martins de Araújo, nº.[illegible],
Jardim Botânico - Curitiba-PR
CEP: 80.210-[illegible] - Email: (41) 3279-[illegible]

Comissão de Licitação Permanente
374
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba-PR, 02 de setembro de 2020.

Claudia Lima Giffoni Neubauer
CPF: 954.996.877-49
Representante Legal

Vermonth Importação e Comércio EIRELI
CNPJ: 78.467.669/0001-85
Rua Antônio Martins de Araújo, nº.337,
Jardim Botânico - Curitiba-PR
CEP: 80.210-050 - Fone: (41) 3029-0021

Comissão de Licitação Permanente
375
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Declaração de enquadramento em regime de tributação de Empresa de Pequeno Porte.

A empresa Vermonth Importação e Comércio EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 78.467.669/0001-85, sediada a Rua Antônio Martins de Araújo, nº.337, Jardim Botânico, CEP: 80.210-050, Município de Curitiba-PR, **DECLARA**, para todos os fins de direito, especialmente para participação de licitação, que esta sob o regime de empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Curitiba-PR, 02 de setembro de 2020.

Claudia Lima Giffoni Neubauer
CPF: 954.996.877-49
Representante Legal

Vermonth Importação e Comércio EIRELI
CNPJ: 78.467.669/0001-85
Rua Antônio Martins de Araújo, nº.397,
Jardim Botânico - Curitiba-PR
CEP: 80.210-050 - Fone: (41) 3029-6210

Comissão de Licitação Permanente
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
376
Fls
C.P.L.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES/IMPEDITIVOS

A empresa Vermonth Importação e Comércio EIRELI, inscrita no CNPJ: nº. 78.467.669/0001-85, sediada a Rua Antônio Martins de Araújo, nº.397, Jardim Botânico, CEP: 80.210-050, Município de Curitiba-PR, **DECLARA,** sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Curitiba-PR, 02 de setembro de 2020.

Claudia Lima Giffoni Neubauer
CPF: 954.996.877-49
Representante Legal

Comissão de Licitação Permanente
377
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Vermonth Importação e Comércio EIRELI
CNPJ: 78.467.669/0001-85
Rua Antônio Martins de Araújo, nº.337,
Jardim Botânico - Curitiba-PR
CEP: 80.210-050 - Fone: (41) 3029 0021

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa Vermonth Importação e Comércio EIRELI, inscrita no CNPJ: nº. 78.467.669/0001-85, sediada a Rua Antônio Martins de Araújo, nº.337, Jardim Botânico, CEP: 80.210-050, Município de Curitiba-PR, **DECLARA**, para todos os fins de direito, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Curitiba-PR, 04 de setembro de 2020.

Claudia Lima Giffoni Neubauer
CPF: 954.996.877-49
Representante Legal

Vermonth Importação e Comércio EIRELI
CNPJ: 78.467.669/0001-85
Rua Antônio Martins de Araújo, nº.337,
Jardim Botânico - Curitiba-PR
CEP: 80.210-050 - Fone: (41) 3329-0621

Comissão de Licitação Permanente
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Fls 378
C.P.L.

PROPOSTA COMERCIAL

Ref.
Processo no 08.10.01/2020/

Objeto:

Nome e Fantasia: Vermonth

Razão Social: Vermonth Importação e Comércio EIRELI

CNPJ: nº. 78.467.669/0001-85 Não Optante pelo Simples Nacional

Endereço: Rua Antônio Martins de Araujo, nº.337, Jardim Botânito, CEP: 80.210-050

Município de: Curitiba-PR

Fone: (41) 3329-0621 E-mail: contato@vermonth.com.br

Conta Corrente: 23416-8 Agencia: 2222 Banco Bradesco

Responsavel Legal: Claudia Lima Giffoni Neubauer

CPF: 954.996.877-49 RG: 3.495.477-1 SESP-PR

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR UNITARIO POR EXTENSO	VALOR TOTAL
1	TESTE RÁPIDO PARA O NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19): Tipo Sorológicos, que utilizam amostra de sangue e detectam anticorpos (IgM e IgG). Com Registro na ANVISA c	UN	5.000	Lepu Medical	10,00	Dez reais	50.000,00
VALOR GLOBAL							50.000,00
VALOR GLOBAL POR EXTENSO Cinquenta mil reais							

Vermonth Importação e Comércio EIRELI
CNPJ: 78.467.669/0001-85
Rua Antônio Martins de Araújo, nº.337,
Jardim Botânico - Curitiba-PR
CEP: 80.210-050 - Fone: (41) 3329-0621

Comissão de Licitação Permanente
379
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Joquim Bez

Declarações:

Declarar de que nos preços propostos encontra-se considerados e incluso todos os impostos, taxas, tributos, encargos sociais, frete até o destino, transporte, mão de obra e quaisquer outros descontos que venham a ser concedidos decorrente da prestação dos serviços e fornecimento dos produtos, sem ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto do presente licitação;

Fabricante - FABRICANTE: BEIJING LEPU MEDICAL TECHNOLOGY CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR

Todos os dados como validade/ Instucoes / lote / numero anvisa / etc descritos na caixa do produto.

Cada caixa contem 20 testes

Devidamente registrado na Anvisa com registo – 81210150002 / processo - 25351.317577/2020-51

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
CONDIÇÕES DE ENTREGA: Imediata
PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA: 60 dias

Curitiba 19 de Outubro de 2020.

Claudia Lima Gifoni Neubauer
CPF: 984.996.877-49
Representante Legal

Comissão de Licitação Permanente
380
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguariúna

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	IDORAMED IMPORTACAO, DISTRIBUICAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ	21.417.440/0001-19	**Autorização**	8.12.101-5
Produto	SARS-CoV-2 Antibody Test – Lepu Technology		

Apresentação/Modelo

10 testes/kit

20 testes/kit

5 testes/kit;

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INSTRUCAO-DE-USO - 1 de 1.PDF	1210802/20-2 - 08/05/2020 - 07:14

Nome Técnico	CORONAVÍRUS
Registro	81210150002
Processo	25351.317577/2020-51
Fabricante Legal	• FABRICANTE: BEIJING LEPU MEDICAL TECHNOLOGY CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	11/05/2021

Voltar

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Comissão de Licitação Permanente
381
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguarembe-ES

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
32600029774	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2000771775

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		027	1	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF

CARIACICA
Local

7 Outubro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ _____ ☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão
___/___/___
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8044911 em 08/10/2020 da Empresa FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI, Nire 32600029774 e protocolo 208168838 - 07/10/2020. Autenticação: D1AED12520E058107E8B219B8456549B399B5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/818.883-8 e o código de segurança Qm2H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Comissão de Licitação Permanente
382
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/618.883-8	MGP2000771775	07/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
089.244.546-76	LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8044911 em 08/10/2020 da Empresa FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI, Nire 32600029774 e protocolo 206188838 - 07/10/2020. Autenticação: D1AE012520E058107E8B219B6456549B39985. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/618.883-8 e o código de segurança Om2H Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO DO ATO DA EMPRESA FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ: 19.458.719/0001-07

Comissão de Licitação Permanente 383 Fls C.P.L. Prefeitura Municipal de Jaguaré/ES

ATO DE ALTERAÇÃO NUMERO 5 (QUATRO) DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

Pelo presente instrumento particular o Ato de Alteração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, o infra-assinado:

LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, empresária, solteira, nascida em 16/01/1989, filha de Rogério dos Santos e Wilma Maria Rodrigues dos Santos, portadora da Carteira de identidade nº 13.382.062 SSP/MG e CPF/MF nº 089.244.546-76, residente e domiciliada na Rua Desembargador Eurípedes de Queiroz do Vale, 398, Jardim Camburi, Vitória/ES CEP 29.090-090.
ÚNICO componente da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME, com sede na Rua Pastor Fernando Drumond, 02, Alto Lage, Cariacica – ES, CEP: 29.151-030, registrada na Junta Comercial do Espírito Santo sob o NIRE 32600029774 em 30/12/2013 e inscrita no CNPJ: 19.458.719/0001-07 altera neste ato sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Endereço Matriz

O titular promove a Alteração do endereço da matriz para Rua Pastor Fernando Drumond, 46, Alto Lage, Cariacica – ES, CEP: 29.151-030.

CLÁUSULA SEGUNDA – Endereço Filial

O titular da Empresa resolve alterar o endereço da filial com sede na cidade de Ouro Branco, na Rua Henrique Lage, nº 220, Bairro: Pioneiros, CEP 36.420-000, para a Rua Jose Álvares Maciel, 51, conj. 212A, bairro Inconfidentes, município de Ouro Branco, CEP: 36.420-000

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL

A partir desta data, a titular resolve aumentar o **capital** da empresa para R$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reias), devidamente integralizado, em moeda corrente nacional.
Em virtude da alteração do valor do **capital** , a cláusula do **capital** passará a ter a seguinte redação:
O valor do **capital** é R$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA – A empresa passa a ter como objeto:

4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 9044911 em 09/10/2020 da Empresa FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI, Nire 32600029774 e protocolo 206188838 - 07/10/2020. Autenticação: D1AED12520E058107E8B219B6456549B399B5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/618.883-8 e o código de segurança Qm2H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO DO ATO DA EMPRESA FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 19.458.719/0001-07

Comissão de Licitação Permanente
Prefeitura Municipal de Jaguaribe
384
Fls
C.P.L.

5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais;
4761-0/01 - Comércio varejista de livros;
4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas;
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;
7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;
4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodelos, vaquejadas e similares;
9001-9/01 - Produção teatral;
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
7319-0/01 - Criação de estandes para feiras e exposições;
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
1813-0/99 - Impressão de material para outros usos;
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6044911 em 08/10/2020 da Empresa FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI, Nire 32600029774 e protocolo 206188838 - 07/10/2020. Autenticação: D1AED12520E058107E8B219B6456549B399B5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/618.883-8 e o código de segurança Qm2H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO DO ATO DA EMPRESA FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ: 19.458.719/0001-07

Comissão de Licitação Permanente
385
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaraçu

7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
4292-8/02 - Obras de montagem industrial;
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente;
6010-1/00 - Atividades de rádio;
7319-0/03 - Marketing direto;
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários;
7729-2/03 - Aluguel de material médico;
7319-0/02 - Promoção de vendas;
4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente;
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica;
6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
5320-2/01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional;
3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;
4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos;
4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6044911 em 08/10/2020 da Empresa FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI, Nire 32600029774 e protocolo 208188838 - 07/10/2020. Autenticação: D1AED12520E05810TF8R219R6456649R399R5 Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/618.863-8 e o código de segurança Qm2H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO DO ATO DA EMPRESA FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ: 19.458.719/0001-07

Comissão de Licitação Permanente
386
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe

artisticas;
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos;
7311-4/00 - Agências de publicidade;
6201-5/02 - Web design;
9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos;
7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
5320-2/02 - Serviços de entrega rápida;
3240-0/99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente;
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças;
4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
8130-3/00 - Atividades paisagísticas;
3230-2/00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte;
4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado;
5811-5/00 - Edição de livros;
6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação;
6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;
8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

PARAGRAFO PRIMEIRO – A Filial terá o mesmo objeto social da Matriz.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

Pelo presente instrumento particular do Ato da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, o infra-assinado:

LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, empresária, solteira, nascida em 16/01/1989, filha de Rogério dos Santos e Wilma Maria Rodrigues dos Santos, portadora da Carteira de identidade nº 13.382.062 SSP/MG e CPF/MF nº 089.244.546-76, residente e domiciliada na Rua Desembargador Eurípedes de Queiroz do Vale,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8044911 em 08/10/2020 da Empresa FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI, Nire 32600029774 e protocolo 208188838 - 07/10/2020. Autenticação: D1AED12520E058107E8B219B6458549B399B5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/618.883-8 e o código de segurança Qm2H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO DO ATO DA EMPRESA FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ: 19.458.719/0001-07

Comissão de Licitação Permanente
387
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe/Ce

398, Jardim Camburi, Vitória/ES CEP 29.090-090.
ÚNICO componente da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, neste ato sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa girará sob a denominação de **FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME,**, estabelecida na Rua Pastor Fernando Drumond, 46, Alto Lage, Cariacica – ES, CEP: 29.151-030, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Único – A empresa mantém os seguintes estabelecimentos filiais:

I. FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME, com sua sede na Rua Jose Álvares Maciel, 51, conj. 212A, bairro Inconfidentes, município de Ouro Branco, CEP: 36.420-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa terá como objeto:

4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais;
4761-0/01 - Comércio varejista de livros;
4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas;
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;
7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;
4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares;
9001-9/01 - Produção teatral;
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8044911 em 08/10/2020 da Empresa FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI. Nire 32600029774 e protocolo 206186838 - 07/10/2020. Autenticação: D1AED12520E05B107E9B219B6456549B399B5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/818.683-6 e o código de segurança Qm2H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO DO ATO DA EMPRESA FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ: 19.458.719/0001-07

Comissão de Licitação Permanente
388
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Guanhães

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
7319-0/01 - Criação de estandes para feiras e exposições;
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
1813-0/99 - Impressão de material para outros usos;
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente;
7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
4292-8/02 - Obras de montagem industrial;
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente;
6010-1/00 - Atividades de rádio;
7319-0/03 - Marketing direto;
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários;
7729-2/03 - Aluguel de material médico;
7319-0/02 - Promoção de vendas;
4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6044911 em 09/10/2020 da Empresa FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI, Nire 31600029774 e protocolo 208186838 - 07/10/2020. Autenticação: D1AED12520E058107E6B219B5456549B399B5 Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/618.583-8 e o código de segurança Om2H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO DO ATO DA EMPRESA FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ: 19.458.719/0001-07

Comissão de Licitação Permanente
389
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Nova Serrana

especificadas anteriormente;
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica;
6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
5320-2/01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional;
3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;
4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos;
4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos;
7311-4/00 - Agências de publicidade;
6201-5/02 - Web design;
9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos;
7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
5320-2/02 - Serviços de entrega rápida;
3240-0/99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente;
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças;
4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
8130-3/00 - Atividades paisagísticas;
3230-2/00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte;
4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado;
5811-5/00 - Edição de livros;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8044911 em 09/10/2020 da Empresa FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI. Nire 31600029774 e protocolo 208186838 - 07/10/2020. Autenticação: D1AED12520E058107E8B219B645654SB399B5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/818.683-6 e o código de segurança Qm2H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO DO ATO DA EMPRESA FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ: 19.458.719/0001-07

Comissão de Licitação Permanente
390
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe/Ce

6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação;
6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;
8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

PARAGRAFO PRIMEIRO – A Filial terá o mesmo objeto social da Matriz.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Capital será de R$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA

A empresa Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SEXTA

À Administração e o uso da firma, será exercida pelo titular, **LYSLLIE RODRIQUES DOS SANTOS**, que representará a empresa ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, por tempo indeterminado, ficando, expressamente proibido de usar o nome da firma para fins estranhos ao objeto da empresa, e, de propor avals, fianças ou outras garantias de favor.

CLÁUSULA SÉTIMA

A duração deste será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA

Anualmente, no dia 31 de dezembro, será encerrado o exercício da empresa e levantado o Balanço Geral da mesma para apuração dos Lucros ou Prejuízos.

CLÁUSULA NONA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8044911 em 09/10/2020 da Empresa FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI, Nire 32800029774 e protocolo 206186838 - 07/10/2020. Autenticação: D1AED12520E058107E8B219B6456549B39985. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/618.883-8 e o código de segurança Qm2H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO DO ATO DA EMPRESA FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ: 19.458.719/0001-07

Comissão de Licitação Permanente
391
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaré

O falecimento ou interdição do titular não implicará a dissolução da EIRELI. O capital do "de cujus" passarão para os herdeiros legais, sub-rogados em todos os seus direitos e obrigações, onde poderão os mesmos nomear um representante para a empresa, desde que atenda a legislação vigente do país.

CLÁUSULA DÉCIMA

Sob as penas da lei, declara a administradora, que não está impedida por condenação judicial e seus efeitos, e tão tampouco foi sancionada por lei especial que proíba de exercer a administração desta EIRELI.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O titular da EIRELI declara para os devidos fins e efeitos de direito, que não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os casos omissos no presente contrato, serão resolvidos de acordo com a Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, como regência supletiva, pela Lei n. ° 6.404/76 no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica eleito o foro desta cidade de Vitória/ES, com exclusão de qualquer outro, para soluções de todas as questões jurídicas da empresa.

E, por assim achar justo e contratada, assina o presente Contrato da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada nesta data.

Cariacica/ES, 22 de Abril de 2020.

LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6044911 em 08/10/2020 da Empresa FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI, Nire 32600029774 e protocolo 208188838 - 07/10/2020. Autenticação: D1AFD12520F058107E8B219B6456549B399B5 Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/818.883-8 e o código de segurança Cm2H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Comissão de Licitação Permanente
392
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Guanambi-Ba

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

CPF	Nome
08642955708	MAKSANDER PEDRADA MERLO
08924454676	LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2020 09:02 SOB Nº 20200240072.
PROTOCOLO: 200240072 DE 28/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11001710650. NIRE: 32600029774.
FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

JUCEES

Paulo Cesar Jaffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 30/04/2020
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8044911 em 08/10/2020 da Empresa FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI, Nire 32600029774 e protocolo 208188838 - 07/10/2020. Autenticação: D1AED12520E056107E8B219B6456549B386B5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/818.883-8 e o código de segurança Qm2H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Comissão de Licitação Permanente
393
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaraçu

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/618.883-8	MGP2000771775	07/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
089.244.546-76	LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8044911 em 08/10/2020 da Empresa FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI, Nire 32600029774 e protocolo 206188838 - 07/10/2020. Autenticação: D1AED12520E058*07E8B219B8456549B399B5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/618.883-8 e o código de segurança Qm2H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Comissão de Licitação Permanente
394
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe/Ce

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI, de NIRE 32600029774 e protocolado sob o número 20/618.883-8 em 07/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8044911, em 08/10/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome
089.244.546-76	LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS

Documento Principal

CPF	Nome
089.244.546-76	LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS

Belo Horizonte, quinta-feira, 08 de outubro de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Cesar Mariano dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 08/10/2020, às 16:17 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/618.883-8.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8044911 em 08/10/2020 da Empresa FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI, Nire 32600029774 e protocolo 20618883B - 07/10/2020 Autenticação: D1AFD12520F058107F8B219B6458549B399B5 Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/618.883-8 e o código de segurança Qm2H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Comissão de Licitação Permanente
395
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.636.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quinta-feira, 08 de outubro de 2020

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8044911 em 09/10/2020 da Empresa FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI, Nire 32600029774 e protocolo 20818883-8 - 07/10/2020. Autenticação: D1AED12520E058107E8B219B6456549B399B5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/818.883-8 e o código de segurança Qm2H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Comissão de Licitação Permanente
396
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe/Ce

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.458.719/0002-80 FILIAL		21/02/2019

NOME EMPRESARIAL
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.11-3-01 - Impressão de jornais
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.12-1-00 - Impressão de material de segurança
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R HENRIQUE LAGE	220	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.420-000	PIONEIROS	OURO BRANCO	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONSTITUICAOMODERNA@GMAIL.COM	(31) 3741-1344/ (31) 3742-1241

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/02/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/10/2020** às **07:59:49** (data e hora de Brasília).

Comissão de Licitação Permanente
397
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.458.719/0002-60 FILIAL		21/02/2019

NOME EMPRESARIAL
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.24-6-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-9-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-9-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-9-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-9-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.56-3-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.56-3-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.58-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R HENRIQUE LAGE	220	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.430-000	PIONEIROS	OURO BRANCO	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONSTITUICAOMODERNA@GMAIL.COM	(31) 3741-1344/ (31) 3742-1241

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/02/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/10/2020 às 07:59:49 (data e hora de Brasília). Página: 2/5

Comissão de Licitação Permanente
398
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaraçu

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.458.719/0002-50 FILIAL		21/02/2019

NOME EMPRESARIAL
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos sanantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - buffê
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
60.10-1-00 - Atividades de rádio
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
73.29-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R HENRIQUE LAGE	220	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.420-000	PIONEIROS	OURO BRANCO	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONSTITUICAOMODERNA@GMAIL.COM	(31) 3741-1344/ (31) 3742-1241

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/02/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/10/2020** às **07:59:49** (data e hora de Brasília).

Comissão de Licitação Permanente
399
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Nepomuceno

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.458.719/0002-80 FILIAL		21/02/2019

NOME EMPRESARIAL
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
73.19-0-02 - Promoção de vendas
73.19-0-03 - Marketing direto
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.29-2-01 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.29-2-03 - Aluguel de material médico
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R HENRIQUE LAGE	220	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.420-000	PIONEIROS	OURO BRANCO	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONSTITUICAOMODERNA@GMAIL.COM	(31) 3741-1344/ (31) 3742-1241

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/02/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/10/2020** às **07:59:49** (data e hora de Brasília).

Comissão de Licitação Permanente
400
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Ouro Branco

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.458.719/0002-86 FILIAL		21/02/2019

NOME EMPRESARIAL
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-8 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R HENRIQUE LAGE	220	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.420-000	PIONEIROS	OURO BRANCO	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONSTITUICAOMODERNA@GMAIL.COM	(31) 3741-1344/ (31) 3742-1241

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/02/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
**********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/10/2020** às **07:59:49** (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

Comissão de Licitação Permanente
401
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe/Ce

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI
CNPJ: 19.458.719/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:25:54 do dia 01/10/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/03/2021.
Código de controle da certidão: **87B2.50A9.E358.845B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comissão de Licitação Permanente
402
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Ouro Branco

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 01/10/2020

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 30/12/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003514848.00-84	CNPJ/CPF: 19.458.719/0002-80	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA HENRIQUE LAGE		NÚMERO: 220
COMPLEMENTO:	BAIRRO: PIONEIROS	CEP: 36420000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: OURO BRANCO	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000423753659

Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Comissão de Licitação Permanente
403
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe Ce

Data: 01/10/2020 11h27min

Número	Validade
1969	30/12/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI CNPJ: 19458719000280

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a periodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 192946767 - FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI
Endereço: Rua HENRIQUE LAGE, 220 - Bairro PIONEIROS - CEP 36.420-000

Código de Controle

CW82G351SLYIN081

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Ouro Branco (MG), 01 de Outubro de 2020

Comissão de Licitação Permanente
404
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.458.719/0002-80
Razão Social: FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI EPP
Endereço: R HENRIQUE LAGE / PIONEIROS / OURO BRANCO / MG / 36420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/09/2020 a 29/10/2020

Certificação Número: 2020093006024326864586

Informação obtida em 01/10/2020 08:15:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Comissão de Licitação Permanente
405
Fls
C.P.L
Prefeitura Municipal de Jaguaribe/Ce

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.458.719/0002-80
Certidão nº: 24878570/2020
Expedição: 01/10/2020, às 11:35:32
Validade: 29/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.458.719/0002-80, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

OURO BRANCO

Comissão de Licitação Permanente
406
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaqueanbe

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CNPJ: 19.458.719/0002-80

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 01 de Outubro de 2020 às 11:44

OURO BRANCO, 01 de Outubro de 2020 às 12:41

Código de Autenticação: 2010-0112-4137-0067-2744

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Comissão de Licitação Permanente
407
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe/Ce

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99691387 em 04/12/2019. Assinado digitalmente por Rogério Cecílio Ramos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
19/543.722-5	7QoK

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI -ME
Nire:	3190266515-0
CNPJ:	19.458.719/0002-80
Município:	OURO BRANCO

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	1
Período de	21/02/2019 - 31/08/2019

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
823.084.566-04	SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO	078552/08
089.244.546-76	LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS	

Belo Horizonte, quarta-feira, 04 de dezembro de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Comissão de Licitação Permanente
408
Fls
C.P.L.
Prefeitura

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI -ME					
NIRE:	3190266515-0	CNPJ:	19.458.719/0002-80	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	OURO BRANCO			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição	0035146460084		Inscrição Municipal:		112542
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			21/02/2019		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	1	Quantidade de páginas:	16
Data Encerramento do Exercício	31/12/2019	Data	04/12/2019

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
523.084.566-04	SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO	Contador	076552/08
089.244.546-76	LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS	Empresário	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 19/543.722-5 no dia 04/12/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Comissão de Licitação Permanente
409
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaraçu

Empresa: FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP
C.N.P.J.: 19.458.719/0002-80
Endereço: RUA HENRIQUE LAGE, 220, PIONEIROS, OURO BRANCO/MG, CEP 36420-000
Período: 21/02/2019 - 31/08/2019
Insc. Junta Comercial: 31902665150 Data: 21/02/2019

Folha: 0002
Número livro: 0001
Emissão: 03/12/2019
Hora: 20:21

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
21/02/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	capital social ate a presente data	40.000,00	
21/02/2019	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	capital social ate a presente data		40.000,00
			TOTAL DO DIA	40.000,00	40.000,00
25/02/2019	3.2.2.04.015	ALUGUEIS	PAGAMENTO ALUGUEL ESCRITORIO	2.000,00	
25/02/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ALUGUEL ESCRITORIO		2.000,00
			TOTAL DO DIA	2.000,00	2.000,00
			TOTAL DO MÊS	42.000,00	42.000,00
02/03/2019	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS 02/2019.	2.000,00	
02/03/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS 02/2019.		2.000,00
			TOTAL DO DIA	2.000,00	2.000,00
05/03/2019	3.2.2.04.015	ALUGUEIS	PAGAMENTO ALUGUEL ESCRITORIO	2.000,00	
05/03/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ALUGUEL ESCRITORIO		2.000,00
			TOTAL DO DIA	2.000,00	2.000,00
			TOTAL DO MÊS	4.000,00	4.000,00
03/04/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	9.800,00	
03/04/2019	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		9.800,00
			TOTAL DO DIA	9.800,00	9.800,00
05/04/2019	3.2.2.04.015	ALUGUEIS	PAGAMENTO ALUGUEL ESCRITORIO	2.000,00	
05/04/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ALUGUEL ESCRITORIO		2.000,00
			TOTAL DO DIA	2.000,00	2.000,00
30/04/2019	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS 03/2019.	500,00	
30/04/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS 03/2019.		500,00
			TOTAL DO DIA	500,00	500,00
30/04/2019	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 04/2019	371,07	
30/04/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 04/2019		371,07
30/04/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 04/2019	22,27	
30/04/2019	3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 04/2019		22,27
30/04/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2019	29,68	
30/04/2019	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2019		29,68
30/04/2019	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 04/2019	29,68	
30/04/2019	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 04/2019		29,68
30/04/2019	3.2.2.01.006	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2019	11,13	
30/04/2019	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2019		11,13
			TOTAL DO DIA	463,83	463,83
			TOTAL DO MÊS	12.763,83	12.763,83
05/05/2019	3.2.2.04.015	ALUGUEIS	PAGAMENTO ALUGUEL ESCRITORIO	2.000,00	
05/05/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ALUGUEL ESCRITORIO		2.000,00
			TOTAL DO DIA	2.000,00	2.000,00
06/05/2019	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	pagamento de fgts	29,68	
06/05/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	pagamento de fgts		29,68
06/05/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	pagamento de salario de abril de 2019	341,39	
			TRANSPORTE	371,07	29,68

LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS
PROPRIETÁRIA
CPF: 089.[illegible].546-76

SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO
Reg. no CRC - MG sob o No. 076552/O-8
CPF: 523.084.566-04

Sistema licenciado para SOLEDCONTABIL SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA - ME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 19/543.722-5 no dia 04/12/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP
C.N.P.J.: 19.458.719/0002-80
Endereço: RUA HENRIQUE LAGE, 220, PIONEIROS, OURO BRANCO/MG, CEP 36420-000
Período: 21/02/2019 - 31/08/2019
Insc. Junta Comercial: 31902665150 Data: 21/02/2019

Comissão de Licitação Permanente
410
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe/Ce

Folha: 0003
Número livro: 0001
Emissão: 03/12/2019
Hora: 20:21

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	371,07	29,68
06/05/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	pagamento de salario de abril de 2019		341,39
			TOTAL DO DIA	371,07	371,07
20/05/2019	3.2.2.04.006	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS 04/2019.	500,00	
20/05/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS 04/2019.		500,00
28/05/2019	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	pg. de gas	68,20	
28/05/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	pg. de gas		68,20
			TOTAL DO DIA	568,20	568,20
27/05/2019	3.2.2.03.006	SIMPLES NACIONAL	PAGAMENTO DAS CREF 04/2019.	5.061,64	
27/05/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DAS CREF 04/2019.		5.061,64
			TOTAL DO DIA	5.061,64	5.061,64
31/05/2019	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 05/2019	742,14	
31/05/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 05/2019		742,14
31/05/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2019	59,37	
31/05/2019	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2019		59,37
31/05/2019	3.2.2.01.002	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 05/2019	59,37	
31/05/2019	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 05/2019		59,37
31/05/2019	3.2.2.01.006	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2019	22,26	
31/05/2019	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2019		22,26
			TOTAL DO DIA	883,14	883,14
			TOTAL DO MÊS	8.884,05	8.884,05
04/06/2019	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	1.309,50	
04/06/2019	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		1.309,50
			TOTAL DO DIA	1.309,50	1.309,50
05/06/2019	3.2.2.04.015	ALUGUEIS	PAGAMENTO ALUGUEL ESCRITORIO	2.000,00	
05/06/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ALUGUEL ESCRITORIO		2.000,00
			TOTAL DO DIA	2.000,00	2.000,00
06/06/2019	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	pagamento de fgts	59,37	
06/06/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	pagamento de fgts		59,37
			TOTAL DO DIA	59,37	59,37
14/06/2019	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSEXAME MÉDICO 06/2019.	1.260,00	
14/06/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSEXAME MÉDICO 06/2019.		1.260,00
			TOTAL DO DIA	1.260,00	1.260,00
19/06/2019	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	pg. de gas	148,20	
19/06/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	pg. de gas		148,20
			TOTAL DO DIA	148,20	148,20
20/06/2019	3.2.2.04.006	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS 06/2019.	500,00	
20/06/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS 06/2019.		500,00
			TOTAL DO DIA	500,00	500,00
28/06/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	72.385,56	
28/06/2019	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		72.385,56
			TOTAL DO DIA	72.385,56	72.385,56
29/06/2019	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 06/2019	28.443,72	
			TRANSPORTE	28.443,72	

LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS
PROPRIETÁRIA
CPF: 089.244.546-76

SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO
Reg. no CRC - MG sob o No. 076552/O-8
CPF: 523.084.566-04

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 19/543.722-5 no dia 04/12/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Comissão de Licitação Permanente
411
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Ouro Branco

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	20.443,72	
29/06/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 06/2019		20.443,72
29/06/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 06/2019	584,82	
29/06/2019	3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 06/2019		584,82
29/06/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2019	1.635,39	
29/06/2019	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2019		1.635,39
29/06/2019	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 06/2019	1.635,39	
29/06/2019	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 06/2019		1.635,39
29/06/2019	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	REF. A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 06/2019	725,43	
29/06/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 06/2019		725,43
29/06/2019	3.2.2.01.006	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2019	4.702,02	
29/06/2019	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2019		4.702,02
29/06/2019	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 06/2019	725,43	
29/06/2019	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 06/2019		725,43
			TOTAL DO DIA	30.452,20	30.452,20
			TOTAL DO MÊS	108.114,83	108.114,83
02/07/2019	3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VENDA DE VALE TRANSPORTE 07/2019	635,80	
02/07/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VENDA DE VALE TRANSPORTE 07/2019		635,80
			TOTAL DO DIA	635,80	635,80
05/07/2019	3.2.2.04.010	ALUGUEIS	PAGAMENTO ALUGUEL ESCRETORIO	2.000,00	
05/07/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ALUGUEL ESCRETORIO		2.000,00
05/07/2019	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	pagamento de fgts	1.659,11	
05/07/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	pagamento de fgts		1.659,11
05/07/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	pg. de salario de junho de 2019	20.738,97	
05/07/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	pg. de salario de junho de 2019		20.738,97
05/07/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	pagamento de salario	682,78	
05/07/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	pagamento de salario		682,78
05/07/2019	2.1.5.01.001	PRÓ-LABORE A PAGAR	RETIRADA DE PRO-LABORE	888,23	
05/07/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RETIRADA DE PRO-LABORE		888,23
			TOTAL DO DIA	25.969,06	25.969,06
10/07/2019	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO ASSESSORIA JURIDICA	3.000,00	
10/07/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ASSESSORIA JURIDICA		3.000,00
			TOTAL DO DIA	3.000,00	3.000,00
11/07/2019	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	645,00	
11/07/2019	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		645,00
11/07/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 07/2019	49,48	
11/07/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 07/2019		49,48
11/07/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2019	8,89	
11/07/2019	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2019		8,89
11/07/2019	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2019	3,95	
11/07/2019	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2019		3,95
11/07/2019	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	REF. A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 07/2019	3,10	
11/07/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 07/2019		3,10
11/07/2019	2.1.5.05.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	REF. A 13º SALÁRIO DO MÊS 07/2019	61,85	
11/07/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A 13º SALÁRIO DO MÊS 07/2019		61,85
11/07/2019	2.1.5.05.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	REF. A FÉRIAS DO MÊS 07/2019	82,47	
11/07/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A FÉRIAS DO MÊS 07/2019		82,47
			TRANSPORTE	854,74	854,74

LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS
PROPRIETÁRIA
CPF: 089.244.546-76

SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO
Reg. no CRC - MG sob o No. 076552/O-8
CPF: 523.084.566-04

Sistema licenciado para SOLEDCONTABIL SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA - ME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 19/543.722-5 no dia 04/12/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Comissão de Licitação - Permanente
412
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe/Ce

Empresa: FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP
C.N.P.J.: 19.458.719/0002-80
Endereço: RUA HENRIQUE LAGE, 220, PIONEIROS, OURO BRANCO/MG, CEP 36420-000
Período: 21/02/2019 - 31/08/2019
Insc. Junta Comercial: 31902665150 Data: 21/02/2019

Folha: 0005
Número livro: 0001
Emissão: 03/12/2019
Hora: 20:21

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	854,74	854,74
11/07/2019	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2019	4,94	
11/07/2019	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2019		4,94
			TOTAL DO DIA	859,68	859,68
12/07/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.600,00	
12/07/2019	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.600,00
			TOTAL DO DIA	3.600,00	3.600,00
20/07/2019	3.2.2.04.006	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS06.2019.	1.000,00	
20/07/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS06.2019.		1.000,00
20/07/2019	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	pagamento de gps	5.789,80	
20/07/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	pagamento de gps		5.789,80
			TOTAL DO DIA	6.789,80	6.789,80
22/07/2019	3.2.2.03.006	SIMPLES NACIONAL	PAGAMENTO DE DAS REF06/2019.	4.367,42	
22/07/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE DAS REF06/2019.		4.367,42
			TOTAL DO DIA	4.367,42	4.367,42
25/07/2019	3.2.3.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	811,70	
/07/2019	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		811,70
25/07/2019	3.2.3.01.005	VALE TRANSPORTE	COMPRA DE VALE TRANSPORTE	1.265,90	
25/07/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE VALE TRANSPORTE		1.265,90
			TOTAL DO DIA	2.077,60	2.077,60
26/07/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 07/2019	420,55	
26/07/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 07/2019		420,55
26/07/2019	2.1.5.01.002	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 07/2019	25,23	
26/07/2019	3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 07/2019		25,23
26/07/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2019	43,53	
26/07/2019	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2019		43,53
26/07/2019	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2019	33,64	
26/07/2019	2.1.5.02.003	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2019		33,64
26/07/2019	3.3.06.010	INSS A COMPENSAR	REF. A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 07/2019	26,37	
26/07/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 07/2019		26,37
26/07/2019	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	REF. A 13º SALÁRIO DO MÊS 07/2019	123,69	
26/07/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A 13º SALÁRIO DO MÊS 07/2019		123,69
26/07/2019	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	REF. A FÉRIAS DO MÊS 07/2019	164,92	
26/07/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A FÉRIAS DO MÊS 07/2019		164,92
26/07/2019	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2019	9,89	
26/07/2019	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2019		9,89
			TOTAL DO DIA	847,82	847,82
31/07/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	57.985,56	
31/07/2019	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		57.985,56
31/07/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	14.400,00	
31/07/2019	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		14.400,00
31/07/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Integralização de capital	10.000,00	
31/07/2019	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	Integralização de capital		10.000,00
31/07/2019	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 07/2019	23.808,54	
31/07/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 07/2019		23.808,54
31/07/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 07/2019	1.464,81	
			TRANSPORTE	107.660,77	106.194,10

LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS
PROPRIETÁRIA
CPF: 089.244.946-76

SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO
Reg. no CRC - MG sob o No. 076552/O-8
CPF: 523.084.566-04

Sistema licenciado para SOLEDCONTABIL SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA - ME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 19/543.722-5 no dia 04/12/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP
C.N.P.J.: 19.458.719/0002-80
Endereço: RUA HENRIQUE LAGE, 220, PIONEIROS, OURO BRANCO/MG, CEP 36420-000
Período: 21/02/2019 - 31/08/2019
Insc. Junta Comercial: 31902665150 Data: 21/02/2019

Comissão de Licitação Permanente
413
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe/ce

Folha: 0006
Número livro: 0001
Emissão: 03/12/2019
Hora: 20:21

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	107.660,77	106.194,10
31/07/2019	2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 07/2019		1.466,67
31/07/2019	2.3.01.003	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 07/2019	298,00	
31/07/2019	1.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 07/2019		298,00
31/07/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 07/2019	623,42	
31/07/2019	2.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 07/2019		623,42
31/07/2019	2.1.5.02.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2019	1.787,30	
31/07/2019	1.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2019		1.787,30
31/07/2019	2.2.01.002	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2019	1.787,30	
31/07/2019	1.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2019		1.787,30
31/07/2019	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2019	109,78	
31/07/2019	1.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2019		109,78
31/07/2019	2.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	REF. A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 07/2019	360,60	
31/07/2019	1.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 07/2019		360,60
31/07/2019	2.1.3.01.006	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2019	5.446,28	
31/07/2019	1.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2019		5.446,28
31/07/2019	2.1.5.03.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2019	42,68	
31/07/2019	1.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2019		42,68
31/07/2019	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 07/2019	790,07	
31/07/2019	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 07/2019		790,07
			TOTAL DO DIA	120.006,20	120.006,20
			TOTAL DO MÊS	168.152,78	168.152,78
05/08/2019	2.2.2.04.015	ALUGUEIS	PAGAMENTO ALUGUEL ESCRITORIO	2.000,00	
05/08/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ALUGUEL ESCRITORIO		2.000,00
05/08/2019	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	pagamento de fgts	1.787,34	
05/08/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	pagamento de fgts		1.787,34
05/08/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	pagamento de salario	22.341,87	
05/08/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	pagamento de salario		22.341,87
			TOTAL DO DIA	26.129,21	26.129,21
07/08/2019	2.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXAME MÉDICO 08/2019.	5.877,00	
07/08/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXAME MÉDICO 08/2019.		5.877,00
			TOTAL DO DIA	5.877,00	5.877,00
10/08/2019	2.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO ASSESSORIA JURIDICA	3.000,00	
10/08/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ASSESSORIA JURIDICA		3.000,00
			TOTAL DO DIA	3.000,00	3.000,00
[illegible]/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.200,00	
[illegible]/2019	1.1.2.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.200,00
20/08/2019	2.2.2.04.008	ASSESSÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS07/2019.	1.000,00	
20/08/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS07/2019		1.000,00
20/08/2019	2.2.2.03.006	SIMPLES NACIONAL	PAGAMENTO DE GAS RER 07/2019.	5.590,76	
20/08/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE GAS RER 07/2019.		5.590,76
20/08/2019	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	pagamento de gps	6.648,42	
20/08/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	pagamento de gps		6.648,42
			TOTAL DO DIA	14.439,18	14.439,18
21/08/2019	2.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	1.020,00	
			TRANSPORTE	1.020,00	

LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS
PROPRIETÁRIA
CPF: 089.244.546-76

SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO
Reg. no CRC - MG sob o No. 076552/O-8
CPF: 523.084.566-04

Sistema licenciado para SOLESCONTABIL SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA - ME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 19/543.722-5 no dia 04/12/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP
C.N.P.J.: 19.458.719/0002-80
Endereço: RUA HENRIQUE LAGE, 220, PIONEIROS, OURO BRANCO/MG, CEP 36420-000
Período: 21/02/2019 - 31/08/2019
Insc. Junta Comercial: 31902665150 Data: 21/02/2019

Folha: 0007
Número livro: 0001
Emissão: 03/12/2019
Hora: 20:21

Comissão de Licitação Permanente
414
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaraçu

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.020,00	
21/08/2019	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		1.020,00
			TOTAL DO DIA	1.020,00	1.020,00
22/08/2019	2.1.3.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	1.360,00	
22/08/2019	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		1.360,00
			TOTAL DO DIA	1.360,00	1.360,00
23/08/2019	2.1.3.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	85,55	
23/08/2019	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		85,55
			TOTAL DO DIA	85,55	85,55
27/08/2019	3.2.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	1.477,80	
27/08/2019	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		1.477,80
27/08/2019	3.2.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	1.368,15	
27/08/2019	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		1.368,15
			TOTAL DO DIA	2.845,95	2.845,95
28/08/2019	4.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.992,08	
28/08/2019	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.992,08
28/08/2019	4.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	57.985,56	
28/08/2019	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		57.985,56
28/08/2019	4.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	14.400,00	
28/08/2019	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		14.400,00
			TOTAL DO DIA	76.377,64	76.377,64
30/08/2019	3.2.2.03.006	SIMPLES NACIONAL	PAGAMENTO DAS REF 08/2019.	5.147,07	
30/08/2019	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO DAS REF 08/2019.		5.147,07
30/08/2019	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 08/2019	22.146,15	
30/08/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 08/2019		22.146,15
30/08/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 08/2019	1.466,67	
30/08/2019	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 08/2019		1.466,67
30/08/2019	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 08/2019	908,00	
30/08/2019	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 08/2019		908,00
30/08/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 08/2019	512,09	
30/08/2019	3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 08/2019		512,09
30/08/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2019	1.650,75	
30/08/2019	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2019		1.650,75
30/08/2019	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/2019	1.650,75	
30/08/2019	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/2019		1.650,75
30/08/2019	2.1.5.01.003	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2019	109,78	
30/08/2019	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2019		109,78
30/08/2019	3.2.2.01.010	SALÁRIO FAMÍLIA	REF. A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 08/2019	977,78	
30/08/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 08/2019		977,78
30/08/2019	3.2.2.01.006	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2019	5.457,68	
30/08/2019	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2019		5.457,68
30/08/2019	2.1.5.01.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2019	128,02	
30/08/2019	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2019		128,02
30/08/2019	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 08/2019	856,78	
30/08/2019	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 08/2019		856,78
30/08/2019	3.2.2.04.015	ALUGUEIS	ALUGUEL A PAGAR	2.000,00	
30/08/2019	2.1.4.02.002	ALUGUEIS A PAGAR	ALUGUEL A PAGAR		2.000,00
			TRANSPORTE	43.101,52	43.101,52

LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS
PROPRIETÁRIA
CPF: 089.24[illegible]46-75

SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO
Reg. no CRC - MG sob o No. 076552/O-8
CPF: 523.084.566-04

Sistema licenciado para SOLEDCONTABIL SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA - ME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 19/543.722-5 no dia 04/12/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP
C.N.P.J.: 19.458.719/0002-80
Endereço: RUA HENRIQUE LAGE, 220, PIONEIROS, OURO BRANCO/MG, CEP 36420-000
Período: 21/02/2019 - 31/08/2019
Insc. Junta Comercial: 31902665150 Data: 21/02/2019

Folha: 0008
Número livro: 0001
Emissão: 03/12/2019
Hora: 20:21

Comissão de Licitação Permanente
415
Fls
C.P.L
Prefeitura Municipal de Conquista

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	43.101,52	43.101,52
30/08/2019	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS A PAGAR	3.000,00	
30/08/2019	2.1.6.02.003	SERVIÇOS DE TERCEIROS A PAGAR	SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS A PAGAR		3.000,00
			TOTAL DO DIA	46.101,52	46.101,52
31/08/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Ajuste após a apuração	5.051,06	
31/08/2019	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	Ajuste após a apuração		5.051,06
31/08/2019	2.1.7.01.002	DIVIDENDOS A PAGAR	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E DIVIDENDOS PARA LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS.	60.000,00	
31/08/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E DIVIDENDOS PARA LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS.		60.000,00
31/08/2019	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE FORNECEDORES DIVERSOS	13.128,70	
31/08/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FORNECEDORES DIVERSOS		13.128,70
31/08/2019	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	RESULTADO DO EXERCÍCIO	60.000,00	
31/08/2019	2.1.7.01.002	DIVIDENDOS A PAGAR	RESULTADO DO EXERCÍCIO		60.000,00
31/08/2019	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 31/08/2019	3.000,00	
31/08/2019	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	ZERAMENTO 31/08/2019		3.000,00
31/08/2019	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 31/08/2019	65.048,31	
31/08/2019	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	ZERAMENTO 31/08/2019		65.048,31
31/08/2019	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 31/08/2019	1.996,00	
31/08/2019	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	ZERAMENTO 31/08/2019		1.996,00
31/08/2019	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 31/08/2019	15.639,37	
31/08/2019	3.2.2.01.006	INSS	ZERAMENTO 31/08/2019		15.639,37
31/08/2019	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 31/08/2019	5.200,08	
31/08/2019	3.2.2.01.007	FGTS	ZERAMENTO 31/08/2019		5.200,08
31/08/2019	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 31/08/2019	20.166,89	
31/08/2019	3.2.2.03.006	SIMPLES NACIONAL	ZERAMENTO 31/08/2019		20.166,89
31/08/2019	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 31/08/2019	5.231,75	
31/08/2019	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	ZERAMENTO 31/08/2019		5.231,75
31/08/2019	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 31/08/2019	5.500,00	
31/08/2019	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	ZERAMENTO 31/08/2019		5.500,00
31/08/2019	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 31/08/2019	13.137,00	
31/08/2019	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	ZERAMENTO 31/08/2019		13.137,00
31/08/2019	5.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	ZERAMENTO 31/08/2019	3.942,08	
31/08/2019	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 31/08/2019		3.942,08
31/08/2019	5.1.1.03.001	SERVIÇOS PRESTADOS	ZERAMENTO 31/08/2019	231.756,68	
31/08/2019	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 31/08/2019		231.756,68
31/08/2019	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 31/08/2019	133,27	
31/08/2019	3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	ZERAMENTO 31/08/2019		133,27
31/08/2019	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 31/08/2019	18.000,00	
31/08/2019	3.2.2.04.015	ALUGUEIS	ZERAMENTO 31/08/2019		18.000,00
31/08/2019	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 31/08/2019	2.845,95	
31/08/2019	3.2.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	ZERAMENTO 31/08/2019		2.845,95
31/08/2019	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 31/08/2019	81.000,00	
			TRANSPORTE	609.577,22	527.777,08

LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS
PROPRIETÁRIA
CPF: 089.244.546-76

SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO
Reg. no CRC - MG sob o No. 076552/O-8
CPF: 523.064.566-04

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 19/543.732-5 no dia 04/12/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP
C.N.P.J.: 19.458.719/0002-80
Endereço: RUA HENRIQUE LAGE, 220, PIONEIROS, OURO BRANCO/MG, CEP 36420-000
Período: 21/02/2019 - 31/08/2019
Insc. Junta Comercial: 31902665150 Data: 21/02/2019

Comissão de Licitação Permanente
416
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaraçu

Folha: 0009
Número livro: 0001
Emissão: 03/12/2019
Hora: 20:21

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	608.577,22	527.777,08
31/08/2019	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	ZERAMENTO 31/08/2019		81.800,14
			TOTAL DO DIA	609.577,22	609.577,22
			TOTAL DO MÊS	786.763,27	786.763,27

LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS
PROPRIETÁRIA
CPF: 089.244.546-76

SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO
Reg. no CRC - MG sob o No. 076552/O-8
CPF: 523.084.586-04

Sistema licenciado para SOLEDCONTABIL SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA - ME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 19/543.722-5 no dia 04/12/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELE - EPP
C.N.P.J.: 19.[illegible]719/0002-80
Endereço: RUA HENRIQUE LAGE, 220, PIONEIROS, OURO BRANCO/MG, CEP 36420-000
Período: 21/02/2019 - 31/08/2019
Insc. Junta Comercial: 31902665150 Data: 21/02/2019

Comissão de Licitação Permanente
417
Fls
C.P.L.

Folha: 0010
Número livro: 0001
Emissão: 03/12/2019
Hora: 20:32:19

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	0,00	293.343,97	186.243,33	107.000,61D
2	ATIVO CIRCULANTE	0,00	293.343,97	186.243,33	107.000,61D
3	DISPONÍVEL	0,00	290.740,76	183.860,95	106.879,81D
4	CAIXA	0,00	290.740,76	183.860,95	106.879,81D
5	CAIXA GERAL	0,00	290.740,76	183.860,95	106.879,81D
35	OUTROS CRÉDITOS	0,00	2.493,28	2.372,28	121,00D
38	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	0,00	2.493,28	2.372,28	121,00D
39	INSS A COMPENSAR	0,00	2.493,28	2.372,28	121,00D
149	PASSIVO	0,00	207.438,41	232.439,08	25.000,67C
150	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	207.438,41	232.439,08	25.000,67C
164	FORNECEDORES	0,00	13.128,79	13.128,79	0,00
165	FORNECEDORES	0,00	13.128,79	13.128,79	0,00
166	FORNECEDORES DIVERSOS	0,00	13.128,79	13.128,79	0,00
169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00	5.147,67	5.147,67C
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	0,00	0,00	5.147,67	5.147,67C
420	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	0,00	0,00	5.147,67	5.147,67C
185	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	0,00	74.388,71	99.383,31	25.053,60C
186	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	0,00	55.139,48	72.007,86	16.868,78C
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00	54.831,07	70.007,86	15.176,79C
188	PRÓ-LABORE A PAGAR	0,00	1.308,41	2.000,00	691,59C
190	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	0,00	18.562,40	26.459,45	7.897,05C
191	INSS A RECOLHER	0,00	15.026,50	21.244,54	6.217,64C
192	FGTS A RECOLHER	0,00	3.535,90	5.214,91	1.679,41C
193	PROVISÕES	0,00	686,83	0,00	686,83D
194	PROVISÕES PARA FÉRIAS	0,00	247,39	0,00	247,39D
195	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	186,04	0,00	186,04D
197	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	170,70	0,00	170,70D
199	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	14,83	0,00	14,83D
200	OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00C
203	CONTAS A PAGAR	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00C
554	ALUGUÉIS A PAGAR	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00C
560	SERVIÇOS DE TERCEIROS A PAGAR	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00C
247	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00
248	DIVIDENDOS	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00
250	DIVIDENDOS A PAGAR	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00
262	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00C
263	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00C
264	CAPITAL SUBSCRITO	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00C
265	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00C
284	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00D
285	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00D
286	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00D
289	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	150.599,79	4.701,17	145.898,62D
295	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	150.599,79	4.701,17	145.898,62D
296	DESPESAS COM VENDAS	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00D
319	DESPESAS GERAIS	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00D
325	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00D
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	147.599,79	4.701,17	142.898,62D
330	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	92.718,20	4.701,17	88.017,03D
331	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	47.091,44	2.801,44	44.290,00D
332	PRÓ-LABORE	0,00	1.996,00	0,00	1.996,00D
336	INSS	0,00	15.629,37	0,00	15.629,37D
337	FGTS	0,00	5.200,08	0,00	5.200,08D
492	VALE TRANSPORTE	0,00	1.901,13	1.767,45	133,68D
348	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	20.166,89	0,00	20.166,89D
351	SIMPLES NACIONAL	0,00	20.166,89	0,00	20.166,89D
353	DESPESAS GERAIS	0,00	42.714,70	0,00	42.714,70D
360	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	0,00	5.577,70	0,00	5.577,70D
361	ASSESSORIA CONTÁBIL	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00D
362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	13.137,00	0,00	13.137,00D

LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS
PROPRIETÁRIA
CPF: 089.[illegible].546-76

SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO
Reg. no CRC - MG sob o No. 076552/O-8
CPF: 523.084.586-04

Sistema licenciado para SOLEDCONTABIL SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA - ME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 19543.722-6 no dia 04/12/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Comissão de Licitação Permanente
418
Fls
C.P.L.

Empresa: FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP
C.N.P.J.: 19.458.719/0002-60
Endereço: RUA HENRIQUE LAGE, 220, PIONEIROS, OURO BRANCO/MG, CEP 36420-000
Período: 21/02/2019 - 31/08/2019
Inic. Junta Comercial: 31902665150 Data: 21/02/2019

Folha: 0011
Número livro: 0001
Emissão: 03/12/2019
Hora: 20:32:19

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
530	ALUGUEIS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00D
535	DESPESAS DIVERSAS	0,00	2.941,95	0,00	2.941,95D
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	0,00	235.696,76	235.696,76C
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	235.696,76	235.696,76C
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	235.696,76	235.696,76C
405	RECEITA BRUTA DE VENDAS E MERCADORIAS	0,00	0,00	3.942,08	3.942,08C
408	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	3.942,08	3.942,08C
410	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	231.754,68	231.754,68C
411	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00	231.754,68	231.754,68C

LYSLLIF RODRIGUES DOS SANTOS
PROPRIETARIA
CPF: 089.249.546-76

SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO
Reg. no CRC - MG sob o Nº. 076952/O-8
CPF: 523.084.506-04

Sistema licenciado para SOLEDCONTABIL SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA - ME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 19/543.722-6 no dia 04/12/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP
C.N.P.J.: 19.458.719/0002-80
Balanço encerrado em: 31/08/2019

Comissão de Licitação Permanente
419
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe/Ce

Folha: 0012
Número livro: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	107.000,81D
ATIVO CIRCULANTE	107.000,81D
DISPONÍVEL	106.879,81D
CAIXA	106.879,81D
CAIXA GERAL	106.879,81D
OUTROS CRÉDITOS	121,00D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	121,00D
INSS A COMPENSAR	121,00D
PASSIVO	107.000,81C
PASSIVO CIRCULANTE	35.300,67C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	5.147,07C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	5.147,07C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5.147,07C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	25.053,60C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	17.775,01C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	16.886,79C
PRÓ-LABORE A PAGAR	888,22C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	7.897,05C
INSS A RECOLHER	6.217,64C
FGTS A RECOLHER	1.679,41C
PROVISÕES	618,48D
PROVISÕES PARA FÉRIAS	247,38D
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	185,58D
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	170,70D
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	14,82D
OUTRAS OBRIGAÇÕES	5.000,00C
CONTAS A PAGAR	5.000,00C
ALUGUEIS A PAGAR	2.000,00C
SERVIÇOS DE TERCEIROS A PAGAR	3.000,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	71.800,14C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	21.800,14C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	21.800,14C
LUCROS ACUMULADOS	81.800,14C
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	60.000,00D

LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS
PROPRIETÁRIA
CPF: 089.244.546-76

SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO
Reg. no CRC - MG sob o No. 076552/O-8
CPF: 523.084.566-04

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 19/543.722-8 no dia 04/12/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP
C.N.P.J.: 19.458.719/0002-80
Insc. Junta Comercial: 31902665150 Data: 21/02/2019
Período: 21/02/2019 - 31/08/2019

Folha: 0013
Número livro: 0001

Comissão de Licitação Permanente
420
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe/Ce

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/08/2019

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	3.942,08	
SERVIÇOS PRESTADOS	231.756,68	235.698,76
RECEITA LÍQUIDA		235.698,76
LUCRO BRUTO		235.698,76
DESPESAS OPERACIONAIS		(148.898,62)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ALUGUEIS A PAGAR	2.200,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS A PAGAR	3.000,00	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(3.000,00)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(65.048,31)	
PRÓ-LABORE	(1.996,00)	
INSS	(15.639,37)	
FGTS	(5.200,08)	
VALE TRANSPORTE	(133,27)	
SIMPLES NACIONAL	(20.166,89)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(5.231,75)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(5.500,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(13.137,00)	
ALUGUEIS	(16.000,00)	
DESPESAS DIVERSAS	(2.845,95)	(148.898,62)
RESULTADO OPERACIONAL		86.800,14
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		86.800,14
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		86.800,14

LYELLIE RODRIGUES DOS SANTOS
PROPRIETÁRIA
CPF: 089.244.546-76

SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO
Reg. no CRC - MG sob o No. 076552/O-8
CPF: 523.084.566-04

Sistema licenciado para SOLEDCONTABIL SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA - ME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 19/543.722-5 no dia 04/12/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Comissão de Licitação Permanente
421
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaraçu
FOLHA - 014

FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELLI - EPP
19.458.719/0002-80

Base : Balanço Patrimonial de 31 de agosto de 2019.

Cálculo do ILG - Índice de Liquidez Corrente

ILC	AC / PC	=	107.000,81 / 35.200,67	= 3,04

Cálculo do ILC - Índice de Liquidez Geral

ILG	AC+RLP / PC+ELP	=	107.000,81 / 35.200,67	= 3,04

Cálculo do IE - Índice de Endividamento

IE	PC+ELP / AT	=	35.200,67 / 107.000,81	= 0,33

Ouro Branco, 31 de agosto de 2019.

SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO
CRC/MG 076552/0-8
CPF: 523.084.566-04
CONTABILISTA

LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS
RG - 13.382.062
SSP/MG
CPF: 089.244.546-76
SÓCIA PROPRIETÁRIA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 19/843.722-5 no dia 04/12/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Comissão de Licitação Permanente
422
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe/Ce

FOLHA - 014

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 19/543.722-5 no dia 04/12/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Comissão de Licitação Permanente
423
Fls
C.P.L.
Prefeitura

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI -ME					
NIRE:	3190266515-0	CNPJ:	19.458.719/0002-80	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	OURO BRANCO			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição	0035148480084		Inscrição Municipal:	112542	

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	1	Data assinatura:	04/12/2019
Quantidade de páginas:	16		
Período de escrituração			
Início:	21/02/2019	Fim:	31/08/2019
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
523.084.566-04	SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO	Contador	076552/08
089.244.546-76	LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS	Empresário	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 19/543.722-5 no dia 04/12/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Comissão de Licitação Permanente
424
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe/Ce

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com caracteristicas abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99692779 em 18/12/2019. Assinado digitalmente por Luiz Eduardo Correa Soares. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
19/554.399-8	5sx0

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI -ME
Nire:	3190266515-0
CNPJ:	19.458.719/0002-80
Município:	OURO BRANCO

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	2
Período de	03/09/2019 - 30/09/2019

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
523.084.566-04	SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO	076552/08
089.244.546-78	LYSLLIE ROSRIGUES DOS SANTOS	

Belo Horizonte, quarta-feira, 18 de dezembro de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Comissão de Licitação Permanente
425
Fls
C.P.L.
Prefeitura

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI -ME					
NIRE:	31902665150	CNPJ:	19.458.719/0002-80	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	OURO BRANCO			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição	0035148480084		Inscrição Municipal:		112542
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			21/02/2019		

Dados do Livro					
Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	2		Quantidade de páginas:		12
Data Encerramento do Exercício		31/12/2019		Data	17/12/2019

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
523.084.566-04	SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO	Contador	076552/O8
089.244.546-76	LYSLLIE ROSRIGUES DOS SANTOS	Empresário	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 19/554.390-8 no dia 17/12/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Comissão de Licitação Permanente
426
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco

Empresa: FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP
C.N.P.J.: 19.458.719/0002-80
Endereço: RUA HENRIQUE LAGE, 220, PIONEIROS, OURO BRANCO/MG, CEP 36420-000
Período: 03/09/2019 - 30/09/2019
Insc. Junta Comercial: 31902665150 Data: 21/02/2019

Folha: 0002
Número livro: 0002
Emissão: 17/12/2019
Hora: 19:33

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
03/09/2019	3.2.2.04.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VENDFA DE VALE TRANSPORTE	1.029,00	
03/09/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VENDFA DE VALE TRANSPORTE		1.029,00
03/09/2019	3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	COMPRA DE VALE TRANSPORTE 09/2019.	1.029,00	
03/09/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE VALE TRANSPORTE 09/2019.		1.029,00
03/09/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 09/2019.	1.029,00	
03/09/2019	3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 09/2019.		1.029,00
			TOTAL DO DIA	3.087,00	3.087,00
05/09/2019	3.2.2.04.015	ALUGUEIS	PAGAMENTO ALUGUEL ESCRITORIO	2.000,00	
05/09/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ALUGUEL ESCRITORIO		2.000,00
05/09/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	367,94	
05/09/2019	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		367,94
05/09/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.574,06	
05/09/2019	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.574,06
05/09/2019	3.1.3.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	900,00	
05/09/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		900,00
05/09/2019	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS	6.217,64	
05/09/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE INSS		6.217,64
05/09/2019	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS	1.679,41	
05/09/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE INSS		1.679,41
05/09/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO DE SALARIO	16.896,79	
05/09/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE SALARIO		16.896,79
05/09/2019	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	RETIRADA DE PRO-LABORE	888,22	
05/09/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RETIRADA DE PRO-LABORE		888,22
			TOTAL DO DIA	32.514,08	32.514,08
06/09/2019	3.2.3.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO RODOVIARIO CAMILO DOS SANTOS	173,03	
06/09/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO RODOVIARIO CAMILO DOS SANTOS		173,03
06/09/2019	3.2.2.05.003	TARIFAS BANCÁRIAS	PAGAMENTO TARIFA TED	10,10	
06/09/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO TARIFA TED		10,10
06/09/2019	2.1.5.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	13.600,00	
06/09/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		13.600,00
06/09/2019	3.2.3.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	40,00	
06/09/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		40,00
06/09/2019	3.2.3.04.011	DESPESAS COM FRETES	PAGAMENTO CAMILO DOS SANTOS	173,03	
06/09/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO CAMILO DOS SANTOS		173,03
06/09/2019	2.1.5.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	21.980,00	
06/09/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		21.980,00
			TOTAL DO DIA	35.976,16	35.976,16
09/09/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RECEBIMENTO	1.000,00	
09/09/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		1.000,00
09/09/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 08/2019	2.226,42	
09/09/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 08/2019		2.226,42
09/09/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 08/2019	89,05	
09/09/2019	3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 08/2019		89,05
09/09/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2019	222,83	
09/09/2019	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2019		222,83
09/09/2019	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/2019	178,11	
09/09/2019	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/2019		178,11
			TRANSPORTE	3.716,22	3.716,22

LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS
PROPRIETÁRIA
CPF: 089.241.546-76

SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO
Reg. no CRC - MG sob o No. 076552/O-8
CPF: 523.084.566-04

Sistema licenciado para SOLEDICONTABIL SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA - ME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 19/554.399-8 no dia 17/12/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Comissão de Licitação Permanente
427
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe

Empresa: FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP
C.N.P.J.: 18.458.719/0002-80
Endereço: RUA HENRIQUE LAGE, 220, PIONEIROS, OURO BRANCO/MG, CEP 36420-000
Período: 01/09/2019 - 30/09/2019
Insc. Junta Comercial: 31902665150 Data: 21/02/2019

Folha: 0003
Número livro: 0002
Emissão: 17/12/2019
Hora: 19:33

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	3.716,22	3.716,22
09/09/2019	2.1.5.02.002	INSS A COMPENSAR	REF. A SALÁRIO FAMILIA DO MÊS 08/2019	46,54	
09/09/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A SALÁRIO FAMILIA DO MÊS 08/2019		46,54
09/09/2019	2.1.5.01.005	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	REF. A 13º SALÁRIO DO MÊS 08/2019	556,62	
09/09/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A 13º SALÁRIO DO MÊS 08/2019		556,62
09/09/2019	2.1.5.01.004	PROVISÕES PARA FÉRIAS	REF. A FÉRIAS DO MÊS 08/2019	742,17	
09/09/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A FÉRIAS DO MÊS 08/2019		742,17
09/09/2019	2.1.5.01.006	FGTS COBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/2019	44,52	
09/09/2019	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/2019		44,52
			TOTAL DO DIA	5.106,07	5.106,07
10/09/2019	3.2.3.03.005	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO TAXA CERTIDÃO SIMPLIFICADA	12,82	
10/09/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO TAXA CERTIDÃO SIMPLIFICADA		12,82
10/09/2019	3.2.3.04.005	SEGUROS	PAGAMENTO ALLIANZ SEGUROS S.A	134,23	
10/09/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ALLIANZ SEGUROS S.A		134,23
10/09/2019	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO ASSESSORIA JURIDICA	3.000,00	
10/09/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ASSESSORIA JURIDICA		3.000,00
10/09/2019	3.2.3.05.002	TARIFAS BANCÁRIAS	PAGAMENTO PACOTES DE SERVIÇOS	66,00	
10/09/2019	1.1.1.02.005	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO PACOTES DE SERVIÇOS		66,00
10/09/2019	3.2.3.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	211,00	
10/09/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		211,00
10/09/2019	3.2.3.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	154,00	
10/09/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		154,00
10/09/2019	3.2.3.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	50,00	
10/09/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		50,00
10/09/2019	3.2.3.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	117,68	
10/09/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		117,68
10/09/2019	3.2.3.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	84,00	
10/09/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		84,00
10/09/2019	3.2.3.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	31,90	
10/09/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		31,90
10/09/2019	3.2.3.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	13,00	
10/09/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		13,00
10/09/2019	3.2.3.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	170,39	
10/09/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		170,39
10/09/2019	3.2.3.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	50,00	
10/09/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		50,00
10/09/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 09/2019	66,67	
10/09/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 09/2019		66,67
10/09/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2019	5,33	
10/09/2019	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2019		5,33
10/09/2019	2.1.5.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2019	5,33	
10/09/2019	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2019		5,33
10/09/2019	2.1.6.02.002	ALUGUEIS A PAGAR	PAGAMENTO DE ALUGUEL	2.000,00	
10/09/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ALUGUEL		2.000,00
10/09/2019	2.1.6.02.001	SERVIÇOS DE TERCEIROS A PAGAR	PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	3.000,00	
10/09/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		3.000,00
10/09/2019	2.1.2.01.010	VALE TRANSPORTES	PAGAMENTO DE VALE TRANSPORTE	1.090,00	
10/09/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE VALE TRANSPORTE		1.090,00
			TOTAL DO DIA	10.270,05	10.270,05
11/09/2019	3.2.3.03.005	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO CERTIDÃO	32,04	
			TRANSPORTE	32,04	

LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS
PROPRIETÁRIA
CPF: 089.244.546-76

SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO
Reg. no CRC - MG sob o No. 076552/O-8
CPF: 523.084.566-04

Sistema licenciado para SOLEDCONTABIL SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA - ME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 19654.399-8 no dia 17/12/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Comissão de Licitação Permanente
428
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe/Ce

Empresa: FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP
C.N.P.J.: 32.458.719/0002-80
Endereço: RUA HENRIQUE LAGE, 220, PIONEIROS, OURO BRANCO/MG, CEP 36420-000
Período: 01/09/2019 - 30/09/2019
Insc. Junta Comercial: 31902665150 Data: 21/02/2019

Folha: 0004
Número livro: 0002
Emissão: 17/12/2019
Hora: 19:33

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	32,04	
11/09/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CERTIDAO		32,04
			TOTAL DO DIA	32,04	32,04
13/09/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RECEBIMENTO	41.184,42	
13/09/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		41.184,42
13/09/2019	1.1.3.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	182,00	
13/09/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		182,00
			TOTAL DO DIA	41.366,42	41.366,42
14/09/2019	3.2.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO RODOVIARIO CAMILO DOS SANTOS	53,90	
14/09/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO RODOVIARIO CAMILO DOS SANTOS		53,90
			TOTAL DO DIA	53,90	53,90
16/09/2019	3.2.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	49,90	
16/09/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		49,90
			TOTAL DO DIA	49,90	49,90
18/09/2019	3.2.2.04.004	DESPESAS INFORMATICA E SISTEMAS	PAGAMENTO BASE SISTEMAS	49,90	
18/09/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO BASE SISTEMAS		49,90
			TOTAL DO DIA	49,90	49,90
20/09/2019	3.2.2.04.008	ASSESSORIA CONTABIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS 09/2019.	1.000,00	
20/09/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS 09/2019.		1.000,00
20/09/2019	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	pagamento de das	4.741,25	
20/09/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	pagamento de das		4.741,25
			TOTAL DO DIA	5.741,25	5.741,25
26/09/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	57.985,56	
26/09/2019	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		57.985,56
26/09/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	14.400,00	
26/09/2019	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		14.400,00
			TOTAL DO DIA	72.385,56	72.385,56
27/09/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RECEBIMENTO	1.070,00	
27/09/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		1.070,00
27/09/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	1.064,00	
27/09/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		1.064,00
27/09/2019	1.1.3.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	4.068,99	
27/09/2019	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		4.068,99
			TOTAL DO DIA	6.202,99	6.202,99
30/09/2019	3.2.3.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 09/2019	22.229,09	
30/09/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 09/2019		22.229,09
30/09/2019	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 09/2019	998,00	
30/09/2019	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 09/2019		998,00
30/09/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 09/2019	512,09	
30/09/2019	3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 09/2019		512,09
30/09/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2019	1.778,27	
30/09/2019	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2019		1.778,27
30/09/2019	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2019	1.778,27	
30/09/2019	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2019		1.778,27
30/09/2019	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2019	109,78	
30/09/2019	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2019		109,78
			TRANSPORTE	27.405,50	27.405,50

LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS
PROPRIETÁRIA
CPF: 089.244.546-76

SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO
Reg. no CRC - MG sob o No. 076552/O-8
CPF: 523.084.566-04

Sistema licenciado para SOLECCONTABIL SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA - ME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 19/664.399-8 no dia 17/12/2019. Os dados da autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações contenidas do mesmo.

Empresa: FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP
C.N.P.J.: 19.458.719/0002-80
Endereço: RUA HENRIQUE LAGE, 220, PIONEIROS, OURO BRANCO/MG, CEP 36420-000
Período: 01/09/2019 - 30/09/2019
Insc. Junta Comercial: 31902665150 Data: 21/02/2019

Folha: 0005
Número livro: 0002
Emissão: 17/12/2019
Hora: 19:33

Comissão de Licitação Permanente
429
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe/Ce

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	27.405,50	27.405,50
30/09/2019	2.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	REF. A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 09/2019	810,24	
30/09/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 09/2019		810,24
30/09/2019	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2019	5.327,58	
30/09/2019	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2019		5.327,58
30/09/2019	2.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 09/2019	810,24	
30/09/2019	2.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 09/2019		810,24
30/09/2019	3.2.2.04.015	ALUGUEIS	ALUGUEL A PAGAR	2.000,00	
30/09/2019	2.1.6.02.002	ALUGUEIS A PAGAR	ALUGUEL A PAGAR		2.000,00
30/09/2019	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇOS ADVOCATICIOS A PAGAR	3.000,00	
30/09/2019	2.1.6.02.003	SERVIÇOS DE TERCEIROS A PAGAR	SERVIÇOS ADVOCATICIOS A PAGAR		3.000,00
30/09/2019	3.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	zeramento em 30/09/2019	24.522,18	
30/09/2019	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	zeramento em 30/09/2019		24.522,18
30/09/2019	3.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	zeramento em 30/09/2019	998,00	
30/09/2019	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	zeramento em 30/09/2019		998,00
30/09/2019	3.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	zeramento em 30/09/2019	5.327,58	
30/09/2019	3.2.2.01.006	INSS	zeramento em 30/09/2019		5.327,58
30/09/2019	3.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	zeramento em 30/09/2019	1.961,71	
30/09/2019	3.2.2.01.007	FGTS	zeramento em 30/09/2019		1.961,71
30/09/2019	3.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	zeramento em 30/09/2019	44,86	
30/09/2019	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	zeramento em 30/09/2019		44,86
30/09/2019	3.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	zeramento em 30/09/2019	49,90	
30/09/2019	3.2.2.04.004	DESPESAS INFORMATICA E SISTEMAS	zeramento em 30/09/2019		49,90
30/09/2019	3.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	zeramento em 30/09/2019	134,23	
30/09/2019	3.2.2.04.005	SEGUROS	zeramento em 30/09/2019		134,23
30/09/2019	3.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	zeramento em 30/09/2019	5.150,99	
30/09/2019	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	zeramento em 30/09/2019		5.150,99
30/09/2019	3.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	zeramento em 30/09/2019	1.000,00	
30/09/2019	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	zeramento em 30/09/2019		1.000,00
30/09/2019	3.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	zeramento em 30/09/2019	7.029,00	
30/09/2019	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	zeramento em 30/09/2019		7.029,00
30/09/2019	3.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	zeramento em 30/09/2019	173,03	
30/09/2019	3.2.2.04.011	DESPESAS COM FRETES	zeramento em 30/09/2019		173,03
30/09/2019	3.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	zeramento em 30/09/2019	78,10	
30/09/2019	3.2.3.05.002	TARIFAS BANCÁRIAS	zeramento em 30/09/2019		78,10
30/09/2019	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	zeramento em 30/09/2019	3.942,82	
30/09/2019	3.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	zeramento em 30/09/2019		3.942,82
30/09/2019	3.1.1.01.001	SERVIÇOS PRESTADOS	zeramento em 30/09/2019	72.385,56	
30/09/2019	3.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	zeramento em 30/09/2019		72.385,56
30/09/2019	3.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	zeramento em 30/09/2019	406,85	
30/09/2019	3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	zeramento em 30/09/2019		406,85
30/09/2019	3.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	zeramento em 30/09/2019	4.000,00	
30/09/2019	3.2.2.04.015	ALUGUEIS	zeramento em 30/09/2019		4.000,00
30/09/2019	3.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	zeramento em 30/09/2019	1.204,50	
30/09/2019	3.2.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	zeramento em 30/09/2019		1.204,50
30/09/2019	3.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	zeramento em 30/09/2019	24.184,65	
			TRANSPORTE	192.006,72	167.844,07

LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS
PROPRIETÁRIA
CPF: 089.244.546-76

SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO
Reg. no CRC - MG sob o No. 076552/O-8
CPF: 523.084.566-04

Sistema licenciado para SOLEDCONTABIL SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA - ME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 19/554.399-8 no dia 17/12/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Comissão de Licitação Permanente
430
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe

Empresa: FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP
C.N.P.J.: 19.458.719/0002-80
Endereço: RUA HENRIQUE LAGE, 220, PIONEIROS, OURO BRANCO/MG, CEP 36420-000
Período: 01/09/2019 - 30/09/2019
Insc. Junta Comercial: 31902665150 Data: 21/02/2019

Folha: 0006
Número livro: 0002
Emissão: 17/12/2019
Hora: 19:33

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	192.008,72	167.844,07
30/09/2019	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	apuramento em 30/09/2019		24.164,65
			TOTAL DO DIA	192.008,72	192.008,72
			TOTAL DO MÊS	404.844,04	404.844,04

LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS
PROPRIETÁRIA
CPF: 089.244.546-76

SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO
Reg. no CRC - MG sob o No. 076552/O-8
CPF: 523.084.566-04

Sistema licenciado para SOLEDCONTABIL SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA - ME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 19/554.399-8 no dia 17/12/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Comissão de Licitação Permanente
431
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Ouro Branco

Empresa: FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP
C.N.P.J.: 19.658.719/0002-80
Endereço: RUA HENRIQUE LAGE, 220, PIONEIROS, OURO BRANCO/MG, CEP 36420-000
Período: 03/09/2019 - 30/09/2019
Insc. Junta Comercial: 31902665150 Data: 21/02/2019

Folha: 0007
Número livro: 0002
Emissão: 17/12/2019
Hora: 19:35:04

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	157.000,81D	157.082,78	128.036,59	186.047,00D
2	ATIVO CIRCULANTE	157.000,81D	157.082,78	128.036,59	186.047,00D
3	DISPONÍVEL	156.879,81D	156.226,00	127.226,36	185.879,46D
4	CAIXA	156.879,81D	112.971,58	89.353,65	180.497,74D
5	CAIXA GERAL	156.879,81D	112.871,58	89.353,65	180.497,74D
7	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	43.254,42	37.672,71	5.381,71D
536	BANCO SANTANDER	0,00	43.254,42	37.672,71	5.381,71D
18	OUTROS CRÉDITOS	121,00D	896,78	818,34	167,44D
38	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	121,00D	896,78	818,34	167,44D
38	INSS A COMPENSAR	121,00D	896,78	818,34	167,44D
149	PASSIVO	157.000,81C	41.313,03	70.359,21	186.047,00C
150	PASSIVO CIRCULANTE	35.306,67C	41.313,03	68.196,39	60.082,36C
164	FORNECEDORES	0,00	0,00	4.068,99	4.068,99C
165	FORNECEDORES	0,00	0,00	4.068,99	4.068,99C
166	FORNECEDORES DIVERSOS	0,00	0,00	4.068,99	4.068,99C
169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	5.147,07C	4.741,25	0,00	405,82C
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	5.147,07C	4.741,25	0,00	405,82C
479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5.147,07C	4.741,25	0,00	405,82C
185	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	25.053,60C	33.571,77	37.135,57	30.607,40C
186	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	17.775,91C	33.571,77	32.679,71	23.041,37C
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	16.885,75C	20.527,17	26.677,25	23.041,37C
188	PRÓ-LABORE A PAGAR	890,16C	890,16	890,16	890,16C
190	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	7.897,69C	8.707,98	9.448,83	8.638,54C
191	INSS A RECOLHER	6.217,84C	7.028,00	7.448,00	6.637,84C
192	FGTS A RECOLHER	1.679,41C	1.679,41	2.000,23	2.000,23C
193	PROVISÕES	816,46D	2.242,31	0,00	1.061,77D
194	PROVISÕES PARA FÉRIAS	247,29D	742,17	0,00	989,46D
195	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	185,04D	556,63	0,00	741,67D
197	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	170,70D	0,00	0,00	170,70D
198	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	14,83D	44,51	0,00	59,34D
200	OUTRAS OBRIGAÇÕES	5.000,00C	5.000,00	5.000,00	5.000,00C
203	CONTAS A PAGAR	5.000,00C	5.000,00	5.000,00	5.000,00C
554	ALUGUÉIS A PAGAR	2.000,00C	2.000,00	2.000,00	2.000,00C
556	SERVIÇOS DE TERCEIROS A PAGAR	3.000,00C	3.000,00	3.000,00	3.000,00C
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	121.693,14C	0,00	24.164,65	145.964,79C
243	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
245	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
264	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	21.800,14C	0,00	24.164,65	45.964,79C
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	21.800,14C	0,00	24.164,65	45.964,79C
266	LUCROS ACUMULADOS	81.800,14C	0,00	24.164,65	105.964,79C
268	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	60.000,00D	0,00	0,00	60.000,00D
309	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	53.793,08	53.793,08	0,00
325	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	53.793,08	53.793,08	0,00
330	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	53.793,08	53.793,08	0,00
331	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	29.936,47	29.936,47	0,00
332	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	24.522,18	24.522,18	0,00
333	PRÓ-LABORE	0,00	890,16	890,16	0,00
336	INSS	0,00	5.327,58	5.327,58	0,00
337	FGTS	0,00	1.960,75	1.960,75	0,00
483	VALE TRANSPORTE	0,00	2.119,00	2.119,00	0,00
345	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	44,00	44,00	0,00
350	TAXAS DIVERSAS	0,00	44,00	44,00	0,00
353	DESPESAS GERAIS	0,00	23.812,61	23.812,61	0,00
357	DESPESAS INFORMATICA E SISTEMAS	0,00	49,90	49,90	0,00
358	SEGUROS	0,00	134,72	134,72	0,00
360	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	0,00	5.150,99	5.150,99	0,00
361	ASSESSORIA CONTÁBIL	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	7.029,00	7.029,00	0,00
364	DESPESAS COM FRETES	0,00	376,00	376,00	0,00
530	ALUGUEIS	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00

LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS
PROPRIETÁRIA
CPF: 089.344.546-76

SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO
Reg. no CRC - MG sob o No. 076552/O-8
CPF: 523.084.586-04

Sistema licenciado para SULECONTABIL SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA - ME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 19/584.396-8 no dia 17/12/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Comissão de Licitação Permanente
432
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Ouro Branco

Empresa: FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP
C.N.P.J.: 19.458.719/0002-60
Endereço: RUA HENRIQUE LAGE, 230, PIONEIROS, OURO BRANCO/MG, CEP 36420-000
Período: 03/09/2019 - 30/09/2019
Insc. Junta Comercial: 31903665150 Data: 21/02/2019

Folha: 0008
Número livro: 0002
Emissão: 17/12/2019
Hora: 19:35:04

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
538	DESPESAS DIVERSAS	0,00	1.204,50	1.204,50	0,00
367	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	78,10	78,10	0,00
368	TARIFAS BANCÁRIAS	0,00	78,10	78,10	0,00
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	76.327,58	76.327,58	0,00
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	76.327,58	76.327,58	0,00
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	76.327,58	76.327,58	0,00
405	RECEITA BRUTA DE VENDAS E MERCADORIAS	0,00	3.942,02	3.942,02	0,00
406	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	3.942,02	3.942,02	0,00
416	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	72.385,56	72.385,56	0,00
417	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	72.385,56	72.385,56	0,00
460	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	76.327,58	76.327,58	0,00
461	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	76.327,58	76.327,58	0,00
471	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	76.327,58	76.327,58	0,00
472	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	76.327,58	76.327,58	0,00
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	76.327,58	76.327,58	0,00

LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS
PROPRIETÁRIA
CPF: 089.244.546-78

SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO
Reg. no CRC - MG sob o No. 071552/O-8
CPF: 523.084.566-04

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 19/554.399-8 no dia 17/12/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP
C.N.P.J.: 19.458.719/0002-80
Balanço encerrado em: 30/09/2019

Comissão de Licitação Permanente
433
Fls

Folha: 0009
Número livro: 0002

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	C.P.I.	Saldo Atual	Saldo Anterior
		30/09/2019	02/09/2019
ATIVO		**188.547,88D**	**157.000,81D**
ATIVO CIRCULANTE		**188.047,08D**	**157.000,81D**
DISPONÍVEL		**187.879,46D**	**156.879,81D**
CAIXA		**180.497,74D**	**156.879,81D**
CAIXA GERAL		180.497,74D	156.879,81D
BANCOS CONTA MOVIMENTO		**5.381,72D**	**0,00**
BANCO SANTANDER		5.381,72D	0,00
OUTROS CRÉDITOS		**167,54D**	**121,00D**
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		**167,54D**	**121,00D**
INSS A COMPENSAR		167,54D	121,00D
PASSIVO		**188.547,88C**	**157.000,81C**
PASSIVO CIRCULANTE		**40.082,21C**	**35.200,67C**
FORNECEDORES		**4.066,99C**	**0,00**
FORNECEDORES		**4.066,99C**	**0,00**
FORNECEDORES DIVERSOS		4.066,99C	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		**405,83C**	**5.147,07C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		**405,83C**	**5.147,07C**
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		405,83C	5.147,07C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		**30.607,49C**	**25.053,60C**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		**23.939,59C**	**17.775,01C**
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		23.051,37C	16.886,79C
PRÓ-LABORE A PAGAR		888,22C	888,22C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		**6.633,39C**	**7.697,03C**
INSS A RECOLHER		6.633,39C	6.217,64C
FGTS A RECOLHER		2.000,23C	1.479,41C
PROVISÕES		**1.961,77D**	**818,46D**
PROVISÕES PARA FÉRIAS		889,56D	247,38D
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		742,16D	185,54D
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		170,70D	170,70D
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		59,35D	14,83D
OUTRAS OBRIGAÇÕES		**5.000,00C**	**5.000,00C**
CONTAS A PAGAR		**5.000,00C**	**5.000,00C**
ALUGUEIS A PAGAR		2.000,00C	2.000,00C
SERVIÇOS DE TERCEIROS A PAGAR		3.000,00C	3.000,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**148.465,67C**	**121.800,14C**
CAPITAL SOCIAL		**100.000,00C**	**100.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO		**100.000,00C**	**100.000,00C**
CAPITAL SOCIAL		100.000,00C	100.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		**48.464,79C**	**21.800,14C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		**48.464,79C**	**21.800,14C**
LUCROS ACUMULADOS		108.464,79C	81.800,14C
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO		60.000,00D	60.000,00D

LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS
PROPRIETÁRIA
CPF: 089.244.546-76

SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO
Reg. no CRC - MG sob o No. 076552/O-8
CPF: 523.084.566-04

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 19/584.399-8 no dia 17/12/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP
C.N.P.J.: 19.458.719/0002-80 Folha: 0010
Insc. Junta Comercial: 31902665150 Data: 21/02/2019 Número livro: 0002
Periodo: 03/09/2019 - 30/09/2019

Comissão de Licitação Permanente 434 Fls C.P.L. Prefeitura Municipal de Jaguaribe/Ce

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/09/2019

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	3.942,02	
SERVIÇOS PRESTADOS	72.385,56	76.327,58
RECEITA LÍQUIDA		76.327,58
LUCRO BRUTO		76.327,58
DESPESAS OPERACIONAIS		(52.162,93)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(24.522,18)	
PRO-LABORE	(998,00)	
INSS	(5.327,58)	
FGTS	(1.961,71)	
VALE TRANSPORTE	(488,85)	
TAXAS DIVERSAS	(44,86)	
DESPESAS INFORMATICA E SISTEMAS	(49,90)	
SEGUROS	(134,23)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(5.150,99)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(1.000,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(7.029,00)	
DESPESAS COM FRETES	(173,03)	
ALUGUEIS	(4.000,00)	
DESPESAS DIVERSAS	(1.204,50)	
TARIFAS BANCÁRIAS	(78,10)	(52.162,93)
RESULTADO OPERACIONAL		24.164,65
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		24.164,65
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		24.164,65

LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS
PROPRIETÁRIA
CPF: 089.244.546-76

SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO
Reg. no CRC - MG sob o No. 076552/O-8
CPF: 523.084.566-04

Sistema licenciado para SOLEDCONTABIL SERVICOS DE CONTABLIDADE LTDA - ME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 19/554.399-8 no dia 17/12/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Comissão de Licitação Permanente
435
Fls
Folha: 011
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaraçu

FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELLI - EPP
19.458.719/000280

Base : Balanço Patrimonial 30 de setembro de 2019.

Cálculo do ILG - Índice de Liquidez Corrente

ILC	AC / PC	=	166.047,00 / 40.082,21	= 4,64

Cálculo do ILC - Índice de Liquidez Geral

ILG	AC+RLP / PC+ELP	=	166.047,00 / 40.082,21	= 4,64

Cálculo do IE - Índice de Individamento

IE	PC+ELP / AT	=	40.082,21 / 166.647,00	= 0,22

Ouro Branco, 30 de setembro de 2019

SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO
CRC/MG 076552/0-8
CPF: 523.084.586-04
CONTABILISTA

LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS
CPF:069.244.546,76
TITULAR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 19/554.399-8 no dia 17/12/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Comissão de Licitação Permanente
436
Fls
C.P.L.

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI -ME					
NIRE:	3190266515-0	CNPJ:	19.458.719/0002-80	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	OURO BRANCO			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição	0035146480084		Inscrição Municipal:		112542

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	2	Data assinatura:	17/12/2019
Quantidade de páginas:	12		
Período de escrituração			
Início:	03/09/2019	Fim:	30/09/2019
Período de retificação			
Início:		Fim:	

Assinatura(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
523.084.566-04	SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO	Contador	076552/08
089.264.546-76	LYSLLIE ROSRIGUES DOS SANTOS	Empresário	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 19/554.399-8 no dia 17/12/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Comissão de Licitação Permanente
437
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaraçu

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99698268 em 03/04/2020. Assinado digitalmente por Maria Aparecida dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
20/165.966-2	emgV

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI-ME
Nire:	3190266515-0
CNPJ:	19.458.719/0002-80
Município:	OURO BRANCO

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	3
Período de	02/10/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
523.084.566-04	SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO	076552/0-8
089.244.546-76	LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS	

SRM Documento assinado eletrônicamente por Maria Aparecida dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 03/04/2020, às 11:21 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte, sexta-feira, 03 de abril de 2020

A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/165.966-2.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Comissão de Licitação Permanente
438
Fls
C.P.L.
Prefeitura

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI -ME					
NIRE:	31902666515-0	CNPJ:	19.458.719/0002-80	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	OURO BRANCO			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição	00351484800084		Inscrição Municipal:		112542
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			21/02/2019		

Dados do Livro				
Finalidade:	DIARIO			
Número de ordem:	3	Quantidade de páginas:		26
Data Encerramento do Exercício	31/12/2019	Data		02/04/2020

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
523.084.568-04	SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO	Contador	076552/0-8
089.244.546-76	LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS	Empresário	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi preenchido sob o nº 20/165.966-2 no dia 02/04/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Comissão de Licitação Permanente
439
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguariúna

Empresa: FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP
C.N.P.J.: 19.458.719/0002-80
Endereço: RUA HENRIQUE LAGE, 220, PIONEIROS, OURO BRANCO/MG, CEP 36420-000
Período: 02/10/2019 - 31/12/2019
Insc. Junta Comercial: 31902665150 Data: 21/02/2019

Folha: 0002
Número livro: 0003
Emissão: 02/04/2020
Hora: 17:45

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/10/2019	3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	COMPRA DE VALE TRANSPORTE 10/2019.	1.771,00	
02/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE VALE TRANSPORTE 10/2019.		1.771,00
02/10/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 10/2019.	1.771,00	
02/10/2019	3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 10/2019.		1.771,00
			TOTAL DO DIA	3.542,00	3.542,00
03/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RECEBIMENTO	70.937,85	
03/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		70.937,85
03/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	1.100,00	
03/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		1.100,00
03/10/2019	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PAGAMENTO REF. 092019	18.336,50	
03/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO REF. 092019		18.336,50
			TOTAL DO DIA	90.374,35	90.374,35
04/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	13.000,00	
04/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		13.000,00
04/10/2019	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	1.774,50	
04/10/2019	2.1.5.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		1.774,50
			TOTAL DO DIA	14.774,50	14.774,50
05/10/2019	2.1.6.02.002	ALUGUEIS A PAGAR	PAGAMENTO ALUGUEL ESCRITÓRIO	2.000,00	
05/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ALUGUEL ESCRITÓRIO		2.000,00
05/10/2019	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 10/2019.	239,00	
05/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 10/2019.		239,00
05/10/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO DE SALARIO DE SETEMBRO DE 2019	23.041,37	
05/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE SALARIO DE SETEMBRO DE 2019		23.041,37
			TOTAL DO DIA	25.280,37	25.280,37
07/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	4.195,00	
07/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		4.195,00
07/10/2019	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	RETIRADA DE PRO-LABORE	888,22	
07/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RETIRADA DE PRO-LABORE		888,22
			TOTAL DO DIA	5.083,22	5.083,22
08/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	2.678,40	
08/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		2.678,40
08/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RECEBIMENTO	2.678,40	
08/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		2.678,40
08/10/2019	3.2.2.04.011	DESPESAS COM FRETES	PAGAMENTO	331,79	
08/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		331,79
08/10/2019	2.1.5.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO	1.370,68	
08/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		1.370,68
08/10/2019	3.2.2.01.007	FGTS	PAGAMENTO GUIA RESCISÓRIA	1.876,13	
08/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO GUIA RESCISÓRIA		1.876,13
08/10/2019	2.1.5.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO	2.527,07	
08/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		2.527,07
08/10/2019	3.2.2.04.008	SEGUROS	PAGAMENTO ALIANZ SEGUROS	134,23	
08/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO ALIANZ SEGUROS		134,23
08/10/2019	3.2.2.04.010	MOVEIS	PAGAMENTO UFFICIO	1.370,68	
08/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO UFFICIO		1.370,68
08/10/2019	3.2.2.04.011	DESPESAS COM FRETES	PAGAMENTO BASE SISTEMAS	48,50	
			TRANSPORTE	13.017,27	12.967,37

LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS
EMPRESÁRIA
CPF: 089.244.546-76

SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO
Reg. no CRC - MG sob o No. 076532/O-8
CPF: 523.084.566-04

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/166.986-2 no dia 02/04/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Comissão de Licitação Permanente
440
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguariúna

Empresa: FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP
C.N.P.J.: 19.458.719/0002-80
Endereço: RUA HENRIQUE LAGE, 220, PIONEIROS, OURO BRANCO/MG, CEP 36420-000
Período: 02/10/2019 - 31/12/2019
Insc. Junta Comercial: 31902665150 Data: 21/02/2019

Folha: 0003
Número livro: 0003
Emissão: 02/04/2020
Hora: 17:45

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	13.017,27	12.967,27
08/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO BASE SISTEMAS		49,90
			TOTAL DO DIA	13.017,27	13.017,27
09/10/2019	3.2.2.05.002	TARIFAS BANCÁRIAS	PAGAMENTO	10,10	
09/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		10,10
09/10/2019	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO	298,99	
09/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		298,99
09/10/2019	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO	2.678,40	
09/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		2.678,40
09/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	3.000,00	
09/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		3.000,00
09/10/2019	3.2.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	3.767,55	
09/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		3.767,55
09/10/2019	3.2.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	1.191,96	
09/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		1.191,96
09/10/2019	3.2.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	600,00	
09/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		600,00
09/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.810,00	
09/10/2019	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.810,00
09/10/2019	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	320,00	
09/10/2019	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		320,00
			TOTAL DO DIA	20.677,00	20.677,00
10/10/2019	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO ASSESSORIA JURIDICA	3.000,00	
10/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ASSESSORIA JURIDICA		3.000,00
10/10/2019	3.2.2.05.002	TARIFAS BANCÁRIAS	PAGAMENTO	68,00	
10/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		68,00
10/10/2019	3.2.2.05.002	TARIFAS BANCÁRIAS	PAGAMENTO	10,10	
10/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		10,10
10/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	100,00	
10/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		100,00
			TOTAL DO DIA	3.178,10	3.178,10
11/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RECEBIMENTO	3.574,08	
11/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		3.574,08
11/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RECEBIMENTO	367,94	
11/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		367,94
11/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	4.800,00	
11/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		4.800,00
11/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	5.000,00	
11/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		5.000,00
11/10/2019	1.1.3.01.001	MERCADORIAS CAIXA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.330,00	
11/10/2019	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.330,00
			TOTAL DO DIA	17.072,02	17.072,02
14/10/2019	3.2.2.05.002	TARIFAS BANCÁRIAS	PAGAMENTO	10,10	
14/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		10,10
14/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	150,50	
14/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		150,50
14/10/2019	3.2.2.04.011	DESPESAS COM FRETES	PAGAMENTO	53,90	
14/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		53,90
14/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	75,96	
14/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		75,96
			TRANSPORTE	290,46	290,46

LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS
EMPRESÁRIA
CPF: 089.244.546-76

SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO
Reg. no CRC - MG sob o No. 076552/O-8
CPF: 523.084.566-04

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/185.968-2 no dia 02/04/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Comissão de Licitação Permanente
441
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe/Ce

Empresa: FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP
C.N.P.J.: 19.458.719/0002-80
Endereço: RUA HENRIQUE LAGE, 220, PIONEIROS, OURO BRANCO/MG, CEP 36420-000
Período: 02/10/2019 - 31/12/2019
Inscr. Junta Comercial: 31902665150 Data: 21/02/2019

Folha: 0004
Número livro: 0003
Emissão: 02/04/2020
Hora: 17:45

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	290,46	290,46
14/10/2019	4.2.3.04.011	DESPESAS COM FRETES	PAGAMENTO	303,76	
14/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		303,76
14/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.089,40	
14/10/2019	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.089,40
14/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.261,00	
14/10/2019	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.261,00
			TOTAL DO DIA	3.944,62	3.944,62
15/10/2019	4.2.3.05.003	TARIFAS BANCÁRIAS	PAGAMENTO	10,10	
15/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		10,10
15/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	1.000,10	
15/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		1.000,10
15/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	1.900,00	
15/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		1.900,00
			TOTAL DO DIA	2.910,20	2.910,20
16/10/2019	4.2.3.05.003	TARIFAS BANCÁRIAS	PAGAMENTO	10,10	
16/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		10,10
16/10/2019	4.2.3.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	49,90	
16/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		49,90
16/10/2019	4.2.3.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	49,90	
16/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		49,90
16/10/2019	4.2.3.04.004	DESPESAS INFORMÁTICA E SISTEMAS	PAGAMENTO BASE SISTEMAS	49,90	
16/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO BASE SISTEMAS		49,90
16/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.511,35	
16/10/2019	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.511,35
16/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.298,00	
16/10/2019	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.298,00
16/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.892,70	
16/10/2019	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.892,70
16/10/2019	4.2.3.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	3.896,70	
16/10/2019	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		3.896,70
			TOTAL DO DIA	11.758,55	11.758,55
17/10/2019	4.2.3.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	170,00	
17/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		170,00
17/10/2019	4.2.3.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	1.677,00	
17/10/2019	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		1.677,00
			TOTAL DO DIA	1.847,00	1.847,00
18/10/2019	4.2.3.04.004	DESPESAS INFORMÁTICA E SISTEMAS	PAGAMENTO BASE SISTEMAS	49,90	
18/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO BASE SISTEMAS		49,90
18/10/2019	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2019.	6.410,75	
18/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2019.		6.410,75
			TOTAL DO DIA	6.460,65	6.460,65
20/10/2019	4.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS 09/2019.	1.800,00	
20/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS 09/2019.		1.800,00
			TOTAL DO DIA	1.800,00	1.800,00
21/10/2019	4.2.3.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	46,00	
21/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		46,00
21/10/2019	4.2.3.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	160,00	
			TRANSPORTE	160,00	46,00

LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS
EMPRESÁRIA
CPF: 089.244.[illegible]46-76

SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO
Reg. no CRC - MG sob o No. 076552/O-8
CPF: 523.084.566-04

Sistema licenciado para SOLEDCONTABIL SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA - ME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/165.986-2 no dia 02/04/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Comissão de Licitação Permanente
442
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguariúna

Empresa: FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP
C.N.P.J.: 19.458.719/0002-80
Endereço: RUA HENRIQUE LAGE, 220, PIONEIROS, OURO BRANCO/MG, CEP 36420-000
Período: 02/10/2019 - 31/12/2019
Insc. Junta Comercial: 31902665150 Data: 21/02/2019

Folha: 0005
Número livro: 0003
Emissão: 02/04/2020
Hora: 17:45

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	160,00	40,00
21/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		120,00
21/10/2019	3.1.2.04.013	DESPESAS COM COMBUSTIVEIS	PAGAMENTO	115,18	
21/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		115,18
21/10/2019	3.1.2.01.013	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	PAGAMENTO	32,50	
21/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		32,50
21/10/2019	3.1.2.01.013	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	PAGAMENTO	19,38	
21/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		19,38
21/10/2019	3.1.2.01.013	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	PAGAMENTO	20,00	
21/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		20,00
21/10/2019	3.1.2.01.013	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	PAGAMENTO	50,00	
21/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		50,00
21/10/2019	3.1.2.04.013	DESPESAS COM COMBUSTIVEIS	PAGAMENTO	30,00	
21/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		30,00
21/10/2019	3.1.2.04.013	DESPESAS COM COMBUSTIVEIS	PAGAMENTO	180,00	
21/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		180,00
21/10/2019	3.1.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	65,00	
21/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		65,00
21/10/2019	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO	6,90	
[illegible]/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		6,90
[illegible]/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	1.677,00	
21/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		1.677,00
21/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	1.315,00	
21/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		1.315,00
21/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	800,00	
21/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		800,00
21/10/2019	3.1.2.04.003	TELEFONE	PAGAMENTO	255,41	
21/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		255,41
21/10/2019	3.1.2.04.003	TELEFONE	PAGAMENTO	255,41	
21/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		255,41
21/10/2019	3.1.2.04.003	TELEFONE	PAGAMENTO	255,41	
21/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		255,41
21/10/2019	3.1.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	372,53	
21/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		372,53
21/10/2019	3.1.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	4,90	
21/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		4,90
21/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	6.636,00	
21/10/2019	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		6.636,00
21/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	790,00	
21/10/2019	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		790,00
21/10/2019	3.1.2.03.001	SIMPLES NACIONAL	PAGAMENTO DAS REF 09/2019.	5.398,54	
21/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DAS REF 09/2019.		5.398,54
21/10/2019	3.1.2.03.001	SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL REF 09/2019.	5.698,54	
[illegible]/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SIMPLES NACIONAL REF 09/2019.		5.698,54
21/10/2019	3.1.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	2.411,54	
21/10/2019	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		2.411,54
			TOTAL DO DIA	26.549,24	26.549,24
22/10/2019	3.1.2.05.002	TARIFAS BANCÁRIAS	PAGAMENTO	10,10	
22/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		10,10
22/10/2019	3.1.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	17,50	
22/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		17,50
22/10/2019	3.1.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	466,30	
22/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		466,30
			TRANSPORTE	493,90	493,90

LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS
EMPRESÁRIA
CPF: 089.244.546-76

SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO
Reg. no CRC - MG sob o No. 076552/O-8
CPF: 523.084.566-04

Sistema licenciado para SOLEDCONTABIL SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA - ME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/165.986-2 no dia 02/04/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP
C.N.P.J.: 19.458.719/0002-80
Endereço: RUA HENRIQUE LAGE, 220, PIONEIROS, OURO BRANCO/MG, CEP 36420-000
Período: 01/10/2019 - 31/12/2019
Insc. Junta Comercial: 31902665150 Data: 21/02/2019

Comissão de Licitação Permanente
443
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe

Folha: 0006
Número livro: 0003
Emissão: 02/04/2020
Hora: 17:45

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	483,86	483,86
22/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.133,00	
22/10/2019	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.133,00
			TOTAL DO DIA	1.626,90	1.626,90
23/10/2019	3.2.2.05.002	TARIFAS BANCÁRIAS	PAGAMENTO	2,15	
23/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		2,15
23/10/2019	3.2.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	32,20	
23/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		32,20
23/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.264,00	
23/10/2019	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.264,00
23/10/2019	3.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.191,96	
23/10/2019	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.191,96
			TOTAL DO DIA	2.490,31	2.490,31
24/10/2019	3.2.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO BOLSA NACIONAL	10,47	
24/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO BOLSA NACIONAL		10,47
24/10/2019	3.2.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO BOLSA NACIONAL	41,88	
24/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO BOLSA NACIONAL		41,88
24/10/2019	3.2.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO BOLSA NACIONAL	429,27	
24/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO BOLSA NACIONAL		429,27
24/10/2019	3.2.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	18,58	
24/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		18,58
24/10/2019	3.2.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	10,47	
24/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		10,47
24/10/2019	3.2.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	41,88	
24/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		41,88
24/10/2019	3.2.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	429,27	
24/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		429,27
			TOTAL DO DIA	992,29	992,29
25/10/2019	3.2.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	46,00	
25/10/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		46,00
25/10/2019	3.2.3.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS 09/2019.	1.519,23	
25/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS 09/2019.		1.519,23
			TOTAL DO DIA	1.567,23	1.567,23
28/10/2019	3.2.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO KIBELLA	1.050,00	
28/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO KIBELLA		1.050,00
28/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	14.400,00	
28/10/2019	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		14.400,00
28/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	57.989,56	
28/10/2019	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		57.989,56
			TOTAL DO DIA	73.439,56	73.439,56
29/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	286,40	
29/10/2019	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		286,40
29/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	381,74	
29/10/2019	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		381,74
29/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.160,00	
29/10/2019	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.160,00
29/10/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	6.697,15	
			TRANSPORTE	11.320,39	2.629,14

LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS
EMPRESÁRIA
CPF: 089.244.546-76

SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO
Reg. no CRC - MG sob o No. 076552/O-8
CPF: 523.084.566-04

Sistema licenciado para SOLEDCONTABIL SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA - ME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/185.965-2 no dia 02/04/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP
C.N.P.J.: 29.458.719/0002-80
Endereço: RUA HENRIQUE LAGE, 220, PIONEIROS, OURO BRANCO/MG, CEP 36420-000
Período: 01/10/2019 - 31/12/2019
Insc. Junta Comercial: 31902665150 Data: 21/02/2019

Folhas: 0007
Número livro: 0003
Emissão: 02/04/2020
Hora: 17:45

Comissão de Licitação Permanente
444
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaraçu

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	11.326,39	2.629,14
29/10/2019	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		8.697,25
			TOTAL DO DIA	11.326,39	11.326,39
31/10/2019	3.1.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 10/2019	28.556,41	
31/10/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 10/2019		28.556,41
31/10/2019	3.1.2.01.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 10/2019	998,00	
31/10/2019	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 10/2019		998,00
31/10/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 10/2019	667,95	
31/10/2019	3.1.2.01.010	VALE TRANSPORTE	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 10/2019		667,95
31/10/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2019	2.273,76	
31/10/2019	2.1.5.02.004	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2019		2.273,76
31/10/2019	3.1.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2019	2.273,76	
31/10/2019	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2019		2.273,76
31/10/2019	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2019	109,78	
31/10/2019	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2019		109,78
31/10/2019	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	REF. A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 10/2019	856,78	
31/10/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 10/2019		856,78
31/10/2019	3.1.2.01.006	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2019	6.736,76	
31/10/2019	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2019		6.736,76
31/10/2019	3.1.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	12.440,34	
31/10/2019	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS		12.440,34
31/10/2019	3.1.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 10/2019	2.861,28	
31/10/2019	2.1.5.03.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 10/2019		2.861,28
31/10/2019	3.1.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 10/2019	995,06	
31/10/2019	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 10/2019		995,06
31/10/2019	3.1.2.01.004	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 10/2019	9.268,38	
31/10/2019	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 10/2019		9.268,38
31/10/2019	3.1.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 10/2019	2.131,87	
31/10/2019	2.1.5.03.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 10/2019		2.131,87
31/10/2019	3.1.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS	741,24	
31/10/2019	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS		741,24
31/10/2019	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 10/2019	856,78	
31/10/2019	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 10/2019		856,78
31/10/2019	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.218,77	
31/10/2019	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.218,77
			TOTAL DO DIA	77.996,90	77.996,90
			TOTAL DO MÊS	416.904,67	416.904,67
01/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RECEBIMENTO	7.702,05	
01/11/2019	4.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		7.702,05
01/11/2019	1.1.1.02.001	BANCO SANTANDER	RECEBIMENTO	1.089,40	
01/11/2019	4.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		1.089,40
01/11/2019	3.1.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	51,28	
01/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		51,28
01/11/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	700,00	
01/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		700,00
			TOTAL DO DIA	9.542,73	9.542,73

LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS
EMPRESÁRIA
CPF: 089.244.246-76

SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO
Reg. no CRC - MG sob o No. 076552/O-8
CPF: 523.084.566-04

Sistema licenciado para SOLEDCONTABIL SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA - ME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/166.966-2 no dia 02/04/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP
C.N.P.J.: 29.458.719/0002-80
Endereço: RUA HENRIQUE LAGE, 220, PIONEIROS, OURO BRANCO/MG, CEP 36420-000
Período: 02/10/2019 - 31/12/2019
Insc. Junta Comercial: 31902665150 Data: 21/02/2019

Comissão de Licitação Permanente
445
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe

Folha: 0008
Número livro: 0003
Emissão: 02/04/2020
Hora: 17:45

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
04/11/2019	3.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO	72,56	
04/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		72,56
04/11/2019	3.2.04.002	AGUA E ESGOTO	PAGAMENTO	123,83	
04/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		123,83
04/11/2019	3.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	71,70	
04/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		71,70
04/11/2019	3.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	130,90	
04/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		130,90
			TOTAL DO DIA	398,99	398,99
05/11/2019	3.2.04.015	ALUGUEIS	PAGAMENTO ALUGUEL ESCRITORIO	2.000,00	
05/11/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ALUGUEL ESCRITORIO		2.000,00
05/11/2019	3.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	128,00	
05/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		128,00
05/11/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	7.000,00	
05/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		7.000,00
05/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RECEBIMENTO	7.000,00	
05/11/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		7.000,00
05/11/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	7.000,00	
05/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		7.000,00
05/11/2019	3.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	200,00	
05/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		200,00
05/11/2019	3.2.04.013	DESPESAS COM COMBUSTIVEL	PAGAMENTO	50,00	
05/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		50,00
05/11/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	350,00	
05/11/2019	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		350,00
05/11/2019	2.1.1.05.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO DE SALARIO DO MES DE OUTUBRO DE 2019	24.700,48	
05/11/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE SALARIO DO MES DE OUTUBRO DE 2019		24.700,48
			TOTAL DO DIA	48.428,48	48.428,48
06/11/2019	3.2.05.002	TARIFAS BANCÁRIAS	PAGAMENTO	21,80	
06/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		21,80
06/11/2019	3.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	40,60	
06/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		40,60
06/11/2019	1.1.3.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	444,44	
06/11/2019	2.1.1.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		444,44
			TOTAL DO DIA	515,24	515,24
07/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RECEBIMENTO	2.000,00	
07/11/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		2.000,00
07/11/2019	3.2.03.010	VALE TRANSPORTE	PAGAMENTO	143,40	
07/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		143,40
07/11/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	816,76	
07/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		816,76
07/11/2019	3.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	50,00	
07/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		50,00
07/11/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	90,00	
07/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		90,00
07/11/2019	2.1.1.05.003	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2019.	2.273,82	
07/11/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2019.		2.273,82
07/11/2019	2.1.1.05.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	RETIRADA DE PRÓ-LABORE	886,22	
07/11/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RETIRADA DE PRÓ-LABORE		886,22
07/11/2019	2.1.1.05.003	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO DE FGTS DE OUTUBRO DE 2019	3.270,82	
			TRANSPORTE	8.541,03	6.267,20

LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS
EMPRESÁRIA
CPF: 089.244.586-76

SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO
Reg. no CRC - MG sob o No. 076952/O-8
CPF: 523.084.566-04

Sistema licenciado para SOLEDCONTABIL SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA - ME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/165.965-2 no dia 02/04/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP
C.N.P.J.: 19.458.719/0002-80
Endereço: RUA HENRIQUE LAGE, 220, PIONEIROS, OURO BRANCO/MG, CEP 36420-000
Período: 02/10/2019 - 31/12/2019
Inscr. Junta Comercial: 31902665150 Data: 21/02/2019

Comissão de Licitação Permanente
446
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Joaquim Felício

Folha: 0009
Número livro: 0003
Emissão: 02/04/2020
Hora: 17:45

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	8.541,03	6.267,20
07/11/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE POTS DE OUTUBRO DE 2019		2.273,83
			TOTAL DO DIA	8.541,03	8.541,03
08/11/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	109,90	
08/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		109,90
08/11/2019	3.1.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	595,00	
08/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		595,00
08/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RECEBIMENTO	774,20	
08/11/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		774,20
08/11/2019	3.1.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	215,99	
08/11/2019	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		215,99
			TOTAL DO DIA	1.695,09	1.695,09
10/11/2019	3.1.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO ASSESSORIA JURIDICA	3.000,00	
10/11/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ASSESSORIA JURIDICA		3.000,00
			TOTAL DO DIA	3.000,00	3.000,00
11/11/2019	3.1.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	35,00	
11/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		35,00
11/11/2019	3.1.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	30,00	
11/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		30,00
11/11/2019	3.1.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	60,00	
11/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		60,00
11/11/2019	3.1.2.04.013	DESPESAS COM COMBUSTIVEIS	PAGAMENTO	100,00	
11/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		100,00
11/11/2019	3.1.2.01.012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	PAGAMENTO	52,20	
11/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		52,20
11/11/2019	3.1.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	14,00	
11/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		14,00
11/11/2019	3.1.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	14,00	
11/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		14,00
11/11/2019	3.1.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	42,00	
11/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		42,00
11/11/2019	3.1.2.01.009	TARIFAS BANCÁRIAS	PAGAMENTO	79,30	
11/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		79,30
11/11/2019	3.1.2.01.009	TARIFAS BANCÁRIAS	PAGAMENTO	10,90	
11/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		10,90
11/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RECEBIMENTO	2.116,80	
11/11/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		2.116,80
11/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RECEBIMENTO	8.810,00	
11/11/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		8.810,00
11/11/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	3.500,00	
11/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		3.500,00
11/11/2019	3.1.2.04.004	DESPESAS INFORMATICA E SISTEMAS	PAGAMENTO BASE SISTEMAS	49,90	
11/11/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO BASE SISTEMAS		49,90
11/11/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.870,00	
11/11/2019	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.870,00
			TOTAL DO DIA	16.784,30	16.784,30
12/11/2019	3.1.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	6,00	
12/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		6,00
12/11/2019	3.1.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	134,95	
12/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		134,95
			TRANSPORTE	140,95	140,95

LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS
EMPRESÁRIA
CPF: 089.244.546-76

SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO
Reg. no CRC - MG sob o No. 076552/O-8
CPF: 523.084.566-04

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/165.986-2 no dia 02/04/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Comissão de Licitação Permanente
447
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jequitibá

Empresa: FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP
C.N.P.J.: 19.458.719/0002-80
Endereço: RUA HENRIQUE LAGE, 220, PIONEIROS, OURO BRANCO/MG, CEP 36420-000
Período: 01/10/2019 - 31/12/2019
Insc. Junta Comercial: 31902665150 Data: 21/02/2019

Folha: 0010
Número livro: 0003
Emissão: 02/04/2020
Hora: 17:45

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	140,95	140,95
12/11/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	58,00	
12/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		58,00
12/11/2019	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	947,00	
12/11/2019	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		947,00
			TOTAL DO DIA	1.145,95	1.145,95
13/11/2019	1.1.2.05.003	TARIFAS BANCÁRIAS	PAGAMENTO	10,90	
13/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		10,90
13/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RECEBIMENTO	79.461,15	
13/11/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		79.461,15
13/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	RECEBIMENTO	6.503,28	
13/11/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		6.503,28
13/11/2019	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO	1.250,00	
13/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		1.250,00
13/11/2019	1.1.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	266,00	
13/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		266,00
			TOTAL DO DIA	87.491,33	87.491,33
14/11/2019	1.1.2.05.003	TARIFAS BANCÁRIAS	PAGAMENTO	10,90	
14/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		10,90
14/11/2019	1.1.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	150,20	
14/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		150,20
14/11/2019	1.1.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	191,94	
14/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		191,94
14/11/2019	1.1.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	228,70	
14/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		228,70
14/11/2019	1.1.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	150,20	
14/11/2019	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		150,20
14/11/2019	1.1.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	191,94	
14/11/2019	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		191,94
			TOTAL DO DIA	923,88	923,88
16/11/2019	1.1.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	321,31	
16/11/2019	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		321,31
			TOTAL DO DIA	321,31	321,31
17/11/2019	1.1.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	779,56	
17/11/2019	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		779,56
			TOTAL DO DIA	779,56	779,56
18/11/2019	1.1.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	629,45	
18/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		629,45
18/11/2019	1.1.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	35,00	
18/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		35,00
18/11/2019	1.1.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	90,00	
18/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		90,00
18/11/2019	1.1.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	20,00	
18/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		20,00
18/11/2019	1.1.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	30,00	
18/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		30,00
18/11/2019	1.1.2.04.013	DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS	PAGAMENTO	205,63	
18/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		205,63
18/11/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	3.000,00	
18/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		3.000,00
			TRANSPORTE	4.010,08	4.010,08

LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS
EMPRESÁRIA
CPF: 089.244.566-76

SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO
Reg. no CRC - MG sob o No. 076552/O-8
CPF: 523.084.566-04

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/165.966-2 no dia 02/04/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP
C.N.P.J.: 29.458.719/0002-80
Endereço: RUA HENRIQUE LAGE, 220, PIONEIROS, OURO BRANCO/MG, CEP 36420-000
Período: 02/10/2019 - 31/12/2019
Insc. Junta Comercial: 31902665150 Data: 21/02/2019

Comissão de Licitação Permanente
448
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaraçu

Folha: 0011
Número livro: 0003
Emissão: 02/04/2020
Hora: 17:45

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	4.010,08	4.010,08
18/11/2019	[illegible]	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	[illegible]	
18/11/2019	[illegible].1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		16,00
			TOTAL DO DIA	4.025,08	4.025,08
19/11/2019	[illegible]	TARIFAS BANCÁRIAS	PAGAMENTO	[illegible]	
19/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		10,90
19/11/2019	[illegible]	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO	[illegible]	
19/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		2.448,50
19/11/2019	[illegible]	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	[illegible]	
19/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		3.000,00
19/11/2019	[illegible]	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA.	[illegible]	
19/11/2019	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA.		1.976,94
			TOTAL DO DIA	7.435,44	7.435,44
20/11/2019	[illegible]	SIMPLES NACIONAL	PAGAMENTO	[illegible]	
20/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		6.930,02
20/11/2019	[illegible]	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	[illegible]	
20/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		9.009,00
20/11/2019	[illegible]	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	[illegible]	
[illegible]/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		939,05
[illegible]/11/2019	[illegible]	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	[illegible]	
20/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		49,90
20/11/2019	[illegible]	DESPESAS COM FRETES	PAGAMENTO	[illegible]	
20/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		144,66
20/11/2019	[illegible]	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS 10/2019.	[illegible]	
20/11/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS 10/2019.		1.000,00
20/11/2019	[illegible]	SIMPLES NACIONAL	PAGAMENTO DAS REF 10/2019.	[illegible]	
20/11/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DAS REF 10/2019.		552,93
20/11/2019	[illegible]	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2019.	[illegible]	
20/11/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2019.		8.263,58
20/11/2019	[illegible]	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS 10/2019.	[illegible]	
20/11/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS 10/2019.		1.486,05
			TOTAL DO DIA	28.366,19	28.366,19
21/11/2019	[illegible]	TARIFAS BANCÁRIAS	PAGAMENTO	[illegible]	
21/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		10,90
21/11/2019	[illegible]	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	[illegible]	
21/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		49.000,00
21/11/2019	[illegible]	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	[illegible]	
21/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		418,09
21/11/2019	[illegible]	DESPESAS COM COMBUSTIVEIS	PAGAMENTO	[illegible]	
21/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		40,00
21/11/2019	[illegible]	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	[illegible]	
[illegible]/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		21,34
[illegible]/11/2019	[illegible]	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	[illegible]	
21/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		65,00
21/11/2019	[illegible]	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	[illegible]	
21/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		26,00
			TOTAL DO DIA	49.581,33	49.581,33
22/11/2019	[illegible]	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	[illegible]	
22/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		38,00
22/11/2019	[illegible]	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	[illegible]	
22/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		202,50
			TRANSPORTE	240,50	240,50

LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS
EMPRESÁRIA
CPF: 089.244.546-76

SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO
Reg. no CRC - MG sob o No. 076552/O-8
CPF: 523.084.566-04

Sistema licenciado para SOLEDCONTABIL SERVIGOS DE CONTABILIDADE LTDA - ME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/165.966-2 no dia 02/04/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP
C.N.P.J.: 19.458.719/0002-80
Endereço: RUA HENRIQUE LAGE, 220, PIONEIROS, OURO BRANCO/MG, CEP 36420-000
Período: 02/10/2019 - 31/12/2019
Insc. Junta Comercial: 31902865150 Data: 21/02/2019

Comissão de Licitação Permanente
449
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaraçu/CE

Folha: 0012
Número livro: 0003
Emissão: 02/04/2020
Hora: 17:45

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	240,50	240,50
22/11/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.171,00	
22/11/2019	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.171,00
22/11/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	931,00	
22/11/2019	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		931,00
			TOTAL DO DIA	2.342,50	2.342,50
25/11/2019	3.2.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	50,30	
25/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		50,30
25/11/2019	3.2.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	23,50	
25/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		23,50
25/11/2019	3.2.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	31,85	
25/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		31,85
25/11/2019	3.2.2.04.013	DESPESAS COM COMBUSTIVEIS	PAGAMENTO	50,00	
25/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		50,00
25/11/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	250,00	
25/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		250,00
25/11/2019	3.2.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	110,00	
25/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		110,00
25/11/2019	3.2.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	118,50	
25/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		118,50
25/11/2019	3.2.2.05.003	TARIFAS BANCÁRIAS	PAGAMENTO	10,90	
25/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		10,90
25/11/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.600,00	
25/11/2019	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.600,00
25/11/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	14.496,25	
25/11/2019	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		14.496,25
			TOTAL DO DIA	18.741,30	18.741,30
26/11/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	1.640,00	
26/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		1.640,00
26/11/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	446,08	
26/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		446,08
			TOTAL DO DIA	2.086,08	2.086,08
27/11/2019	3.2.2.05.003	TARIFAS BANCÁRIAS	PAGAMENTO	2,15	
27/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		2,15
27/11/2019	3.2.2.05.003	TARIFAS BANCÁRIAS	PAGAMENTO	10,90	
27/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		10,90
27/11/2019	3.2.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	52,30	
27/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		52,30
27/11/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	1.072,06	
27/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		1.072,06
27/11/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	110,00	
27/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		110,00
27/11/2019	3.2.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	92,51	
27/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		92,51
27/11/2019	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	585,00	
27/11/2019	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		585,00
			TOTAL DO DIA	1.925,92	1.925,92
28/11/2019	3.2.2.05.003	TARIFAS BANCÁRIAS	PAGAMENTO	2,15	
28/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		2,15
28/11/2019	3.2.2.05.003	TARIFAS BANCÁRIAS	PAGAMENTO	10,90	
28/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		10,90
			TRANSPORTE	13,05	13,05

LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS
EMPRESÁRIA
CPF: 089.244.546-76

SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO
Reg. no CRC - MG sob o No. 076552/O-8
CPF: 523.084.566-04

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/186.966-2 no dia 02/04/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP
C.N.P.J.: 19.458.719/0002-80
Endereço: RUA HENRIQUE LAGE, 220, PIONEIROS, OURO BRANCO/MG, CEP 36420-000
Período: 01/10/2019 - 31/12/2019
Insc. Junta Comercial: 31902665150 Data: 21/02/2019

Comissão de Licitação Permanente
450
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Ouro Branco

Folha: 0013
Número livro: 0003
Emissão: 02/04/2020
Hora: 17:45

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
28/11/2019	3.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	TRANSPORTE PAGAMENTO	13,05	
28/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		13,05
28/11/2019	1.1.1.05.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	9,55	
28/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		9,55
28/11/2019	1.1.1.05.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	1.000,01	
28/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		1.000,01
28/11/2019	1.1.1.05.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	1.850,00	
28/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		1.850,00
28/11/2019	3.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO	40,00	
28/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		40,00
28/11/2019	3.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	625,13	
28/11/2019	2.1.5.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		625,13
			TOTAL DO DIA	3.538,74	3.538,74
29/11/2019	3.1.2.05.002	TARIFAS BANCÁRIAS	PAGAMENTO	2,15	
29/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		2,15
29/11/2019	1.1.1.05.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	50,00	
29/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		50,00
29/11/2019	1.1.1.05.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	60,00	
29/11/2019	1.1.1.02.003	BANCO SANTANDER	PAGAMENTO		60,00
29/11/2019	1.1.1.05.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	57.985,56	
29/11/2019	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		57.985,56
29/11/2019	1.1.1.05.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	14.400,60	
29/11/2019	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		14.400,60
29/11/2019	1.1.1.05.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.284,00	
29/11/2019	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.284,00
29/11/2019	3.1.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2019	32.577,56	
29/11/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2019		32.577,56
29/11/2019	3.1.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 11/2019	49,48	
29/11/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 11/2019		49,48
29/11/2019	3.1.2.01.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 11/2019	998,78	
29/11/2019	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 11/2019		998,78
29/11/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 11/2019	727,32	
29/11/2019	3.1.2.01.010	VALE TRANSPORTE	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 11/2019		727,32
29/11/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2019	2.601,02	
29/11/2019	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2019		2.601,02
29/11/2019	3.1.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2019	2.601,02	
29/11/2019	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2019		2.601,02
29/11/2019	2.1.5.01.001	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2019	109,78	
29/11/2019	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2019		109,78
29/11/2019	3.1.2.08.010	INSS A COMPENSAR	REF. A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 11/2019	884,26	
29/11/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 11/2019		884,26
29/11/2019	3.1.2.01.006	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2019	7.677,60	
29/11/2019	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2019		7.677,60
29/11/2019	3.1.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	3.597,68	
29/11/2019	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS		3.597,68
29/11/2019	3.1.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 11/2019	827,34	
29/11/2019	2.1.5.03.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 11/2019		827,34
29/11/2019	3.1.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 11/2019	287,87	
29/11/2019	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 11/2019		287,87
29/11/2019	3.1.2.01.004	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2019	2.760,13	
29/11/2019	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2019		2.760,13
			TRANSPORTE	129.461,55	129.461,55

LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS
EMPRESÁRIA
CPF: 080.244.546-76

SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO
Reg. no CRC - MG sob o No. 076552/O-8
CPF: 523.084.566-04

Sistema licenciado para SOLEDCONTABIL SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA - ME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/165.966-2 no dia 02/04/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Comissão de Licitação Permanente
451
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaraçaba

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	129.461,55	129.461,55
29/11/2019	2.1.3.01.006	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2019	634,61	
29/11/2019	2.1.5.03.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2019		634,61
29/11/2019	2.1.3.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS	220,83	
29/11/2019	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS		220,83
29/11/2019	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 11/2019	884,26	
29/11/2019	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 11/2019		884,26
29/11/2019	1.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	315,79	
29/11/2019	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		315,79
			TOTAL DO DIA	131.517,04	131.517,04
30/11/2019	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE FORNECEDORES DIVERSOS.	5.542,98	
30/11/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FORNECEDORES DIVERSOS.		5.542,98
30/11/2019	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	REF. A 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2019	5.905,19	
30/11/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2019		5.905,19
30/11/2019	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2019	474,67	
30/11/2019	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2019		474,67
30/11/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REFERENTE AO ADIANTAMENTO DO DECIMO TERCEIRO	15.126,60	
30/11/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE AO ADIANTAMENTO DO DECIMO TERCEIRO		15.126,60
30/11/2019	1.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	455,42	
30/11/2019	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		455,42
			TOTAL DO DIA	27.534,86	27.534,86
			TOTAL DO MÊS	456.663,37	456.663,37
02/12/2019	2.1.3.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO ASSESSORIA JURIDICA	3.000,00	
02/12/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ASSESSORIA JURIDICA		3.000,00
02/12/2019	2.1.3.01.010	VALE TRANSPORTE	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 12/2019.	1.176,00	
02/12/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 12/2019.		1.176,00
			TOTAL DO DIA	4.176,00	4.176,00
05/12/2019	2.1.3.04.009	DESPESAS INFORMATICA E SISTEMAS	PAGAMENTO SISTEMAS REF 12/2019.	198,90	
05/12/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SISTEMAS REF 12/2019.		198,90
05/12/2019	2.1.3.04.015	ALUGUEIS	PAGAMENTODE ALUGUEL ESCRITORIO REF 12/2019.	2.000,00	
05/12/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTODE ALUGUEL ESCRITORIO REF 12/2019.		2.000,00
05/12/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REFERENTE AO SALARIO DE NOVEMBRO DE 2019.	20.893,59	
05/12/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE AO SALARIO DE NOVEMBRO DE 2019.		20.893,59
05/12/2019	2.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.584,28	
05/12/2019	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.584,28
			TOTAL DO DIA	28.637,77	28.637,77
06/12/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2019	233,33	
06/12/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2019		233,33
06/12/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2019	27,99	
06/12/2019	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2019		27,99
06/12/2019	2.1.3.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2019	18,66	
06/12/2019	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2019		18,66
			TRANSPORTE	279,98	279,98

LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS
EMPRESÁRIA
CPF: 089.244.946-76

SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO
Reg. no CRC - MG sob o No. 076552/O-8
CPF: 523.084.566-04

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/165.966-2 no dia 02/04/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Comissão de Licitação Permanente
452
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jequitibá

Empresa: FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP
C.N.P.J.: 29.458.719/0002-80
Endereço: RUA HENRIQUE LAGE, 220, PIONEIROS, OURO BRANCO/MG, CEP 36420-000
Período: 02/10/2019 - 31/12/2019
Insc. Junta Comercial: 31902665150 Data: 21/02/2019

Folha: 0015
Número livro: 0003
Emissão: 02/04/2020
Hora: 17:45

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	279,98	279,98
06/12/2019	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	REF. A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2019	116,67	
06/12/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2019		116,67
06/12/2019	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	REF. A FÉRIAS DO MÊS 12/2019	155,56	
06/12/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A FÉRIAS DO MÊS 12/2019		155,56
06/12/2019	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2019	9,66	
06/12/2019	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2019		9,66
06/12/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2019	58,33	
06/12/2019	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	REF. A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2019		58,33
06/12/2019	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.716,75	
06/12/2019	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.716,75
06/12/2019	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	489,58	
06/12/2019	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		489,58
			TOTAL DO DIA	2.821,53	2.821,53
07/12/2019	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2019.	4.049,56	
07/12/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2019.		4.049,56
07/12/2019	2.1.5.01.003	PRO-LABORE A PAGAR	RETIRADA DE PRO-LABORE	888,78	
07/12/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RETIRADA DE PRO-LABORE		888,78
			TOTAL DO DIA	4.938,34	4.938,34
10/12/2019	3.2.3.04.005	SEGUROS	PAGAMENTO ALLIANZ SEGUROS REF 11/2019.	134,23	
10/12/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ALLIANZ SEGUROS REF 11/2019.		134,23
10/12/2019	3.2.3.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	271,14	
10/12/2019	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		271,14
10/12/2019	3.2.3.01.010	VALE TRANSPORTE	PG. REF A COMPRA DE VALE TRANSPORTE	825,30	
10/12/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG. REF A COMPRA DE VALE TRANSPORTE		825,30
			TOTAL DO DIA	1.230,67	1.230,67
11/12/2019	3.2.3.04.004	DESPESAS INFORMATICA E SISTEMAS	PAGAMENTO DE BOLETO REF PAG SEGURO INTERNET 11/2019.	159,90	
11/12/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE BOLETO REF PAG SEGURO INTERNET 11/2019.		159,90
11/12/2019	3.2.3.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	562,50	
11/12/2019	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		562,50
			TOTAL DO DIA	722,40	722,40
12/12/2019	3.2.3.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	3.160,50	
12/12/2019	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		3.160,50
12/12/2019	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.637,18	
12/12/2019	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.637,18
			TOTAL DO DIA	5.797,68	5.797,68
13/12/2019	3.2.3.04.004	DESPESAS INFORMATICA E SISTEMAS	PAGAMENTO SISTEMAS REF 12/2019.	159,90	
13/12/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SISTEMAS REF 12/2019.		159,90
13/12/2019	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	971,85	
13/12/2019	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		971,85
13/12/2019	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.592,29	
13/12/2019	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.592,29
			TOTAL DO DIA	10.724,04	10.724,04
14/12/2019	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO FRETES E CARRETOS REF12/2019.	582,03	
14/12/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FRETES E CARRETOS REF12/2019.		582,03
14/12/2019	3.2.3.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	80,00	
			TRANSPORTE	582,03	582,03

LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS
EMPRESÁRIA
CPF: 089.244.[illegible]46-76

SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO
Reg. no CRC - MG sob o No. 076552/O-8
CPF: 523.084.566-04

Sistema licenciado para SOLEDCONTABIL SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA - ME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/185.985-2 no dia 02/04/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP
C.N.P.J.: 19.458.719/0002-80
Endereço: RUA HENRIQUE LAGE, 220, PIONEIROS, OURO BRANCO/MG, CEP 36420-000
Período: 01/10/2019 - 31/12/2019
Inscr. Junta Comercial: 31902665150 Data: 21/02/2019

Comissão de Licitação Permanente
453
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Ouro Branco

Folha: 0016
Número livro: 0003
Emissão: 02/04/2020
Hora: 17:45

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	662,03	582,03
14/12/2019	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		80,00
			TOTAL DO DIA	662,03	662,03
16/12/2019	3.2.2.04.004	DESPESAS INFORMATICA E SISTEMAS	PAGAMENTO SISTEMAS 11/2019.	49,90	
16/12/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SISTEMAS 11/2019.		49,90
16/12/2019	3.2.2.04.008	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PNEUMANIA REF12/2019.	403,00	
16/12/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PNEUMANIA REF12/2019.		403,00
			TOTAL DO DIA	452,90	452,90
17/12/2019	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	135,93	
17/12/2019	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		135,93
			TOTAL DO DIA	135,93	135,93
18/12/2019	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	19,90	
18/12/2019	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		19,90
18/12/2019	1.1.5.01.005	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.821,18	
18/12/2019	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.821,18
			TOTAL DO DIA	1.841,08	1.841,08
20/12/2019	3.2.2.01.006	SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL REF 11/2019.	8.391,31	
20/12/2019	2.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SIMPLES NACIONAL REF 11/2019		8.391,31
20/12/2019	2.1.5.01.006	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2019	224,68	
20/12/2019	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2019		224,68
20/12/2019	2.1.5.01.003	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	REF. A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2019	2.888,80	
20/12/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2019		2.888,80
20/12/2019	2.1.5.01.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2019	151,60	
20/12/2019	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2019		151,60
20/12/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2019	913,19	
20/12/2019	2.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	REF. A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2019		913,19
20/12/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2019	52,77	
20/12/2019	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2019		52,77
20/12/2019	2.1.5.01.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	REF. A FÉRIAS DO MÊS 12/2019	699,68	
20/12/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A FÉRIAS DO MÊS 12/2019		699,68
20/12/2019	2.1.5.01.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2019	3.374,60	
20/12/2019	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2019		3.374,60
20/12/2019	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS PAGO REF MÊS 11/2019.	9.519,52	
20/12/2019	2.1.1.01.001	CAIXA GERAL	INSS PAGO REF MÊS 11/2019.		9.519,52
20/12/2019	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE GPS 13% SALARIO.	870,69	
20/12/2019	2.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE GPS 13% SALARIO.		870,69
20/12/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO DE SALARIO REFERENTE AO DECIMO TERCEIRO	17.125,30	
20/12/2019	2.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE SALARIO REFERENTE AO DECIMO TERCEIRO		17.125,30
			TOTAL DO DIA	44.092,15	44.092,15
27/12/2019	3.2.2.04.001	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO DE FRETES E CARRETOS REF 12/2019.	459,00	
27/12/2019	2.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETES E CARRETOS REF 12/2019.		459,00
27/12/2019	3.2.2.04.001	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO DE FRETES CAMILO DOS SANTOS REF 11/2019.	459,00	
27/12/2019	2.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETES CAMILO DOS SANTOS REF 11/2019.		459,00
			TRANSPORTE	918,00	918,00

LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS
EMPRESÁRIA
CPF: 089.244.546-76

SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO
Reg. no CRC - MG sob o No. 076552/O-8
CPF: 523.084.566-04

Sistema licenciado para SOLEDCONTABIL SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA - ME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/185.966-2 no dia 02/04/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Comissão de Licitação Permanente
454
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	918,00	918,00
27/12/2019	2.2.01.003	GUIA RESCISÓRIA	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2019 (DIVERSAS).	1.706,99	
27/12/2019	1.1.01.001	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2019 (DIVERSAS).		1.706,99
27/12/2019	2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2019	14.666,52	
27/12/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2019		14.555,52
27/12/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 12/2019	445,35	
27/12/2019	2.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 12/2019		445,35
27/12/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2019	2.104,04	
27/12/2019	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2019		2.104,04
27/12/2019	2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2019	1.164,41	
27/12/2019	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2019		1.164,41
27/12/2019	1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	REF. A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 12/2019	589,52	
27/12/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 12/2019		589,52
27/12/2019	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	REF. A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2019	11.746,67	
27/12/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2019		11.746,67
27/12/2019	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	REF. A FÉRIAS DO MÊS 12/2019	15.462,79	
27/12/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A FÉRIAS DO MÊS 12/2019		15.462,79
27/12/2019	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2019	542,57	
27/12/2019	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2019		542,57
27/12/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2019	4.963,67	
27/12/2019	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	REF. A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2019		4.963,67
27/12/2019	2.1.5.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE FORNECEDORES DIVERSOS.	14.690,10	
27/12/2019	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FORNECEDORES DIVERSOS.		14.690,10
27/12/2019	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	LANCAMENTO FEITO REFERENTE A PROVISIONAMENTO DE FERIAS FEITO A MENOR	2.095,85	
27/12/2019	2.2.2.01.005	FÉRIAS	LANCAMENTO FEITO REFERENTE A PROVISIONAMENTO DE FERIAS FEITO A MENOR		2.095,85
27/12/2019	2.1.5.03.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	LANCAMENTO FEITO REFERENTE A PROVISIONAMENTO FEITO A MENOR	7.955,85	
27/12/2019	2.2.2.01.005	FÉRIAS	LANCAMENTO FEITO REFERENTE A PROVISIONAMENTO FEITO A MENOR		7.955,85
27/12/2019	2.1.5.03.002	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	LANCAMENTO FEITO REFERENTE A PROVISIONAMENTO FEITO A MENOR	2.766,43	
27/12/2019	2.2.2.01.007	FGTS	LANCAMENTO FEITO REFERENTE A PROVISIONAMENTO FEITO A MENOR		2.766,43
			TOTAL DO DIA	81.706,96	81.706,96
31/12/2019	2.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2019	9.593,18	
31/12/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2019		9.593,18
31/12/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 12/2019	0,21	
31/12/2019	2.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 12/2019		0,21
31/12/2019	2.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 12/2019	988,56	
31/12/2019	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 12/2019		988,56
31/12/2019	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REF. DESCONTOS DE PRÓ-LABORE DO MÊS 12/2019	0,78	
31/12/2019	2.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REF. DESCONTOS DE PRÓ-LABORE DO MÊS 12/2019		0,78
31/12/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 12/2019	41,58	
31/12/2019	2.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	REFERENTE A VALE TRANSPORTE DO MÊS 12/2019		41,58
31/12/2019	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2019	767,41	
31/12/2019	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2019		767,41
31/12/2019	2.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2019	767,41	
31/12/2019	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2019		767,41
			TRANSPORTE	12.169,11	12.169,11

LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS
EMPRESÁRIA
CPF: 089.244.546-76

SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO
Reg. no CRC - MG sob o Nº. 076552/O-8
CPF: 523.084.566-04

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/165.968-2 no dia 02/04/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Comissão de Licitação Permanente
455
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaboticatubas

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	12.169,11	12.169,11
31/12/2019	2.1.5.01.003	INSS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2019	109,79	
31/12/2019	2.1.5.03.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2019		109,79
31/12/2019	2.1.5.01.004	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2019	31,66	
31/12/2019	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2019		31,66
31/12/2019	2.1.2.01.006	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2019	5.807,41	
31/12/2019	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2019		5.807,41
31/12/2019	2.1.5.03.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2019	91,03	
31/12/2019	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2019		91,03
31/12/2019	2.1.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	3.325,42	
31/12/2019	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS		3.325,42
31/12/2019	2.1.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 12/2019	4.357,46	
31/12/2019	2.1.5.03.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 12/2019		4.357,46
31/12/2019	2.1.2.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 12/2019	1.515,16	
31/12/2019	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 12/2019		1.515,16
31/12/2019	2.1.2.01.004	13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2019	2.643,65	
31/12/2019	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2019		2.643,65
31/12/2019	2.1.2.01.006	INSS	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2019	606,07	
31/12/2019	2.1.5.03.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2019		606,07
31/12/2019	2.1.5.01.007	FGTS	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS	211,45	
31/12/2019	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS		211,45
31/12/2019	2.1.5.03.001	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 12/2019	588,52	
31/12/2019	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 12/2019		588,52
31/12/2019	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 31122019	1.508,03	
31/12/2019	3.1.1.04.001	FRETES E CARRETOS	ZERAMENTO 31122019		1.508,03
31/12/2019	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 31122019	105.534,53	
31/12/2019	3.1.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	ZERAMENTO 31122019		105.534,53
31/12/2019	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 31122019	2.994,96	
31/12/2019	3.1.2.01.002	PRÓ-LABORE	ZERAMENTO 31122019		2.994,96
31/12/2019	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 31122019	1.706,99	
31/12/2019	3.1.2.01.003	GUIA RESCISÓRIA	ZERAMENTO 31122019		1.706,99
31/12/2019	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 31122019	14.672,64	
31/12/2019	3.1.2.01.004	13º SALÁRIO	ZERAMENTO 31122019		14.672,64
31/12/2019	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 31122019	9.312,94	
31/12/2019	3.1.2.01.005	FÉRIAS	ZERAMENTO 31122019		9.312,94
31/12/2019	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 31122019	31.813,15	
31/12/2019	3.1.2.01.006	INSS	ZERAMENTO 31122019		31.813,15
31/12/2019	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 31122019	9.965,92	
31/12/2019	3.1.2.01.007	FGTS	ZERAMENTO 31122019		9.965,92
31/12/2019	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 31122019	26.071,34	
31/12/2019	3.1.2.03.006	SIMPLES NACIONAL	ZERAMENTO 31122019		26.071,34
31/12/2019	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 31122019	72,55	
31/12/2019	3.1.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	ZERAMENTO 31122019		72,55
31/12/2019	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 31122019	123,83	
31/12/2019	3.1.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	ZERAMENTO 31122019		123,83
31/12/2019	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 31122019	766,23	
31/12/2019	3.1.2.04.003	TELEFONE	ZERAMENTO 31122019		766,23
31/12/2019	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 31122019	670,30	
			TRANSPORTE	237.572,84	236.893,54

LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS
EMPRESÁRIA
CPF: 089.244.546-76

SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO
Reg. no CRC - MG sob o No. 076552/O-8
CPF: 523.084.566-04

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/165.966-2 no dia 02/04/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP
C.N.P.J.: 19.458.719/0002-88
Endereço: RUA HENRIQUE LAGE, 220, PIONEIROS, OURO BRANCO/MG, CEP 36420-000
Período: 02/10/2019 - 31/12/2019
Insc. Junta Comercial: 31902665150 Data: 21/02/2019

Comissão de Licitação Permanente
456
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguariúna

Folha: 0019
Número livro: 0003
Emissão: 02/04/2020
Hora: 17:45

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2019	3.2.2.04.004	DESPESAS INFORMATICA E SISTEMAS	TRANSPORTE ZERAMENTO 31122019	237.572,84	236.893,54
					679,30
31/12/2019	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 31122019	266,46	
31/12/2019	3.2.2.04.005	SEGUROS	ZERAMENTO 31122019		266,46
31/12/2019	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 31122019	17.366,85	
31/12/2019	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	ZERAMENTO 31122019		17.366,85
31/12/2019	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 31122019	5.005,28	
31/12/2019	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	ZERAMENTO 31122019		5.005,28
31/12/2019	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 31122019	9.640,00	
31/12/2019	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	ZERAMENTO 31122019		9.640,00
31/12/2019	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 31122019	2.428,68	
31/12/2019	3.2.2.04.010	MOVEIS	ZERAMENTO 31122019		2.428,68
31/12/2019	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 31122019	884,06	
31/12/2019	3.2.2.04.011	DESPESAS COM FRETES	ZERAMENTO 31122019		884,06
31/12/2019	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 31122019	770,81	
31/12/2019	3.2.2.04.013	DESPESAS COM COMBUSTIVEIS	ZERAMENTO 31122019		770,81
31/12/2019	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 31122019	325,70	
31/12/2019	3.2.2.05.002	TARIFAS BANCÁRIAS	ZERAMENTO 31122019		325,70
31/12/2019	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	ZERAMENTO 31122019	23.334,59	
31/12/2019	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 31122019		23.334,59
31/12/2019	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	ZERAMENTO 31122019	186.130,62	
31/12/2019	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 31122019		186.130,62
31/12/2019	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 31122019	262,52	
31/12/2019	3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	ZERAMENTO 31122019		262,52
31/12/2019	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 31122019	174,08	
31/12/2019	3.2.2.01.012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	ZERAMENTO 31122019		174,08
31/12/2019	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 31122019	4.800,00	
31/12/2019	3.2.2.04.015	ALUGUEIS	ZERAMENTO 31122019		4.800,00
31/12/2019	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 31122019	11.941,00	
31/12/2019	3.2.2.04.016	DESPESAS DIVERSAS	ZERAMENTO 31122019		11.941,00
31/12/2019	2.3.3.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	ZERAMENTO 31122019	49.708,49	
31/12/2019	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 31122019		49.708,49
			TOTAL DO DIA	549.807,12	549.807,12
			TOTAL DO MÊS	737.746,52	737.746,52

LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS
EMPRESÁRIA
CPF: 089.244.546-76

SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO
Reg. no CRC - MG sob o No. 076552/O-8
CPF: 523.084.566-04

Sistema licenciado para SOLEDCONTABIL SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA - ME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/165.986-2 no dia 02/04/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP
C.N.P.J.: 19.458.719/0002-69
Endereço: RUA HENRIQUE LAGE, 220, PIONEIROS, OURO BRANCO/MG, CEP 35520-000
Período: 02/10/2019 - 31/12/2019
Insc. Junta Comercial: 31902685150 Data: 21/02/2019

Comissão de Licitação Permanente
457
Fls
C.P.L.
Prefeitura de Jaguaraçu

Folha: 0020
Número livro: 0003
Emissão: 02/04/2020
Hora: 17:49:39

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	191.902,19D	579.482,67	599.843,76	171.630,90D
2	ATIVO CIRCULANTE	191.902,19D	579.482,67	599.843,76	171.630,90D
3	DISPONÍVEL	189.979,44D	594.634,67	986.578,84	139.035,27D
4	CAIXA	189.497,74D	941.619,53	491.000,66	120.160,60D
5	CAIXA GERAL	189.497,74D	941.619,53	491.000,66	120.160,60D
7	BANCOS CONTA MOVIMENTO	5.381,72D	653.015,15	194.671,26	13.725,61D
576	BANCO SANTANDER	5.381,72D	653.015,15	194.671,26	13.725,61D
18	OUTROS CRÉDITOS	2.188,73D	2.288,98	2.288,98	187,54D
24	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	1.938,19D	0,00	1.938,19	0,00
26	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	1.938,19D	0,00	1.938,19	0,00
28	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	187,54D	2.288,98	2.288,98	187,54D
30	INSS A COMPENSAR	187,54D	2.288,98	2.288,98	187,54D
53	ESTOQUE	0,00	37.517,24	0,00	37.517,24D
54	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	0,00	37.517,24	0,00	37.517,24D
55	MERCADORIAS PARA REVENDA	0,00	37.517,24	0,00	37.517,24D
149	PASSIVO	193.904,61C	344.791,83	372.137,31	221.335,39C
150	PASSIVO CIRCULANTE	47.479,33C	344.791,83	372.137,31	75.384,80C
184	FORNECEDORES	4.599,99C	34.013,83	34.883,59	5.469,75C
185	FORNECEDORES	4.599,99C	34.013,83	34.883,59	5.469,75C
186	FORNECEDORES DIVERSOS	4.599,99C	34.013,83	34.883,59	5.469,75C
189	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	405,82C	0,00	0,00	405,82C
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	405,82C	0,00	0,00	405,82C
179	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	405,82C	0,00	0,00	405,82C
185	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	35.204,44C	311.896,27	237.355,91	60.663,08C
186	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	23.929,58C	131.872,43	127.727,28	30.084,43C
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	23.041,33C	128.877,09	126.731,94	30.195,18C
188	PRÓ-LABORE A PAGAR	888,22C	2.995,34	2.995,34	888,22C
190	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	8.686,58C	38.093,26	49.699,84	20.293,16C
191	INSS A RECOLHER	8.033,15C	27.365,10	22.068,42	11.306,47C
192	FGTS A RECOLHER	2.686,23C	8.897,21	8.931,42	2.720,44C
193	PROVISÕES	5.936,36C	54.573,48	46.427,83	998,69C
194	PROVISÕES PARA FÉRIAS	0,00	18.373,86	18.373,86	0,00
195	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5.936,19C	20.607,73	14.673,54	0,00
196	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	0,00	6.996,09	6.996,09	0,00
197	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,05C	3.374,60	3.374,55	0,00
198	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	0,00	1.799,09	1.799,09	0,00
199	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	1.173,50	1.173,50	0,00
200	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3.000,00C	3.000,00	0,00	0,00
203	CONTAS A PAGAR	3.000,00C	3.000,00	0,00	0,00
204	FUNDOS A PAGAR	3.000,00C	3.000,00	0,00	0,00
555	SERVIÇOS DE TERCEIROS A PAGAR	3.000,00C	0,00	0,00	3.000,00C
342	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	145.904,79C	0,00	0,00	145.904,79C
343	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
344	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
345	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
354	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	45.904,79C	0,00	0,00	45.904,79C
355	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	45.904,79C	0,00	0,00	45.904,79C
356	LUCROS ACUMULADOS	105.904,79C	0,00	0,00	105.904,79C
358	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	60.000,00D	0,00	0,00	60.000,00D
359	CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS	1.961,82D	273.732,65	16.520,98	259.173,70D
395	DESPESAS OPERACIONAIS	1.961,82D	273.732,65	16.520,98	259.173,70D
396	DESPESAS COM VENDAS	0,00	1.500,83	0,00	1.500,83D
311	DESPESAS COM ENTREGA	0,00	1.500,83	0,00	1.500,83D
312	FRETES E CARRETOS	0,00	1.500,83	0,00	1.500,83D
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.961,82D	272.232,65	16.520,98	257.673,47D
330	DESPESAS COM PESSOAL	1.961,82D	190.691,56	16.520,98	176.170,58D
331	SALÁRIOS E ORDENADOS	1.731,72D	103.057,56	48,00	105.534,53D
332	PRÓ-LABORE	0,00	2.995,34	0,00	2.995,34D
333	CUIDA PREVIDÊNCIA	0,00	1.706,39	0,00	1.706,39D
334	13º SALÁRIO	0,00	14.673,54	0,00	14.673,54D
335	FÉRIAS	0,00	18.201,44	18.889,90	9.312,54D

LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS
EMPRESÁRIA
CPF: 089.249.546-76

SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO
Reg. no CRC - MG sob o No. 078552/O-8
CPF: 523.684.566-04

Sistema licenciado para SOLEDCONTABIL SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA - ME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/165.966-2 no dia 02/04/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Comissão de Licitação Permanente
458
Fls
C.P.L.

Empresa: FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP
C.N.P.J.: 19.858.719/0002-80
Endereço: RUA HENRIQUE LAGE, 220, PIONEIROS, OURO BRANCO/MG, CEP 36420-000
Período: 01/01/2019 - 31/12/2019
Insc. Junta Comercial: 31902665150 Data: 21/02/2019

Folha: 0021
Número livro: 0009
Emissão: 02/04/2020
Hora: 17:49:36

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
336	DIOS	170,75D	[illegible]	[illegible]	[illegible]
337	FGTS	99,35D	12.673,00	2.786,43	9.985,92D
492	VALE TRANSPORTE	0,00	[illegible]	[illegible]	362,92D
531	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	0,00	174,08	0,00	174,08D
349	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	26.971,34	0,00	26.971,34D
351	SIMPLES NACIONAL	0,00	26.971,34	0,00	26.971,34D
353	DESPESAS GERAIS	0,00	53.049,20	0,00	53.049,20D
354	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	72,58	0,00	72,58D
355	ÁGUA E ESGOTO	0,00	122,63	0,00	122,63D
356	TELEFONE	0,00	766,23	0,00	766,23D
357	DESPESAS INFORMATICA E SISTEMAS	0,00	675,30	0,00	675,30D
358	SEGUROS	0,00	268,46	0,00	268,46D
360	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	0,00	17.266,00	0,00	17.266,00D
361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	5.005,28	0,00	5.005,28D
362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	9.642,00	0,00	9.642,00D
363	MOVEIS	0,00	2.420,68	0,00	2.420,68D
364	DESPESAS COM FRETES	0,00	884,00	0,00	884,00D
365	DESPESAS COM COMBUSTIVEIS	0,00	770,81	0,00	770,81D
530	ALUGUEIS	0,00	4.680,00	0,00	4.680,00D
535	DESPESAS DIVERSAS	0,00	11.941,00	0,00	11.941,00D
367	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	325,70	0,00	325,70D
369	TARIFAS BANCÁRIAS	0,00	325,70	0,00	325,70D
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	0,00	209.460,21	209.460,21C
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	209.460,21	209.460,21C
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	209.460,21	209.460,21C
405	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	0,00	0,00	23.324,58	23.324,58C
408	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	23.324,58	23.324,58C
410	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	186.136,63	186.136,63C
411	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00	186.136,63	186.136,63C

LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS
EMPRESÁRIO
CPF: 089.249.546-76

SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO
Reg. no CRC - MG sob o No. 076552/O-8
CPF: 523.084.566-04

Gerado (carimbado) pela SOLUCCONTABIL SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA - ME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/165.966-2 no dia 02/04/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP
C.N.P.J.: 19.458.719/0002-80
Balanço encerrado em: 31/12/2019

Comissão de Licitação Permanente
459
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE

Folha: 0022
Número livro: 0003

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual	Saldo Anterior
	31/12/2019	01/10/2019
ATIVO	**171.628,90D**	**191.982,19D**
ATIVO CIRCULANTE	**171.628,90D**	**191.982,19D**
DISPONÍVEL	**133.936,13D**	**185.679,46D**
CAIXA	**120.210,80D**	**180.497,74D**
CAIXA GERAL	120.210,80D	180.497,74D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**13.725,32D**	**5.181,72D**
BANCO SANTANDER	13.725,32D	5.181,72D
OUTROS CRÉDITOS	**167,54D**	**6.102,73D**
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	**0,00**	**5.935,19D**
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	0,00	5.935,19D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	**167,54D**	**167,54D**
INSS A COMPENSAR	167,54D	167,54D
ESTOQUE	**37.517,24D**	**0,00**
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	**37.517,24D**	**0,00**
MERCADORIAS PARA REVENDA	37.517,24D	0,00
PASSIVO	**171.628,90C**	**193.944,01C**
PASSIVO CIRCULANTE	**75.364,90C**	**47.979,23C**
FORNECEDORES	**28.138,66C**	**4.068,99C**
FORNECEDORES	**28.138,66C**	**4.068,99C**
FORNECEDORES DIVERSOS	28.138,66C	4.068,99C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**405,82C**	**405,82C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**405,82C**	**405,82C**
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	405,82C	405,82C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**43.820,12C**	**38.504,41C**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	**30.694,43C**	**33.939,39C**
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	29.196,21C	23.041,37C
PRÓ-LABORE A PAGAR	998,22C	998,22C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**12.746,11C**	**8.636,58C**
INSS A RECOLHER	11.306,67C	6.631,18C
FGTS A RECOLHER	1.439,44C	2.005,23C
PROVISÕES	**996,58C**	**5.935,24C**
PROVISÕES PARA FÉRIAS	980,56C	0,00
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	**0,00**	**5.935,19C**
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	0,05C
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	**0,02C**	**0,00**
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**2.000,00C**	**5.000,00C**
CONTAS A PAGAR	**2.000,00C**	**5.000,00C**
ALUGUEIS A PAGAR	0,00	2.000,00C
SERVIÇOS DE TERCEIROS A PAGAR	**2.000,00C**	**3.000,00C**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**96.258,30C**	**145.964,79C**
CAPITAL SOCIAL	**100.000,00C**	**100.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**100.000,00C**	**100.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	**100.000,00C**	**100.000,00C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**3.743,70D**	**40.964,79C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**3.743,70D**	**40.964,79C**
LUCROS ACUMULADOS	105.964,79C	105.964,79C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	**49.708,49D**	**0,00**
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	60.000,00D	60.000,00D

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/165.996-2 no dia 02/04/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP
C.N.P.J.: 29.458.719/0002-80
Balanço encerrado em: 31/12/2019

Folha: 0023
Número livro: 0003

Comissão de Licitação Permanente
460
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe/Ce

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Descrição	Saldo Atual	Saldo Anterior
	31/12/2019	01/10/2019
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	1.961,82D
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	1.961,82D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	1.961,82D
DESPESAS COM PESSOAL	0,00	1.961,82D
SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	1.791,72D
INSS	0,00	170,75D
FGTS	0,00	59,35D

LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS
EMPRESÁRIA
CPF: 089.244.546-76

SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO
Reg. no CRC - MG sob o No. 076552/O-8
CPF: 523.084.566-04

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/166.986-2 no dia 02/04/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP
C.N.P.J.: 19.458.719/0002-80
Insc. Junta Comercial: 31902665150 Data: 21/02/2019
Endereço: RUA HENRIQUE LAGE, 220, PIONEIROS, OURO BRANCO/MG, CEP 36420-000
Período: 02/10/2019 - 31/12/2019

Folha: 0024
Número livro: 0003

Comissão de Licitação Permanente
461
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	23.334,59	
SERVIÇOS PRESTADOS	186.130,62	209.465,21
RECEITA LÍQUIDA		209.465,21
LUCRO BRUTO		209.465,21
DESPESAS OPERACIONAIS		(259.037,80)
DESPESAS COM VENDAS		
FRETES E CARRETOS	(1.500,03)	(1.500,03)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ALUGUEIS A PAGAR	(2.000,00)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(103.802,81)	
PRÓ-LABORE	(2.994,56)	
GUIA RESCISÓRIA	(1.706,90)	
13º SALÁRIO	(14.672,14)	
FÉRIAS	(9.312,54)	
INSS	(31.642,40)	
FGTS	(9.906,57)	
VALE TRANSPORTE	(262,52)	
SIMPLES NACIONAL	(26.971,34)	
ENERGIA ELÉTRICA	(72,56)	
ÁGUA E ESGOTO	(123,83)	
TELEFONE	(786,23)	
DESPESAS INFORMATICA E SISTEMAS	(879,30)	
SEGUROS	(268,46)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(17.366,05)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(5.005,28)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(9.642,00)	
MOVEIS	(2.520,88)	
DESPESAS COM FRETES	(884,00)	
DESPESAS COM COMBUSTIVEIS	(770,86)	
ALUGUEIS	(4.000,00)	
DESPESAS DIVERSAS	(18.941,09)	
TARIFAS BANCÁRIAS	(396,79)	(257.537,27)
RESULTADO OPERACIONAL		(49.572,59)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		(49.572,59)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(49.572,59)

LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS
EMPRESÁRIO
CPF: 089.249.546-76

SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO
Reg. no CRC - MG sob o No. 076552/O-8
CPF: 523.084.566-04

Sistema licenciado para SOLEDCONTABIL SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA - ME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/185.966-2 no dia 02/04/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Comissão de Licitação Permanente
462
Fls
FOLHA - 025
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Ouro Branco

FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELLI EPP
19.458.719/0002-80

Base : Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2019.

Cálculo do ILG - Índice de Liquidez Corrente

ILC	AC	=	171.620,90	=	2,277
	PC		75.364,60		

Cálculo do ILC - Índice de Liquidez Geral

ILG	AC+RLP	=	171.620,90	=	2,277
	PC+ELP		75.364,60		

Cálculo do IE - Índice de Endividamento

IE	PC+ELP	=	75.364,60	=	0,4391
	AT		171.620,90		

Ouro Branco, 31 de dezembro de 2019.

SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO
CRC/MG 076552/0-8
CPF: 523.084.566-04
CONTABILISTA

LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS
RG - 13.382.062
SSP/MG
CPF: 089.244.546-76
EMPRESÁRIA

FOLHA -025

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/165.968-2 no dia 02/04/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Comissão de Licitação Permanente
463
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Juatinga

Termo de Encerramento

Nome Empresarial:					
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI -ME					
NIRE:	3190266515-0	CNPJ:	19.458.719/0002-80	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	OURO BRANCO			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição	0035148480084		Inscrição Municipal:		112542

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	3	Data assinatura:	02/04/2020
Quantidade de páginas:	26		
Período de escrituração			
Início:	02/10/2019	Fim:	31/12/2019
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Responsável(is)			
CPF	Nome	Função	CRC
523.084.566-04	SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO	Contador	076552/0-8
089.284.546-76	LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS	Empresário	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/165.966-2 no dia 02/04/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Comissão de Licitação Permanente
464
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaraçu

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: SOLANGE APARECIDA DA COSTA PINTO
REGISTRO.....	: MG-076552/O-8
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 523.084.566-04

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BELO HORIZONTE, 05/08/2020 as 14:04:13.
Válido até: 03/11/2020.
Código de Controle: 599467.

A aceitação desta Certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade no endereço eletrônico www.CRCMG.org.br

Comissão de Licitação Permanente
465
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe/Ce

REFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200 FAX (16) 3172 – 7557
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Comissão de Licitação Permanente
466
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguariúna

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob o nº 19.458.719/0002-80, estabelecida na Rua HENRIQUE LAGE, 220, Bairro PIONEIROS, na cidade de OURO BRANCO, Estado de MINAS GERAIS, forneceu satisfatoriamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, inscrita sob o CNPJ de nº 45.324.290/0001-67, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2020, PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2020, o produto constante da relação abaixo:

- **500 UNIDADES - Teste Rápido com diferencial de anticorpos IgG e IgM para COVID 19 – teste rápido com imunoensaio cromatográfico de fase sólida para a detecção rápida, qualitativa e diferencial de anticorpos IgG e IgM para COVID-19 em sangue total, soro ou plasma humano.**

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Igarapava, 27 de Agosto de 2020.

Murilo Silveira Soares dos Santos
Diretor
Departamento Municipal de Saúde de Igarapava
CPF: 359.930.458-09
RG: 44.097.305-3

Murilo Silveira Soares dos Santos
Diretor do Departamento Municipal de Saúde de Igarapava

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.121/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12805279820868614885 3

Autenticação Digital Código: 12805279820868614885 3-1
Data: 27/08/2020 16:03:53
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK58198-75XH;
CARTÓRIO
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br
Bel. Valter Azevêdo de Miranda Gawianski
Titular
TJPB

Comissão de Licitação Permanente
467
Fls
Prefeitura Municipal de Jaguaribe

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/08/2020 16:11:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 12905270820868614885 3-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b045506a2348f05e060378a2825dd0c0c81032041ec4777f68a2c434fbf3adf188fc6c9ed6c5e455d4f42d161452060d20d3350e2519bca2aa09823ebbfd3d5ed

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

RECEBEMOS DE FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 14/08/2020 VALOR TOTAL: R$ 9.495,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE IGARAPAVA - R DOUTOR GABRIEL VILELA, 413 CENTRO Igarapava-SP

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e Nº 58 Série 1 — Fls 468

Comissão de Licitação Permanente — C.P.L. — Laura Munhoz

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI
R HENRIQUE LAGE, 220
PIONEIROS - 36420-000
Ouro Branco - MG Fone: (31) 3741-1344

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 58
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3120 0819 4587 1900 0280 5500 1000 0000 5810 2609 1680

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros	131203783560322 - 14/08/2020 14:01:18

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
3.514.848/0084		19.458.719/0002-80

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE IGARAPAVA			45.324.290/0001-67	14/08/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
R DOUTOR GABRIEL VILELA, 413	CENTRO		14540-000	14/08/2020
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Igarapava	SP			14:00:50

FATURA / DUPLICATA

Núm. 001
Venc. 14/08/2020
Valor R$ 9.495,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.495,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.495,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
TL19	TESTE RAPIDO QUALITATIVO PARA DETECCAO DO NOVO CORONAVIRUS	30021590	0103	6102	UN	500	18,99	9.495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Email do Destinatario: igarapavasaude@gmail.com; Inf. Contribuinte: Endereço de entrega: Departamento Municipal do Saúde De Igarapava - Rua Sao Salvador no 70 - Ao lado da Santa Casa - Igarapava/SP A/C de Andreia, Lucia ou Leonardo. Dados para pagamento: Ag: 3146 Cc: 36660-5; I-Documento emitido por ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II-Não gera direito a credito fiscal de IPI e ICMS.; Suspensas a obrigacao de recolhimento do Diferencial de Aliquotas, por forca de decisao do STF na ADI n. 5464.; Produto destinado a Consumidor Final.; Pedido: 02130/20 Contrato: 55/20	

infotec

INFOTEC COMERCIAL LTDA
RUA SALVADOR CARVALHO DO AMARAL GURGEL, 208, BAIRRO INCONFIDENTES, CEP 36.420-000
CNPJ: 30.082.835/0001-07 – **INSC. ESTADUAL** 0031.62695.00-63 – **INSC. MUNICIPAL** 112265

Comissão de Licitação Permanente
469
Fls.
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe/Ce

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob o nº 19.458.719/0002-80, estabelecida na Rua HENRIQUE LAGE, 220, Bairro PIONEIROS, na cidade de OURO BRANCO, Estado de MINAS GERAIS, forneceu satisfatoriamente a INFOTEC COMERCIAL LTDA, CNPJ 30.082.835/0001-07, situada na Rua Salvador Carvalho do Amaral Gurgel, N°208, Bairro Inconfidentes, Ouro Branco, MG, CEP 36420-000 o produto constante da relação abaixo:

- **3.000 UNIDADES - TESTE RÁPIDO QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS - IgG E IgM NO SANGUE TOTAL HUMANO (TIRAS/ STRIPS) - Embalagem: 20 testes/ box**

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Ouro Branco, 06 de Agosto de 2020.

Lucas Oliveira Amorim
Sócio – Representante legal
CPF: 104.178.496-13
RG: MG 16.683.487

30.082.835/0001-07
INFOTEC COMERCIAL LTDA
RUA SALVADOR CARVALHO DO A. GURGEL
B. INCONFIDENTES, Nº 208 CEP 36.420.000
OURO BRANCO - MG

OFÍCIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de
LUCAS OLIVEIRA AMORIM
em testemunho de verdade.
Ouro Branco, 06/08/2020 12:13:12 6792
SELO DE CONSULTA: DSV93856
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3038.6327.1124.0875
Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por
Emolumentos: R$ 4,56 TFERJ: R$ 0,79 Total: R$ 5,35
Consulte a validade deste selo no site https://selos.gnsj.jus.br
Nº DA ETIQUETA AAI49709

contato@infotecmg.com

Tel (31) 98555-0371 – 98707-1878

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Exadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e confesão nesta ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://nazevedobastos.not.br/documentos/129051008204928040528

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 129051008204928040528-1
Data: 10/08/2020 17:29:22
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI39996-2EL9;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Victor Azevêdo Bastos Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

8

Comissão de Licitação Permanente
470
Fls
Prefeitura Municipal de Joguaribe

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 08 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/08/2020 07:50:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site

[1]Código de Autenticação Digital: 129051008204928040528-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002. Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe6bc05b6c5504e0226bcd92bf11ef01d16de7711562513f7792701ed329bfb38035de6b3e6bac131d8b6121b61f0861722072f30d3350e2519bca2aa09823ebbfd3d5ed

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Comissão de Licitação Permanente

471

Fls

RECEBEMOS DE FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 06/08/2020 VALOR TOTAL: R$ 57.000,00 DESTINATÁRIO: INFOTEC COMERCIAL LTDA - R SALVADOR CARVALHO DO AMARAL GURGEL, 208 - LETRA A INCONFIDENTES Ouro Branco-MG

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

C.P.L.

NF-e
Nº 49
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

FLASH

FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI

R HENRIQUE LAGE, 220
PIONEIROS - 36420 000
Ouro Branco - MG Fone: (31) 3741-1344

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 49
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

3120 0819 4587 1900 0280 5500 1000 0000 4918 4027 0419

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros	**131203773962062 - 06/08/2020 11:33:12**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
3.514.848/0084		**19.458.719/0002-80**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INFOTEC COMERCIAL LTDA			**30.082.835/0001-07**	**06/08/2020**
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
R SALVADOR CARVALHO DO AMARAL GURGEL, 208 - LETRA A		**INCONFIDENTES**	**36420-000**	**06/08/2020**
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Ouro Branco	**MG**	**(31) 3741-1344**	**003.162.695/0083**	**11:31:17**

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 06/08/2020
Valor R$ 57.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7119	TESTE RAPIDO QUALITATIVO PARA DETECCAO DO NOVO CORONAVIRUS	30021590	0102	5102	UN	3.000	19,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Email do Destinatario: contato@infotecmg.com Inf. Contribuinte: DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO BRADESCO - AG: 3146 CC: 36600-9 I-Documento emitido por ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II-Nao gera direito a credito fiscal de IPI.	

infotec

INFOTEC COMERCIAL LTDA
RUA SALVADOR CARVALHO DO AMARAL GURGEL, 208, BAIRRO INCONFIDENTES, CEP 36.420-000
CNPJ: 30.082.835/0001-07 – INSC. ESTADUAL 0031.62695.00-83 – INSC. MUNICIPAL 112265

Comissão de Licitação Permanente
472
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob o nº 19.458.719/0001-07, estabelecida na Rua PASTOR FERNANDO DRUMONT, 02, bairro ALTO LAGE, na cidade de CARIACICA, Estado do ESPÍRITO SANTO, forneceu satisfatoriamente a INFOTEC COMERCIAL LTDA, CNPJ 30.082.835/0001-07, situada na Rua Salvador Carvalho do Amaral Gurgel, N°208, Bairro Inconfidentes, Ouro Branco, MG, CEP 36420-000 os produtos constantes da relação abaixo:

- ÁLCOOL EM GEL 70%;
- AVENTAIS HOSPITALARES;
- MÁSCARAS DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA;
- SAPATILHAS EM TNT;
- TESTE DE COVID-19;
- TESTE DE GRAVIDEZ;
- TOUCA MÉDICA HOSPITALAR.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Ouro Branco, 29 de Maio de 2020.

Lucas Oliveira Amorim
Sócio – Representante legal
CPF: 104.178.496-13
RG: MG-16.683.487

30.082.835/0001-07
INFOTEC COMERCIAL LTDA
RUA SALVADOR CARVALHO DO A. GURGEL
3. INCONFIDENTES, Nº 208 CEP 36.420-000
OURO BRANCO - MG

contato@infotecmg.com
Tel (31) 98555-0371 – 98707-1878

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://ssl.cdtabelionato.com.br/consulta.php?cns=0&cod=1290610082051727093091 Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/129061008205172709309

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 129061008205172709309-1
Data: 10/08/2020 17:29:21
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI39995-JS8H;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1545
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3044-0494 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Wilber Azevêdo Bastos - Oficial Titular
TJPB

Comissão de Licitação Permanente
473
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe-Ce

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/08/2020 07:48:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 129051008205172709309-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6c5504e0226bcd92bf11ef01d16de771bcfc5a4d2206ddf35faf10060b5fb3d34985ba5e9e174b824e3729644e6
50490d3350e2519bca2aa09823ebbfd3d5ed

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Comissão de Licitação Permanente
474
Fls
C.P.L.

REFERENCIA DE FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI NO VALOR TOTAL DA NF: 5560.20 DE PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO, DESTINADO A INFOTEC COMERCIAL LTDA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 546
Série: 1

FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI

RUA PASTOR FERNANDO DRUMONT, 46 - ALTO LAGE

CARIACICA - ES

CEP: 29151030 FONE: 2799938099

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 546
Série: 1
Folha 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3220 0519 4587 1900 0107 5500 1000 0005 4610 0009 8350

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	332200027695593

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ
083489010		19.458.719/0001-07

DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
INFOTEC COMERCIAL LTDA	30.382.835/0001-07	29/05/2020

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
R SALVADOR CARVALHO DO AMARAL GURGEL, 208 LETRA A	INCONFIDENTES	36420000	29/05/2020

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA SAÍDA / ENTRADA
Curc Branco		MG	0031626950083	14:43

FATURA / DUPLICATA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.560,20

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 5.560,20**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0-EMITENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	ORIG/CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE Cálculo	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTA ICMS %	ALIQUOTA IPI %
PL91	ALCOOL EM GEL 70% - 5l	95030099	0101	6102	UN	5	70,0000	350,00	0,00	0,00	0,00	0	0
PL92	KIT 10 AVENTAIS HOSPITALARES	95030099	0101	6102	UN	5	80,0000	400,00	0,00	0,00	0,00	0	0
PL94	KIT 200 MASCARAS DE PROTECAO RESPIRATORIA	95030099	0102	6102	UN	2	200,0000	400,00	0,00	0,00	0,00	0	0
PL96	KIT C/ 100 SAPATILHAS EM TNT	95030099	0102	6102	UN	2	56,0500	112,10	0,00	0,00	0,00	0	0
PL97	TESTE COVID-19	95030099	0102	6102	UN	15	235,0000	3.525,00	0,00	0,00	0,00	0	0
PL98	TESTE DE GRAVIDEZ	95030099	0102	6102	UN	10	48,0000	480,00	0,00	0,00	0,00	0	0
PL99	KIT C/ 100 TOUCAS MEDICAS HOSPITALAR	95030099	0102	6102	UN	2	46,5500	93,10	0,00	0,00	0,00	0	0

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

RETENÇÕES

PIS	COFINS	CSLL	IRRF	INSS	ISS 0.00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Trib aprox R$ 386.93 Federal e 945.24 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br 026078	

infotec

INFOTEC COMERCIAL LTDA
RUA SALVADOR CARVALHO DO AMARAL GURGEL, 208, BAIRRO INCONFIDENTES, CEP 36.420-000
CNPJ: 30.082.835/0001-07 – **INSC. ESTADUAL** 0031.62695.00-83 – **INSC. MUNICIPAL** 112265

Comissão de Licitação Permanente
475
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob o nº 19.458.719/0002-80, estabelecida na Rua HENRIQUE LAGE, 220, Bairro PIONEIROS, na cidade de OURO BRANCO, Estado de MINAS GERAIS, forneceu satisfatoriamente a INFOTEC COMERCIAL LTDA, CNPJ 30.082.835/0001-07, situada na Rua Salvador Carvalho do Amaral Gurgel, N°208, Bairro Inconfidentes, Ouro Branco, MG, CEP 36420-000 o produto constante da relação abaixo:

- **80 UNIDADES - TOTEM DISPENSAR PARA ÁLCOOL GEL COM ACIONAMENTO POR PEDAL, PERSONALIZADO.**

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Ouro Branco, 10 de Agosto de 2020.

2º TAB. DE NOTAS OURO BRANCO - MG

Adiler Rodrigues Almeida
Sócio – Representante legal
CNPJ: 30.082.835/0001-07
CPF: 120.745.396-06

OFÍCIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de
ADILER RODRIGUES ALMEIDA
em testemunho da verdade.
Ouro Branco, 12/08/2020 15:56:49 13004

SELO DE CONSULTA: DSV94348
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9234.0528.3266.1695
Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por:
José Maurício Junqueira Campos - Escrevente Substituto
Emol:R$5,48 TFJ:R$1,70 Total:R$7,18 ISS:R$0,10
Consulte a validade deste selo no site https://selos.jmrg.jus.br
Nº DA ETIQUETA AAQ466022

Selos de Segurança OURO BRANCO MG

30.082.835/0001-07
INFOTEC COMERCIAL LTDA
RUA SALVADOR CARVALHO DO A. GURGEL
B. INCONFIDENTES, Nº 208 CEP 36.420-000
OURO BRANCO - MG

contato@infotecmg.com

Tel (31) 98555-0371 – 98707-1878

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc XII da Lei Estadual 8.721/2008 sob nº o presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjmg.jus.br ou, Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/129051208209241992939

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 129051208209241992939-1
Data: 12/08/2020 16:36:50
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI46277-SVR5;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Dra. Valéria Azevêdo Bastos Barreto Carneiri
Titular
SELO DIGITAL

Comissão de Licitação Permanente
476
Fls
Prefeitura Municipal de João Pessoa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2]

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/08/2020 16:48:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 12905120820924199293 9-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc0495288d3944c051f142b73d56e05c883501729ad4ab59c0e9aa428952cfc6196a0b8ce1671186c6504bd84d
b027eac0d3350e2519bca2aa09823ebbfd3d5ed

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Comissão de Licitação Permanente
Fls 477

RECEBEMOS DE FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 11/08/2020 VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 DESTINATÁRIO: INFOTEC COMERCIAL LTDA - E SALVADOR CARVALHO DO AMARAL GURGEL, 208 - LETRA A INCONFIDENTES Ouro Branco-MG

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 51
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI
R HENRIQUE LAGE, 220
PIONEIROS - 36420-000
Ouro Branco - MG Fone: (31) 3741-1344

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 51
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3120 0819 4587 1900 0280 5500 1000 0000 5113 3378 7761
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros	131203779031427 - 11/08/2020 07:50:17

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
3.514.848/0084		19.458.719/0002-80

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
INFOTEC COMERCIAL LTDA			30.082.835/0001-07		11/08/2020
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
R SALVADOR CARVALHO DO AMARAL GURGEL, 208 - LETRA A		INCONFIDENTES		36420-000	11/08/2020
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Ouro Branco	MG	(31) 3741-1344	003.162.695/0083		07:48:37

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	11/08/2020
Valor	R$ 12.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST/OSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
2122	TOTEM DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL	95030099	0102	5102	UN	80	150,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Email do Destinatario: contato@infotecmg.com Inf. Contribuinte: I-Documento emitido por ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II-Nao gera direito a credito fiscal de IPI.	

Comissão de Licitação Permanente
478
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguariúna

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	BIOMOLECULAR TECHNOLOGY COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA - EPP		
CNPJ	07.767.477/0001-46	**Autorização**	8.08.671-5
Produto	NEW CORONAVIRUS IGG/IGM RAPID TEST KIT (COVID-19 IgG/ IgM)- CASSETE		

Apresentação/Modelo

Nenhum Modelo/Apresentação Encontrado(a)

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INSTRUCAO-DE-USO - 1 de 1.PDF	1006124/20-0 - 08/05/2020 - 06:38

Nome Técnico	CORONAVÍRUS
Registro	80867150016
Processo	25351.252087/2020-00
Fabricante Legal	• FABRICANTE: JEI DANIEL (JD) BIOTECH CORP. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	11/05/2021

Voltar

Comissão de Licitação Permanente
479
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguariúna

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ENERQUÍMICA PRODUTOS QUÍMICOS ENERGIA LTDA
ENDEREÇO: RUA LEDOVINO FASSOLIN, Nº 151
BAIRRO: DALL ROSS CEP: 85580260 - PATO BRANCO/PR
CNPJ: 78.705.928/0001-69
PROCESSO: 25351.155537/2019-75 AUTORIZ/MS: 4.00603.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ULTRAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
ENDEREÇO: TR SIA TRECHO 4, SN, LOTE 1180, 1190, 1200 e 1210 LOJA 02
BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL(GUARA) CEP: 71200012 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 11.589.166/0001-17
PROCESSO: 25351.858644/2018-76 AUTORIZ/MS: 4.00676.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: FIT COSMETICOS EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RODOVIA MARECHAL RONDON, 1442
BAIRRO: PARQUE EMPRESARIAL CEP: 16083000 - ARAÇATUBA/SP
CNPJ: 08.040.442/0001-40
PROCESSO: 25351.826938/2018-65 AUTORIZ/MS: 4.00644.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: M&M Indústria Farmacêutica LTDA
ENDEREÇO: Avenida Lucy Ribeiro Machado n 86 / Galpão 01
BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 18460000 - RIBEIRÃO BRANCO/SP
CNPJ: 10.866.945/0001-49
PROCESSO: 25351.104692/2019-86 AUTORIZ/MS: 4.00656.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA DOS OITIS, Nº 80
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 37554836 - POUSO ALEGRE/MG
CNPJ: 05.218.853/0001-56
PROCESSO: 25351.819934/2018-87 AUTORIZ/MS: 4.00680.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BIOFAC INDUSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua Joaquim Junio Neves, 90
BAIRRO: Vila São Francisco de Assis CEP: 06217217 - COTIA/SP
CNPJ: 14.112.322/0001-60
PROCESSO: 25351.858875/2018-87 AUTORIZ/MS: 4.00675.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Cristiane Aparecida Dargesso Lucbachek
ENDEREÇO: Rua Arlindo Nogueira Gomes 90W
BAIRRO: Parque das Mansões CEP: 78300000 - TANGARÁ DA SERRA/MT
CNPJ: 15.192.201/0001-62
PROCESSO: 25351.000703/2019-68 AUTORIZ/MS: 4.00678.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ITW FILROS & HYGIENE SOLUTIONS LTDA
ENDEREÇO: AV DOM PEDRO I, 6201 GALPÃO A
BAIRRO: JARDIM BARONESA CEP: 13091080 - TAUBATÉ/SP
CNPJ: 07.125.956/0001-74
PROCESSO: 25351.000215/2019-90 AUTORIZ/MS: 4.00687.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MARLIN COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
ENDEREÇO: rua presidente lima 431 sl 04
BAIRRO: centro CEP: 29100330 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 28.580.382/0001-52
PROCESSO: 25351.848688/2018-93 AUTORIZ/MS: 4.00671.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: GLOBALPRO COSMETICOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA HOMERO MORBRA QUEIROZ, 145
BAIRRO: BOSQUE DOS EUCALIPTOS CEP: 18180000 - ARAÇOIABA DA SERRA/SP
CNPJ: 19.644.948/0001-27
PROCESSO: 25351.054626/2019-34 AUTORIZ/MS: 4.00639.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MBT COMERCIO HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: AV NOSSA SENHORA DA PENHA 1495 ED CORPORATE CENTER SL BTL110, BT1113
BAIRRO: SANTA LUCIA CEP: 29056905 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 30.720.087/0001-89
PROCESSO: 25351.848382/2018-96 AUTORIZ/MS: 4.00667.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BIS INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA ENG ARTHUR BROGIN, 51
BAIRRO: MONTE LIBANO CEP: 16250000 - BIRIGUI/SP
CNPJ: 36.565.985/0001-28
PROCESSO: 25351.081400/2019-87 AUTORIZ/MS: 4.00636.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MILLA JANAINA MOTT [illegible]
ENDEREÇO: RUA ANTARTICA 165
BAIRRO: JARDIM VITORIA CEP: 17520130 - MARILIA/SP
CNPJ: 11.671.803/0001-96
PROCESSO: 25351.865438/2018-11 AUTORIZ/MS: 1.18434.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SEDE COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EM GERAL ME
ENDEREÇO: AL ALBERTO MESQUITA Nº 315 QD CH LOTE 21
BAIRRO: VILA ADELIA CEP: 74320030 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 25.048.186/0001-80
PROCESSO: 25351.852701/2018-13 AUTORIZ/MS: 1.18426.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ARTERIAL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA BARRA DE SÃO JOÃO, S/N LOTE 7
BAIRRO: PARQUE LAFAIETE CEP: 25025170 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 26.641.282/0001-47
PROCESSO: 25351.000714/2019-18 AUTORIZ/MS: 1.18447.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CARMAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
ENDEREÇO: Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto (SP 300), 73 - Km 87
BAIRRO: Rodrigueiro CEP: 13325000 - GABRIEL/SP
CNPJ: 18.741.907/0001-77
PROCESSO: 25351.127460/2019-22 AUTORIZ/MS: 1.18422.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
REEMBALAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MBT COMERCIO HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: AV NOSSA SENHORA DA PENHA, 1495 ED CORPORATE CENTER, SL BT1110, BT1112
BAIRRO: SANTA LUCIA CEP: 29056905 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 30.720.087/0001-89
PROCESSO: 25351.848601/2018-90 AUTORIZ/MS: 1.18432.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MEDSALUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JASMIM, 270 LOJAS 01 E 02
BAIRRO: JARDIM BOA VISTA CEP: 83360000 - CAMPO MAGRO/PR
CNPJ: 11.051.888/0001-04
PROCESSO: 25351.000544/2019-31 AUTORIZ/MS: 1.18461.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BRAZIL 3 BUBBETS PARTICIPAÇÕES LTDA [illegible]
ENDEREÇO: AVENIDA PRAIBA, 296 - SALA 5 - ESPAÇOS DE ARMAZENAMENTO
BAIRRO: CENTRO COMERCIAL [illegible] CEP: 06460171 - BARUERI/SP
CNPJ: 30.115.405/0001-27
PROCESSO: 25351.853349/2018-37 AUTORIZ/MS: 1.18435.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: SARAIVA & QUEIROZ LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA HENRY WALL DE CARVALHO, 5059
BAIRRO: LOURIVAL PARENTE CEP: 64037135 - TERESINA/PI
CNPJ: 33.317.738/0001-04
PROCESSO: 25351.852750/2018-48 AUTORIZ/MS: 1.18425.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO

Comissão de Licitação Permanente
480
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguariúna

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SÃO LUCAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA ENGENHEIRO PRUDENTE MORELES DE MORAIS, 726 VILA JACY
BAIRRO: VILA ADYANA CEP: 12243750 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 30.326.103/0001-90
PROCESSO: 25351.827220/2018-51 AUTORIZ/MS: 1.18430.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ULTRAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
ENDEREÇO: TR SIA TRECHO 4, SN, LOTE 1180, 1190, 1200 e 1210 LOJA 02
BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL(GUARA) CEP: 71200012 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 31.509.165/0001-17
PROCESSO: 25351.858636/2018-51 AUTORIZ/MS: 1.18436.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: X FARMA LTDA
ENDEREÇO: RUA ELÍSIO JOSÉ DA SILVA, 820 - QUADRA 8
BAIRRO: IPIRANGA CEP: 48430000 - GUANAMBI/BA
CNPJ: 08.903.112/0001-64
PROCESSO: 25351.861732/2018-57 AUTORIZ/MS: 1.18445.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: VISION DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS E PERFUMARIA LTDA
ENDEREÇO: RUA JUDITE MELO DOS SANTOS Nº 251 GALPÃO 17
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 88304765 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 19.051.175/0001-56
PROCESSO: 25351.861363/2018-01 AUTORIZ/MS: 351148/WL58W (8.17660.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MST COMERCIO HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: AV NOSSA SENHORA DA PENHA, 1485 ED CORPORATE CENTER, SL BT1110, BT1312
BAIRRO: SANTA LUCIA CEP: 29056905 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 30.728.067/0001-80
PROCESSO: 25351.848048/2018-04 AUTORIZ/MS: 3MW1SW07Y74Y (8.17650.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: FLORESTAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: RUA IPIRANGA, 55
BAIRRO: FLORESTA CEP: 31035380 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 30.301.204/0001-26
PROCESSO: 25351.000252/2019-06 AUTORIZ/MS: M311167GH756 (8.17676.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SARAIVA & QUEIROZ LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA HENRY WALL DE CARVALHO, 5059
BAIRRO: LOURIVAL PARENTE CEP: 64023135 - TERESINA/PI
CNPJ: 31.317.338/0001-03
PROCESSO: 25351.852728/2018-26 AUTORIZ/MS: W7LUH2X7R0B (8.17645.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: VASPI REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Visconde de Nácar, 72 Loja 01
BAIRRO: Mercês CEP: 80410200 - CURITIBA/PR
CNPJ: 10.381.010/0001-03
PROCESSO: 25351.858558/2018-29 AUTORIZ/MS: PVPWBH7L7H0Y (8.17655.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PRIMO MANHAM METO
ENDEREÇO: Rua Manuel Arce, 551
BAIRRO: JD. IVA CEP: 03922250 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 26.094.121/0001-48
PROCESSO: 25351.845448/2018-11 AUTORIZ/MS: YX7188X4WL (8.17662.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: JOMON INDUSTRIA DE ARTEFATOS CERAMICOS LTDA
ENDEREÇO: AV SENADOR SALGADO FILHO, 7000, SALA 101
BAIRRO: JARDIM KRAHE CEP: 94440000 - VIAMÃO/RS
CNPJ: 08.786.207/0001-45
PROCESSO: 25351.098906/2019-15 AUTORIZ/MS: PYM7MW2W1564 (8.17670.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: bio nutrientes do brasil ltda
ENDEREÇO: Av. copacabana, 177 ANDAR 12 SALA 124
BAIRRO: EMPRESARIAL 18 DO FORTE CEP: 06472003 - BARUERI/SP
CNPJ: 04.816.802/0001-72
PROCESSO: 25351.141690/2019-15 AUTORIZ/MS: P164BW1ZLZWH (8.17636.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: MODERAR CONFECÇÕES LTDA
ENDEREÇO: av. T1 NUMERO 2488 QD 104-B LOTE 52
BAIRRO: SETOR BUENO CEP: 74210025 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 13.127.833/0001-03
PROCESSO: 25351.834078/2018-17 AUTORIZ/MS: PM1L0L027686 (8.17664.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: Eyecase do Brasil Produtos para Saúde Eireli
ENDEREÇO: Avenida Estevan Diamant, 1.545
BAIRRO: Penha CEP: 12926590 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 26.813.824/0001-53
PROCESSO: 25351.869624/2019-18 AUTORIZ/MS: 26815L4H9685 (8.17664.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: POLLY PLAS' LUVAS PLASTICAS EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA AUGUSTO OSTERGREEN,280 - TERREO
BAIRRO: VILA BEATRIZ CEP: 01544010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 23.844.135/0001-39
PROCESSO: 25351.865180/2019-19 AUTORIZ/MS: M85123SXW485 (8.17619.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: A. HOVE COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ABRASIVOS EIRELI
ENDEREÇO: Rua Tamoio, 275 SM 39 DA RAPOSO TAVARES
BAIRRO: Jardim Claudia CEP: 06715815 - COTIA/SP
CNPJ: 29.132.601/0001-78
PROCESSO: 25351.851077/2018-19 AUTORIZ/MS: X7XLY3442MBA (8.17661.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: MARIE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR WESTPHALEN, 580
BAIRRO: CENTRO CEP: 80010130 - CURITIBA/PR
CNPJ: 27.569.486/0001-91
PROCESSO: 25351.855441/2018-20 AUTORIZ/MS: SW8HHGH3B46 (8.17651.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ORBALES COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: rua 16, 3088
BAIRRO: Jardim Ana Cristina CEP: 15700119 - JALES/SP
CNPJ: 61.430.585/0002-00
PROCESSO: 25351.824031/2018-23 AUTORIZ/MS: HY7864DH888MA (8.17640.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: X-TOP MACHINE INDUSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
ENDEREÇO: ESTRADA DA BAIXA, Nº 766
BAIRRO: CHACARAS MARCO CEP: 06419100 - BARUERI/SP
CNPJ: 25.175.746/0001-15
PROCESSO: 25351.829305/2018-23 AUTORIZ/MS: 607110B4BML2 (8.17665.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: Promisso Dental Brasil Brek
ENDEREÇO: da Tabaquera, 1731 - Conjunto 811
BAIRRO: Mirandópolis CEP: 04145003 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 40.146.636/0001-71
PROCESSO: 25351.848308/2018-72 AUTORIZ/MS: VW6W1MHH8WJ51 (8.17663.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: X FARMA LTDA
ENDEREÇO: RUA ELÍSIO JOSÉ DA SILVA, 820 - QUADRA 8
BAIRRO: IPIRANGA CEP: 46430000 - GUANAMBI/BA
CNPJ: 08.903.112/0001-64
PROCESSO: 25351.861345/2018-26 AUTORIZ/MS: P79ZBYYH43HY (8.17677.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS

Comissão de Licitação Permanente
481
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguariúna

Fabricante: Jel Daniel Biotech Corp

Endereço: A201, Building1, No.59, Hua Yang Road, Jinan, Shandong 250100 China

Tel: +86 531 82373551 Fax: +86 531 82373522

www.jdbiotech.com

Distribuidor autorizado: Biomolecular Technology Comercio Importação Exportação e Distribuição de Materiais Médicos e Laboratoriais LTDA

CNPJ: 07.767.477/0001-46

Endereço: Rua Vinte Quatro de Maio - 811 – Andar 1 Sala 03 - Centro/ Indaiatuba/ SP - CEP: 13.330 060

SAC:bmt@hmbio.com.br

INSTRUÇÕES DE USO - NEW CORONAVIRUS IGG/IGM RAPID TEST KIT

(COVID-19 IgG/ IgM) – CASSETES

Versão No.: RV. 1
Date:20.02 2020

TESTE RÁPIDO QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS

IgG E IgM NO SANGUE TOTAL HUMANO (TIRAS/ STRIPS)

Código: JCOVID-19 G/M-02

Formato: Cassetes

Embalagem: 20 testes/ box

Número do registro no produto na ANVISA – MS: XXXXXXXXXXX

Responsável Técnica: Dra. Cintia Vaz de Arruda Manoel Porto – COREN/SP: 207954.

PRODUTO PARA DIAGNÓSTICO IN VITRO (IVD)

USO PROFISSIONAL SOMENTE

USO ÚNICO

Comissão de Licitação Permanente
482
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguariúna

USO PREVISTO

O produto é utilizado para a detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM de novos coronavírus (CoroV) no soro humano, plasma ou sangue total in vitro.

INTRODUÇÃO

O coronavírus pertence à ordem nidoviridae, dividida em três gêneros: α, β e γ. α, β é apenas patogênico para mamíferos, γ é a principal causa de infecção de aves, o COV é transmitido principalmente por contato direto com secreções ou aerossóis, gotículas, havendo evidências de que ele pode ser transmitido por via oral fecal. Até agora, existem sete tipos de coronavírus humano (HCoV) que causam doenças respiratórias humanas: hcov-229e Hcov-oc43, SARS CoV, HCoV-NL63, hcov-hku1, mers CoV e novo coronavírus (2019), sendo um importante patógeno de infecção do trato respiratório humano. O novo coronavírus (2019) foi encontrado devido a casos de pneumonia viral em Wuhan em 2019, com manifestações clínicas de febre, fadiga e outros sintomas sistêmicos, acompanhados de tosse seca, dispnéia. Pode evoluir rapidamente para pneumonia grave, insuficiência respiratória, síndrome do desconforto respiratório agudo, choque séptico, falência de múltiplos órgãos, distúrbio metabólico ácido-base grave , com alto risco a vida humana.

PRINCÍPIO DO TESTE

O Novo Teste Rápido de Coronavírus IgG / IgM é um imunoensaio cromatográfico de fluxo lateral. O cassete de teste consiste em:

1) um bloco conjugado de cor bordô contendo novos antígenos recombinantes CoroV conjugados com ouro colóide (novos conjugados Coro V)

2) uma tira de membrana de nitrocelulose contendo duas bandas de teste (bandas G e M) e uma banda de controle (banda C). A região da linha G é pré-revestida com o anticorpo para a detecção de vírus CoroV anti-IgG novo, a região da linha M é revestida com anticorpo para a detecção do vírus Coro V anti-novo IgM e a banda C é pré-revestida com anti-IgG humano de cabra. Quando um volume adequado de amostra de teste é dispensado no poço de amostra da cassete de teste, a amostra migra por ação capilar através da cassete. O Coronavírus anti-IgG novo, se presente na amostra, se ligará aos novos conjugados do vírus Corona. O imunocomplexo é então capturado pelo reagente revestido na região da linha G, formando uma linha G de cor Borgonha, indicando um novo resultado de teste positivo para IgG do vírus Corona e sugerindo uma infecção recente ou repetida. O vírus IgM anti-corona, se presente na amostra, se ligará aos novos conjugados do vírus Corona. O imunocomplexo é então capturado pelo reagente pré-revestido na linha M, formando uma banda M de cor vinho, indicando novo resultado positivo no teste IgM do vírus Corona e sugerindo uma infecção atual. Ausência de qualquer linha de teste em (G e M) sugere um resultado negativo. A presença desta linha vermelha na região da linha de controle (C) como verificação de volume suficiente de amostra e fluxo adequado como controle para os reagentes.

Comissão de Licitação Permanente
483
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE

REAGENTES E MATERIAIS FORNECIDOS

Pacote do kit:

1. 20 cassetes de COVID-19 IgG / IgM em bolsa de folha de albumina por kit.

2. Acessórios incluídos:

(1) Tampão: 2ml / Frasco, 1 frasco

(2) conta-gotas: 20 conta-gotas

(3) Lanceta: 20 peças

(4) Almofadas de álcool: 20 peças

3. Instruções de uso.

MATERIAIS NECESSÁRIOS, MAS NÃO FORNECIDOS

1. Temporizador

2. Tubo de coleta de sangue.

3. Suporte do tubo de ensaio

VALIDADE

1 ano. Armazenar a 2-30° C.

Após aberto, os reagentes e insumos devem ser usados no tempo máximo de 1 hora.

PREPARAÇÃO DA AMOSTRA

1. Coletar amostras de sangue total, soro ou plasma, seguindo procedimentos laboratoriais clínicos regulares.

2. Gotas de sangue total podem ser obtidas por punção na ponta dos dedos.

3. **NÃO** use sangue hemolisado para testes.

4. As amostras de sangue total devem ser armazenadas em refrigeração (2 ° C a 8 ° C), se não forem testadas imediatamente. As amostras devem ser testadas dentro de 24 horas após a coleta.

5. Evite amostras muito hemolíticas, lipídicas ou turvas.

Comissão de Licitação Permanente
484
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguariúna

6. Não congele amostras de sangue total.

7. As amostras contendo partículas visíveis devem passar por processo de centrifugação antes do teste.

8. Não use amostras que demonstrem lipemia, hemólise ou turbidez brutas, a fim de evitar interferências na interpretação dos resultados.

9. Amostras de soro ou plasma a serem usadas dentro de 24 a 48 horas. Armazenar a 2-8 ° C; caso contrário, a amostra deve ser armazenada a -20 ° C para evitar perdas de bioatividade e contaminação. Evite ciclos de congelamento e descongelamento.

ARMAZENAMENTO E ESTABILIDADE

O kit de teste pode ser armazenado à temperatura ambiente (2 a 30 ° C) na bolsa selada até a data de vencimento. O kit de teste deve ser mantido longe da luz solar direta, umidade e calor. Após aberto, os reagentes e insumos devem ser usados no tempo máximo de 1 hora.

PRECAUÇÕES

1. Este kit de teste é apenas para uso diagnóstico in vitro.

2. Use luvas de proteção ao manusear os componentes do kit e as amostras de teste.

3. As amostras dos pacientes e o controle positivo inativado podem conter agentes infecciosos e devem ser manuseados em um recipiente apropriado com os devidos EPI's. Trate como risco biológico potencial.

4. Não use os componentes do kit após o prazo de validade.

PROCEDIMENTO DE TESTE

1. Abra a bolsa selada rasgando o entalhe e remova o cassete de teste da bolsa.

2. Pipete 1 gota (10uL) de amostra de sangue total na área da região (S) do cassete de teste Corona V IgG / IgM.

3. Adicionar 2 gotas (70uL) de tampão de amostra na região (S) do cassete de teste de coronavírus IgG / IgM.

4. Aguarde 15 minutos e leia o resultado. Não leia os resultados após 30 minutos.

INTERPRETAÇÃO DE RESULTADOS

Positivo: a linha de controle e pelo menos uma linha de teste aparecem na membrana. O aparecimento da linha de teste de IgG indica a presença de novos anticorpos IgG específicos para o coronavírus. O aparecimento da linha de teste IgM indica a presença de novos anticorpos IgM específicos para o coronavírus. E se ambas as

Comissão de Licitação Permanente
485
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe/Ce

linhas de IgG e IgM aparecerem, isso indica que a presença de anticorpos IgG e IgM específicos para novos coronavírus.

Negativo: Uma linha colorida aparece na região de controle (C). Nenhuma linha colorida aparente aparece na região da linha de teste.

Inválido: a linha de controle falha ao aparecer. Volume insuficiente de amostra ou técnicas de procedimento incorretas são os motivos mais prováveis para a falha na linha de controle. Revise o procedimento e repita o teste com uma nova tira teste. Se o problema persistir, pare de usar o kit de teste imediatamente e entre em contato com o seu distribuidor local.

As amostras com resultados positivos ou reativos devem ser confirmadas com métodos de teste alternativos e achados clínicos antes de fazer um diagnóstico.

NEW CORONAVIRUS IGG/IGM RAPID TEST KIT (COVID-19 IgG/ IgM) – CASSETES

INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS

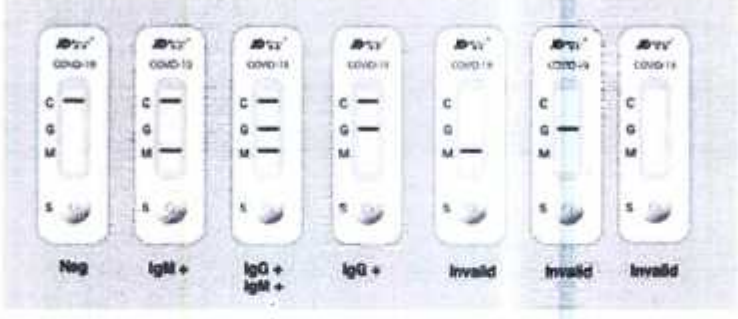

Negativo **IgM+** **IgG+ IgM+** **IgG+** **Invalido** **Invalido** **Invalido**

Comissão de Licitação Permanente
486
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguariúna

LIMITAÇÕES

1. O teste rápido COVID-19 IgG / IgM é limitada para fornecer uma detecção qualitativa. A intensidade da linha de teste não necessariamente se correlacionam com a concentração do anticorpo no sangue.

2. Os resultados obtidos com este teste são destinados apenas ao diagnóstico. Cada médico deve interpretar os resultados em em conjunto com a história do paciente, achados físicos e outros procedimentos de diagnóstico.

3. Um resultado negativo do teste indica que os anticorpos para o novo coronavírus não estão presentes ou estão em níveis indetectáveis pelo teste.

CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO

Uma comparação lado a lado foi realizada usando o Teste Rápido de Coronavirus IgG / IgM da Novel e um PCR comercial líder. Foram avaliadas 120 amostras clínicas do local do Professional Point of Care. Os seguintes

COVID-19 IgG		PCR		Total
		Positivo	Negativo	
JD Test	Positivo	30	1	31
	Negativo	0	89	89
Total		30	90	120

Tabela 1. COVID-19 IgG Resultado do teste de comparação.

COVID-19 IgM		PCR		Total
		Positivo	Negativo	
JD Test	Positivo	27	2	29
	Negativo	3	88	91
Total		30	90	120

Table 2. COVID-19 IgM Resultado do teste de Comparação

resultados são tabulados destes estudos clínicos: Foi feita uma comparação estatística entre os resultados de "IgG", produzindo uma sensibilidade de 100,00%, uma especificidade de 98,89% e uma precisão de 99,17%. Foi feita uma comparação estatística entre os resultados de "IgM", com sensibilidade de 90,00%, especificidade de 97,78% e precisão de 95,83%.

REATIVIDADE CRUZADA E INTERFERÊNCIA

1. Outros agentes causadores comuns de doenças infecciosas foram avaliados quanto à reatividade cruzada com o teste. Algumas amostras positivas de outras doenças infecciosas comuns foram introduzidas nas novas amostras positivas e negativas de coronavirus e testadas separadamente. Não foi observada reatividade cruzada com amostras de pacientes infectados com HIV, HAV, HBsAg, HCV, HTLV, CMV, FLUA, FLUB, RSV e TP.

2. Substâncias endógenas potencialmente reativas, incluindo componentes séricos comuns, como lipídios, hemoglobina, bilirrubina, foram adicionadas em altas concentrações às novas amostras positivas e negativas de coronavírus e testadas separadamente. Nenhuma reatividade cruzada ou interferência foi observada no dispositivo.

3. Alguns outros analitos biológicos comuns foram adicionados às novas amostras positivas e negativas de coronavírus e testados separadamente. Nenhuma interferência significativa foi observada nos níveis listados na tabela abaixo.

Comissão de Licitação Permanente
487
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe

Analitos	Conc	Amostra	
		Positivo	Negativo
Albumina	20mg/ml	+	-
Bilirubina	20µg/ml	+	-
Hemoglobina	15mg/ml	+	-
Glucose	20mg/ml	+	-
Ácido urico	200µg/ml	+	-
Lipidoss	20mg/ml	+	-

Teble 3.Reatividade Cruzada e Interferências

REPRODUTIBILIDADE

Os estudos de reprodutibilidade foram realizados para o novo teste rápido de coronavírus IgG / IgM em três laboratórios de consultório médico. Sessenta (60) amostras de soro clínico, 20 negativas, 20 limítrofes positivas e 20 positivas, foram usadas neste estudo. Cada amostra foi processada em triplicado por três dias em cada laboratório. A concordância intra-ensaio foi de 100%. (Veja a tabela 4.)

Tabela 4. Reprodutibilidade

Analitos	Conc. (µg/ml)	Amostras	
		Reprodutibilidade	Negativo
Acetoaminofeno	200	+	-
Ácido acetoacético	200	+	-
Ácido acetil salicílico	200	+	-
Benzoilecgonina	100	+	-
Cafeína	200	+	-
EDTA	800	+	-
Etanol	1.0%	+	-
Ácido gentísico	200	+	-
β - Hidroxibutirato	20,000	+	-
Metanol	10.0%	+	-
Fenotiazina	200	+	-
Fenilpropanolamina	200	+	-
Ácido Salicílico	200	+	-

Comissão de Licitação Permanente
488
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguariúna

DESCARTE DOS COMPONENTES DO KIT

O KIT não deve ser jogado em lixo comum. Caso o kit esteja lacrado e vencido, segregar o kit e solicitar a incineração do mesmo por se enquadrar na Classe B da RDC 222/208. Os demais reagentes quando usado deve ser descartado da mesma forma.

O kit possui uma lanceta que depois de usado deve ser descartado no DESCARPACK – por ser perfurocortante e se enquadrar na Classe E da RDC 222/2018.

SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CLIENTE

Em caso de problemas com o produto ou dúvidas técnicas entrar em contato com o distribuidor autorizado:

Distribuidor autorizado: Biomolecular Technology Comercio Importação Exportação e Distribuição de Materiais Médicos e Laboratoriais LTDA

CNPJ: 07.767.477/0001-46

Endereço: Rua Vinte Quatro de Maio - 811 – Andar 1 Sala 03 - Centro/ Indaiatuba/ SP– CEP: 13.330-060

SAC:bmt@hmbio.com.br

CE Mark

IVD In vitro diagnostic medical device

Consult instruction for use

Jei Daniel (JD) Biotech Corp.
A201, 1st Building, NO69, Hua Yang Road, Jinan, Shandong, China
Tel:86-531-82373551
Fax: 86-531-82373572

Temperature limitation

Do not reuse

Shanghai International Holding Corp. GmbH (Europe)
Eiffestrasse 80, 20537 Hamburg,

Comissão de Licitação Permanente
489
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe/Ce

Os testes rápidos (TR) são testes de imunocromatografia lateral cujo resultado se dá pela geração de cor a partir de uma reação química entre antígeno (substância estranha ao organismo - vírus) e o anticorpo (elemento de defesa do organismo). O TR consiste em uma membrana de nitrocelulose dividida em quatro regiões: i) área de aplicação; ii) área intermediária; iii) área teste e iv) área controle (Figura 1).

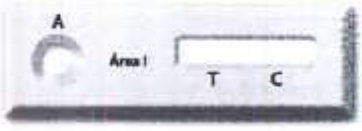

Figura 1. Esquema ilustrativo de um teste rápido (cassete):

1. (A) área de aplicação da amostra;
2. (I) área intermediária contendo o conjugado de ouro coloidal;
3. (T) área teste com os antígenos do novo coronavírus;
4. (C) área controle para validação do teste.

Após a inserção da gota de sangue na área A, os anticorpos seguem em fluxo lateral e irão se ligar ao conjugado de anticorpos anti imunuglobulina humana, na área I. Em casos positivos, na área T, o complexo anticorpo-conjugado se liga aos antígenos do novo coronavírus, formando uma banda colorida. O conjugado não ligado ao anticorpo segue migração ao longo da membrana em direção à area C, atestando a validade do teste (Figura 2).

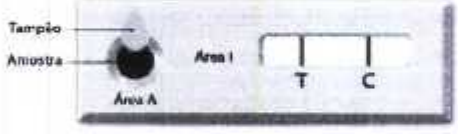

Figura 2: Ilustração do funcionamento de um teste rápido de fluxo lateral.

O teste rápido pode ser realizado com amostras de sangue total, soro ou plasma e com resultados em aproximadamente 15 minutos. Com nosso teste rápido, em casos positivos, é possível identicar os anticorpos IgM, IgG ou ambos, ao mesmo tempo (Figura 3).

Figura 3. Possibilidades de resultados positivos para o teste rápido da JD Biothecnology e importado pela B3B A Vida.

Nosso teste é apresentado em caixas fechadas contendo 20 cassetes COVID-19 IgG / IgM em bolsa de folha de albumina por kit, tampão diluente da amostra; conta gotas; lancetas e almofadas de álcool (Figura 4).

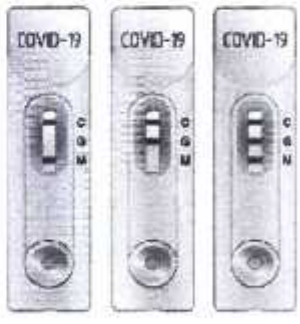

Figura 4: Apresentação do kit de teste rápido da JD Biothecnology. Armazenar entre 2 – 30ºC. Validade de seis meses.

Material de uso interno. Produzido por Renata Pires. Proibido qualquer reprodução

Comissão de Licitação Permanente
490
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe

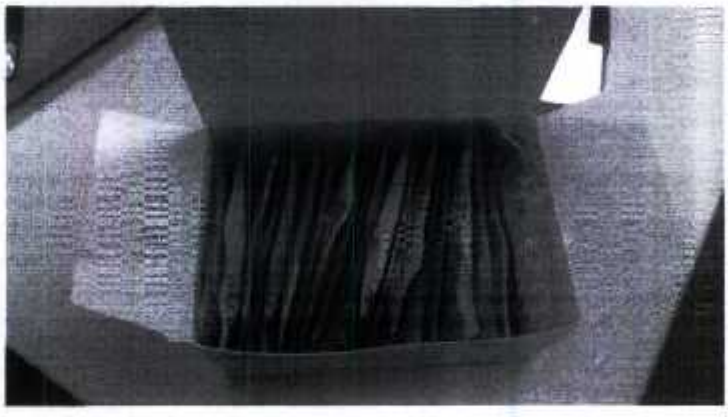

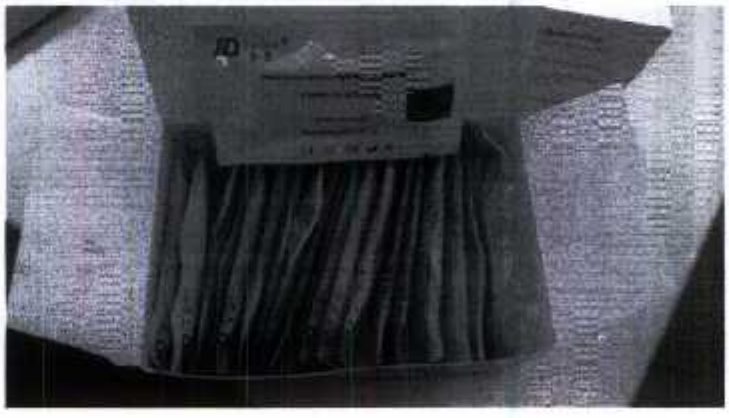

FLASH

FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP
RUA HENRIQUE LAGE, 220, BAIRRO PIONEIROS, OURO BRANCO/MG – CEP: 36.420-000
CNPJ: 19.458.719/0002-80 INSC. ESTADUAL: 005514848.00-84 INSC. MUNICIPAL: 192346767

Comissão de Licitação Permanente
491
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribé

DECLARAÇÕES

A empresa **FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI** EPP, CNPJ 19.458.719/0002-80, sediada em Rua HENRIQUE LAGE, Nº 220, PIONEIROS, OURO BRANCO, MG CEP 36.420-000, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARA, que cumprimos plenamente os requisitos exigidos para a sua habilitação para participar do procedimento licitatório, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e não se enquadra em nenhum dos dispositivos da Lei nº 8.666/93 em função dos quais estaria impedida de licitar ou de contratar com a Administração Pública, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARA, na forma do § 2º do art. 32 da Lei n. 8.666/1993, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

DECLARA, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: A proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Leilão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Leilão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar Pregão Eletrônico não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Leilão antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Instituto Nacional do Seguro Social antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS:08924454676

Assinado de forma digital por LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS:08924454676
Dados: 2020.10.01 15:42:03 -03'00'

flash.pse@gmail.com É Deus no comando! (31) 3938-0503
(31) 99748-3333 (31) 97155-2307

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesse ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documentos/129050110200348833597

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 129050110200348833597-1
Data: 01/10/2020 16:59:29
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM72302-EQWQ
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1165
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
https://azevedobastos.not.br
TJPB

FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP
RUA HENRIQUE LAGE, 220, BAIRRO PIONEIROS, OURO BRANCO/MG – CEP: 36.420-000
CNPJ: 19.458.719/0002-80 INSC. ESTADUAL: 003514848.00-84 INSC. MUNICIPAL: 192346787

Comissão de Licitação Permanente
492
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES

DECLARA, sob as penas da lei, para fins de qualquer Concorrência, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro de Prefeitura, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARA que não estamos sob efeito de nenhuma "declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública na esfera federal, estadual ou municipal, nos termos do Inciso IV, do Art. 87, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993"**e/ou**"declaração de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração **por prática de atos ligados exclusivamente a ações de corrupção**", nos termos do art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93, como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico financeira. Não obstante, **"Declara"** ainda, que está ciente que a falsidade das informações fornecidas pode acarretar nas aplicações de sanções previstas legalmente.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARA, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, declara para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

DECLARA por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO, DECLARA

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste Anexo, definem-se as seguintes práticas:
a) – "PRÁTICA CORRUPTA": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) – "PRÁTICA FRAUDULENTA": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) – "PRÁTICA COLUSIVA": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) – "PRÁTICA COERCITIVA": causar danos ou ameaçar, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) – "PRÁTICA OBSTRUTIVA": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; **(ii)** atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS:089 24454676

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 a 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12905011020034883597

Autenticação Digital Código: 12905011020034883597-2
Data: 01/10/2020 16:59:29
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM72303-OELU;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1545
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

TJPB

Comissão de Licitação Permanente
493
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe/Ce

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

DECLARAÇÃO DE FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

DECLARA ,"Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção seja sob a Lei brasileira de nº 12.846/2013, seja sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta licitação, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma."

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE EPP

DECLARA, sob as penas de lei que é **empresa de pequeno porte** e que se encontra sob o regime da lei complementar 123/2006 fazendo jus aos benefícios contidos nas referidas lei.

COTA DE APRENDIZ

DECLARA, que cumpriremos a cota de aprendiz a que estamos obrigados, nos termos do art. 429 e seguintes da CLT.

LAUDOS E CATÁLOGOS TÉCNICOS

DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo(a) Pregoeiro (a), como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento;

DECLARAÇÕES GERAIS

1 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
3 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícia.
4 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
5 A proposta apresentada para participar da presente licitação, **foi elaborada** de maneira independente pela empresa **FLASH PRESTAÇÃO DE**

LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS:0852 4454676

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesse ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/p/documento/12905011020034833597

Autenticação Digital Código: 12905011020034833597-3
Data: 01/10/2020 16:59:29
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM72304-TK3O;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1365
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 2244-6404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

TJPB

Comissão de Licitação Permanente
494
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaraçu

SERVIÇOS EIRELI EPP, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
6 A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
7 Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;
8 Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
9 Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Setor de Licitações do município, antes da abertura oficial das propostas; e
10 Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
11 Que nao possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou torcaco, observando o disposto nos incises III e IV do art. 1° e no incise III do art. 5° da Constituicao Federal;
12 A declaracao falsa relativa ao cumprimento de qualquer conoicao sujeitara o licitante as sancoes previstas em lei e neste Edital.
13 Que nao possui como socio, gerente e diretores, servidores da Prefeitura Municipal, e ainda conjugue, companheiro ou parente ate terceiro grau.
14 Que o prazo de inicio da entrega dos equipamentos sera de acordo com os termos estabelecidos no Anexo I, deste edital a contar do recebimento, par parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar todos os equipamentos serao avaliados, sob pena de devolucao de nao aceite, case nao atenda a descriminacao do termo de referencia do referido edital ou de ma qualidade.

DECLARAÇÃO GARANTIA

Vem por meio deste declarar para os devidos fins, que em caso de constatação de quaisquer defeitos nos itens ofertados, providenciará sua troca por outro item equivalente ou de qualidade superior, sem qualquer ônus ao Município, conforme prazo estipulado no Edital.

DECLARA, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado e que as declarações informadas são verídicas, conforme, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02 e parágrafos 4°e 5° do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Ouro Branco/MG, Outubro de 2020.c

LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS:08924454676

Assinado de forma digital por LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS:08924454676
Dados: 2020.10.01 16:42:50 -03'00'

Lysllie Rodrigues dos Santos
Representante legal – Proprietária
CPF: 089.244.546-76
RG. MG 13.382.062 SSP/MG - OAB/ES - 25058

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1°, 3° e 7° inc. V 8°, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br os. Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/129050110200348833597

Autenticação Digital Código: 129050110200348833597-4
Data: 01/10/2020 16:59:30
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM72305-W4XG;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1545
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Walter Azevêdo Bastos Miranda Carneiro
Titular

TJPB

Comissão de Licitação Permanente
495
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribara

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1885
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/10/2020 17:07:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 12905011020034883359 7-1 a 12905011020034883359 7-4
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda0e3c6396670858 8fc75ceff5eccbeff7edad4e5320e3e8e9b6fc6ed0f99df1bce97d14e03a99e8c71c17a9400bca2e0d3350e2519bca2aa09623ebbfd3d5ed

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil